JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020 | www.diario.ac.gov.br | Ano LIII - nº 12.733 | 207 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 2
SECRETARIAS DE ESTADO 3
AUTARQUIAS 107
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 118
EMPRESAS PÚBLICAS 118
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 118
MUNICIPALIDADE 120
DIVERSOS 205

GOVERNADORIA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 001/2020
PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Coffe Break com o fito de atender as atividades itinerantes, cursos internos, solenidades, palestras realizadas pelo Centro de Estudos Jurídicos- CEJUR, coordenação e gabinetes da administração superior e outros eventos institucionais, corporativos realizados pela Defensoria Pública do Estado do Acre.
ABERTURA: 17 de fevereiro de 2020
HORÁRIO: 9:00 horas
PERÍODO DE RETIRADA: de 05 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, de 07:00 às 17:00 horas.
LOCAL: Comissão Permanente de Licitações – DPE
Av. Antônio da Rocha Viana, 3057 – Santa Quitéria
Rio Branco-AC – Sala 302
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.Defensoria.ac.def.br/Licitacoes, ou em seu Departamento de Licitações, Sala 303.
Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2020.

Irismar de Souza Melo
Pregoeira da DPE/AC
Portaria nº. 008/GAB/DPE-AC/2020

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 55, de 03 de Fevereiro de 2020
O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria nº. 114 de 06 de junho de 2018, que lotou o Agente de Policia Civil UENDEL DIEGO DA SILVA ALVES, no Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPC;
II - Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento de Administração Geral da Polícia Civil.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02 /2020
O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2.082/2019, constata, até o presente momento, a não realização do Recadastramento Presencial, por estar incompleto conforme prescrito nos art. 4º, § 6º e 7º, art. 5º e art. 8º do Decreto nº 4.852/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.705.
Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo, para comparecerem até o dia 15/02/2020, conforme art. 8º, §2º à Divisão de Pessoas da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9º, § 1º e 2º do referido Decreto.
Informamos que o bloqueio será referente ao pagamento do mês de março de 2020, respeitando o calendário de folha de pagamento do Governo do Estado do Acre.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo
9369961-4	Adileia de Lima Bezerra	Agente de Polícia
9138706-1	Antonio Creison da Silva Carvalho	Agente de Polícia
9138854-1	Antonio Rodinei de Souza	Agente de Polícia
9446869-1	Eden Carlos Senhorinha de Alencar	Agente de Polícia
81213-1	Edivanio Ricarte de Sousa	Motorista Oficial
9409297-1	Elves Gomes de Lima	Agente de Polícia
9421840-3	Gessiane Januario de Lima	Agente de Polícia
9138170-1	Juriel Costa Maia	Agente de Polícia
9139362-1	Renato Cavalcante de Figueiredo	Agente de Polícia
112518-1	Tamara Maria Mota Brito	Perito Papiloscopista
9408657-1	Victor Barbosa Mendes	Agente de Polícia

Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2020.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020
O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2.082/2019, constata, até o presente momento, a não realização do Recadastramento, conforme prescrito nos art. 4º, § 6º e 7º, art. 5º e art. 8º do Decreto nº 4.852/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.705.
Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo, para comparecerem até o dia 15/02/2020, conforme art. 8º, §2º à Divisão de Pessoas da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9º, § 1º e 2º do referido Decreto.
Informamos que o bloqueio será referente ao pagamento do mês de março de 2020, respeitando o calendário de folha de pagamento do Governo do Estado do Acre.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo
9192697-4	Ana Clara Silva Fugiwara	Agente de Polícia
9291261-1	Daiany Avalo de Moraes	Escrivão de Polícia
9273751-2	Eliezio de Alencar Araujo	Agente de Polícia
9246673-1	Emmanuel de Souza Farias	Agente de Polícia
9089721-1	Enilson Barbosa de Oliveira	Agente de Polícia
9162267-2	Gerson Cristóvão	Agente de Polícia
9213384-2	Haron da Cunha Correia	Perito Criminal
9408355-1	João Felipe da Cunha Junior	Agente de Polícia
9138773-1	José Valmar Carvalho dos Santos	Agente de Polícia
9297774-2	Luciano Nascimento da Costa	Agente de Polícia
9297561-1	Luzia Aurelia Soares Antun Maia de Lima	Escrivão de Polícia
9137947-1	Maira Padrao Pinheiro Carvalho	Escrivão de Polícia
342599-2	Maria Beatriz da Silveira	Agente de Polícia
114464-1	Maria da Glória Rodrigues	Perito Papiloscopista
263680	Maria Lúcia Barbosa Jaccoud	CEC
352551-5	Núria Merched de Oliveira Guerreiro	Gestor Público
9247149-1	Raquel Silva Lopes	Agente de Polícia
9410082-1	Robson Carlos de Lima Silva	Agente de Polícia
9408320-1	Sebastião Laires da Silva Paulino	Agente de Polícia
9535829-1	Sergio Paz da Silva	Agente de Polícia
9447075-1	Tairinni Figueiredo de Araújo Balbuena	Agente de Polícia

9188185-2	Tiberio Tavares de Oliveira	Agente de Polícia
2758300-1	Walter Clay Carneiro Amaral	Agente Administrativo
9447482-1	Wericson Jaques Delmaskio	Agente de Polícia
9200894-3	Yana Renata Nunes Gomes	Agente de Polícia
9330720-2	Ytalo Araujo Brasileiro	Agente de Polícia

Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2020.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009 /2020
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC E A EMPRESA AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20L, AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS DE 20L E ÁGUA MINERAL NATURAL EMBALADA EM GARRAFAS DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE EM RIO BRANCO – AC.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 – CPL 05.
OBJETO: Constitui objeto do presente, contratação de empresa fornecedora de recarga de água mineral natural acondicionada em garrafões de 20l, aquisição de vasilhames plásticos de 20l e água mineral natural embalada em garrafas de 500 ml, para atender as necessidades da Polícia Civil em Rio Branco – AC, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, de acordo com o edital e seus anexos. (Item 1).
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 17.901,00 (dezessete mil novecentos e um reais), seu preço é fixo e irreajustável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Discriminação	Qtde para Contrato	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3.	Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame. MARCA MONTE MÁRIO.	3.060	Recarga	5,85	17.901,00
TOTAL R$					R$ 17.901,00

VIGÊNCIA: O Contrato terá como termo inicial de vigência a data da assinatura (28/01/2020 a 25/09/2020), com duração adstrita à vigência dos créditos orçamentários, no exercício de 2020.
Programa de Trabalho: 45100106122142142850000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.
Natureza da Despesa: 33.90.30.07.
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio.
Rio Branco – AC, 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Sr. Augusto Souza de Araújo, pela empresa.

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA Nº 005/DIMIP 03 DE FEREIRO DE 2020.
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981 e tendo em vista que o Processo nº 000649-1/2020, encontra-se regularmente instruído.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Pensão Policial Militar, com base no soldo de 2º SGT, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981, aos dependentes do EX 3º SARGENTO PM RR JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO, RG 0788, falecido no dia 15 de janeiro de 2020, observando o quadro discriminativo a seguir:

BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO	PARENTESCO	PROVENTOS	%	DISPOSITIVO LEGAL
RAIMUNDA PEREIRA DA ILVA	CÔNJUGE	1º SGT	100%	Art. 7º, Inc I LC nº 4/1981

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ulysses Freitas Pereira de Araújo - CEL PM
Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA Nº 006/DIMIP 03 DE FERERIEIRO DE 2020.
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 39 da Lei Comple-

mentar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981 e tendo em vista que o Processo nº 000172-1/2020, encontra-se regularmente instruído.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Pensão Policial Militar, com base no soldo de 1º SGT, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981, aos dependentes do EX 2º SGT PM REF ANTONIO CORREIA DA SILVA, RG 1411, falecido no dia 17 de dezembro de 2019, observando o quadro discriminativo a seguir:

BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO	PARENTESCO	PROVENTOS	%	DISPOSITIVO LEGAL
Cleusa Costa da Silva	Cônjuge	1º SGT	100%	Art. 7º, Inc I LC nº 4/1981

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ulysses Freitas Pereira de Araújo - CEL PM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
O Secretário de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC Nº 14/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa BRANDÃO & SILVA LTDA - ME, assinado no dia 23 dezembro de 2019, com vigência de 31 de agosto de 2020, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e instalação de condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezers e câmaras frigoríficas e elaboração do Plano de Manutenção e Controle de Operações dos Condicionadores de Ar, conforme objeto de que trata o Contrato originário, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Rosana Pereira da Silva, matrícula 53708.
II. Gestor Substituto: Clemilda Viana Barbosa Nepomuceno,
matrícula 300365-1.
III. Fiscal Titular: Moisés Bezerra de Moraes, matrícula: 9139966.
IV. Fiscal Substituto: Elizabete Jerônimo do Vale, matrícula: 53953-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – AC, 03 de fevereiro de 2020.

José Ribamar Trindade de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
O Secretário de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa M. S. ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, assinado no dia 02 de janeiro de 2020, com vigência até o dia 02 de janeiro de 2021, que tem por objeto a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do locador, localizado na Rua Antão Manoel de Almeida, nº 207, Bairro Jardim Manoel Julião, em Rio Branco/AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Clemilda Viana Barbosa Nepomuceno,
matrícula 300365-1.
II. Gestor Substituto: Rosana Pereira da Silva, matrícula 53708-1.
III. Fiscal Titular: Maria de Lurdes Catão Neri, matrícula: 9546030-1.
IV. Fiscal Substituto: Elizabete Jerônimo do Vale, matrícula: 53953-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os Processos Administrativos de Despesa Pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020.
Rio Branco – AC, 03 de fevereiro de 2020.

José Ribamar Trindade de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
O Secretário de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ, assinado no dia 23 de dezembro de 2019, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressoras, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Clemilda Viana Barbosa Nepomuceno, matrícula 300365-1.
II. Gestor Substituto: Rosana Pereira da Silva, matrícula 53708-1.
III. Fiscal Titular: Maurício Ricardo da Silva, matrícula: 9213503-1.
IV. Fiscal Substituto: Ítalo Valle Vitoriano, matrícula: 9257390-2.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os Processos Administrativos de Despesa Pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2019.
Rio Branco – AC, 03 de fevereiro de 2020.

José Ribamar Trindade de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
O Secretário de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ, assinado no dia 23 de dezembro de 2019, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressoras, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Clemilda Viana Barbosa Nepomuceno, matrícula 300365-1.
II. Gestor Substituto: Rosana Pereira da Silva, matrícula 53708-1.
III. Fiscal Titular: Maurício Ricardo da Silva, matrícula: 9213503-1.
IV. Fiscal Substituto: Paulo Cesar da Silva Junior, matrícula: 9313737-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os Processos Administrativos de Despesa Pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2019.
Rio Branco – AC, 03 de fevereiro de 2020.

José Ribamar Trindade de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/CC Nº 02/2020
PROCESSO SEI Nº 4002.011628.00001/2020-87
DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93)
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL a empresa E. DE AGUIAR FROTA EIRELI – EMOPS.
DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (incluindo instalação/retirada e manutenção), de acordo com as quantidades e especificações presentes no contrato.
DO VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição a ser firmada, correrão no Exercício 2020 à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 446.001.42650000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 31 de janeiro de 2020.

ASSINAM: José Ribamar Trindade de Oliveira – Pela Contratante; e Erik de Aguiar Frota – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020
PROCESSO Nº 0018737-8/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 226/2019 – CPL 04
VALIDADE: O prazo de vigência da ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização (condicionadores de ar), incluindo limpeza e fornecimento de peças novas e genuínas, e elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, para atendimento aos equipamentos pertencentes a Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e anexos.
DO VALOR: R$ 77. 899,00 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).
LOCAL E DATA: Rio Branco, Acre – 03 de fevereiro de 2020.
ENCARTE I
Relação da Contratada - Preços Registrados por ocasião do Pregão

Presencial para Registro de Preços Nº 226/2019 – CPL 04

WAGNER E SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 84.312.602/0001-74, sediada à Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, Nº 2882, Bairro Ayrton Sena, CEP: 69.911-800, telefone: (68) 99977-5181, neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO WAGNER LIMA DA SILVA.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT. EQUIPAMENTOS	QUANT. DE SERVIÇOS POR EQUIP.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviço de elaboração e implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para o sistema de climatização.		Unid	1		203,40	203,40
2	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças novas e genuínas.	Modelo Split – 7.000 a 12.000 BTUs	Unid	36	3	81,25	8.775,00
3		Modelo janela 18.000 BTUs	Unid	01	3	30,50	91,50
4		Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs	Unid	26	3	101,25	7.897,50
5		Modelo Split – 36.000 a 48.000 BTUs	Unid	06	3	100,00	1.800,00
6		Modelo Split – 58.000 a 60.000 BTUs	Unid	07	3	130,00	2.730,00
7	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças novas e genuínas.	Modelo Split – 7.000 a 12.000 BTUs	Unid	36	3	20	2.160,00
8		Modelo janela 18.000 BTUs	Unid	01	03	20,00	60,00
9		Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs	Unid	26	3	20,00	1.560,00
10		Modelo Split – 36.000 a 48.000 BTUs	Unid	06	3	20,00	360,00
11		Modelo Split – 58.000 a 60.000 BTUs	Unid	07	3	20,00	420,00
12	Retirada e instalação de aparelhos condicionadores de ar, com rede de drenagem com distância de até 3 (três) metros.	Modelo Split – 7.000 a 12.000 BTUs	Unid	X	4	70,00	280,00
13		Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs	Unid	X	8	70,00	560,00
14		Modelo Split – 36.000 a 48.000 BTUs	Unid	X	10	70,00	700,00
15		Modelo Split – 58.000 a 60.000 BTUs	Unid	X	10	100,00	1.000,00
16	Instalação de aparelhos condicionadores de ar. Com rede de drenagem com distância de até 3 (três) metros.	Modelo Split – 7.000 a 12.000 BTUs	Unid	X	6	100,00	600,00
17		Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs	Unid	X	8	120,00	960,00
18		Modelo Split – 36.000 a 48.000 BTUs	Unid	X	10	120,00	1.200,00
19		Modelo Split – 58.000 a 60.000 BTUs	Unid	X	10	150,00	1.500,00
20	Rede de drenagem em tubo de PVC de 25mm. Tamanho acima de 3 (três) metros. Valor por unidade de metro linear.		Unid	1.500		0,25	375,00
21	Valor estimado para aquisição de peças		Até R$ 50.000,00			Percentual de Desconto (%)	
						10,66	
			Valor total com o percentual de desconto			R$ 44.666,60	
Valor Total do Lote Único						R$ 77.899,00	

ASSINAM: José Ribamar Trindade de Oliveira – Pela Secretaria de Estado da Casa Civil; Antônio Wagner Lima da Silva pela empresa Wagner e Silva LTDA.

SEASDHM

PORTARIA Nº 015/2020/GAB/SEASDHM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Maria Lucia Messias Sales - matrícula 9067094-9, para responder como Coordenadora da Secretaria de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM em Cruzeiro do Sul.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social,
dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.
Decreto nº 2.246/2019

PORTARIA Nº 016/2020/GAB/SEASDHM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Lecyr Felix Pontes para exercer a função de Chefe de Departamento de Relações Institucionais e Diversidade Sociocultural da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.
Art. 2º - Revogar a Portaria n° 214/2019 de 27 de novembro de 2019,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social,
dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.
Decreto nº 2.246/2019

PORTARIA Nº 017/2020/GAB/SEASDHM, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Irene Carvalho Lima Amorim - matrícula 296872, para exercer a função de Chefe de Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social,
dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.
Decreto nº 2.246/2019

PORTARIA Nº 018/2020/GAB/SEASDHM, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) nº 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE
Art. 1° - Designar a servidora Suzana Ferreira dos Santos Rocha - matricula 9534954-1, para responder pela Chefia do Departamento de Proteção Social Especial, tendo em vista que a titular da pasta estará afastada no período compreendido entre o dia 01/02/2020 a 29/02/2020.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020.
Registre, Publique e Cumpre-se.
Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2020.

CLAIRE MARIA CARVALHO CAMELI
Secretária de Estado de Assistência Social, Dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres
Decreto nº 2.246/2019

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0177 DE 29 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 045/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, prédios e anexos da SEE (Zoneamento V), no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial SRP nº 028/2019 – CPL 02:
I – Gestor Titular: CLEBER DE MORAES MOURA – Matrícula: 9019553-2
II – Gestora Substituta: REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS – Matrícula: 9096469-6
III – Fiscal Titular: CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA – Matrícula: 9300910-5
IV – Fiscal Substituto: RENILDO RODRIGUES DE SOUZA – Matrícula: 389790-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE Nº 039/2017
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO NOVA ESPERANÇA I
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio SEE nº 039/2017, passando a "Cláusula Terceira – Da Vigência e Prorrogação" do respectivo Termo de Convênio a viger da seguinte forma:
"CLÁÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO": O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio SEE n.° 039/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2019, até 31 de agosto de 2020, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.
CLÁSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pela concedente até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.° 8.666/93 com alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos acerca da correta interpretação deste Termo, casos omissos ou controvérsias, as partes elegem o Foro da cidade de Rio Branco – Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2019

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ – Secretário do Estado de Educação, Cultura e Esportes – SAMARA MARTINS DE OLIVEIRA – Presidente do Comitê Executivo.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE Nº 030/2017
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO NOSSA SENHORA APARECIDA II
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio SEE nº 030/2017, passando a "Cláusula Terceira – Da Vigência e Prorrogação" do respectivo Termo de Convênio a viger da seguinte forma:
"CLÁÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO": O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio SEE n.° 030/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2019, até 06 de agosto de 2020, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.
CLÁSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pela concedente até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.° 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos acerca da correta interpretação deste Termo, casos omissos ou controvérsias, as partes elegem o Foro da cidade de Rio Branco – Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ – Secretário do Estado de Educação, Cultura e Esportes – IVANETE COSTA DE BRITO SILVA – Presidente do Comitê Executivo.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE Nº 023/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO JERCINA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio SEE nº 023/2018, passando a "Cláusula Terceira – Da Vigência e Prorrogação" do respectivo Termo de Convênio a viger da seguinte forma:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO": O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio SEE n.° 023/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2019, até 23 de agosto 2020, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.
CLÁSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pela concedente até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.° 8.666/93 com alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos acerca da correta interpretação deste Termo, casos omissos ou controvérsias, as partes elegem o Foro da cidade de Rio Branco – Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto 2019

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ – Secretário do Estado de Educação, Cultura e Esportes – ALZIRA NUNES RODRIGUES – Presidente do Comitê Executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 029/2010
PROCESSO SEE Nº 0032318-8/2009
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de 01 (um) imóvel particular urbano pertencente a Sra. Engrácia Modesto Mendes, localizado na Rua Major João Câncio, nº 151 – Centro, município de Sena Madureira/AC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sena Madureira - Acre, sob a matrícula nº 175, com um total de 211,80m² de área construída, destinado à instalação do Núcleo de Representação da SEE, Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA, ensino EJA e Programa Asas da Florestania Fundamental e Médio em Sena Madureira/AC.
DA VIGÊNCIA: A vigência da locação do imóvel de que trata a cláusula anterior, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2020, com término em 31 de janeiro de 2021.
DO VALOR: O valor mensal reajustado do presente aditivo é de R$ 1.717,09 (um mil, setecentos e dezessete reais e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 20.605,08 (vinte mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos).
DA DESPESA: A despesa deste termo aditivo correrá à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão – Secretário Adjunto de Educação – Pela Locatária
Engrácia Modesto Mendes – Locadora
Francisco Mendes de Souza – Locador

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019 – CPL 02
PROCESSO Nº 0019319-5/2018
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, prédios e anexos da SEE (Zoneamento V), no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Total Mensal de R$ 121.311,20 (cento e vinte e um mil, trezentos e onze reais e vinte centavos), perfazendo um Valor Anual de R$ 1.455.734,40 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referentes aos itens 01, 02 e 03.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesa decorrente deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB);
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto;
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Raimundo Ferreira da Silva – Asa – Agência de Serviços do Acre Eireli - EPP – Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019 – CPL 02, em favor da empresa: a) ASA - AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE EIRELI – EPP para LOTE ÚNICO no valor total de R$ 2.631.273,59 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
Rio Branco (AC), 28 de janeiro de 2020.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 592/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 429/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0020045-2/2017 (ADESÃO – ISE)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 2,01% (dois vírgula zero um por cento) do valor do CONTRATO/SEE Nº 592/2018, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 035/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R$ 12.455,11 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) referente aos itens 2 e 4, que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 618.410,16 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), perfaz o valor global de R$ 630.865,27 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 817.601.2973.0001 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despe-

sa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB) e 817.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 20 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Alexandre Gomes de Oliveira - Tec News Eireli – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 591/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 154/2017 – CPL 03
PROCESSO Nº 0020000-2/2017(ADESÃO – SGA)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) do valor do CONTRATO/SEE Nº 591/2018, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 036/2020 e a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PREÇO: O valor total do acréscimo é de R$ 51.243,12 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e doze centavos) referente ao item 1, que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 1.188.590,64 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), perfaz o valor global de R$ 1.239.833,76 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 817.601.2973.0001 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB) e 817.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Alexandre Gomes de Oliveira - Tec News Eireli – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 119/2019 – CPL 02, em favor da empresa: a) MAIA & PIMENTEL LTDA, para os itens 01 e 03, no valor total de R$ 1.817.026,80 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e vinte seis reais e oitenta centavos) e b) TEC NEWS EIRELI, para os itens 02 e 04, no valor total de R$ 829.448,40 (oitocentos e vinte nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Rio Branco (AC), 29 de janeiro de 2020.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE N° 054/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CEL 01
(CREDENCIAMENTO SGA - ESTAGIÁRIOS)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 054/2019, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 020/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2020, com término em 11 de fevereiro de 2021.
DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é estimado em R$ 111.598,50 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global estimado em R$ 1.339.182,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e cento e oitenta e dois reais), para 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 13 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Giuliano de Jesus dos Santos Pinto - Centro de Integração Empresa Escola – CIEE - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 – CEL 01, em favor das empresas: a) POSITIVO TECNOLOGIA S.A para o item 01 no valor total de R$ 859.897,84 (oitocentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); b) C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP para o item 02 no valor total de R$ 449.989,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos; c) LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP para o item 04 no valor total de R$ 27.499,34 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos); d) RENOVACCIO - COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME para o item 05 no valor total de R$ 66.999,90 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos; e) TM SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP para o item 06 no valor total de R$ 68.328,10 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Rio Branco (AC), 10 de dezembro de 2019.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2019 – CPL 02, em favor das empresas: a) LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI - ME, para os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, e 21 no valor total de R$ 280.255,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais); b) KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, para os itens 03, 05 e 11 no valor total de R$ 105.955,00 (cento e cinco mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais); c) E. DE AGUIAR FROTA EIRELI – EPP, para o item 16 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Rio Branco (AC), 30 de janeiro de 2020.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação

SEICT

PORTARIA CONJUNTA SEICT/ANAC Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
A Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a Agência de Negócios do Estado do Acre S/A - ANAC, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 2.571, de 13 de julho de 2012, que institui o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e considerando o disposto na sua regulamentação, no âmbito da composição do Comitê Técnico e Jurídico, criado pela Portaria/ANAC/SEDICT nº 37, de 20 de outubro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Técnico e Jurídico:
I. Coordenadora: Francisca Viana da Silva;
II. Membros efetivos:
José Luiz Gondim dos Santos;

Thales Augusto Moreno de Farias;
c) Milton Domingues Neto;
d) Sandréia Ferreira da Conceição;
e) Jânio Mario Pereira Santos;
f) José Ricardo Leite;
g) Laura Caroline Catão Silva de Brito;
i) Natasha Taumaturgo de Souza;
j) Missara Martins Guimarães Oliveira; e
j) Erlailson Costa dos Santos.
Art. 2º - Revoga-se a Portaria Conjunta SEICT/ANAC Nº 01, de 13 de janeiro de 2020 e demais disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2020

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT
Jânio Mario Pereira Santos
Diretor Presidente da ANAC

PORTARIA Nº 21/2020/SEICT/GABIN, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder com fundamento no Art.132 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, 90 (NOVENTA) dias de licença-prêmio a servidora JAQUELINE CASTRO ROLA MATRÍCULA - 33170, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, do quadro de Pessoal desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 30.07.2005 à 29.07.2010, a usufruir a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco, 03 de fevereiro de 2020.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 006/2020
PROCESSO SEICT Nº 113/2019
DAS PARTES: O Estado do acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
O Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT, inscrita sob o CNPJ/MF n° 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1782, Bairro Bosque, CEP 69.900.610, neste município de Rio Branco, Estado do Acre, neste Município, neste ato representado por seu Secretário, Senhor ANDERSON ABREU DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 188807 SSP/AC, inscrito sob o número de CPF nº 359.274.882-34, domiciliado à Av. Recanto Verde nº 350, Conjunto Mariana, nesta capital, nomeado através do Decreto 014, de 2 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E 12.462-A em 2 de janeiro de 2019, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na rua Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana da Paraíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ sob n° 05.340.639/0001-30, neste ato representada por seu proprietário, Sr. JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 20.907.947-2 e CPF n° 186.425.208-17, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Apostilamento, decorrente do Contrato nº 006/2020 observado na Lei n°. 8.666/93, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Compulsando a documentação acostada na LOA para o exercício de 2020 publicada no DOE nº12710-A em 30/12/2019, considerando as adequações ao orçamento do Estado e ao Q.D.D- Quadro de Detalhamento da Despesa, concluiu-se pela necessidade de retificação da dotação orçamentaria do Contrato nº 006/2020.
CLAUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atividade-UG -761 – Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia-SEICT
Programa de Trabalho: 761.001.4269.0000 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais
Fonte:100
Natureza da Despesa – 33.90.39.00
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8° da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do acordo contratual fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.
Rio Branco/AC, 03 de fevereiro de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2019
CONTRATO Nº 017/2019
PROCESSO SEICT Nº 025/2019
DAS PARTES: O Estado do acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a J S CORDEIRO – EPP.
O Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT, inscrita sob o CNPJ/MF n° 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1782, Bairro Bosque, CEP 69.900.610, neste município de Rio Branco, Estado do Acre, neste Município, neste ato representado por seu Secretário, Senhor ANDERSON ABREU DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 188807 SSP/AC, inscrito sob o número de CPF nº 359.274.882-34, domiciliado à Av. Recanto Verde nº 350, Conjunto Mariana, nesta capital, nomeado através do Decreto 014, de 2 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E 12.462-A em 2 de janeiro de 2019, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa J S CORDEIRO - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 18.255.882/0001-00 E Inscrição Estadual sob o n° 01.038.330/001-88, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3024, bairro Estação Experimental, no município de Rio Branco – Ac, neste ato representada pelo Sr. JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO, brasileiro, inscrito no CPF nº 339.369.512-68, RG nº 186230, residente e domiciliado na Rua João Chalub Q09, nº 219, Bairro Manoel Julião, no município de Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Apostilamento, decorrente do Contrato nº 017/2019 observado na Lei n°. 8.666/93, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Compulsando a documentação acostada na LOA para o exercício de 2020 publicada no DOE nº12710-A em 30/12/2019, considerando as adequações ao orçamento do Estado e ao Q.D.D- Quadro de Detalhamento da Despesa, concluiu-se pela necessidade de retificação da dotação orçamentaria do Contrato nº 017/2019.
CLAUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atividade-UG -761 – Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia-SEICT
Programa de Trabalho: 761.001.4269.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais
Fonte:100
Natureza da Despesa – 33.90.30.00
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8° da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do acordo contratual fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.
Rio Branco/AC, 04 de Fevereiro de 2020.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2019
CONTRATO Nº 018/2019
PROCESSO SEICT Nº 025/2019
DAS PARTES: O Estado do acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a RICHARD DE SOUZA MIRANDA.
O Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT, inscrita sob o CNPJ/MF n° 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1782, Bairro Bosque, CEP 69.900.610, neste município de Rio Branco, Estado do Acre, neste Município, neste ato representado por seu Secretário, Senhor ANDERSON ABREU DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 188807 SSP/AC, inscrito sob o número de CPF nº 359.274.882-34, domiciliado à Av. Recanto Verde nº 350, Conjunto Mariana, nesta capital, nomeado através do Decreto 014, de 2 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E 12.462-A em 2 de janeiro de 2019, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa RICHARD S. MIRANDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.650.136/0001-96 E Inscrição Estadual sob o nº 01.017.575/001-40, com sede na Av. Ceará, nº 2635, no município de Rio Branco- AC, neste ato representada pelo Sr. RICHARD DE SOUZA MIRANDA, brasileiro, CPF nº 932.197.682-53, RG nº 348105 SPP/AC, residente e domiciliado Av. Ceará n°2635, Bairro Dom Giocondo, no município de Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Apostilamento, decorrente do Contrato nº 018/2019 observado na Lei n°. 8.666/93, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Compulsando a documentação acostada na LOA para o exercício de 2020 publicada no DOE nº12710-A em 30/12/2019, considerando as adequações ao orçamento do Estado e ao Q.D.D- Quadro de Detalhamento da Despesa, concluiu-se pela necessidade de retificação da dotação orçamentaria do Contrato nº 018/2019.
CLAUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atividade-UG -761 – Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia-SEICT
Programa de Trabalho: 761.001.4269.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais
Fonte:100
Natureza da Despesa – 33.90.30.00
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8° da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do acordo contratual fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.
Rio Branco/AC, 04 de fevereiro de 2020.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2019
CONTRATO Nº 019/2019
PROCESSO SEICT Nº 025/2019
DAS PARTES: O Estado do acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a NOVA VIDA EIRELI.
O Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT, inscrita sob o CNPJ/MF n° 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1782, Bairro Bosque, CEP 69.900.610, neste município de Rio Branco, Estado do Acre, neste Município, neste ato representado por seu Secretário, Senhor ANDERSON ABREU DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 188807 SSP/AC, inscrito sob o número de CPF nº 359.274.882-34, domiciliado à Av. Recanto Verde nº 350, Conjunto Mariana, nesta capital, nomeado através do Decreto 014, de 2 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E 12.462-A em 2 de janeiro de 2019, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, do outro lado a empresa NOVA VIDA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.359.681/0001-93 E Inscrição Estadual sob o nº 01.013.142/001-98, com sede na Rua Gavião, nº 1857 Cj.Ad.Sena Q10 CS26, Bairro Vila Ivonete, no município de Rio Branco - AC, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ANTÔNIO INÁCIO MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF nº 322.496.162-72, RG nº 0190488/SSP-AC ,residente e domiciliado na Rua Gavião, nº 1857 Cj.Ad.Sena Q10 CS26, Bairro Vila Ivonete, no município de Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Apostilamento, decorrente do Contrato nº 019/2019 observado na Lei n°. 8.666/93, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Compulsando a documentação acostada na LOA para o exercício de 2020 publicada no DOE nº12710-A em 30/12/2019, considerando as adequações ao orçamento do Estado e ao Q.D.D- Quadro de Detalhamento da Despesa, concluiu-se pela necessidade de retificação da dotação orçamentaria do Contrato nº 019/2019.
CLAUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atividade-UG -761 – Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia-SEICT
Programa de Trabalho: 761.001.4269.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais
Fonte:100
Natureza da Despesa – 33.90.30.00
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8° da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do acordo contratual fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.
Rio Branco/AC,04 de fevereiro de 2020.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2019
CONTRATO Nº 023/2019
PROCESSO SEICT Nº 000761.011246.0001/2019-95
DAS PARTES: O Estado do acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
O Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT, inscrita sob o CNPJ/MF n° 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1782, Bairro Bosque, CEP 69.900.610, neste município de Rio Branco, Estado do Acre, neste Município, neste ato representado por seu Secretário, Senhor ANDERSON ABREU DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 188807 SSP/AC, inscrito sob o número de CPF nº 359.274.882-34, domiciliado à Av. Recanto Verde nº 350, Conjunto Mariana, nesta capital, nomeado através do Decreto 014, de 2 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E 12.462-A em 2 de janeiro de 2019, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.247/0001-84, e Inscrição Estadual nº 278.103.500.110, com sede na Al. Grajaú, Nº 60 – salas: 2116, 2117 e 2118 – Edifício New Worker Tower Alphaville, Barueri – São Paulo, neste ato representada por Sidney Fabiani da Silva, portador da Cédula de Identidade n° 16174754-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 104.354.828-90, residente e domiciliado na Rua Dona Taisa nº 555, Vila de São Fernando - Cotia/SP, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Apostilamento, decorrente do Contrato nº 023/2019 observado na Lei n°. 8.666/93, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Compulsando a documentação acostada na LOA para o exercício de 2020 publicada no DOE nº12710-A em 30/12/2019, considerando as adequações ao orçamento do Estado e ao Q.D.D- Quadro de Detalhamento da Despesa, concluiu-se pela necessidade de retificação da dotação orçamentaria do Contrato nº 023/2019.
CLAUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atividade-UG -761 – Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia-SEICT

Programa de Trabalho: 761.001.3325.0000 – Governo Digital
Fonte:100
Natureza da Despesa – 33.90.39.00
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8° da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do acordo contratual fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.
Rio Branco/AC,03 de fevereiro de 2020.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2017
PROCESSO SEICT Nº 555-6/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº803/2016 CPL 03
DAS PARTES: O Estado do acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e SALDANHA E FREITAS LTDA
O Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT, inscrita sob o CNPJ/MF n° 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1782, Bairro Bosque, CEP 69.900.610, neste município de Rio Branco, Estado do Acre, neste Município, neste ato representado por seu Secretário, Senhor ANDERSON ABREU DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 188807 SSP/AC, inscrito sob o número de CPF nº 359.274.882-34, domiciliado à Av. Recanto Verde nº 350, Conjunto Mariana, nesta capital, nomeado através do Decreto 014, de 2 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E 12.462-A em 2 de janeiro de 2019, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa SALDANHA E FREITAS LTDA – ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.105.606/0001-57, e Inscrição Estadual nº 01.041.01/001-02 com sede à Rua Chico Lourenço, 210 – Bairro Glória – Rio Branco, Acre, neste ato representada legalmente por CRISTIANE SZILAGYI SALDANHA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 1030081-3 e CPF nº 008.279.512-84, residente e domiciliado na rua rádio Farol n° 65, Bairro Glória, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Apostilamento, decorrente do Contrato nº 011/2017 observado na Lei n°. 8.666/93, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Compulsando a documentação acostada na LOA para o exercício de 2020 publicada no DOE nº12710-A em 30/12/2019, considerando as adequações ao orçamento do Estado e ao Q.D.D- Quadro de Detalhamento da Despesa, concluiu-se pela necessidade de retificação da dotação orçamentaria do Contrato nº 011/2017.
CLAUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atividade-UG -761 – Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia-SEICT
Programa de Trabalho: 761.001.4269.0000 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais
Fonte:100
Natureza da Despesa – 33.90.30.00 e 33.90.39.00
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8° da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do acordo contratual fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.
Rio Branco/AC, 04 de fevereiro de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INSDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 095/2019 - CPL 01 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de etiquetas, a fim de atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 17 de Fevereiro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 Fevereiro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco AC, 04 de Fevereiro de 2020.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INSDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2019 - CPL 05 – PCAC
Objeto: Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo com botijas em regime comodato (gás de cozinha – P13), com o objetivo de atender a demanda Polícia Civil do Estado do Acre, por um período de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100
Retirada do Edital: 05/02/2020 à 14/02/2020
Através dos sites www.ac.gov.br, e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 17/02/2020 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 03 de Fevereiro de 2020.

ASS Fabrício Luiz Martins Calixto
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INSDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2019 - CPL 04 – SEICT
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores (veículos utilitários, veículos de passeio e motocicletas) pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem, em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, acessórios, tapeçaria e pintura com fornecimento de peças genuínas, originais e outras similares com compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento assim como assistência de socorro mecânico (guincho).
Fonte de Recursos: 100 (RP).
Retirada do Edital: 05/02/2020 à 14/02/2020
Através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 17/02/2020 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 04 de Fevereiro de 2020.

ASS Luana Oliveira da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INSDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 CPL 05 - IAPEN
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado 12.730 Pág. 29, no Jornal A Gazeta, ambos do dia 31/01/2020, e na Internet através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 17/02/2020 às 10h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital será 05/02/2020 à 14/02/2020.
Rio Branco AC, 03 de Fevereiro de 2020.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INSDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 232/2019 - CPL 02 - SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.732 Pág. 17, dia 04/02/2020, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 17/02/2020 às 14h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital será 05/02/2020 à 14/02/2020.
Rio Branco AC, 04 de Fevereiro de 2020.

ASS Luciane Mendes da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INSDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 - CPL 01 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 retifica Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.732 Pág. 17, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 24 Pág. 120, ambos do dia 04/02/2020 e na internet nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Onde se Lê: "Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar, destinados a atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE-HC.".
Leia-se: "Objeto: Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE".
Rio Branco AC, 04 de Fevereiro de 2020.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INSDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 145/2019 - CPL 01 - FUNDHACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 05/02/2020 às 10h30min, conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.725 Pág. 12, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 15 pág. 134, no Jornal A Gazeta todos do dia 22/01/2020 e na internet nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco AC, 04 de Fevereiro de 2020.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 77/2020/SEJUSP - GABIN (evento - SEI nº 0287156),
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Cap PMAC Genival Soares da Silva, a fim de apurar a responsabilidade administrativa na ocorrência descrita no documento evento-SEI nº 0268589.
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para realização e conclusão dos trabalhos.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2019
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 096/2019, visando a aquisição de combustível aeronáutico (querosene JET-A1), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 016/2019 CPL- 05, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo nº 0009317-2-2019, para aquisições previstas no âmbito Programa Global REDD Early Movers (REM) Acre - Fase II.
DO PRAZO: 01/01/2020 a 13/10/2020
Rio Branco-AC, 26 de dezembro de 2019.

Assinam: Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Rodrigo Mota Guimaraes, pela empresa.

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2020
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 010, de 2º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019:
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o Fiscal Substituto do Contrato nº 020/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, Portaria n° 285 de 29 de novembro de 2019, em observância à legislação vigente, pelos servidores abaixo indicado.
I. Fiscal Substituto: Edimilson Ripardo Maia – Matrícula: 9512225-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015547-4/2019
COMPARAÇÃO DE PREÇOS N° 010/2019 – CEL 01
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA NOVA VIDA EIRELI – ME.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II (Contrato BID 2928/AC-BR).
DO VALOR: O valor do presente contrato é estimado em R$ 153.922,23 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Programa de Trabalho: 820.002.184.511.115.3248.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II (BID) – Elemento de Despesa: 44.90.39.00 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) – Fonte de Recurso: 500 – PDSA Fase II (BID). Nota de Empenho nº 8200020069/2019.
VIGÊNCIA: A vigência contratual estará em consonância com a vigência do Contrato de Empréstimo do PDSA II, até 17 de novembro de 2020. Podendo ser prorrogado por meio de aditivo, a critério da administração, caso o Contrato de Empréstimo seja prorrogado.
PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.
FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado do Acre.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de dezembro de 2019.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA, pela CONTRATANTE e Empresa NOVA VIDA EIRELI – ME, FRANCISCO ANTONIO INACIO MORAIS, pela CONTRATADA.

SEPA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

CARTA DE PREPOSTO
O Secretário de Produção e Agronegócio do Acre Sr. Edivan Maciel de Azevedo nomeado através do decreto nº 4653/2019 no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste documento designar o servidor Francisco Rangeles da Silva Viana matrícula nº 9522514, lotado no escritório local da SEPA em Tarauacá para atuar como preposto na audiência do dia 07 de Fevereiro de 2020 as 08:00hs no prédio do Fórum Cível de Tarauacá, ato integrante do processo nº 0700983.19.2017.8.01.0014, de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública de Tarauacá.
O supracitado servidor irá representar a Secretaria de Produção e Agronegócio com CNPJ de nº 031490084/0001-18, situada na Avenida Nações Unidas nº 2604, Bairro Estação Experimental na Cidade de Rio Branco-Acre e concomitantemente o Governo do Estado do Acre na ação movida pelo senhor Edson Nascimento Souza.
Rio Branco, Ac - 05 de Janeiro de 2020.

Edivan Maciel de Azevedo
Secretário de Produção e Agronegócio do Acre
Decreto nº 4653/2019

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 72, DE 20 DE JANEIRO DE 2020
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.183, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.728, de 29 de janeiro de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
ROSANGELA BARDALES DA CRUZ	9087141-6	Cl. Especial, Ref. 1	07/01/2020	SEPLAG

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 73, DE 20 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.183, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.728, de 29 de janeiro de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
NÚBIA ADRIANA ROCHA DA SILVA GOMES	9084282-5	Cl. Esp., Ref. 1	11/12/2019	DERACRE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 75, DE 20 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.183, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.728, de 29 de janeiro de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionado a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
ERASMO LIMA DE AGUIAR	9075682-3	Cl. Especial, Ref. 1	06/01/2020	FEM

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 99, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.183, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.728, de 29 de janeiro de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Denyscley Oliveira Bandeira	9071385-5	Cl. Esp., Ref. 1	06/01/2020	SEPLAG

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Roberto Feres
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.183, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.728, de 29 de janeiro de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionado a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
José Marcondes de Oliveira Bernardo	9000810-2	Cl. Especial, Ref. 1	01/01/2020	SEJUSP

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 107, DE 28 DE JANEIRO DE 2020
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.183, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.728, de 29 de janeiro de 2020.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n°

3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, no qual o servidor foi apto, nos termos desta portaria.
Resolve:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor Natalino Paulo de Souza, Técnico em Gestão Pública, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar n° 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 109, DE 28 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.183, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.728, de 29 de janeiro de 2020 e,
Considerando o teor do Of. Nº 23/2020/GAB/SECOM, de 21 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º- Revogar, a partir de 26 de dezembro de 2019, a Portaria Nº 110/2019/SGA/GABIN, de 11 de julho de 2019, que lotou a servidora Maria Nilciany de Lima Prado, Técnico em Gestão Pública, matrícula 9298444-4, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em Exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 133, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.183, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.728, de 29 de janeiro de 2020,
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência previsto no art.33 §1 da LCE nº 355/2018, que a preconiza como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior eficiência e eficácia às diretrizes governamentais;
CONSIDERANDO que é facultado ao governador, aos secretários e às autoridades da administração pública em geral, delegar competência para a prática de atos administrativos;
CONSIDERANDO que o ato de delegação de competência, indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação;
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência ao chefe do Departamento Financeiro - DEFIN/SEPLAG, para emitir Declaração de Disponibilidade Orçamentária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 118, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.183 de 27de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.728, de 29 de janeiro de 2020, considerando as informações contidas no Processo nº 4010.012320.00780/2020-93.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar as servidoras Luciana Façanha Nogueira Drun, Gestora de Políticas Públicas e Maria José Borges dos Santos, Gestora de Políticas, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, a fim de apurar possível abandono de cargo por parte do servidor Alan Araújo Facundes Galvão, Técnico em Informática, matrícula nº 9213368-1, pertencente ao quadro de pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
Art. 2º – determinar que a comissão Processante notifique o Servidor da presente Portaria, encaminhando cópia do último ato do processo, da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a parti da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER AO PROJETO APRENDER É O CAMINHO, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 001 SEPLAG/SEE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, incisos VII, VIII, IX c/c o XI, alínea “d” da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, e no Parecer PGE/PA nº 2019.02.001853, tornam pública a realização, por meio do Instituto

Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, do Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para eventual contratação de Professor Temporário para atender ao Projeto Aprender é o Caminho, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via Internet, conforme especificado no item 4.

1.5. Todos os atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br e no site www.ibade.org.br.

1.6. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos locais citados no subitem 1.5, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.7. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO IV.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para o cargo de professor temporário, conforme ANEXO I deste Edital.

1.9. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DA FASE

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de fase única:

Fase única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2. Ao final da fase, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.

2.3. A fase será aplicada nas cidades do Estado do Acre: Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

2.3.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao da escolha.

3. DO CARGO E REQUISITOS

3.1. NÍVEL SUPERIOR

3.1.1. PROFESSOR

3.1.1.1. A01 - PROFESSOR PNS - P2 PROGRAMA ESPECIAL DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO APRENDER É O CAMINHO

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras (Vernáculas, Espanhol ou Inglês), Pedagogia, Matemática, História, Geografia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

3.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Ministrar aulas dos componentes da matriz curricular das séries finais do Ensino Fundamental de acordo com a metodologia específica do Programa Especial de Aceleração da Aprendizagem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Projeto Aprender é o Caminho); trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando–se de dinâmicas variadas, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; e participar de todos os momentos de planejamento aos sábados e dos momentos de formação continuada.

3.2. REMUNERAÇÃO DO CARGO:

A remuneração para o cargo de Professor PNS-2, 25 horas semanais, será de R$ 2.162,41 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

3.3. JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho no Projeto Aprender é o Caminho será de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o cargo de Professor PNS2 - 25h, sendo distribuídas para regência de sala, planejamento quinzenal no núcleo-escola e/ou na unidade de ensino, busca ativa de alunos, apoio pedagógico e atividades de estudo, conforme estabelecido nas diretrizes da Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Cultura - SEE.

3.4. DO CADASTRO DE RESERVA:

3.4.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é para formação de cadastro de reserva, conforme quadro do ANEXO I, devendo em caso de convocação das vagas do cadastro de reserva ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

3.4.2. O candidato fará opção por disciplina, município, zona (urbana ou rural) e tipo de vaga, ficando os remanejamentos futuros vinculados às respectivas zonas e regional administrativa a que pertença o município de sua opção, respeitadas as demais exigências legais e necessidades do sistema.

3.4.3. Será excluído do Certame o candidato classificado que for convocado e não aceitar lotação em qualquer das unidades constantes do município de opção.

3.4.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.4.4.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e Lei Complementar 345 de 15 de março de 2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas providas no Processo Seletivo Simplificado. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas providas.

3.4.4.1.1. Nas operações aritméticas necessárias - apuração do número de cargos reservados, quando o resultado obtido não for número inteiro, será desprezada a fração inferior à 0,5 (meio) e arredonda-se para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior, desde que não ultrapasse 10% das vagas.

3.4.4.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.4.4.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

3.4.4.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.4.4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.4.4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para a contratação, deverão se submeter à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo e legislação pertinente.

3.4.4.5.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia simples), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.4.4.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 3.4.4.5.1. não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem 5.3.

3.4.4.5.2. O laudo médico (original ou cópia simples) será retido pela Junta Médica Oficial do Estado por ocasião da realização da perícia médica.

3.4.4.5.3. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.4.4.5.4. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia simples) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
3.4.4.5.5. O candidato que não for considerado com deficiência ou faltoso na perícia médica será removido da listagem de pessoas com deficiência e passará constar somente na lista de classificação da ampla concorrência.
3.4.4.5.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
3.4.4.5.7. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias previstas pela legislação pertinente.
3.4.4.5.7.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
3.4.4.5.8. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.
3.5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
3.5.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação; e
f) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.
3.5.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo do cadastro de reserva para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
3.5.2.1. A contratação dar-se-á pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado), podendo haver o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.
4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção vaga (Município) e localidade para realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.
4.5. O candidato somente terá confirmada a inscrição para uma única vaga, visto que será aplicada uma única Prova Objetiva, no turno matutino, para todas as vagas.
4.6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor pago, referente à primeira inscrição.
4.6.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
4.7. O valor da inscrição será de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).
4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que cumprir um dos critérios constantes nos roteiros a seguir:
4.8.1. Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, segundo o procedimento descrito abaixo:
4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.
4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
4.8.1.4. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observando o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.8.2. Candidato que for convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.2.1. Considera-se eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Acre como membro de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesários ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de supervisor de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem das seções eleitorais.
4.8.2.2. Entende-se como período de eleição, para fins desta modalidade de isenção, a véspera e o dia do pleito.
4.8.2.3. Na hipótese de ocorrer segundo turno de votação, cada turno será considerado uma eleição.
4.8.2.4. Para ter direito à isenção prevista neste subitem, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.
4.8.2.5. O direito à isenção a que se refere este subitem deverá ser usufruído até dois anos após a prestação do serviço eleitoral, quando, então, decairá.
4.8.2.6. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II.
II	Anexar declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição. O eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.2.6.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apre-

sentação dos documentos originais para conferência.
4.8.2.7. Não serão analisados os pedidos de isenção de candidato convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviço no período eleitoral desprovidos da juntada de documentação especificada no subitem 4.8.2.6 ou fora do prazo estabelecido.
4.8.3. Candidato Doador de Sangue, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.3.1. Deverá o doador comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior à três vezes, para ambos os sexos, no período de doze meses, a contar da data do término da inscrição, devendo ser portador de carteira de doador, expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou município.
4.8.3.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II.
II	Anexar declaração expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou município. Deverão ter sido feitas, o mínimo, 03 (três) doações de sangue, ambos os sexos, compreendidas no período de 12 (doze) meses, a contar da data do término da inscrição.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade, CPF e carteira de doador.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.3.2.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.4. Candidato Doador de Medula Óssea, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.4.1. O doador apresentar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, juntamente com cópia do respectivo histórico.
4.8.4.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II.
II	Anexar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, juntamente com cópia do respectivo histórico.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.4.2.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.5. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto - ANEXO II.
4.8.5.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.8.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.
4.8.5.3. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
4.8.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
4.8.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar informação;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
4.8.8. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação e/ou documentação.
4.8.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax ou similar, não mencionados neste Edital.
4.8.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
4.8.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens 4.8.5.2 e 4.9.3 e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
4.8.12. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo/vaga ou para outra vaga cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.
4.9. Da inscrição pela Internet
4.9.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.bre emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC´s ou similares.
4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.
4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.
4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo compro-

vante de pagamento.
4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
4.9.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.
4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – ANEXO II.
4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma – ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.10. DOS POSTOS PARA INSCRIÇÃO
4.10.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Inscrição - ANEXO III, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.
4.10.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição.
4.10.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 4.9.
4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 4 deste Edital.
4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.
5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.
5.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.
5.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
5.3.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.3.2. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá entregar cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem 5.3 deste Edital.
5.3.3. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do item 6 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 7.18 deste Edital.
5.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 5.2 e/ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
5.5.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 5.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, mencionada no subitem 3.4.4.5.1.
5.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – ANEXO II.
5.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FASE
6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.
6.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico, que ateste a necessidade de condição especial, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
6.1.1.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
6.1.1.2. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.
6.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.
6.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.
6.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
6.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.
6.2. Do direito à amamentação:
6.2.1. Fica garantido às mães, o direito de amamentar durante a realização de Processo Seletivo Simplificado, quando o filho contar com até seis meses de vida, conforme disposto na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.
6.2.1.1. A prova da idade será feita mediante afirmação durante o período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e contra-apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.
6.2.1.1.1. O deferimento do direito de que trata este subitem será realizado através de pedido de inscrição com pedido de atendimento no momento da inscrição e a apresentação da certidão de nascimento no dia de realização da Prova Objetiva.
6.2.2. O direito de amamentação será oferecido em espaço adequado, em que a lactante poderá amamentar seu filho em intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia, assegurado o direito da candidata em repor o tempo despendido na amamentação, até o máximo de uma hora.
6.2.3. A lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
6.2.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.
6.3. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.3.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.
6.3.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as18h do último dia do prazo no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA FASE
7.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da fase serão divulgadas no site www.ibade.org.br.
7.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.
7.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 7.7 e 7.7.1.
7.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 7.1 e 7.2.
7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
7.4. Os horários das fases referir-se-ão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.
7.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de

caneta ou material.
7.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
7.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da fase, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
7.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
7.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
7.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
7.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
7.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.
7.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
7.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
7.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
7.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 6.2.3.
7.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.
7.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do IBADE e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.
7.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da fase.
7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, exceto o mencionado no subitem 6.2.2.
7.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização da fase:
a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da fase;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
e) deixar de assinar lista de presença;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
i) não atender as determinações deste Edital;
j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 7.21.3.
7.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
7.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.
7.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
7.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
7.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
7.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
7.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.
7.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h30min.
7.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
7.21.2. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
7.21.3. O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.
7.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
7.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 7.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
7.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
7.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 7.17.

7.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
7.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
7.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
7.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
7.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.
7.26.2. As ocorrências de salas não configuram a interposição de recurso administrativo.
7.27. Demais informações a respeito da realização da fase constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.
8. DA PROVA OBJETIVA
8.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em turno matutino, na data provável de 22 de março de 2020, dentro das 3h30min, conforme indicado no subitem 7.21 deste Edital.
8.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 8.5.
8.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
8.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
8.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.
8.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.
8.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	5	2	10
MATEMÁTICA	5	2	10
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	5	2	10
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CIÊNCIAS	10	2	20
GEOGRAFIA	10	2	20
HISTÓRIA	10	2	20
Totais	50	-	100

8.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
8.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
8.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
8.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
8.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
8.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário local da cidade de Rio Branco/AC), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.
8.11. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no site www.ibade.org.br.
8.11.1. Os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, nos 02(dois) dias úteis após a publicação do referido resultado e na forma indicada no item 9 deste Edital.
8.12. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO
9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.
9.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.
9.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
9.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
9.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
9.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
9.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.
9.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva.
9.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da fase acima citada.
9.4.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens 9.1 e 9.4.
9.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, no horário compreendido entre 08h e 18h (horário local da cidade de Rio Branco/AC), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.
9.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
9.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
9.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da Internet, no site www.ibade.org.br.
10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1. A nota final do Processo Seletivo Simplificado será a nota final da Prova Objetiva.
10.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de desempate deste Edital.
10.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Ciências;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Geografia;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhe-

cimentos Específicos - História;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Matemática; e
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
10.4. Serão divulgadas duas listagens no resultado final do Certame:
a) classificação por cargo e município; e
b) classificação dos candidatos com deficiência.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 ou (21) 3674-9190/3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br
11.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
11.1.3. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todos o período de validade do mesmo.
11.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
11.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site www.ibade.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br.
11.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
11.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
11.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.8. A convocação para a contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br e no site www.ibade.org.br.
11.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 11.4.
11.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a publicação do resultado final do Certame e após, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sob sua responsabilidade.
11.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.12. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para a contratação, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
11.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do IBADE.
11.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no Item 3 deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
11.15. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
11.17. O IBADE e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
11.18. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
11.19. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
11.20. O candidato convocado para contratação poderá solicitar à SEPLAG que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
11.21. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;
ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO;
ANEXO III – POSTOS PARA INSCRIÇÃO;
ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
CR: Cadastro de reserva.

MUNICÍPIO / CARGO	PROFESSOR PNS - P2
RIO BRANCO	CR
SENA MADUREIRA	CR

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	05/02/2020
Período de inscrições pela Internet	06/02 a 08/03/2020
Solicitação de isenção do valor da inscrição	10/02 a 12/02/2020
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	21/02/2020
Recurso contra o indeferimento da isenção	27/02 e 28/02/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	04/03/2020

Último dia para pagamento do boleto bancário	09/03/2020
Divulgação preliminar dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação preliminar dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Divulgação das inscrições preliminares	11/03/2020
Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	12/03 e 13/03/2020
Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Divulgação final dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação final dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares Divulgação da homologação das inscrições Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva	17/03/2020
Realização da Prova Objetiva	22/03/2020
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	24/03/2020
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	25/03 e 26/03/2020
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE WWW.IBADE.ORG.BR SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM EM NOSSO ENDEREÇO ELETRÔNICO TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO	

ANEXO III – POSTOS PARA INSCRIÇÕES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 14 HORAS ÀS 17 HORAS (HORÁRIO LOCAL DA CIDADE DE RIO BRANCO/AC). Exceto sábados, domingos, feriados	
LOCALIDADE	LOCAL
BRASILÉIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RUY DA SILVEIRA LINO ENDEREÇO: RUA OLEGARIO FRANÇA N° 470, BAIRRO ELDORADO - BRASILÉIA – ACRE
CRUZEIRO DO SUL	ESCOLA ESTADUAL DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES ENDEREÇO: RUA BOULEVARD THAUMATURGO Nº 267 – CENTRO – CRUZEIRO DO SUL – AC
FEIJÓ	ESCOLA RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 13, FEIJÓ - AC
JORDÃO	ESCOLA MANOEL RODRIGUES DE FARIAS. ENDEREÇO: RUA TADEU TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE S/N. CENTRO, JORDÃO – AC
MARECHAL THAUMATURGO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA FERREIRA DO VALE. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MILTOM , 126 CENTRO MARECHAL THAUMATURGO AC
PORTO WALTER	ESCOLA ESTADUAL BORGES DE AQUINO ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO S/N CENTRO, PORTO WALTER - AC
RIO BRANCO	EEM PROF JOSÉ RODRIGUES LEITE ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 924 – CENTRO – RIO BRANCO/AC
SANTA ROSA DO PURUS	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PADRE PAOLINO MARIA BALDASSARI Endereço: RUA FRANCISCO GOMES DE QUEIROZ, S/N - SANTA ROSA DO PURUS – AC
SENA MADUREIRA	EEEM DOM JÚLIO MATTIOLI END. AVENIDA BRASIL 322 – CENTRO - SENA MADUREIRA – AC
TARAUACÁ	ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DR. DJALMA DA CUNHA BATISTA ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS JÁCOME, 1500 - CENTRO, TARAUACÁ – AC

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais. Exploração dos números naturais em seus diferentes usos no contexto social (para quantificar, ordenar, codificar, medir), em situações-problema que envolva a construção da sequência numérica e procedimentos de contagens. Operações com números naturais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Resolução de situações-problema que envolva significados das operações (juntar, acrescentar, tirar, comparar, completar, repartir igualmente). Conjunto dos números inteiros. Operações com números inteiros (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Simetria e dois números inteiros. Conjunto dos números racionais. Conceituação e compreensão das frações como relação entre parte de um todo, quociente ou razão entre dois números naturais, identificando a função do numerador e denominador. Comparação e ordenação de números racionais na forma fracionária. Frações equivalentes. Operações com frações (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Dízimas periódicas. Conjunto dos números irracionais. Operações com números irracionais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Conjunto dos números reais. Operações com números reais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Potenciação e Radiciação. Equações do 1º e 2º Graus. Características, semelhanças e diferenças entre objetos no espaço, identificando formas tridimensionais ou bidimensionais e suas representações. Pontos de referência para situar-se, posicionar-se e deslocar-se em espaços como a sala de aula e a escola. Unidades de medidas de comprimento, de massa, de volume e de capacidade. Comparação de duas grandezas (comprimento, massa, capacidade). Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e concei-

tos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos "paulistas" nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIÊNCIAS

Ser vivo. Reinos dos seres vivos. Origem e evolução dos seres vivos. Características dos seres vivos. Classificação dos seres vivos e seus critérios. Vírus. Ecologia Fatores bióticos e fatores abióticos presentes no ambiente. Cadeias e teias alimentares. Fotossíntese como processo de produção de matéria orgânica e de gás oxigênio. Fotossíntese e respiração. Desequilíbrios nas teias alimentares em função das mudanças de ambiente. Relações entre os seres vivos no ambiente. Frutos e sementes – Proteção, dispersão e perpetuação. Classificação vegetal: Briófitas, Pteridófitas, Gminosperma e angiospermas. Os animais Invertebrados. Filo dos Poríferos, Filo dos Cnidários, Filo dos Platelmintos, Filo dos Nematóides, Filo dos Anelídeos, Filo dos Moluscos, Filo dos Artrópodes e Filo dos Equinodermos. Modo de vida, características, reprodução, desenvolvimento, classificação e relações com o ser humano. Os animais vertebrados. Classe dos Peixes, Classe dos Anfíbios, Classe dos Répteis, Classe das Aves e Classe dos Mamíferos. Modo de vida, características, reprodução, desenvolvimento, classificação e relações com o ser humano. Evolução dos vertebrados. Composição do corpo- Célula. Sistema Respitório: Respiração e a obtenção de energia. Metabolismo energético e respiração celular. Sistema cardiovascular: Anatomia e fisiologia, Coração, Vasos condutores Sangue, suas funções, Sistema linfático. Sistema Linfático: Linfa e Nódulos Linfáticos. Sistema Excretor: Excreção e excretas. Rim, ureter, bexiga e uretra. Sistema Digestório Alimentação, nutrição e corpo saudável. Os diferentes nutrientes e suas importâncias. Anatomia e fisiologia, principais órgãos e funções. Sistema Tegumentar Pele: epiderme, derme, hipoderme e anexos epidérmicos. Sistema Muscular. Músculo Estriado Esquelético. Músculo Estriado Cardíaco. Músculo Liso Tendão. Contração muscular e problemas musculares. Sistema Sensorial (Sentidos). Sensores táteis: terminações nervosas livres e corpúsculos táteis. Glândulas sudoríparas e sebáceas. Sensações térmicas. Audição. Sistema Nervoso Neurônios Encéfalo: cérebro, cerebelo, bulbo, tálamo, hipotálamo e ponte Medula espinhal. Nervos: cranianos e raquidianos. Sistema Nervoso central. Sistema Nervoso Periférico. Autônomo simpático e parassimpático. Sinapses Influências das drogas no Sistema Nervoso Sistema Endócrino (Hormonal). Glândulas e hormônios. O Sistema genital feminino e masculino. O ciclo menstrual, gravidez e parto. Métodos contraceptivos. Infecções sexualmente transmissíveis: causadas por vírus, bactérias, protozoários e fungos. Genética: As Bases da hereditariedade. Os genes. Noções de genótipo e fenótipo. Determinação do sexo.

GEOGRAFIA

O lugar em que vive como categoria de análise do espaço geográfico. Valorização do meio ambiente como um patrimônio que deve ser usufruído por toda a humanidade de forma racional, promovendo ações que garantam a sua preservação. Compreensão do processo de formação e organização do espaço geográfico, que contemplem a dinâmica entre a cidade e o campo. Compreensão do papel das sociedades no processo de formação territorial, populacional e cultural. A formação das regiões como resultado da combinação de diferentes elementos naturais e culturais presentes no espaço geográfico. A evolução das técnicas de representação cartográfica, enfocando como permitiram um maior conhecimento do espaço terrestre. A estrutura geológica e o relevo brasileiro, estabelecendo questões ambientais relacionadas à exploração dos recursos minerais. Compreensão das variações em uma zona climática de acordo com a presença de atores modificadores, tais como: latitude, altitude, continentalidade, maritimidade e correntes marítimas. A formação dos novos blocos e das novas relações de poder e o enfraquecimento do Estado nação.

HISTÓRIA

A diversidade cultural entre os povos formadores da identidade brasileira; Compreensão do processo de transformação provocada pela Revolução Industrial, que alteraram profundamente a economia, a política e a sociedade europeia nos séculos XVIII e XIX; Política, trabalho e cidadania no Brasil 1889-1930; As consequências econômicas, políticas e sociais após a Primeira Guerra Mundial; Primeira Guerra Mundial e as grandes transformações dos anos de 1920 a 1939; As principais causas da 2ª Guerra Mundial e a participação do Brasil; Guerra Fria, descolonização afro-asiática e a América Latina (1946-1989); Política, trabalho e cidadania no Brasil (1930-1988); O Processo de redemocratização do Brasil como uma forma de imposição popular que levou à abertura política. O envolvimento popular e a conquista da cidadania na construção do projeto social democrático brasileiro; Transformações econômicas, sociais, políticas e culturais ocorridas nos últimos anos na sociedade brasileira; Atividades econômicas no estudo da História da Amazônia e do Acre; Processo de Globalização e as causas da pobreza no Terceiro Mundo.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 001 SEPLAG/SEE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, incisos VII, VIII, IX c/c o XI, alínea "d" da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, e no Parecer PGE/PA nº 2019.02.001853, tornam pública a realização, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Ensino Fundamental e Médio para o Programa de Educação do Campo, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via Internet, conforme especificado no item 4.

1.5. Todos os atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br e no site www.ibade.org.br.

1.6. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos locais citados no subitem 1.5, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.7. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO IV.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para o cargo de professor temporário, conforme ANEXO I deste Edital.

1.9. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DA FASE

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de fase única:
Fase única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2. Ao final da fase, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.

2.3. A fase será aplicada nas cidades do Estado do Acre: Brasiléia, Cru-

zeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá, conforme opção do candidato no momento da inscrição.
2.3.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao da escolha.
3. DOS CARGOS E REQUISITOS
3.1. NÍVEL SUPERIOR
3.1.1. C01 - PROFESSOR P2 – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
3.1.1.1. Descrição Sumária do Cargo: ministrar aulas de disciplinas componentes da matriz curricular do Ensino Fundamental multidisciplinar e de acordo com a metodologia específica do Programa de Educação do Campo; trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando–se de dinâmicas variadas, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; participação nos planejamentos pedagógicos e ter disponibilidade para participar das formações que acontecem no início de cada semestre e outras atividades correlatas.
3.1.2. PROFESSOR P2 – ENSINO MÉDIO
3.1.2.1. C02 - PROFESSOR P2 - ÁREA DE LINGUAGENS
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras Vernáculas ou Letras Língua Inglesa ou Língua Espanhola ou Arte ou Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC.
3.1.2.2. C03 - Professor P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em História ou Geografia ou Ciências Sociais ou Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC.
3.1.2.3. C04 - Professor P2 - ÁREA DE MATEMÁTICA
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC.
3.1.2.4. C05 - Professor P2 – ÁREA DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Física ou Química ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC.
3.1.2.5. C06 - Professor P2 – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC e registro no Conselho de Classe.
3.1.2.6. Descrição Sumária do Cargo: ministrar aulas de disciplinas componentes da matriz curricular do Ensino Médio por área de conhecimento e de acordo com a metodologia específica do Programa de Educação no Campo; trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando–se de dinâmicas variadas, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; participação nos planejamentos pedagógicos e ter disponibilidade para participar das formações que acontecem no início de cada semestre e outras atividades correlatas.
3.2. DA REMUNERAÇÃO DO CARGO:
3.2.1. A remuneração para o cargo de Professor PNS-2, 25 horas semanais, será de R$ 2.162,41 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).
3.3. DA JORNADA DE TRABALHO:
3.3.1. A jornada de trabalho será de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o cargo de Professor PNS 2.
3.4. DO CADASTRO DE RESERVA:
3.4.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é para formação de cadastro de reserva, conforme quadro do ANEXO I, devendo em caso de convocação das vagas do cadastro de reserva ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.
3.4.2. O candidato fará opção por disciplina, município, zona (urbana ou rural) e tipo de vaga, ficando os remanejamentos futuros vinculados às respectivas zonas e regional administrativa a que pertença o município de sua opção, respeitadas as demais exigências legais e necessidades do sistema.
3.4.3. Será excluído do Certame o candidato classificado que for convocado e não aceitar lotação em qualquer das unidades constantes do município de opção.
3.4.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
3.4.4.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e Lei Complementar 345 de 15 de março de 2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas providas no Processo Seletivo Simplificado. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas providas.
3.4.4.1.1. Nas operações aritméticas necessárias - apuração do número de cargos reservados, quando o resultado obtido não for número inteiro, será desprezada a fração inferior à 0,5 (meio) e arredonda-se para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior, desde que não ultrapasse 10%das vagas.
3.4.4.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
3.4.4.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
3.4.4.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
3.4.4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
3.4.4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.4.4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para a contratação, deverão se submeter à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo e legislação pertinente.
3.4.4.5.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia simples), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
3.4.4.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 3.4.4.5.1. não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem 5.3.
3.4.4.5.2. O laudo médico (original ou cópia simples) será retido pela Junta Médica Oficial do Estado por ocasião da realização da perícia médica.
3.4.4.5.3. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.4.4.5.4. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia simples) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
3.4.4.5.5. O candidato que não for considerado com deficiência ou faltoso na perícia médica será removido da listagem de pessoas com deficiência e passará constar somente na lista de classificação da ampla concorrência.
3.4.4.5.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
3.4.4.5.7. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias previstas pela legislação pertinente.
3.4.4.5.7.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
3.4.4.5.8. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.
3.5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
3.5.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação; e
f) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.
3.5.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo do

cadastro de reserva para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
3.5.2.1. A contratação dar-se-á pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado), podendo haver o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.
4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo/disciplina, vaga (Município) e localidade para realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.
4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
C01 - PROFESSOR P2 – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	C02 - PROFESSOR P2 - ÁREA DE LINGUAGENS C03 - Professor P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS C04 - Professor P2 - ÁREA DE MATEMÁTICA C05 - Professor P2 – ÁREA DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA C06 - Professor P2 – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.
4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.
4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.
4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
4.7. O valor da inscrição será de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).
4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que cumprir um dos critérios constantes nos roteiros a seguir:
4.8.1. Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, segundo o procedimento descrito abaixo:
4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.
4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
4.8.1.4. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observando o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.8.2. Candidato que for convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.2.1. Considera-se eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Acre como membro de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesários ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de supervisor de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem das seções eleitorais.
4.8.2.2. Entende-se como período de eleição, para fins desta modalidade de isenção, a véspera e o dia do pleito.
4.8.2.3. Na hipótese de ocorrer segundo turno de votação, cada turno será considerado uma eleição.
4.8.2.4. Para ter direito à isenção prevista neste subitem, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.
4.8.2.5. O direito à isenção a que se refere este subitem deverá ser usufruído até dois anos após a prestação do serviço eleitoral, quando, então, decairá.
4.8.2.6. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II. Caso o candidato esteja inscrito para mais cargos, deverá imprimir a ficha de solicitação para todos, observada a regra do subitem 4.6.2.
II	Anexar declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição. O eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.2.6.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.2.7. Não serão analisados os pedidos de isenção de candidato convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviço no período eleitoral desprovidos da juntada de documentação especificada no subitem 4.8.2.6 ou fora do prazo estabelecido.
4.8.3. Candidato Doador de Sangue, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.3.1. Deverá o doador comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior à três vezes, para ambos os sexos, no período de doze meses, a contar da data do término da inscrição, devendo ser portador de carteira de doador, expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou município.
4.8.3.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II. Caso o candidato esteja inscrito para mais cargos, deverá imprimir a ficha de solicitação para todos, observada a regra do subitem 4.6.2.
II	Anexar declaração expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou município. Deverão ter sido feitas, o mínimo, 03 (três) doações de sangue, ambos os sexos, compreendidas no período de 12 (doze) meses, a contar da data do término da inscrição.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade, CPF e carteira de doador.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.3.2.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.4. Candidato Doador de Medula Óssea, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.4.1. O doador apresentar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, juntamente com cópia do respectivo histórico.
4.8.4.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II. Caso o candidato esteja inscrito para mais cargos, deverá imprimir a ficha de solicitação para todos, observada a regra do subitem 4.6.2.
II	Anexar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, juntamente com cópia do respectivo histórico.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.4.2.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.5. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto - ANEXO II.
4.8.5.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.8.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.
4.8.5.3. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
4.8.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
4.8.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar informação;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
4.8.8. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação e/ou documentação.
4.8.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax ou similar, não mencionados neste Edital.
4.8.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
4.8.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens 4.8.5.2 e 4.9.3 e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
4.8.12. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo/vaga ou para outra vaga cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.
4.9. Da inscrição pela Internet
4.9.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.bre emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC´s ou similares.
4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.
4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.
4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
4.9.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.
4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – ANEXO II.
4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma – ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.10. DOS POSTOS PARA INSCRIÇÃO
4.10.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Inscrição - ANEXO III, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.
4.10.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição.
4.10.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 4.9.
4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 4 deste Edital.
4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.
5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.
5.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.
5.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
5.3.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.3.2. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá entregar cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem 5.3 deste Edital.
5.3.3. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do item 6 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 7.18 deste Edital.
5.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 5.2 e/ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
5.5.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 5.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, mencionada no subitem 3.4.4.5.1.
5.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – ANEXO II.
5.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FASE
6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.
6.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico, que ateste a necessidade de condição especial, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
6.1.1.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
6.1.1.2. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.
6.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.
6.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.
6.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
6.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.
6.2. Do direito à amamentação:
6.2.1. Fica garantido às mães, o direito de amamentar durante a realização de Processo Seletivo Simplificado, quando o filho contar com até seis meses de vida, conforme disposto na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.
6.2.1.1. A prova da idade será feita mediante afirmação durante o período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e contra-apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.
6.2.1.1.1. O deferimento do direito de que trata este subitem será realizado através de pedido de inscrição com pedido de atendimento no momento da inscrição e a apresentação da certidão de nascimento no dia de realização da Prova Objetiva.
6.2.2. O direito de amamentação será oferecido em espaço adequado, em que a lactante poderá amamentar seu filho em intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia, assegurado o direito da candidata em repor o tempo despendido na amamentação, até o máximo de uma hora.
6.2.3. A lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
6.2.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.
6.3. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.3.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.
6.3.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as18h do último dia do prazo no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA FASE
7.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da fase serão divulgadas no site www.ibade.org.br.
7.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.
7.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 7.7 e 7.7.1.
7.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 7.1 e 7.2.
7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
7.4. Os horários das fases referir-se-ão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.
7.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
7.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
7.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da fase, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
7.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

7.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

7.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

7.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

7.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

7.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 6.2.3.

7.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

7.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do IBADE e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

7.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da fase.

7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, exceto o mencionado no subitem 6.2.2.

7.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização da fase:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da fase;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
e) deixar de assinar lista de presença;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
i) não atender as determinações deste Edital;
j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 7.21.3.

7.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

7.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

7.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

7.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

7.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

7.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

7.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h30min.

7.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

7.21.2. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

7.21.3. O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

7.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

7.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 7.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

7.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

7.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 7.17.

7.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

7.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

7.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de regis-

tro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
7.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.
7.26.2. As ocorrências de salas não configuram a interposição de recurso administrativo.
7.27. Demais informações a respeito da realização da fase constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.
8. DA PROVA OBJETIVA
8.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada conforme turnos indicados no subitem 4.5, na data provável do dia 22 de março de 2020, dentro das 3h30min, conforme indicado no subitem 7.21 deste Edital.
8.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 8.5.
8.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
8.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
8.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.
8.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.
8.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:
CARGO: PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	5	2	10
MATEMÁTICA	5	2	10
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	5	2	10
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CIÊNCIAS	10	2	20
GEOGRAFIA	10	2	20
HISTÓRIA	10	2	20
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR P2 - ÁREA DE LINGUAGENS

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	15	2	30
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
LÍNGUA INGLESA	10	2	20
LÍNGUA ESPANHOLA	10	2	20
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	15	2	30
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
HISTÓRIA	5	1	10
GEOGRAFIA	5	1	10
FILOSOFIA	5	1	10
SOCIOLOGIA	5	1	10
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR P2 - ÁREA DE MATEMÁTICA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	15	2	30
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
MATEMÁTICA	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR P2 - ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	15	2	30
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CIÊNCIAS DA NATUREZA	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR P2 – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	15	2	30
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
EDUCAÇÃO FÍSICA	20	2	40
Totais	50	-	100

8.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
8.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
8.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
8.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
8.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
8.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário local da cidade de Rio Branco/AC), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.
8.11. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no site www.ibade.org.br.
8.11.1. Os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, nos 02(dois) dias úteis após a publicação do referido resultado e na forma indicada no item 9 deste Edital.
8.12. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO
9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.
9.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.
9.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
9.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
9.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
9.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
9.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.
9.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva.
9.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da fase acima citada.
9.4.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens 9.1 e 9.4.
9.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, no horário compreendido entre 08h e 18h (horário local da cidade de Rio Branco/AC), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.
9.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
9.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
9.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da Internet, no site www.ibade.org.br.
10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1. A nota final do Processo Seletivo Simplificado será a nota final da Prova Objetiva.
10.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de desempate deste Edital.
10.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
PARA O CARGO: PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO):
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Ciências;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Geografia;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - História;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Matemática; e
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR P2 - ÁREA DE LINGUAGENS:
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Língua Inglesa;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Língua Espanhola;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Filosofia;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Sociologia;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - História;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR P2 - ÁREA DE MATEMÁTICA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Matemática;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR P2 - ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Ciências da Natureza;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR P2 – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Educação Física;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
10.4. Serão divulgadas duas listagens no resultado final do Certame:
a) classificação por cargo, disciplina e município; e
b) classificação dos candidatos com deficiência.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 ou (21) 3674-9190/3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
11.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
11.1.3. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todos o período de validade do mesmo.
11.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
11.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site www.ibade.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br.
11.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
11.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
11.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.8. A convocação para a contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br e no site www.ibade.org.br.
11.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 11.4.
11.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a publicação do resultado final do Certame e após, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sob sua responsabilidade.
11.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.12. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para a contratação, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
11.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do IBADE.
11.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no Item 3 deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
11.15. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
11.17. O IBADE e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
11.18. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
11.19. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
11.20. O candidato convocado para contratação poderá solicitar à SEPLAG que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
11.21. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;
ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO;
ANEXO III – POSTOS PARA INSCRIÇÃO;
ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

"CR": Cadastro de reserva.

"–": Não há formação de cadastro de reserva.

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NO CAMPO- ESCOLAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO - CADASTRO DE RESERVA						
MUNICIPIO	PROFESSOR PNS P2 ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	PROFESSOR PNS P2 - ÁREA DE LINGUAGENS	PROFESSOR PNS P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	PROFESSOR PNS P2 - ÁREA DE MATEMÁTICA	PROFESSOR PNS P2 – ÁREA DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA	PROFESSOR PNS P2 DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)
ASSIS BRASIL	CR	-	-	-	-	-
BRASILEIA	CR	-	-	-	-	-
BUJARI	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CAPIXABA	CR	CR	CR	-	-	-
CRUZEIRO DO SUL	CR	CR	CR	-	CR	CR
EPITACIOLANDIA	-	-	-	CR	-	-
FEIJO	CR	CR	CR	CR	CR	CR
JORDAO	-	CR	CR	CR	CR	CR
MANCIO LIMA	CR	-	CR	-	CR	-
MANOEL URBANO	CR	-	-	-	-	-
MARECHAL THAUMATURGO	-	CR	-	CR	CR	CR
PLACIDO DE CASTRO	CR	CR	CR	CR	CR	-
PORTO ACRE	CR	CR	CR	-	CR	CR
PORTO WALTER	-	CR	CR	-	CR	CR
RIO BRANCO	CR	CR	-	CR	CR	-
SENA MADUREIRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SENADOR GUIOMARD	CR	-	-	-	CR	CR
TARAUACA	CR	CR	CR	CR	-	-
XAPURI	CR	-	-	-	-	CR

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	05/02/2020
Período de inscrições pela Internet	06/02 a 08/03/2020
Solicitação de isenção do valor da inscrição	10/02 a 12/02/2020
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	21/02/2020
Recurso contra o indeferimento da isenção	27/02 e 28/02/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	04/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	09/03/2020
Divulgação preliminar dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação preliminar dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Divulgação das inscrições preliminares	11/03/2020
Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	12/03 e 13/03/2020
Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Divulgação final dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação final dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares Divulgação da homologação das inscrições Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva	17/03/2020
Realização da Prova Objetiva	22/03/2020
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	24/03/2020
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	25/03 e 26/03/2020
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE WWW.IBADE.ORG.BR SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM EM NOSSO ENDEREÇO ELETRÔNICO TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO	

ANEXO III – POSTOS PARA INSCRIÇÕES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 14 HORAS ÀS 17 HORAS (HORÁRIO LOCAL DA CIDADE DE RIO BRANCO/AC). Exceto sábados, domingos, feriados	
LOCALIDADE	LOCAL
BRASILÉIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RUY DA SILVEIRA LINO ENDEREÇO: RUA OLEGARIO FRANÇA N° 470, BAIRRO ELDORADO - BRASILÉIA – ACRE
CRUZEIRO DO SUL	ESCOLA ESTADUAL DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES ENDEREÇO: RUA BOULEVARD THAUMATURGO Nº 267 – CENTRO – CRUZEIRO DO SUL – AC
FEIJÓ	ESCOLA RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 13, FEIJÓ - AC
JORDÃO	ESCOLA MANOEL RODRIGUES DE FARIAS. ENDEREÇO: RUA TADEU TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE S/N. CENTRO, JORDÃO – AC

MARECHAL THAUMATURGO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA FERREIRA DO VALE. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MILTOM , 126 CENTRO MARECHAL THAUMATURGO AC
PORTO WALTER	ESCOLA ESTADUAL BORGES DE AQUINO ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO S/N CENTRO, PORTO WALTER - AC
RIO BRANCO	EEM PROF JOSÉ RODRIGUES LEITE ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 924 – CENTRO – RIO BRANCO/AC
SANTA ROSA DO PURUS	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PADRE PAOLINO MARIA BALDASSARI Endereço: RUA FRANCISCO GOMES DE QUEIROZ, S/N - SANTA ROSA DO PURUS – AC
SENA MADUREIRA	EEEM DOM JÚLIO MATTIOLI END. AVENIDA BRASIL 322 – CENTRO - SENA MADUREIRA – AC
TARAUACÁ	ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DR. DJALMA DA CUNHA BATISTA ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS JÁCOME, 1500 - CENTRO, TARAUACÁ – AC

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais. Exploração dos números naturais em seus diferentes usos no contexto social (para quantificar, ordenar, codificar, medir), em situações-problema que envolva a construção da sequência numérica e procedimentos de contagens. Operações com números naturais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Resolução de situações-problema que envolva significados das operações (juntar, acrescentar, tirar, comparar, completar, repartir igualmente). Conjunto dos números inteiros. Operações com números inteiros (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Simetria e dois números inteiros. Conjunto dos números racionais. Conceituação e compreensão das frações como relação entre parte de um todo, quociente ou razão entre dois números naturais, identificando a função do numerador e denominador. Comparação e ordenação de números racionais na forma fracionária. Frações equivalentes. Operações com frações (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Dízimas periódicas. Conjunto dos números irracionais. Operações com números irracionais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Conjunto dos números reais. Operações com números reais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Potenciação e Radiciação. Equações do 1º e 2º Graus. Características, semelhanças e diferenças entre objetos no espaço, identificando formas tridimensionais ou bidimensionais e suas representações. Pontos de referência para situar-se, posicionar-se e deslocar-se em espaços como a sala de aula e a escola. Unidades de medidas de comprimento, de massa, de volume e de capacidade. Comparação de duas grandezas (comprimento, massa, capacidade). Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIÊNCIAS

Ser vivo. Reinos dos seres vivos. Origem e evolução dos seres vivos. Características dos seres vivos. Classificação dos seres vivos e seus critérios. Vírus. Ecologia Fatores bióticos e fatores abióticos presentes no ambiente. Cadeias e teias alimentares. Fotossíntese como processo de produção de matéria orgânica e de gás oxigênio. Fotossíntese e respiração. Desequilíbrios nas teias alimentares em função das mudanças de ambiente. Relações entre os seres vivos no ambiente. Frutos e sementes – Proteção, dispersão e perpetuação. Classificação vegetal: Briófitas, Pteridófitas, Gminosperma e angiospermas. Os animais Invertebrados. Filo dos Poríferos, Filo dos Cnidários, Filo dos Platelmintos, Filo dos Nematóides, Filo dos Anelídeos, Filo dos Moluscos, Filo dos Artrópodes e Filo dos Equinodermos. Modo de vida, características, reprodução, desenvolvimento, classificação e relações com o ser humano. Os animais vertebrados. Classe dos Peixes, Classe dos Anfíbios, Classe dos Répteis, Classe das Aves e Classe dos Mamíferos. Modo de vida, características, reprodução, desenvolvimento, classificação e relações com o ser humano. Evolução dos vertebrados. Composição do corpo- Célula. Sistema Respitório: Respiração e a obtenção de energia. Metabolismo energético e respiração celular. Sistema cardiovascular: Anatomia e fisiologia, Coração, Vasos condutores Sangue, suas funções, Sistema linfático. Sistema Linfático: Linfa e Nódulos Linfáticos. Sistema Excretor: Excreção e excretas. Rim, ureter, bexiga e uretra. Sistema Digestório Alimentação, nutrição e corpo saudável. Os diferentes nutrientes e suas importâncias. Anatomia e fisiologia, principais órgãos e funções. Sistema Tegumentar Pele: epiderme, derme, hipoderme e anexos epidérmicos. Sistema Muscular. Músculo Estriado Esquelético. Músculo Estriado Cardíaco. Músculo Liso Tendão. Contração muscular e problemas musculares. Sistema Sensorial (Sentidos). Sensores táteis: terminações nervosas livres e corpúsculos táteis. Glândulas sudoríparas e sebáceas. Sensações térmicas. Audição. Sistema Nervoso Neurônios Encéfalo: cérebro, cerebelo, bulbo, tálamo, hipotálamo e ponte Medula espinhal. Nervos: cranianos e raquidianos. Sistema Nervoso central. Sistema Nervoso Periférico. Autônomo simpático e parassimpático. Sinapses

Influências das drogas no Sistema Nervoso Sistema Endócrino (Hormonal). Glândulas e hormônios. O Sistema genital feminino e masculino. O ciclo menstrual, gravidez e parto. Métodos contraceptivos. Infecções sexualmente transmissíveis: causadas por vírus, bactérias, protozoários e fungos. Genética: As Bases da hereditariedade. Os genes. Noções de genótipo e fenótipo. Determinação do sexo.

GEOGRAFIA

O lugar em que vive como categoria de análise do espaço geográfico. Valorização do meio ambiente como um patrimônio que deve ser usufruído por toda a humanidade de forma racional, promovendo ações que garantam a sua preservação. Compreensão do processo de formação e organização do espaço geográfico, que contemplem a dinâmica entre a cidade e o campo. Compreensão do papel das sociedades no processo de formação territorial, populacional e cultural. A formação das regiões como resultado da combinação de diferentes elementos naturais e culturais presentes no espaço geográfico. A evolução das técnicas de representação cartográfica, enfocando como permitiram um maior conhecimento do espaço terrestre. A estrutura geológica e o relevo brasileiro, estabelecendo questões ambientais relacionadas à exploração dos recursos minerais. Compreensão das variações em uma zona climática de acordo com a presença de atores modificadores, tais como: latitude, altitude, continentalidade, maritimidade e correntes marítimas. A formação dos novos blocos e das novas relações de poder e o enfraquecimento do Estado nação.

HISTÓRIA

A diversidade cultural entre os povos formadores da identidade brasileira; Compreensão do processo de transformação provocada pela Revolução Industrial, que alteraram profundamente a economia, a política e a sociedade europeia nos séculos XVIII e XIX; Política, trabalho e cidadania no Brasil 1889-1930; As consequências econômicas, políticas e sociais após a Primeira Guerra Mundial; Primeira Guerra Mundial e as grandes transformações dos anos de 1920 a 1939; As principais causas da 2ª Guerra Mundial e a participação do Brasil; Guerra Fria, descolonização afro-asiática e a América Latina (1946- 1989); Política, trabalho e cidadania no Brasil (1930-1988); O Processo de redemocratização do Brasil como uma forma de imposição popular que levou à abertura política. O envolvimento popular e a conquista da cidadania na construção do projeto social democrático brasileiro; Transformações econômicas, sociais, políticas e culturais ocorridas nos últimos anos na sociedade brasileira; Atividades econômicas no estudo da História da Amazônia e do Acre; Processo de Globalização e as causas da pobreza no Terceiro Mundo.

PROFESSOR P2 - ÁREA DE LINGUAGENS

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LÍNGUA INGLESA

Compreensão e conhecimento do vocabulário geral, necessário à comunicação básica. Leitura e interpretação de textos simples e mais complexos, contendo provérbios, poemas, receitas, instruções de jogos, bate-papo, manuais, classificados, letras de músicas, listas de compras, textos narrativos, contos, crônicas, romances, novelas, peças de teatros, textos literários simples e charges. Reconhecimento e aplicação das classes gramaticais em diversos tipos de textos. Entendimento dos mecanismos de coerência e coesão próprios da língua inglesa na produção textual. Percepção de gêneros textuais. Construção de sentidos a partir da leitura. Utilização de falsos cognatos em contextos apropriados. Conhecimento da estrutura das question tags, em língua inglesa, presentes em textos diversificados. Elaboração e utilização adequada de sentenças no presente simples e presente contínuo. Compreensão e utilização da organização do enunciado linguístico como elemento caracterizador de uma comunidade. Utilização dos tempos verbais de acordo com a situação comunicacional. Identificação do conteúdo estrutural de língua, em situações reais de comunicação.

LÍNGUA ESPANHOLA

Demonstração de conhecimento da origem e evolução da língua espanhola e sua importância de estudo na atual conjuntura política e econômica. Compreensão e reconhecimento do vocabulário geral, necessário à comunicação básica. Distinção entre as formas de tratamento formal e informal da língua espanhola, considerando a relação que se estabelece entre os interlocutores. Análise e interpretação de textos em língua espanhola; As diferentes classes gramaticais e suas funções no texto: “el sustantivo, el adjetivo, los determinativos, los pronombres, el verbo, el adverbio, las preposiciones y las conjunciones.

PROFESSOR P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e

a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

HISTÓRIA

A diversidade cultural entre os povos formadores da identidade brasileira; Compreensão do processo de transformação provocada pela Revolução Industrial, que alteraram profundamente a economia, a política e a sociedade europeia nos séculos XVIII e XIX; Política, trabalho e cidadania no Brasil 1889-1930; As consequências econômicas, políticas e sociais após a Primeira Guerra Mundial; Primeira Guerra Mundial e as grandes transformações dos anos de 1920 a 1939; As principais causas da 2ª Guerra Mundial e a participação do Brasil; Guerra Fria, descolonização afro-asiática e a América Latina (1946- 1989); Política, trabalho e cidadania no Brasil (1930-1988); O Processo de redemocratização do Brasil como uma forma de imposição popular que levou à abertura política. O envolvimento popular e a conquista da cidadania na construção do projeto social democrático brasileiro; Transformações econômicas, sociais, políticas e culturais ocorridas nos últimos anos na sociedade brasileira; Atividades econômicas no estudo da História da Amazônia e do Acre; Processo de Globalização e as causas da pobreza no Terceiro Mundo.

GEOGRAFIA

O lugar em que vive como categoria de análise do espaço geográfico. Valorização do meio ambiente como um patrimônio que deve ser usufruído por toda a humanidade de forma racional, promovendo ações que garantam a sua preservação. Compreensão do processo de formação e organização do espaço geográfico, que contemplem a dinâmica entre a cidade e o campo. Compreensão do papel das sociedades no processo de formação territorial, populacional e cultural. A formação das regiões como resultado da combinação de diferentes elementos naturais e culturais presentes no espaço geográfico. A evolução das técnicas de representação cartográfica, enfocando como permitiram um maior conhecimento do espaço terrestre. A estrutura geológica e o relevo brasileiro, estabelecendo questões ambientais relacionadas à exploração dos recursos minerais. Compreensão das variações em uma zona climática de acordo com a presença de atores modificadores, tais como: latitude, altitude, continentalidade, maritimidade e correntes marítimas. A formação dos novos blocos e das novas relações de poder e o enfraquecimento do Estado nação.

FILOSOFIA

Origens e características gerais do pensamento filosófico; Natureza e cultura; Religiosidade e a questão do sagrado; Conhecimento como problema filosófico; Lógica; Estética; Ética; Filosofia Política; Crítica à razão e crítica à metafísica; A questão da liberdade; Ciência: teoria e método; Filosofia contemporânea.

SOCIOLOGIA

Sociologia: objeto e aspectos históricos; Mundo do trabalho; Cultura; Raça, etnicidade e migração; Globalização; Estado, Sociedade, Política e Governo; Política Pública e Privada; Movimentos sociais; Desigualdade social, Pobreza, Exclusão social e violência; Sexualidade e gênero; cidadania e direitos humanos. Meio ambiente. Cidade e vida urbana e rural.

PROFESSOR P2 - ÁREA DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conjunto dos números naturais. Exploração dos números naturais em seus diferentes usos no contexto social (para quantificar, ordenar, codificar, medir), em situações-problema que envolva a construção da sequência numérica e procedimentos de contagens. Operações com números naturais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Resolução de situações-problema que envolva significados das operações (juntar, acrescentar, tirar, comparar, completar, repartir igualmente). Conjunto dos números inteiros. Operações com números inteiros (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Simetria e dois números inteiros. Conjunto dos números racionais. Conceituação e compreensão das frações como relação entre parte de um todo, quociente ou razão entre dois números naturais, identificando a função do numerador e denominador. Comparação e ordenação de números racionais na forma fracionária. Frações equivalentes. Operações com frações (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Dízimas periódicas. Conjunto dos números irracionais. Operações com números irracionais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Conjunto dos números reais. Operações com números reais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Potenciação e Radiciação. Equações do 1º e 2º Graus. Características, semelhanças e diferenças entre objetos no espaço, identificando formas tridimensionais ou bidimensionais e suas representações. Pontos de referência para situar-se, posicionar-se e deslocar-se em espaços como a sala de aula e a escola. Unidades de medidas de comprimento, de massa, de volume e de capacidade. Comparação de duas grandezas (comprimento, massa, capacidade). Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem.

PROFESSOR P2 - ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido

das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ser vivo. Reinos dos seres vivos. Origem e evolução dos seres vivos. Características dos seres vivos. Classificação dos seres vivos e seus critérios. Vírus. Ecologia Fatores bióticos e fatores abióticos presentes no ambiente. Cadeias e teias alimentares. Fotossíntese como processo de produção de matéria orgânica e de gás oxigênio. Fotossíntese e respiração. Desequilíbrios nas teias alimentares em função das mudanças de ambiente. Relações entre os seres vivos no ambiente. Frutos e sementes – Proteção, dispersão e perpetuação. Classificação vegetal: Briófitas, Pteridófitas, Gminosperma e angiospermas. Os animais Invertebrados. Filo dos Poríferos, Filo dos Cnidários, Filo dos Platelmintos, Filo dos Nematóides, Filo dos Anelídeos, Filo dos Moluscos, Filo dos Artrópodes e Filo dos Equinodermos. Modo de vida, características, reprodução, desenvolvimento, classificação e relações com o ser humano. Os animais vertebrados. Classe dos Peixes, Classe dos Anfíbios, Classe dos Répteis, Classe das Aves e Classe dos Mamíferos. Modo de vida, características, reprodução, desenvolvimento, classificação e relações com o ser humano. Evolução dos vertebrados. Composição do corpo- Célula. Sistema Respitório: Respiração e a obtenção de energia. Metabolismo energético e respiração celular. Sistema cardiovascular: Anatomia e fisiologia, Coração, Vasos condutores Sangue, suas funções, Sistema linfático. Sistema Linfático: Linfa e Nódulos Linfáticos. Sistema Excretor: Excreção e excretas. Rim, ureter, bexiga e uretra. Sistema Digestório Alimentação, nutrição e corpo saudável. Os diferentes nutrientes e suas importâncias. Anatomia e fisiologia, principais órgãos e funções. Sistema Tegumentar Pele: epiderme, derme, hipoderme e anexos epidérmicos. Sistema Muscular. Músculo Estriado Esquelético. Músculo Estriado Cardíaco. Músculo Liso Tendão. Contração muscular e problemas musculares. Sistema Sensorial (Sentidos). Sensores táteis: terminações nervosas livres e corpúsculos táteis. Glândulas sudoríparas e sebáceas. Sensações térmicas. Audição. Sistema Nervoso Neurônios Encéfalo: cérebro, cerebelo, bulbo, tálamo, hipotálamo e ponte Medula espinhal. Nervos: cranianos e raquidianos. Sistema Nervoso central. Sistema Nervoso Periférico. Autônomo simpático e parassimpático. Sinapses Influências das drogas no Sistema Nervoso Sistema Endócrino (Hormonal). Glândulas e hormônios. O Sistema genital feminino e masculino. O ciclo menstrual, gravidez e parto. Métodos contraceptivos. Infecções sexualmente transmissíveis: causadas por vírus, bactérias, protozoários e fungos. Genética: As Bases da hereditariedade. Os genes. Noções de genótipo e fenótipo. Determinação do sexo. Ecologia: níveis de organização em ecologia; conceitos de espécie, população, comunidade, ecossistema, biosfera, fatores bióticos, fatores abióticos, nicho ecológico e hábitat; níveis tróficos, cadeias e teias alimentares; relações ecológicas harmônicas e desarmônicas; dinâmica de populações; sucessão ecológica; biomas brasileiros; intervenções humanas no ambiente e utilização de recursos naturais; impactos ambientais; Química e física, estrutura da matéria ; classificação periódica dos elementos químicos, ligações químicas, funções químicas e reações químicas; movimento e força; trabalho e energia; calor e temperatura; óptica e ondas; eletricidade e magnetismo; Ensino de Ciência da natureza: alfabetização científica, o laboratório de ciências como ambiente pedagógico - a educação ambiental como ferramenta para a busca pela sustentabilidade.

PROFESSOR P2 – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESPORTE. Coletivos (futebol, voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão); Individuais (atletismo, natação, tênis de mesa); JOGOS E BRINCADEIRAS. Brincadeiras populares; Jogos de tabuleiro (dama, dominó e xadrez); Jogos dramáticos (improvisação, imitação e mímica);

DANÇA. Danças Folclóricas; Dança de Salão; Dança de rua; Danças criativas; Danças circulares (contemporâneas, folclóricas, sagradas e cirandas); GINÁSTICA. De academia; Ginástica gera l- jogos gímnicos, movimentos gímnicos (rolamentos, paradas, estrela, rodante, ponte); LUTAS. Lutas de aproximação (judô e jiu-jitsu); Lutas que mantêm à distância (Karachi, boxe e taekwondo) e Capoeira; Histórico da Educação Física (Educação Física contemporânea, crítica e transformadora). Os aspectos específicos das atividades corporais. 8. Esporte, educação e sociedade, esporte e integração social, esporte (abordagem teórica e prática), esporte e lazer. Aspectos do desenvolvimento humano, motor, cognitivo, social, afetivo; Consciência corporal e o consumo corporal; Esporte e mídia. Esporte e ciência. Doping e recursos ergogênicos. Nutrição, saúde e prática esportiva.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 001 SEPLAG/SEE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, incisos VII, VIII, IX c/c o XI, alínea "d" da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, e no Parecer PGE/PA nº 2019.02.001853, tornam pública a realização, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Programa de Educação Especial, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via Internet, conforme especificado no item 4.

1.5. Todos os atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br e no site www.ibade.org.br.

1.6. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos locais citados no subitem 1.5, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.7. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO IV.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para o cargo de professor temporário, conforme ANEXO I deste Edital.

1.9. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DA FASE

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de fase única:
Fase única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2. Ao final da fase, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.

2.3. A fase será aplicada nas cidades do Estado do Acre: Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

2.3.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao da escolha.

3. DOS CARGOS E REQUISITOS

3.1. NÍVEL SUPERIOR

3.1.1. E01 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE P2

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e certificado de cursos de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou Altas Habilidades/Superdotação ou Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Braille, mínima de cem horas.

3.1.2. E02 - PROFESSOR DE LIBRAS P2

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão do curso superior, com habilitação em Letras Libras/Língua Portuguesa ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e certificado de conclusão de curso de Especialização em LIBRAS e/ou certificado de proficiência em Libras, e/ou certificado de Curso de Metodologia do Ensino de LIBRAS, mínimo de 120h, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC.

3.1.3. E03 - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS P2

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão do curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa ou diploma, devidamente registrado ou de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e certificado de proficiência em Libras, ou certificado de Curso de formação em Tradução e Interpretação em LIBRAS, mínimo de 120h, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC.

3.1.4. E04 - PROFESSOR BRAILISTA P2

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC e diploma de cursos de Braille, mínimo de 100 horas.

3.2 – NIVEL MÉDIO

3.2.1. E05 - ASSISTENTE EDUCACIONAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial.

3.2.2. E06 - PROFESSOR MEDIADOR P1

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão do curso Normal (Magistério), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial.

3.3. DA REMUNERAÇÃO DO CARGO:

3.3.1 A remuneração para o cargo do cadastro de reserva de Professor PNS-2, 25 horas semanais, será de R$ 2.162,41 (dois mil, cento e sessenta e dos reais e quarenta e um centavos) para Professor P1, 30 horas semanais, será de 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) e de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para Assistente Educacional.

3.4 DA JORNADA DE TRABALHO:

3.4.1 A jornada de trabalho será de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o cargo do cadastro de reserva de Professor PNS P2 e de 30 horas semanais para o Professor P1 e PS1.

3.5. DO CADASTRO DE RESERVA:

3.5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é para formação de cadastro de reserva, conforme quadro do ANEXO I, devendo em caso de convocação das vagas do cadastro de reserva ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5.2. O candidato fará opção por disciplina, município, zona (urbana ou rural) e tipo de vaga, ficando os remanejamentos futuros vinculados às respectivas zonas e regional administrativa a que pertença o município de sua opção, respeitadas as demais exigências legais e necessidades do sistema.

3.5.3. Será excluído do Certame o candidato classificado que for convocado e não aceitar lotação em qualquer das unidades constantes do município de opção.

3.5.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.5.4.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e Lei Complementar 345 de 15 de março de 2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas providas no Processo Seletivo Simplificado. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas providas.

3.5.4.1.1. Nas operações aritméticas necessárias - apuração do número de cargos reservados, quando o resultado obtido não for número inteiro, será desprezada a fração inferior à 0,5 (meio) e arredonda-se para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior, desde que não ultrapasse 10%das vagas.

3.5.4.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.5.4.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere inca-

pacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
3.5.4.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
3.5.4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
3.5.4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.5.4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para a contratação, deverão se submeter à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo e legislação pertinente.
3.5.4.5.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia simples), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
3.5.4.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 3.5.4.5.1. não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem 5.3.
3.5.4.5.2. O laudo médico (original ou cópia simples) será retido pela Junta Médica Oficial do Estado por ocasião da realização da perícia médica.
3.5.4.5.3. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.5.4.5.4. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia simples) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
3.5.4.5.5. O candidato que não for considerado com deficiência ou faltoso na perícia médica será removido da listagem de pessoas com deficiência e passará constar somente na lista de classificação da ampla concorrência.
3.5.4.5.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
3.5.4.5.7. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias previstas pela legislação pertinente.
3.5.4.5.7.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
3.5.4.5.8. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.
3.6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
3.6.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação; e
f) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.
3.6.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo do cadastro de reserva para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
3.6.2.1. A contratação dar-se-á pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado), podendo haver o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.
4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo/disciplina, vaga (Município e zona) e localidade para realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.
4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
E05 - ASSISTENTE EDUCACIONAL	E01 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE P2 E02 - PROFESSOR DE LIBRAS P2 E03 - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS P2 E04 - PROFESSOR BRAILISTA P2 E06 - PROFESSOR MEDIADOR P1

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.
4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.
4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.
4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
4.7. O valor da inscrição será de:
a) para os cargos de Nível Médio: R$ 40,00 (quarenta reais);
b) para os cargos do Nível Superior R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).
4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que cumprir um dos critérios constantes nos roteiros a seguir:
4.8.1. Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, segundo o procedimento descrito abaixo:
4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.
4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
4.8.1.4. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observando o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.8.2. Candidato que for convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.2.1. Considera-se eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Acre como membro de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesários ou secretário, membro ou escrutinador de Junta

Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de supervisor de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem das seções eleitorais.
4.8.2.2. Entende-se como período de eleição, para fins desta modalidade de isenção, a véspera e o dia do pleito.
4.8.2.3. Na hipótese de ocorrer segundo turno de votação, cada turno será considerado uma eleição.
4.8.2.4. Para ter direito à isenção prevista neste subitem, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.
4.8.2.5. O direito à isenção a que se refere este subitem deverá ser usufruído até dois anos após a prestação do serviço eleitoral, quando, então, decairá.
4.8.2.6. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II. Caso o candidato esteja inscrito para mais cargos, deverá imprimir a ficha de solicitação para todos, observada a regra do subitem 4.6.2.
II	Anexar declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição. O eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.2.6.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.2.7. Não serão analisados os pedidos de isenção de candidato convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviço no período eleitoral desprovidos da juntada de documentação especificada no subitem 4.8.2.6 ou fora do prazo estabelecido.
4.8.3. Candidato Doador de Sangue, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.3.1. Deverá o doador comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior à três vezes, para ambos os sexos, no período de doze meses, a contar da data do término da inscrição, devendo ser portador de carteira de doador, expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou município.
4.8.3.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II. Caso o candidato esteja inscrito para mais cargos, deverá imprimir a ficha de solicitação para todos, observada a regra do subitem 4.6.2.
II	Anexar declaração expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou município. Deverão ter sido feitas, o mínimo, 03 (três) doações de sangue, ambos os sexos, compreendidas no período de 12 (doze) meses, a contar da data do término da inscrição.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade, CPF e carteira de doador.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.3.2.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.4. Candidato Doador de Medula Óssea, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.4.1. O doador apresentar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, juntamente com cópia do respectivo histórico.
4.8.4.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II. Caso o candidato esteja inscrito para mais cargos, deverá imprimir a ficha de solicitação para todos, observada a regra do subitem 4.6.2.
II	Anexar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, juntamente com cópia do respectivo histórico.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.4.2.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.5. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto - ANEXO II.
4.8.5.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.8.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.
4.8.5.3. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
4.8.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
4.8.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar informação;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
4.8.8. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação e/ou documentação.
4.8.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax ou similar, não mencionados neste Edital.
4.8.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
4.8.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens 4.8.5.2 e 4.9.3 e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
4.8.12. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo/vaga ou para outra vaga cujas

provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.
4.9. Da inscrição pela Internet
4.9.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.bre emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC´s ou similares.
4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.
4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.
4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
4.9.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.
4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – ANEXO II.
4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma – ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.10. DOS POSTOS PARA INSCRIÇÃO
4.10.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Inscrição - ANEXO III, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.
4.10.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição.
4.10.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 4.9.
4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 4 deste Edital.
4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.
5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.
5.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.
5.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
5.3.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.3.2. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá entregar cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem 5.3 deste Edital.
5.3.3. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do item 6 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 7.18 deste Edital.
5.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 5.2 e/ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
5.5.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 5.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, mencionada no subitem 3.5.4.5.1.
5.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – ANEXO II.
5.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FASE
6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.
6.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico, que ateste a necessidade de condição especial, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
6.1.1.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
6.1.1.2. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.
6.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.
6.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.
6.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
6.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.
6.2. Do direito à amamentação:
6.2.1. Fica garantido às mães, o direito de amamentar durante a realização de Processo Seletivo Simplificado, quando o filho contar com até seis meses de vida, conforme disposto na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.
6.2.1.1. A prova da idade será feita mediante afirmação durante o período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e contra-apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.
6.2.1.1.1. O deferimento do direito de que trata este subitem será realizado através de pedido de inscrição com pedido de atendimento no momento da inscrição e a apresentação da certidão de nascimento no dia de realização da Prova Objetiva.
6.2.2. O direito de amamentação será oferecido em espaço adequado, em que a lactante poderá amamentar seu filho em intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia, assegurado o direito da candidata em repor o tempo despendido na amamentação, até o máximo de uma hora.
6.2.3. A lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que fi-

cará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
6.2.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.
6.3. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.3.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.
6.3.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as18h do último dia do prazo no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA FASE
7.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da fase serão divulgadas no site www.ibade.org.br.
7.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.
7.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 7.7 e 7.7.1.
7.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 7.1 e 7.2.
7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
7.4. Os horários das fases referir-se-ão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.
7.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
7.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
7.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da fase, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
7.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
7.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
7.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
7.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
7.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.
7.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
7.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
7.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
7.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 6.2.3.
7.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.
7.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do IBADE e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.
7.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da fase.
7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, exceto o mencionado no subitem 6.2.2.
7.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização da fase:
a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da fase;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
e) deixar de assinar lista de presença;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
i) não atender as determinações deste Edital;
j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 7.21.3.
7.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
7.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.
7.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro

receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
7.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
7.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
7.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
7.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.
7.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h30min.
7.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
7.21.2. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
7.21.3. O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.
7.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
7.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 7.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
7.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
7.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 7.17.
7.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
7.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
7.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
7.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
7.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.
7.26.2. As ocorrências de salas não configuram a interposição de recurso administrativo.
7.27. Demais informações a respeito da realização da fase constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.
8. DA PROVA OBJETIVA
8.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada conforme turnos indicados no subitem 4.5, na data provável do dia 22 de março de 2020, dentro das 3h30min, conforme indicado no subitem 7.21 deste Edital.
8.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 8.5.
8.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
8.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
8.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.
8.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.
8.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
LÍNGUA PORTUGUESA	14	1	14
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	5	1	5
LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	10	3	30
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	17	3	51
Totais	46	-	100

8.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
8.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
8.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
8.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
8.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
8.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário local da cidade de Rio Branco/AC), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.
8.11. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no site www.ibade.org.br.
8.11.1. Os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, nos 02(dois) dias úteis após a publicação do referido resultado e na forma indicada no item 9 deste Edital.
8.12. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO
9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.
9.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.
9.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no

site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
9.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
9.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
9.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
9.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.
9.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva.
9.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da fase acima citada.
9.4.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens 9.1 e 9.4.
9.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, no horário compreendido entre 08h e 18h (horário local da cidade de Rio Branco/AC), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.
9.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
9.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
9.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da Internet, no site www.ibade.org.br.
10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1. A nota final do Processo Seletivo Simplificado será a nota final da Prova Objetiva.
10.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de desempate deste Edital.
10.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Educação Inclusiva;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Legislação Da Educação Inclusiva;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
10.4. Serão divulgadas duas listagens no resultado final do Certame:
a) Classificação por cargo, disciplina, município e zona; e
b) Classificação dos candidatos com deficiência.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 ou (21) 3674-9190/3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
11.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
11.1.3. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todos o período de validade do mesmo.
11.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
11.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site www.ibade.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br.
11.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
11.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
11.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.8. A convocação para a contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br e no site www.ibade.org.br.
11.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 11.4.
11.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a publicação do resultado final do Certame e após, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sob sua responsabilidade.
11.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.12. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para a contratação, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
11.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do IBADE.
11.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no Item 3 deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
11.15. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
11.17. O IBADE e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
11.18. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
11.19. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
11.20. O candidato convocado para contratação poderá solicitar à SEPLAG que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
11.21. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;
ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO;
ANEXO III – POSTOS PARA INSCRIÇÃO;
ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
Legenda
"CR": Cadastro de reserva.
" – " : Não há formação de cadastro de reserva.

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES E ASSISTENTES DA EDUCACÃO ESPECIAL - CADASTRO DE RESERVA							
MUNICIPIO	ZONA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	PROFESSORME-DIADOR – P1	PROFESSOR DOATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – P2	PROFESSOR TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – P2	PROFES-SOR DE LIBRAS – P2	PROFESSOR BRAILISTA - P2
ACRELÂNDIA	URBANA	-	CR	-	CR	-	-
	RURAL	CR	-	-	-	-	-
ASSIS BRASIL	URBANA	-	CR	-	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
BRASILEIA	URBANA	-	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	CR	-	CR	-	-
BUJARI	URBANA	-	CR	CR	-	-	-
	RURAL	CR	-	-	-	-	-
CAPIXABA	URBANA	-	CR	-	-	-	-
	RURAL	CR	-	-	-	-	-
CRUZEIRO DO SUL	URBANA	-	-	-	CR	-	CR
	RURAL	-	-	CR	-	-	-
FEIJO	URBANA	-	-	-	CR	-	-
	RURAL	CR	-	-	-	-	-
JORDAO	URBANA	-	-	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
MANCIO LIMA	URBANA	-	-	-	CR	-	-
	RURAL	CR	CR	CR	CR	-	-
MANOEL URBANO	URBANA	-	-	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
MARECHAL THAUMATURGO	URBANA	-	-	-	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
PLACIDO DE CASTRO	URBANA	-	-	-	CR	-	-
	RURAL	-	CR	-	-	-	-
PORTO ACRE	URBANA	-	-	-	-	-	-
	RURAL	-	CR	-	CR	-	-
PORTO WALTER	URBANA	-	CR	-	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
RIO BRANCO	URBANA	-	CR	-	CR	CR	-
	RURAL	-	CR	-	CR	-	-
RODRIGUES ALVES	URBANA	-	CR	-	CR	-	-
	RURAL	CR	CR	CR	CR	-	-
SENA MADUREIRA	URBANA	-	-	-	CR	-	-
	RURAL	CR	CR	CR	-	-	-
SENADOR GUIOMARD	URBANA	-	CR	-	CR	-	-
	RURAL	CR	CR	CR	CR	-	-
TARAUACA	URBANA	CR	-	-	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
XAPURI	URBANA	-	CR	-	CR	-	-
	RURAL	CR	-	-	-	-	-

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	05/02/2020
Período de inscrições pela Internet	06/02 a 08/03/2020
Solicitação de isenção do valor da inscrição	10/02 a 12/02/2020
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	21/02/2020
Recurso contra o indeferimento da isenção	27/02 e 28/02/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	04/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	09/03/2020
Divulgação preliminar dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação preliminar dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Divulgação das inscrições preliminares	11/03/2020
Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	12/03 e 13/03/2020
Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Divulgação final dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação final dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares Divulgação da homologação das inscrições Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva	17/03/2020
Realização da Prova Objetiva	22/03/2020
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	24/03/2020
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	25/03 e 26/03/2020
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE WWW.IBADE.ORG.BR SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM EM NOSSO ENDEREÇO ELETRÔNICO TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO	

ANEXO III – POSTOS PARA INSCRIÇÕES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 14 HORAS ÀS 17 HORAS (HORÁRIO LOCAL DA CIDADE DE RIO BRANCO/AC). Exceto sábados, domingos, feriados	
LOCALIDADE	LOCAL
BRASILÉIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RUY DA SILVEIRA LINO ENDEREÇO: RUA OLEGARIO FRANÇA N° 470, BAIRRO ELDORADO - BRASILÉIA – ACRE
CRUZEIRO DO SUL	ESCOLA ESTADUAL DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES ENDEREÇO: RUA BOULEVARD THAUMATURGO Nº 267 – CENTRO – CRUZEIRO DO SUL – AC
FEIJÓ	ESCOLA RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 13, FEIJÓ - AC
JORDÃO	ESCOLA MANOEL RODRIGUES DE FARIAS. ENDEREÇO: RUA TADEU TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE S/N. CENTRO, JORDÃO – AC
MARECHAL THAUMATURGO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA FERREIRA DO VALE. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MILTOM , 126 CENTRO MARECHAL THAUMATURGO AC
PORTO WALTER	ESCOLA ESTADUAL BORGES DE AQUINO ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO S/N CENTRO, PORTO WALTER - AC
RIO BRANCO	EEM PROF JOSÉ RODRIGUES LEITE ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 924 – CENTRO – RIO BRANCO/AC
SANTA ROSA DO PURUS	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PADRE PAOLINO MARIA BALDASSARI Endereço: RUA FRANCISCO GOMES DE QUEIROZ, S/N - SANTA ROSA DO PURUS – AC
SENA MADUREIRA	EEEM DOM JÚLIO MATTIOLI END. AVENIDA BRASIL 322 – CENTRO - SENA MADUREIRA – AC
TARAUACÁ	ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DR. DJALMA DA CUNHA BATISTA ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS JÁCOME, 1500 - CENTRO, TARAUACÁ – AC

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, que Regulamenta Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm.. Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e da outras providências, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Livro I - Parte Geral - Título I – Disposições Preliminares - Capítulo I – Disposições Gerais, do artigo 1° até o 3°. Título I – Capítulo II – Da Igualdade e da Não discriminação, do artigo 4° até o 8°. TÍTULO II - DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS - CAPÍTULO IV - DO DIREITO À EDUCAÇÃO, do artigo 27° até o 30°. Título III – da acessibilidade – Capítulo I – Disposições Gerais, do artigo 53° até 62°. RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 277/2017, disponível em http://diario.ac.gov.br/.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação para cidadania, uma questão de direitos humanos. Paradigmas e Conceitos históricos da Educação Especial e das propostas de Educação Inclusiva. Educação Especial no Brasil. Políticas Públicas de Educação no cenário internacional e nacional. Processos educativos na escola de educação inclusiva: experiências em âmbito escolar e não escolar. Os diferentes movimentos: integração, Normatização e Inclusão. A educação especial, o ensino regular e o atendimento educacional especializado a partir da política nacional de educação inclusiva e os projetos políticos pedagógicos. Trabalho pedagógico com os diferentes perfis de aprendizes. Questões de currículo e gestão escolar. Fundamentos e recursos pedagógicos para inclusão: acessibilidade, tecnologia assistiva, desenho universal.

PROFESSOR DE LIBRAS

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamen-

tais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos "paulistas" nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, que Regulamenta Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e da outras providências, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Livro I - Parte Geral - Título I – Disposições Preliminares - Capítulo I – Disposições Gerais, do artigo 1° até o 3°. Título I – Capítulo II – Da Igualdade e da Não discriminação, do artigo 4° até o 8°. TÍTULO II - DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS - CAPÍTULO IV - DO DIREITO À EDUCAÇÃO, do artigo 27° até o 30°. Título III – da acessibilidade – Capítulo I – Disposições Gerais, do artigo 53° até 62°. RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 277/2017, disponível em http://diario.ac.gov.br/.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação para cidadania, uma questão de direitos humanos. Paradigmas e Conceitos históricos da Educação Especial e das propostas de Educação Inclusiva. Educação Especial no Brasil. Políticas Públicas de Educação no cenário internacional e nacional. Processos educativos na escola de educação inclusiva: experiências em âmbito escolar e não escolar. Os diferentes movimentos: integração, Normatização e Inclusão. A educação especial, o ensino regular e o atendimento educacional especializado a partir da política nacional de educação inclusiva e os projetos políticos pedagógicos. Trabalho pedagógico com os diferentes perfis de aprendizes. Questões de currículo e gestão escolar. Fundamentos e recursos pedagógicos para inclusão: acessibilidade, tecnologia assistiva, desenho universal. Políticas linguísticas para surdos e as línguas de sinais; Educação bilíngue e educação de surdos no Brasil; A formação de professores para atuar na educação de pessoas surdas; Metodologia de ensino da Libras como primeira e segunda língua (L1 e L2); História da Educação do Surdos no Brasil e a trajetória da LIBRAS; Aspectos gramaticais da LIBRAS; Legislação; Cultura, comunidade e identidades surdas; Alfabeto, números, identificação pessoal, tempo, cumprimentos, verbos, calendário, natureza, cores, profissões, meios de transporte, vestuário, lugares, animais, família, meios de comunicação,, antônimos, cidades e estados brasileiros, atitudes e sentimentos.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos "paulistas" nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, que Regulamenta Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e da outras providências, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Livro I - Parte Geral - Título I – Disposições Preliminares - Capítulo I – Disposições Gerais, do artigo 1° até o 3°. Título I – Capítulo II – Da Igualdade e da Não discriminação, do artigo 4° até o 8°. TÍTULO II - DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS - CAPÍTULO IV - DO DIREITO À EDUCAÇÃO, do artigo 27° até o 30°. Título III – da acessibilidade – Capítulo I – Disposições Gerais, do artigo 53° até 62°. RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 277/2017, disponível em http://diario.ac.gov.br/.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação para cidadania, uma questão de direitos humanos. Paradigmas e Conceitos históricos da Educação Especial e das propostas de Educação Inclusiva. Educação Especial no Brasil. Políticas Públicas de Educação no cenário internacional e nacional. Processos educativos na escola de educação inclusiva: experiências em âmbito escolar e não escolar. Os diferentes movimentos: integração, Normatização e Inclusão. A educação especial, o ensino regular e o atendimento educacional especializado a partir da política nacional de educação inclusiva e os projetos políticos pedagógicos. Trabalho pedagógico com os diferentes perfis de aprendizes. Questões de currículo e gestão escolar. Fundamentos e recursos pedagógicos para inclusão: acessibilidade, tecnologia assistiva, desenho universal. Aspectos linguísticos de LIBRAS; classificadores; LIBRAS e línguas portuguesa; Aquisição da LIBRAS pela criança surda; História da educação de surdos. Legislação e ética do tradutor interprete Libras; Atuação do interprete no campo educacional; Bilinguismo e educação de surdos; Identidade, cultura e comunidade surda.

PROFESSOR BRAILISTA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido

das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos "paulistas" nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, que Regulamenta Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e da outras providências, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Livro I - Parte Geral - Título I – Disposições Preliminares - Capítulo I – Disposições Gerais, do artigo 1° até o 3°. Título I – Capítulo II – Da Igualdade e da Não discriminação, do artigo 4° até o 8°. TÍTULO II - DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS - CAPÍTULO IV - DO DIREITO À EDUCAÇÃO, do artigo 27° até o 30°. Título III – da acessibilidade – Capítulo I – Disposições Gerais, do artigo 53° até 62°. RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 277/2017, disponível em http://diario.ac.gov.br/.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação para cidadania, uma questão de direitos humanos. Paradigmas e Conceitos históricos da Educação Especial e das propostas de Educação Inclusiva. Educação Especial no Brasil. Políticas Públicas de Educação no cenário internacional e nacional. Processos educativos na escola de educação inclusiva: experiências em âmbito escolar e não escolar. Os diferentes movimentos: integração, Normatização e Inclusão. A educação especial, o ensino regular e o atendimento educacional especializado a partir da política nacional de educação inclusiva e os projetos políticos pedagógicos. Trabalho pedagógico com os diferentes perfis de aprendizes. Questões de currículo e gestão escolar. Fundamentos e recursos pedagógicos para inclusão: acessibilidade, tecnologia assistiva, desenho universal. A origem do Sistema Braille e sua importância no processo de emancipação da pessoa com deficiência visual. instrumento de comunicação da pessoa com deficiência visual na perspectiva da inclusão social. O instrumental necessário para a escrita em Braille; Identificação e representação dos caracteres Braille na leitura e escrita de textos; Leitura e transcrição de textos no Sistema Braille.

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE EDUCACIONAL

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos "paulistas" nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, que Regulamenta Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e da outras providências, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Livro I - Parte Geral - Título I – Disposições Preliminares - Capítulo I – Disposições Gerais, do artigo 1° até o 3°. Título I – Capítulo II – Da Igualdade e da Não discriminação, do artigo 4° até o 8°. TÍTULO II - DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS - CAPÍTULO IV - DO DIREITO À EDUCAÇÃO, do artigo 27° até o 30°. Título III – da acessibilidade – Capítulo I – Disposições Gerais, do artigo 53° até 62°. RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 277/2017, disponível em http://diario.ac.gov.br/.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação para cidadania, uma questão de direitos humanos. Paradigmas e Conceitos históricos da Educação Especial e das propostas de Educação Inclusiva. Educação Especial no Brasil. Políticas Públicas de Educação no cenário internacional e nacional. Processos educativos na escola de educação inclusiva: experiências em âmbito escolar e não escolar. Os diferentes movimentos: integração, Normatização e Inclusão. A educação especial, o ensino regular e o atendimento educacional especializado a partir da política nacional de educação inclusiva e os projetos políticos pedagógicos. Trabalho pedagógico com os diferentes perfis de aprendizes. Questões de currículo e gestão escolar. Fundamentos e recursos pedagógicos para inclusão: acessibilidade, tecnologia assistiva, desenho universal.

PROFESSOR MEDIADOR P1

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do

período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos "paulistas" nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Disponível em, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Livro I - Parte Geral - Título I – Disposições Preliminares - Capítulo I – Disposições Gerais, do artigo 1° até o 3°. Título I – Capítulo II – Da Igualdade e da Não discriminação, do artigo 4° até o 8°. TÍTULO II - DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS - CAPÍTULO IV - DO DIREITO À EDUCAÇÃO, do artigo 27° até o 30°. Título III – da acessibilidade – Capítulo I – Disposições Gerais, do artigo 53° até 62°. RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 277/2017, disponível em http://diario.ac.gov.br/. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Disponível em http://www.planalto.gov.br e Lei Estadual nº 2.976, de 22 de julho de 2015, disponível no site http://www.al.ac.leg.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação para cidadania, uma questão de direitos humanos. Paradigmas e Conceitos históricos da Educação Especial e das propostas de Educação Inclusiva. Educação Especial no Brasil. Políticas Públicas de Educação no cenário internacional e nacional. Processos educativos na escola de educação inclusiva: experiências em âmbito escolar e não escolar. Os diferentes movimentos: integração, Normatização e Inclusão. A educação especial, o ensino regular e o atendimento educacional especializado a partir da política nacional de educação inclusiva e os projetos políticos pedagógicos. Trabalho pedagógico com os diferentes perfis de aprendizes. Questões de currículo e gestão escolar. Fundamentos e recursos pedagógicos para inclusão: acessibilidade, tecnologia assistiva, desenho universal.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O ENSINO REGULAR, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 001 SEPLAG/SEE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, incisos VII, VIII, IX c/c o XI, alínea "d" da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, e no Parecer PGE/PA nº 2019.02.001853, tornam pública a realização, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Ensino Regular, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via Internet, conforme especificado no item 4.

1.5. Todos os atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br e no site www.ibade.org.br.

1.6. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos locais citados no subitem 1.5, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.7. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO IV.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para o cargo de professor temporário, conforme ANEXO I deste Edital.

1.9. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DA FASE

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de fase única: Fase única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2. Ao final da fase, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.

2.3. A fase será aplicada nas cidades do Estado do Acre: Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

2.3.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao da escolha.

3. DOS CARGOS E REQUISITOS

3.1 NÍVEL SUPERIOR

3.1.1 PROFESSOR

3.1.1.1 R01 - PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA A ZONA URBANA E RURAL

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1.2 R02 - PROFESSOR PNS-P2 - ARTE

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Arte, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1.3 R03 - PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1.4. R04 - PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e o registro no órgão de classe.

3.1.1.5. R05 - PROFESSOR PNS-P2 - FILOSOFIA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1.6. R06 - PROFESSOR PNS-P2 - FÍSICA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1.7. R07 - PROFESSOR PNS-P2 - GEOGRAFIA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1.8. R08 - PROFESSOR PNS-P2 - HISTÓRIA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1.9. R09 - PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Língua Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1.10. R10 - PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1.11. R11 - PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Língua Portuguesa, fornecido por insti-

tuição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
3.1.1.12. R12 - PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
3.1.1.13. R13 - PROFESSOR PNS-P2 - QUÍMICA
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
3.1.1.14. R14 - PROFESSOR PNS-P2 - SOCIOLOGIA
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
3.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:
Ministrar aulas das disciplinas dos componentes da matriz curricular do Ensino Fundamental e Médio, na zona urbana o/ou rural de acordo com as orientações curriculares, utilizando–se de dinâmicas variadas, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade e outras atividades correlatas ao exercício do magistério.
3.3 REMUNERAÇÃO DO CARGO
A remuneração para o cargo de Professor PNS-P2, 25 horas semanais, será de R$ 2.162,41 (dois mil, cento e sesssenta e dois reais e quarenta e um centavos).
3.4 JORNADA DE TRABALHO
A jornada de trabalho será de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o cargo de Professor PNS-P 2.
3.5. DO CADASTRO DE RESERVA:
3.5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é para formação de cadastro de reserva, conforme quadro do ANEXO I, devendo em caso de convocação das vagas do cadastro de reserva ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.
3.5.2. O candidato fará opção por disciplina, município, zona (urbana ou rural) e tipo de vaga, ficando os remanejamentos futuros vinculados às respectivas zonas e regional administrativa a que pertença o município de sua opção, respeitadas as demais exigências legais e necessidades do sistema.
3.5.3. Será excluído do Certame o candidato classificado que for convocado e não aceitar lotação em qualquer das unidades constantes do município de opção.
3.5.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
3.5.4.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e Lei Complementar 345 de 15 de março de 2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas providas no Processo Seletivo Simplificado. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas providas.
3.5.4.1.1. Nas operações aritméticas necessárias - apuração do número de cargos reservados, quando o resultado obtido não for número inteiro, será desprezada a fração inferior à 0,5 (meio) e arredonda-se para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior, desde que não ultrapasse 10%das vagas.
3.5.4.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
3.5.4.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
3.5.4.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
3.5.4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
3.5.4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.5.4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para a contratação, deverão se submeter à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo e legislação pertinente.
3.5.4.5.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia simples), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
3.5.4.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 3.5.4.5.1. não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem 5.3.
3.5.4.5.2. O laudo médico (original ou cópia simples) será retido pela Junta Médica Oficial do Estado por ocasião da realização da perícia médica.
3.5.4.5.3. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.5.4.5.4. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia simples) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
3.5.4.5.5. O candidato que não for considerado com deficiência ou faltoso na perícia médica será removido da listagem de pessoas com deficiência e passará constar somente na lista de classificação da ampla concorrência.
3.5.4.5.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
3.5.4.5.7. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias previstas pela legislação pertinente.
3.5.4.5.7.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
3.5.4.5.8. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.
3.6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
3.6.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação; e
f) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.
3.6.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo do cadastro de reserva para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
3.6.2.1. A contratação dar-se-á pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado), podendo haver o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.
4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo/disciplina, vaga (Município e zona) e localidade para realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.
4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
R01 - PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA A ZONA URBANA E RURAL	R02 - PROFESSOR PNS-P2 - ARTE R03 - PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS R04 - PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA R05 - PROFESSOR PNS-P2 - FILOSOFIA R06 - PROFESSOR PNS-P2 - FÍSICA R07 - PROFESSOR PNS-P2 - GEOGRAFIA R08 - PROFESSOR PNS-P2 - HISTÓRIA R09 - PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA R10 - PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA R11 - PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA R12 - PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA R13 - PROFESSOR PNS-P2 - QUÍMICA

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.
4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.
4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.
4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
4.7. O valor da inscrição será de:
a) para os cargos do Nível Superior R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).
4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que cumprir um dos critérios constantes nos roteiros a seguir:
4.8.1. Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, segundo o procedimento descrito abaixo:
4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.
4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
4.8.1.4. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observando o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.8.2. Candidato que for convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.2.1. Considera-se eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Acre como membro de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesários ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de supervisor de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem das seções eleitorais.
4.8.2.2. Entende-se como período de eleição, para fins desta modalidade de isenção, a véspera e o dia do pleito.
4.8.2.3. Na hipótese de ocorrer segundo turno de votação, cada turno será considerado uma eleição.
4.8.2.4. Para ter direito à isenção prevista neste subitem, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.
4.8.2.5. O direito à isenção a que se refere este subitem deverá ser usufruído até dois anos após a prestação do serviço eleitoral, quando, então, decairá.
4.8.2.6. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II. Caso o candidato esteja inscrito para mais cargos, deverá imprimir a ficha de solicitação para todos, observada a regra do subitem 4.6.2.
II	Anexar declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição. O eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.2.6.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.2.7. Não serão analisados os pedidos de isenção de candidato convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviço no período eleitoral desprovidos da juntada de documentação especificada no subitem 4.8.2.6 ou fora do prazo estabelecido.
4.8.3. Candidato Doador de Sangue, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.3.1. Deverá o doador comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior à três vezes, para ambos os sexos, no período de doze meses, a contar da data do término da inscrição, devendo ser portador de carteira de doador, expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou município.
4.8.3.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II. Caso o candidato esteja inscrito para mais cargos, deverá imprimir a ficha de solicitação para todos, observada a regra do subitem 4.6.2.

II	Anexar declaração expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou município. Deverão ter sido feitas, o mínimo, 03 (três) doações de sangue, ambos os sexos, compreendidas no período de 12 (doze) meses, a contar da data do término da inscrição.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade, CPF e carteira de doador.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.3.2.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.4. Candidato Doador de Medula Óssea, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.4.1. O doador apresentar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, juntamente com cópia do respectivo histórico.
4.8.4.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II. Caso o candidato esteja inscrito para mais cargos, deverá imprimir a ficha de solicitação para todos, observada a regra do subitem 4.6.2.
II	Anexar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, juntamente com cópia do respectivo histórico.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.4.2.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.5. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto - ANEXO II.
4.8.5.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.8.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.
4.8.5.3. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
4.8.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
4.8.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar informação;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
4.8.8. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação e/ou documentação.
4.8.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax ou similar, não mencionados neste Edital.
4.8.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
4.8.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens 4.8.5.2 e 4.9.3 e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
4.8.12. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo/vaga ou para outra vaga cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.
4.9. Da inscrição pela Internet
4.9.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.bre emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC´s ou similares.
4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.
4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.
4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
4.9.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.
4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – ANEXO II.
4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma – ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

4.10. DOS POSTOS PARA INSCRIÇÃO
4.10.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Inscrição - ANEXO III, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.
4.10.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição.
4.10.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 4.9.
4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 4 deste Edital.
4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.
5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.
5.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.
5.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
5.3.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.3.2. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá entregar cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem 5.3 deste Edital.
5.3.3. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do item 6 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 7.18 deste Edital.
5.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 5.2 e/ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
5.5.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 5.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, mencionada no subitem 3.5.4.5.1.
5.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – ANEXO II.
5.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FASE
6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.
6.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico, que ateste a necessidade de condição especial, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
6.1.1.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
6.1.1.2. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.
6.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.
6.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.
6.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
6.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.
6.2. Do direito à amamentação:
6.2.1. Fica garantido às mães, o direito de amamentar durante a realização de Processo Seletivo Simplificado, quando o filho contar com até seis meses de vida, conforme disposto na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.
6.2.1.1. A prova da idade será feita mediante afirmação durante o período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e contra-apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.
6.2.1.1.1. O deferimento do direito de que trata este subitem será realizado através de pedido de inscrição com pedido de atendimento no momento da inscrição e a apresentação da certidão de nascimento no dia de realização da Prova Objetiva.
6.2.2. O direito de amamentação será oferecido em espaço adequado, em que a lactante poderá amamentar seu filho em intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia, assegurado o direito da candidata em repor o tempo despendido na amamentação, até o máximo de uma hora.
6.2.3. A lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
6.2.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.
6.3. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.3.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.
6.3.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as18h do último dia do prazo no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA FASE
7.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da fase serão divulgadas no site www.ibade.org.br.
7.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.
7.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 7.7 e 7.7.1.
7.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 7.1 e 7.2.
7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
7.4. Os horários das fases referir-se-ão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.
7.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
7.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
7.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da fase, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
7.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem

como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
7.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
7.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
7.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
7.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.
7.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
7.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
7.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
7.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 6.2.3.
7.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.
7.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do IBADE e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.
7.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da fase.
7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, exceto o mencionado no subitem 6.2.2.
7.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização da fase:
a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da fase;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
e) deixar de assinar lista de presença;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
i) não atender as determinações deste Edital;
j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 7.21.3.
7.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
7.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.
7.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
7.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
7.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
7.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
7.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.
7.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h30min.
7.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
7.21.2. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
7.21.3. O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.
7.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
7.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 7.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
7.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
7.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 7.17.
7.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
7.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
7.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
7.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
7.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que

não tenham sido registradas na ocasião.
7.26.2. As ocorrências de salas não configuram a interposição de recurso administrativo.
7.27. Demais informações a respeito da realização da fase constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.
8. DA PROVA OBJETIVA
8.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada conforme turnos indicados no subitem 4.5, na data provável do dia 22 de março de 2020, dentro das 3h30min, conforme indicado no subitem 7.21 deste Edital.
8.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 8.5.
8.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
8.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
8.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.
8.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.
8.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA A ZONA URBANA E RURAL

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	5	2	10
MATEMÁTICA	5	2	10
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	5	2	10
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CIÊNCIAS	10	2	20
GEOGRAFIA	10	2	20
HISTÓRIA	10	2	20
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – ARTE

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2	40
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
ARTE	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2	40
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
BIOLOGIA/CIÊNCIAS	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2	40
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
EDUCAÇÃO FÍSICA	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – FILOSOFIA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2	40
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
FILOSOFIA	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – FÍSICA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2	40
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
FÍSICA	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – GEOGRAFIA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima

CONHECIMENTOS GERAIS			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2	40
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
GEOGRAFIA	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – HISTÓRIA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2	40
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
HISTÓRIA	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2	40
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
LÍNGUA INGLESA	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2	40
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
LÍNGUA PORTUGUESA	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2	40
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
MATEMÁTICA	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – QUÍMICA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2	40
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUÍMICA	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – SOCIOLOGIA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2	40
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
SOCIOLOGIA	20	2	40
Totais	50	-	100

8.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
8.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
8.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo cor-

responde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
8.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
8.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
8.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário local da cidade de Rio Branco/AC), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.
8.11. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no site www.ibade.org.br.
8.11.1. Os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, nos 02(dois) dias úteis após a publicação do referido resultado e na forma indicada no item 9 deste Edital.
8.12. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO
9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.
9.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.
9.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
9.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
9.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
9.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
9.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.
9.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva.
9.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da fase acima citada.
9.4.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens 9.1 e 9.4.
9.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, no horário compreendido entre 08h e 18h (horário local da cidade de Rio Branco/AC), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.
9.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
9.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
9.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da Internet, no site www.ibade.org.br.
10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1. A nota final do Processo Seletivo Simplificado será a nota final da Prova Objetiva.
10.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de desempate deste Edital.
10.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA A ZONA URBANA E RURAL
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Ciências;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Geografia;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - História;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Matemática; e
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – ARTE
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Arte;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Biologia/Ciências;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Educação Física;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – FILOSOFIA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Filosofia;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – FÍSICA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Física;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – GEOGRAFIA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Geografia;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – HISTÓRIA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – História;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Língua Inglesa;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Língua Portuguesa;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Matemática;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – QUÍMICA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Química;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – SOCIOLOGIA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Sociologia;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
10.4. Serão divulgadas duas listagens no resultado final do Certame:
a) Classificação por cargo, disciplina, município e zona; e
b) Classificação dos candidatos com deficiência.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 ou (21) 3674-9190/3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
11.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
11.1.3. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todos o período de validade do mesmo.
11.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
11.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site www.ibade.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br.
11.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
11.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
11.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.8. A convocação para a contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br e no site www.ibade.org.br.
11.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 11.4.
11.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a publicação do resultado final do Certame e após, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sob sua responsabilidade.
11.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.12. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para a contratação, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
11.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do IBADE.
11.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no Item 3 deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
11.15. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
11.17. O IBADE e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
11.18. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
11.19. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
11.20. O candidato convocado para contratação poderá solicitar à SEPLAG que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
11.21. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;
ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO;
ANEXO III – POSTOS PARA INSCRIÇÃO;
ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES DA EDUCACAO BASICA - ENSINO REGULAR - CADASTRO DE RESERVA															
MUNICIPIO	ZONA	PROFESSOR PNS--P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	PROFESSOR PNS--P2 - ARTE	PROFESSOR PNS--P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	PROFESSOR PNS--P2 - EDUCAÇÃO FÍSICAS	PROFESSOR PNS--P2 -FILOSOFIA	PROFESSOR PNS--P2 - FÍSICA	PROFESSOR PNS--P2 - GEOGRAFIA	PROFESSOR PNS--P2 - HISTÓRIA	PROFESSOR PNS--P2 - LÍNGUA ESPANHOLA	PROFESSOR PNS--P2 - LÍNGUA INGLESA	PROFESSOR PNS--P2 - LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR PNS--P2 - MATEMÁTICA	PROFESSOR PNS--P2 - QUÍMICA	PROFESSOR PNS--P2 - SOCIOLOGIA
ACRELÂNDIA	URBANA	-	-	CR	-	-	CR	-	CR	CR	-	-	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSIS BRASIL	URBANA	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-	CR	-	-	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRASILEIA	URBANA	-	CR	-	-	-	CR	-	-	CR	-	-	-	-	CR
	RURAL	-	-	-	-	-	-	CR	CR	CR	-	CR	CR	-	-
BUJARI	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RURAL	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAPIXABA	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	-	CR	-	-
	RURAL	-	-	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CRUZEIRO DO SUL	URBANA	-	CR	-	-	CR	-	-	-	-	-	-	-	CR	CR
	RURAL	CR	-	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-	-	CR	-
EPITACIOLANDIA	URBANA	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-	CR	CR	CR	-	-	-
	RURAL	-	CR	CR	CR	-	-	-	CR	CR	-	-	-	-	-
FEIJO	URBANA	-	-	-	-	CR	CR	CR	-	CR	-	-	CR	CR	CR
	RURAL	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JORDAO	URBANA	-	-	-	CR	-	CR	-	-	-	CR	-	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	-	-
MANCIO LIMA	URBANA	-	-	CR	-	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MANOEL URBANO	URBANA	-	CR	-	CR	-	-	-	-	CR	-	-	-	-	CR
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARECHAL THAUMATURGO	URBANA	-	CR	CR	-	CR	CR	-	-	-	CR	-	-	CR	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PLACIDO DE CASTRO	URBANA	-	-	-	-	-	-	CR	-	-	-	-	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	-	-	-	-	-
PORTO ACRE	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	-	-	-	-
	RURAL	-	CR	-	-	CR	-	CR	-	-	-	CR	-	-	-
PORTO WALTER	URBANA	-	CR	-	-	CR	CR	-	CR	-	CR	-	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIO BRANCO	URBANA	-	CR	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	CR	-	CR
	RURAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-
RODRIGUES ALVES	URBANA	-	CR	-	-	CR	CR	-	-	-	-	-	-	CR	-
	RURAL	-	CR	CR	CR	CR	CR	-	-	-	CR	-	-	CR	CR
SENA MADUREIRA	URBANA	-	-	-	CR	CR	-	-	-	-	-	-	CR	CR	CR
	RURAL	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SENADOR GUIOMARD	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	CR	-	-	-	-
	RURAL	CR	-	CR	-	-	CR	CR	-	CR	CR	CR	CR	-	-
TARAUACA	URBANA	-	-	CR	-	-	-	CR	CR	-	CR	CR	-	CR	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XAPURI	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	CR	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	CR	-	-

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	05/02/2020
Período de inscrições pela Internet	06/02 a 08/03/2020
Solicitação de isenção do valor da inscrição	10/02 a 12/02/2020
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	21/02/2020
Recurso contra o indeferimento da isenção	27/02 e 28/02/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	04/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	09/03/2020
Divulgação preliminar dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação preliminar dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Divulgação das inscrições preliminares	11/03/2020
Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	12/03 e 13/03/2020
Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Divulgação final dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação final dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares Divulgação da homologação das inscrições Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva	17/03/2020
Realização da Prova Objetiva	22/03/2020
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	24/03/2020
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	25/03 e 26/03/2020
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE WWW.IBADE.ORG.BR SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM EM NOSSO ENDEREÇO ELETRÔNICO TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO	

ANEXO III – POSTOS PARA INSCRIÇÕES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 14 HORAS ÀS 17 HORAS (HORÁRIO LOCAL DA CIDADE DE RIO BRANCO/AC). Exceto sábados, domingos, feriados	
LOCALIDADE	LOCAL
BRASILÉIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RUY DA SILVEIRA LINO ENDEREÇO: RUA OLEGARIO FRANÇA N° 470, BAIRRO ELDORADO - BRASILÉIA – ACRE
CRUZEIRO DO SUL	ESCOLA ESTADUAL DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES ENDEREÇO: RUA BOULEVARD THAUMATURGO Nº 267 – CENTRO – CRUZEIRO DO SUL – AC
FEIJÓ	ESCOLA RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 13, FEIJÓ - AC
JORDÃO	ESCOLA MANOEL RODRIGUES DE FARIAS. ENDEREÇO: RUA TADEU TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE S/N. CENTRO, JORDÃO – AC
MARECHAL THAUMATURGO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA FERREIRA DO VALE. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MILTOM , 126 CENTRO MARECHAL THAUMATURGO AC
PORTO WALTER	ESCOLA ESTADUAL BORGES DE AQUINO ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO S/N CENTRO, PORTO WALTER - AC
RIO BRANCO	EEM PROF JOSÉ RODRIGUES LEITE ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 924 – CENTRO – RIO BRANCO/AC
SANTA ROSA DO PURUS	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PADRE PAOLINO MARIA BALDASSARI Endereço: RUA FRANCISCO GOMES DE QUEIROZ, S/N - SANTA ROSA DO PURUS – AC
SENA MADUREIRA	EEEM DOM JÚLIO MATTIOLI END. AVENIDA BRASIL 322 – CENTRO - SENA MADUREIRA – AC
TARAUACÁ	ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DR. DJALMA DA CUNHA BATISTA ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS JÁCOME, 1500 - CENTRO, TARAUACÁ – AC

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA A ZONA URBANA E RURAL

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

MATEMÁTICA
Conjunto dos números naturais. Exploração dos números naturais em seus diferentes usos no contexto social (para quantificar, ordenar, codificar, medir), em situações-problema que envolva a construção da sequência numérica e procedimentos de contagens. Operações com números naturais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Resolução de situações-problema que envolva significados das operações (juntar, acrescentar, tirar, comparar, completar, repartir igualmente). Conjunto dos números inteiros. Operações com números inteiros (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Simetria e dois números inteiros. Conjunto dos números racionais. Conceituação e compreensão das frações como relação entre parte de um todo, quociente ou razão entre dois números naturais, identificando a função do numerador e denominador. Comparação e ordenação de números racionais na forma fracionária. Frações equivalentes. Operações com frações (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Dízimas periódicas. Conjunto dos números irracionais. Operações com números irracionais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Conjunto dos números reais. Operações com números reais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Potenciação e Radiciação. Equações do 1º e 2º Graus. Características, semelhanças e diferenças entre objetos no espaço, identificando formas tridimensionais ou bidimensionais e suas representações. Pontos de referência para situar-se, posicionar-se e deslocar-se em espaços como a sala de aula e a escola. Unidades de medidas de comprimento, de massa, de volume e de capacidade. Comparação de duas grandezas (comprimento, massa, capacidade). Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem.
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE
1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CIÊNCIAS
Ser vivo. Reinos dos seres vivos. Origem e evolução dos seres vivos. Características dos seres vivos. Classificação dos seres vivos e seus critérios. Vírus. Ecologia Fatores bióticos e fatores abióticos presentes no ambiente. Cadeias e teias alimentares. Fotossíntese como processo de produção de matéria orgânica e de gás oxigênio. Fotossíntese e respiração. Desequilíbrios nas teias alimentares em função das mudanças de ambiente. Relações entre os seres vivos no ambiente. Frutos e sementes – Proteção, dispersão e perpetuação. Classificação vegetal: Briófitas, Pteridófitas, Gminosperma e angiospermas. Os animais Invertebrados. Filo dos Poríferos, Filo dos Cnidários, Filo dos Platelmintos, Filo dos Nematóides, Filo dos Anelídeos, Filo dos Moluscos, Filo dos Artrópodes e Filo dos Equinodermos. Modo de vida, características, reprodução, desenvolvimento, classificação e relações com o ser humano. Os animais vertebrados. Classe dos Peixes, Classe dos Anfíbios, Classe dos Répteis, Classe das Aves e Classe dos Mamíferos. Modo de vida, características, reprodução, desenvolvimento, classificação e relações com o ser humano. Evolução dos vertebrados. Composição do corpo- Célula. Sistema Respitório: Respiração e a obtenção de energia. Metabolismo energético e respiração celular. Sistema cardiovascular: Anatomia e fisiologia, Coração, Vasos condutores Sangue, suas funções, Sistema linfático. Sistema Linfático: Linfa e Nódulos Linfáticos. Sistema Excretor: Excreção e excretas. Rim, ureter, bexiga e uretra. Sistema Digestório Alimentação, nutrição e corpo saudável. Os diferentes nutrientes e suas importâncias. Anatomia e fisiologia, principais órgãos e funções. Sistema Tegumentar Pele: epiderme, derme, hipoderme e anexos epidérmicos. Sistema Muscular. Músculo Estriado Esquelético. Músculo Estriado Cardíaco. Músculo Liso Tendão. Contração muscular e problemas musculares. Sistema Sensorial (Sentidos). Sensores táteis: terminações nervosas livres e corpúsculos táteis. Glândulas sudoríparas e sebáceas. Sensações térmicas. Audição. Sistema Nervoso Neurônios Encéfalo: cérebro, cerebelo, bulbo, tálamo, hipotálamo e ponte Medula espinhal. Nervos: cranianos e raquidianos. Sistema Nervoso central. Sistema Nervoso Periférico. Autônomo simpático e parassimpático. Sinapses Influências das drogas no Sistema Nervoso Sistema Endócrino (Hormonal). Glândulas e hormônios. O Sistema genital feminino e masculino. O ciclo menstrual, gravidez e parto. Métodos contraceptivos. Infecções sexualmente transmissíveis: causadas por vírus, bactérias, protozoários e fungos. Genética: As Bases da hereditariedade. Os genes. Noções de genótipo e fenótipo. Determinação do sexo.
GEOGRAFIA
O lugar em que vive como categoria de análise do espaço geográfico. Valorização do meio ambiente como um patrimônio que deve ser usufruído por toda a humanidade de forma racional, promovendo ações que garantam a sua preservação. Compreensão do processo de formação e organização do espaço geográfico, que contemplem a dinâmica entre a cidade e o campo. Compreensão do papel das sociedades no processo de formação territorial, populacional e cultural. A formação das regiões como resultado da combinação de diferentes elementos naturais e culturais presentes no espaço geográfico. A evolução das técnicas de representação cartográfica, enfocando como permitiram um maior conhecimento do espaço terrestre. A estrutura geológica e o relevo brasileiro, estabelecendo questões ambientais relacionadas à exploração dos recursos minerais. Compreensão das variações em uma zona climática de acordo com a presença de atores modificadores, tais como: latitude, altitude, continentalidade, maritimidade e correntes marítimas. A formação dos novos blocos e das novas relações de poder e o enfraquecimento do Estado nação.
HISTÓRIA
A diversidade cultural entre os povos formadores da identidade brasileira; Compreensão do processo de transformação provocada pela Revolução Industrial, que alteraram profundamente a economia, a política e a sociedade europeia nos séculos XVIII e XIX; Política, trabalho e cidadania no Brasil 1889-1930; As consequências econômicas, políticas e sociais após a Primeira Guerra Mundial; Primeira Guerra Mundial e as grandes transformações dos anos de 1920 a 1939; As principais causas da 2ª Guerra Mundial e a participação do Brasil; Guerra Fria, descolonização afro-asiática e a América Latina (1946- 1989); Política, trabalho e cidadania no Brasil (1930-1988); O Processo de redemocratização do Brasil como uma forma de imposição popular que levou à abertura política. O envolvimento popular e a conquista da cidadania na construção do projeto social democrático brasileiro; Transformações econômicas, sociais, políticas e culturais ocorridas nos últimos anos na sociedade brasileira; Atividades econômicas no estudo da História da Amazônia e do Acre; Processo de Globalização e as causas da pobreza no Terceiro Mundo.
PROFESSOR PNS-P2 – ARTE
CONHECIMENTOS GERAIS
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE
1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a

partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARTE

Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Arte, de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania. Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais. Estratégia de ensino de leitura e escrita em Arte: Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Artes: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Bioquímica celular: água, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos, sais minerais e vitaminas. Citologia: características gerais das células procarióticas e eucarióticas, membranas celulares, citoplasma, organelas citoplasmáticas e núcleo celular. Respiração celular e fermentação. Fotossíntese e quimiossíntese. Síntese proteica. Divisões celulares: mitose e meiose. Gametogênese. Histologia animal e vegetal. Fisiologia vegetal. Vírus: características gerais, estrutura viral, ciclo lítico elisogênico, HIV (estrutura e ciclo reprodutivo). Reinos: Bacteria, Protoctista, Fungi, Vegetalia (Briófitas, Pteridófitas,Gimnospermas e Angiospermas) e Animalia (Poríferos, Cnidários, Platelmintos, Asquelmintos, Anelídeos, Moluscos, Artrópodes, Equinodermos e Cordados: peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos). Sistemas funcionais humanos: digestório, respiratório, circulatório, excretor, endócrino, nervoso, imunitário e reprodutor. Genética: probabilidade aplicada à genética, genealogias, 1ª e 2ª leis de Mendel, grupos sanguíneos, herança ligada ao sexo, interação gênica, herança quantitativa, linkage e genética das populações. Mutações. Evolução: evidências da evolução, teorias evolutivas, surgimento de novas espécies, evolução humana, eventos biológicos durante o tempo geológico. Ecologia: níveis de organização estudados em Ecologia, cadeia e teia alimentar, pirâmides ecológicas, relações ecológicas entre os seres vivos de uma comunidade, ciclos biogeoquímicos, magnificação trófica, ecologia das populações, poluição e impactos ambientais. Higiene e saneamento: viroses, bacterioses, protozooses e verminoses. VCRinas e soros terapêuticos. Biotecnologia.

PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPORTE. Coletivos (futebol, voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão); Individuais (atletismo, natação, tênis de mesa); JOGOS E BRINCADEIRAS. Brincadeiras populares; Jogos de tabuleiro (dama, dominó e xadrez); Jogos dramáticos (improvisação, imitação e mímica); DANÇA. Danças Folclóricas; Dança de Salão; Dança de rua; Danças criativas; Danças circulares (contemporâneas, folclóricas, sagradas e cirandas); GINÁSTICA. De academia; Ginástica gera l- jogos gímnicos, movimentos gímnicos (rolamentos, paradas, estrela, rodante, ponte); LUTAS. Lutas de aproximação (judô e jiu-jitsu); Lutas que mantêm à distância (Karachi, boxe e taekwondo) e Capoeira; Histórico da Educação Física (Educação Física contemporânea, crítica e transformadora). Os aspectos específicos das atividades corporais. 8. Esporte, educação

e sociedade, esporte e integração social, esporte (abordagem teórica e prática), esporte e lazer. Aspectos do desenvolvimento humano, motor, cognitivo, social, afetivo; Consciência corporal e o consumo corporal; Esporte e mídia. Esporte e ciência. Doping e recursos ergogênicos. Nutrição, saúde e prática esportiva.

PROFESSOR PNS-P2 – FILOSOFIA

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FILOSOFIA

Origens e características gerais do pensamento filosófico; Natureza e cultura; Religiosidade e a questão do sagrado; Conhecimento como problema filosófico; Lógica; Estética; Ética; Filosofia Política; Crítica à razão e crítica à metafísica; A questão da liberdade; Ciência: teoria e método; Filosofia contemporânea.

PROFESSOR PNS-P2 – FÍSICA

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Mecânica: Identificação e compreensão das grandezas fundamentais da mecânica, como: tempo, espaço, velocidade e aceleração, dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear), estudo das forças, energia e trabalho. Identificação e utilização das leis de Newton na resolução de problemas. Identificação e compreensão das grandezas fundamentais da termodinâmica: transferência de calor e equilíbrio térmico, capacidade calorífica e calor específico, dilatação térmica, mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Compreensão dos principais fenômenos ondulatório (amplitude, frequência, comprimento de onda, período e velocidade de propagação), das relações entre eles. Identificação dos fenômenos ópticos (reflexão, refração, decomposição da luz, interferência, difração) que ocorrem com a luz e as condições necessárias para sua ocorrência. Compreensão das grandezas físicas da Eletricidade e (intensidade de corrente, tensão, potência e resistência elétrica), a relação existente entre essas grandezas.

PROFESSOR PNS-P2 – GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GEOGRAFIA

O lugar em que vive como categoria de análise do espaço geográfico. Valorização do meio ambiente como um patrimônio que deve ser usufruído por toda a humanidade de forma racional, promovendo ações que garantam a sua preservação. Compreensão do processo de formação e organização do espaço geográfico, que contemplem a dinâmica entre a cidade e o campo. Compreensão do papel das sociedades no processo de formação territorial, populacional e cultural. A formação das regiões como resultado da combinação de diferentes elementos naturais e culturais presentes no espaço geográfico. A evolução das técnicas de representação cartográfica, enfocando como permitiram um maior conhecimento do espaço terrestre. A estrutura geológica e o relevo brasileiro, estabelecendo questões ambientais relacionadas à exploração dos recursos minerais. Compreensão das variações em uma zona climática de acordo com a presença de atores modificadores, tais como: latitude, altitude, continentalidade, maritimidade e correntes marítimas.

A formação dos novos blocos e das novas relações de poder e o enfraquecimento do Estado nação.
PROFESSOR PNS-P2 – HISTÓRIA
CONHECIMENTOS GERAIS
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE
1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
HISTÓRIA
A diversidade cultural entre os povos formadores da identidade brasileira; Compreensão do processo de transformação provocada pela Revolução Industrial, que alteraram profundamente a economia, a política e a sociedade europeia nos séculos XVIII e XIX; Política, trabalho e cidadania no Brasil 1889-1930; As consequências econômicas, políticas e sociais após a Primeira Guerra Mundial; Primeira Guerra Mundial e as grandes transformações dos anos de 1920 a 1939; As principais causas da 2ª Guerra Mundial e a participação do Brasil; Guerra Fria, descolonização afro-asiática e a América Latina (1946- 1989); Política, trabalho e cidadania no Brasil (1930-1988); O Processo de redemocratização do Brasil como uma forma de imposição popular que levou à abertura política. O envolvimento popular e a conquista da cidadania na construção do projeto social democrático brasileiro; Transformações econômicas, sociais, políticas e culturais ocorridas nos últimos anos na sociedade brasileira; Atividades econômicas no estudo da História da Amazônia e do Acre; Processo de Globalização e as causas da pobreza no Terceiro Mundo.
PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA
CONHECIMENTOS GERAIS
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE
1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Demonstração de conhecimento da origem e evolução da língua espanhola e sua importância de estudo na atual conjuntura política e econômica. Compreensão e reconhecimento do vocabulário geral, necessário à comunicação básica. Distinção entre as formas de tratamento formal e informal da língua espanhola, considerando a relação que se estabelece entre os interlocutores. Análise e interpretação de textos em língua espanhola; As diferentes classes gramaticais e suas funções no texto: “el sustantivo, el adjetivo, los determinativos, los pronombres, el verbo, el adverbio, las preposiciones y las conjunciones.
PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA
CONHECIMENTOS GERAIS
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE
1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Compreensão e conhecimento do vocabulário geral, necessário à comunicação básica. Leitura e interpretação de textos simples e mais complexos, contendo provérbios, poemas, receitas, instruções de jogos, bate-papo, manuais, classificados, letras de músicas, listas de compras, textos narrativos, contos, crônicas, romances, novelas, peças de teatros, textos literários simples e charges. Reconhecimento e aplicação das classes gramaticais em diversos tipos de textos. Entendimento dos mecanismos de coerência e coesão próprios da língua inglesa na produção textual. Percepção de gêneros textuais. Construção de sentidos a partir da leitura. Utilização de falsos cognatos em contextos apropriados. Conhecimento da estrutura das question tags, em língua inglesa, presentes em textos diversificados. Elaboração e utilização adequada de sentenças no presente simples e presente contínuo. Compreensão

e utilização da organização do enunciado linguístico como elemento caracterizador de uma comunidade. Utilização dos tempos verbais de acordo com a situação comunicacional. Identificação do conteúdo estrutural de língua, em situações reais de comunicação.

PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conjunto dos números naturais. Exploração dos números naturais em seus diferentes usos no contexto social (para quantificar, ordenar, codificar, medir), em situações-problema que envolva a construção da sequência numérica e procedimentos de contagens. Operações com números naturais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Resolução de situações-problema que envolva significados das operações (juntar, acrescentar, tirar, comparar, completar, repartir igualmente). Conjunto dos números inteiros. Operações com números inteiros (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Simetria e dois números inteiros. Conjunto dos números racionais. Conceituação e compreensão das frações como relação entre parte de um todo, quociente ou razão entre dois números naturais, identificando a função do numerador e denominador. Comparação e ordenação de números racionais na forma fracionária. Frações equivalentes. Operações com frações (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Dízimas periódicas. Conjunto dos números irracionais. Operações com números irracionais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Conjunto dos números reais. Operações com números reais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Potenciação e Radiciação. Equações do 1º e 2º Graus. Características, semelhanças e diferenças entre objetos no espaço, identificando formas tridimensionais ou bidimensionais e suas representações. Pontos de referência para situar-se, posicionar-se e deslocar-se em espaços como a sala de aula e a escola. Unidades de medidas de comprimento, de massa, de volume e de capacidade. Comparação de duas grandezas (comprimento, massa, capacidade). Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem.

PROFESSOR PNS-P2 – QUÍMICA

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Micror-

regiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Compreensão da simbologia e linguagem próprias da Química, estabelecendo relação entre os símbolos com sentido biológico e de humanização. Reconhecimento do átomo como partícula fundamental para composição da natureza de uma maneira geral. Compreensão da complexa e dinâmica organização do ambiente, com destaque à matéria, suas principais características e propriedades. Classificação das soluções em diluídas ou concentradas, de acordo com a quantidade relativa entre o soluto e o solvente. Relação de dados sobre a concentração de soluções expressas nas unidades: g/L, mol/l e porcentagem em massa. Curva de solubilidade. Compreensão de que os elementos químicos estão agrupados na tabela periódica de modo que se possa prever como algumas de suas propriedades variam nos grupos e períodos. Conhecimento sobre as propriedades e nomenclatura de compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais e óxidos. Compreensão das transformações químicas dos materiais a partir da absorção e liberação de energia (Termoquímica). Identificação das implicações sociais, ambientais e/ou econômicas em situações que envolvam transformações químicas e de energia. Fatores que influenciam na velocidade das reações químicas e as suas implicações para a indústria. Utilização de catalisadores nas reações químicas. Identificação das diferentes funções orgânicas a partir de seus grupos funcionais, diferenciando suas propriedades e funções. Utilização dos conceitos e nomenclaturas usuais e oficiais para identificar os produtos comerciais com os seus respectivos nomes científicos. Identificação de componentes orgânicos utilizados como matéria-prima em produções industriais.
PROFESSOR PNS-P2 – SOCIOLOGIA
CONHECIMENTOS GERAIS
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE
1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Sociologia: objeto e aspectos históricos; Mundo do trabalho; Cultura; Raça, etnicidade e migração; Globalização; Estado, Sociedade, Política e Governo; Política Pública e Privada; Movimentos sociais; Desigualdade social, Pobreza, Exclusão social e violência; Sexualidade e gênero; cidadania e direitos humanos. Meio ambiente. Cidade e vida urbana e rural.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 001 SEPLAG/SEE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, incisos VII, VIII, IX c/c o XI, alínea “d” da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, e no Parecer PGE/PA nº 2019.02.001853, tornam pública a realização, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, do Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.
1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via Internet, conforme especificado no item 4.
1.5. Todos os atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br e no site www.ibade.org.br.
1.6. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos locais citados no subitem 1.5, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
1.7. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO IV.
1.8. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para o cargo de professor temporário, conforme ANEXO I deste Edital.
1.9. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.
2. DA FASE
2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de fase única:
Fase única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
2.2. Ao final da fase, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.
2.3. A fase será aplicada nas cidades do Estado do Acre: Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá, conforme opção do candidato no momento da inscrição.
2.3.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao da escolha.
3. DOS CARGOS E REQUISITOS
3.1 NÍVEL SUPERIOR PARA ZONA URBANA, RURAL, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E PRISIONAL
3.1.1 PROFESSOR
3.1.1.1 J01- PROFESSOR PNS-P2 - EJA I
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
3.1.1.2 J02 - PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Letras Vernáculas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
3.1.1.3 J03 - PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Letras Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
3.1.1.4 J04 - PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Letras Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
3.1.1.5 J05 - PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em História ou Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
3.1.1.6 J06 - PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA E FÍSICA
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licencia-

tura, de graduação plena em Matemática ou Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
3.1.1.7 J07 - PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Ciências de 1º Grau ou Química ou Ciências Biológicas ou Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
3.1.1.8 J08 - PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e o Registro no Órgão de Classe.
3.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:
3.1.2.1 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I (1º SEGMENTO), ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
Ministrar aulas das disciplinas dos componentes da matriz curricular do Curso EJA I (1º Segmento), Ensino Fundamental (2º Segmento) e Ensino Médio em unidades de ensino da zona urbana, rural, unidades prisionais e medidas socioeducativas, com planejamento quinzenal aos sábados, de acordo com as orientações curriculares, utilizando-se de recursos didáticos e pedagógicos adequados ao perfil do aluno da EJA, com incentivo à pesquisa, busca ativa de alunos e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno, assiduidade às aulas e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade e outras atividades correlatas a função docente.
3.3 REMUNERAÇÃO DO CARGO
3.3.1 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I (1º SEGMENTO), ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
A remuneração para o cargo de Professor PNS 2 - 25 horas semanais e de Professor PNS 2 – 12 horas semanais, será de R$ 2.162,41 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) e de R$ 1.081,20 (um mil e oitenta e um reais e vinte centavos), respectivamente.
3.4 JORNADA DE TRABALHO
3.4.1 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I (1º SEGMENTO), ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
A jornada de trabalho semanal para o cargo de Professor PNS 2 - 25 horas e PNS 2 - 12 horas será de 12 a 25 (vinte e cinco) horas semanais, respectivamente, sendo de 10 horas a 16 horas aulas em regência em sala e as demais distribuídas para planejamento quinzenal coletivo no núcleo-escola e/ou na unidade de ensino, busca ativa de alunos, apoio pedagógico e atividades de estudo, conforme estabelecido nas diretrizes da SEE. Todavia, os professores que optarem pela lotação nos Centros Socioeducativos deverão apresentar disponibilidades para os dois turnos (manhã e tarde), com pagamento proporcional às horas trabalhadas.
3.5. DO CADASTRO DE RESERVA:
3.5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é para formação de cadastro de reserva, conforme quadro do ANEXO I, devendo em caso de convocação das vagas do cadastro de reserva ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.
3.5.2. O candidato fará opção por disciplina, município, zona (urbana ou rural) e tipo de vaga, ficando os remanejamentos futuros vinculados às respectivas zonas e regional administrativa a que pertença o município de sua opção, respeitadas as demais exigências legais e necessidades do sistema.
3.5.3. Será excluído do Certame o candidato classificado que for convocado e não aceitar lotação em qualquer das unidades constantes do município de opção.
3.5.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
3.5.4.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e Lei Complementar 345 de 15 de março de 2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas providas no Processo Seletivo Simplificado. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas providas.
3.5.4.1.1. Nas operações aritméticas necessárias - apuração do número de cargos reservados, quando o resultado obtido não for número inteiro, será desprezada a fração inferior à 0,5 (meio) e arredonda-se para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior, desde que não ultrapasse 10%das vagas.
3.5.4.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
3.5.4.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
3.5.4.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
3.5.4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
3.5.4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.5.4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para a contratação, deverão se submeter à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo e legislação pertinente.
3.5.4.5.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia simples), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
3.5.4.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 3.5.4.5.1. não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem 5.3.
3.5.4.5.2. O laudo médico (original ou cópia simples) será retido pela Junta Médica Oficial do Estado por ocasião da realização da perícia médica.
3.5.4.5.3. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.5.4.5.4. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia simples) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
3.5.4.5.5. O candidato que não for considerado com deficiência ou faltoso na perícia médica será removido da listagem de pessoas com deficiência e passará constar somente na lista de classificação da ampla concorrência.
3.5.4.5.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
3.5.4.5.7. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias previstas pela legislação pertinente.
3.5.4.5.7.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
3.5.4.5.8. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.
3.6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
3.6.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação; e
f) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.
3.6.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo do cadastro de reserva para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
3.6.2.1. A contratação dar-se-á pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado), podendo haver o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a

identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.
4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo/disciplina, vaga (Município e Zona) e localidade para realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.
4.5. O candidato somente terá confirmada a inscrição para um único cargo/disciplina/vaga, visto que a Prova Objetiva será realizada no mesmo dia e turno para todos os cargos.
4.6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor pago, referente à primeira inscrição.
4.6.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
4.7. O valor da inscrição será de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).
4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que cumprir um dos critérios constantes nos roteiros a seguir:
4.8.1. Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, segundo o procedimento descrito abaixo:
4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.
4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
4.8.1.4. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observando o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.8.2. Candidato que for convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.2.1. Considera-se eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Acre como membro de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesários ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de supervisor de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem das seções eleitorais.
4.8.2.2. Entende-se como período de eleição, para fins desta modalidade de isenção, a véspera e o dia do pleito.
4.8.2.3. Na hipótese de ocorrer segundo turno de votação, cada turno será considerado uma eleição.
4.8.2.4. Para ter direito à isenção prevista neste subitem, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.
4.8.2.5. O direito à isenção a que se refere este subitem deverá ser usufruído até dois anos após a prestação do serviço eleitoral, quando, então, decairá.
4.8.2.6. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II.
II	Anexar declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição. O eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.2.6.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.2.7. Não serão analisados os pedidos de isenção de candidato convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviço no período eleitoral desprovidos da juntada de documentação especificada no subitem 4.8.2.6 ou fora do prazo estabelecido.
4.8.3. Candidato Doador de Sangue, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.3.1. Deverá o doador comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior à três vezes, para ambos os sexos, no período de doze meses, a contar da data do término da inscrição, devendo ser portador de carteira de doador, expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou município.
4.8.3.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II.
II	Anexar declaração expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou município. Deverão ter sido feitas, o mínimo, 03 (três) doações de sangue, ambos os sexos, compreendidas no período de 12 (doze) meses, a contar da data do término da inscrição.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade, CPF e carteira de doador.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.3.2.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.4. Candidato Doador de Medula Óssea, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.
4.8.4.1. O doador apresentar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, juntamente com cópia do respectivo histórico.
4.8.4.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

Itens	Roteiro
I	Preencher, assinar e anexar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59 do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II.
II	Anexar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, juntamente com cópia do respectivo histórico.
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.4.2.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.8.5. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto - ANEXO II.
4.8.5.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.8.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.
4.8.5.3. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
4.8.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
4.8.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar informação;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
4.8.8. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação e/ou documentação.
4.8.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax ou similar, não mencionados neste Edital.
4.8.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
4.8.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens 4.8.5.2 e 4.9.3 e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
4.8.12. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo/vaga ou para outra vaga cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.
4.9. Da inscrição pela Internet
4.9.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.bre emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC´s ou similares.
4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.
4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.
4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
4.9.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.
4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – ANEXO II.
4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma – ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
4.10. DOS POSTOS PARA INSCRIÇÃO
4.10.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Inscrição - ANEXO III, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.
4.10.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição.
4.10.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 4.9.
4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 4 deste Edital.
4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.
5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.
5.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.
5.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
5.3.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.3.2. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá entregar cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem 5.3 deste Edital.
5.3.3. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do item 6 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 7.18 deste Edital.
5.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 5.2 e/ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
5.5.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 5.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, mencionada no subitem 3.5.4.5.1.
5.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – ANEXO II.
5.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FASE
6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.
6.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico, que ateste a necessidade de condição especial,

para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
6.1.1.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
6.1.1.2. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.
6.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.
6.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.
6.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
6.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.
6.2. Do direito à amamentação:
6.2.1. Fica garantido às mães, o direito de amamentar durante a realização de Processo Seletivo Simplificado, quando o filho contar com até seis meses de vida, conforme disposto na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.
6.2.1.1. A prova da idade será feita mediante afirmação durante o período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e contra-apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.
6.2.1.1.1. O deferimento do direito de que trata este subitem será realizado através de pedido de inscrição com pedido de atendimento no momento da inscrição e a apresentação da certidão de nascimento no dia de realização da Prova Objetiva.
6.2.2. O direito de amamentação será oferecido em espaço adequado, em que a lactante poderá amamentar seu filho em intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia, assegurado o direito da candidata em repor o tempo despendido na amamentação, até o máximo de uma hora.
6.2.3. A lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
6.2.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.
6.3. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.3.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.
6.3.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as18h do último dia do prazo no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA FASE
7.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da fase serão divulgadas no site www.ibade.org.br.
7.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.
7.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 7.7 e 7.7.1.
7.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 7.1 e 7.2.
7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
7.4. Os horários das fases referir-se-ão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.
7.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
7.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
7.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da fase, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
7.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
7.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
7.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
7.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
7.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.
7.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
7.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
7.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
7.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 6.2.3.
7.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.
7.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do IBADE e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.
7.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da fase.
7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, exceto o mencionado no subitem 6.2.2.
7.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização da fase:
a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da fase;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
e) deixar de assinar lista de presença;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
i) não atender as determinações deste Edital;
j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 7.21.3.
7.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
7.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.
7.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
7.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
7.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
7.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
7.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.
7.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h30min.
7.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
7.21.2. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
7.21.3. O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.
7.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
7.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 7.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
7.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
7.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 7.17.
7.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
7.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
7.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
7.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
7.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.
7.26.2. As ocorrências de salas não configuram a interposição de recurso administrativo.
7.27. Demais informações a respeito da realização da fase constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.
8. DA PROVA OBJETIVA
8.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em turno vespertino na data provável do dia 22 de março de 2020, dentro das 3h30min, conforme indicado no subitem 7.21 deste Edital.
8.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 8.5.
8.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
8.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
8.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.
8.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.
8.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:
CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - EJA I

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	5	2	10
MATEMÁTICA	5	2	10
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	5	2	10
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			

CIÊNCIAS	10	2	20
GEOGRAFIA	10	2	20
HISTÓRIA	10	2	20
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – LINGUAGENS

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	2	20
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
ARTE	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	2	20
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
LÍNGUA INGLESA	20	2	40
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	15	2	30
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
HISTÓRIA	5	2	10
GEOGRAFIA	5	2	10
FILOSOFIA	5	2	10
SOCIOLOGIA	5	2	10
Totais	50		100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA E FÍSICA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	2	20
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
MATEMÁTICA	10	2	20
FÍSICA	10	2	20
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	2	20
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUÍMICA	10	2	20
BIOLOGIA	10	2	20
Totais	50	-	100

CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
CONHECIMENTOS GERAIS			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	2	20
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
EDUCAÇÃO FÍSICA	20	2	40
Totais	50	-	100

8.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
8.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
8.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
8.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
8.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
8.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário local da cidade de Rio Branco/AC), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.
8.11. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no site www.ibade.org.br.
8.11.1. Os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, nos 02(dois) dias úteis após a publicação do referido resultado e na forma indicada no item 9 deste Edital.
8.12. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO
9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.
9.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.
9.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.
9.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
9.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
9.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
9.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.
9.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva.
9.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da fase acima citada.
9.4.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens 9.1 e 9.4.
9.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, no horário compreendido entre 08h e 18h (horário local da cidade de Rio Branco/AC), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.
9.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
9.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
9.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da Internet, no site www.ibade.org.br.
10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1. A nota final do Processo Seletivo Simplificado será a nota final da Prova Objetiva.
10.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de desempate deste Edital.
10.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - EJA I
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Ciências;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Geografia;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - História;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Matemática; e
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 – LINGUAGENS
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Arte;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Língua Inglesa;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - História;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Geografia;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Filosofia;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Sociologia;
e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA E FÍSICA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Matemática;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Física;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhe-

cimentos Gerais - Língua Portuguesa;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Química;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos - Biologia;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
PARA O CARGO: PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos – Educação Física;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Pedagógicos;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
10.4. Serão divulgadas duas listagens no resultado final do Certame:
a) Classificação por cargo, disciplina, município e zona; e
b) Classificação dos candidatos com deficiência.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 ou (21) 3674-9190/3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
11.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
11.1.3. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todos o período de validade do mesmo.
11.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
11.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site www.ibade.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br.
11.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
11.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
11.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.8. A convocação para a contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br e no site www.ibade.org.br.
11.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 11.4.
11.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a publicação do resultado final do Certame e após, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sob sua responsabilidade.
11.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.12. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para a contratação, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
11.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do IBADE.
11.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no Item 3 deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
11.15. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
11.17. O IBADE e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
11.18. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
11.19. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
11.20. O candidato convocado para contratação poderá solicitar à SEPLAG que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
11.21. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;
ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO;
ANEXO III – POSTOS PARA INSCRIÇÃO;
ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

Roberto Feres
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES DA EJA - CADASTRO DE RESERVA

MUNICIPIO	ZONA	PROFESSOR PNSP2 - EJA I	PROFESSOR PNSP2 - LINGUAGENS	PROFESSOR PNSP2 - LÍNGUA INGLESA	PROFESSOR PNSP2 - LÍNGUA ESPANHOLA	PROFESSOR PNSP2 - CIÊNCIAS HUMANAS	PROFESSOR PNSP2 – MATEMÁTICA E FÍSICA	PROFESSOR PNSP2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA	PROFESSOR PNSP2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
ASSIS BRASIL	URBANA	-	CR	-	-	CR	-	-	-
	RURAL	CR	-	-	-	CR	-	-	-
BRASILEIA	URBANA	CR	CR	-	-	-	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	CR	-	-	-
CRUZEIRO DO SUL	URBANA	-	-	CR	-	-	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	CR	-	-
EPITACIOLANDIA	URBANA	-	CR	-	-	CR	CR	-	-
	RURAL	CR	CR	-	-	-	-	-	-
MANOEL URBANO	URBANA	CR	CR	-	-	-	CR	CR	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-
MARECHAL THAUMATURGO	URBANA	-	-	CR	CR	-	-	CR	-
	RURAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-
PORTO ACRE	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-
	RURAL	CR	-	-	-	-	-	-	-
PORTO WALTER	URBANA	CR	CR	-	-	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-
SENA MADUREIRA	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-
	RURAL	CR	-	-	-	-	-	-	-
SENADOR GUIOMARD	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-
	RURAL	CR	CR	-	-	CR	-	CR	-
TARAUACA	URBANA	-	-	-	-	-	CR	CR	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-
XAPURI	URBANA	CR	CR	-	-	CR	CR	-	-
	RURAL	CR	CR	-	-	-	CR	-	-

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES DA EJA - PRISIONAL - CADASTRO DE RESERVA

MUNICIPIO	ZONA	PROFESSOR PNS-P2 - EJA I	PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS	PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA	PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA	PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS	PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA E FÍSICA	PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA
BRASILEIA	URBANA	-	CR	-	-	-	CR	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-
RIO BRANCO	URBANA	-	-	-	-	-	CR	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES DA EJA - SOCIOEDUCATIVO - CADASTRO DE RESERVA

MUNICIPIO	ZONA	PROFESSOR PNS--P2 - 1º AO 5º ANO DO FUNDAMENTAL	PROFESSOR PNSP2 - LINGUAGENS	PROFESSOR PNSP2 - LÍNGUA INGLESA	PROFESSOR PNSP2 - LÍNGUA ESPANHOLA	PROFESSOR PNSP2 - CIÊNCIAS HUMANAS	PROFESSOR PNSP2 – MATEMÁTICA E FÍSICA	PROFESSOR PNSP2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA	PROFESSOR PNSP2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
RIO BRANCO	URBANA	CR	-	CR	-	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-
SENA MADUREIRA	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	CR	CR	CR
FEIJO	URBANA	-	CR	-	-	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-
CRUZEIRO DO SUL	URBANA	-	CR	-	-	CR	-	CR	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	05/02/2020
Período de inscrições pela Internet	06/02 a 08/03/2020
Solicitação de isenção do valor da inscrição	10/02 a 12/02/2020
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	21/02/2020
Recurso contra o indeferimento da isenção	27/02 e 28/02/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	04/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	09/03/2020
Divulgação preliminar dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação preliminar dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Divulgação das inscrições preliminares	11/03/2020
Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	12/03 e 13/03/2020

Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Divulgação final dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação final dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares Divulgação da homologação das inscrições Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva	17/03/2020
Realização da Prova Objetiva	22/03/2020
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	24/03/2020
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	25/03 e 26/03/2020
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE WWW.IBADE.ORG.BR SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM EM NOSSO ENDEREÇO ELETRÔNICO TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO	

ANEXO III – POSTOS PARA INSCRIÇÕES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 14 HORAS ÀS 17 HORAS (HORÁRIO LOCAL DA CIDADE DE RIO BRANCO/AC). Exceto sábados, domingos, feriados	
LOCALIDADE	LOCAL
BRASILÉIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RUY DA SILVEIRA LINO ENDEREÇO: RUA OLEGARIO FRANÇA N° 470, BAIRRO ELDORADO - BRASILÉIA – ACRE
CRUZEIRO DO SUL	ESCOLA ESTADUAL DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES ENDEREÇO: RUA BOULEVARD THAUMATURGO Nº 267 – CENTRO – CRUZEIRO DO SUL – AC
FEIJÓ	ESCOLA RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 13, FEIJÓ - AC
JORDÃO	ESCOLA MANOEL RODRIGUES DE FARIAS. ENDEREÇO: RUA TADEU TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE S/N. CENTRO, JORDÃO – AC
MARECHAL THAUMATURGO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA FERREIRA DO VALE. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MILTOM , 126 CENTRO MARECHAL THAUMATURGO AC
PORTO WALTER	ESCOLA ESTADUAL BORGES DE AQUINO ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO S/N CENTRO, PORTO WALTER - AC
RIO BRANCO	EEM PROF JOSÉ RODRIGUES LEITE ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 924 – CENTRO – RIO BRANCO/AC
SANTA ROSA DO PURUS	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PADRE PAOLINO MARIA BALDASSARI Endereço: RUA FRANCISCO GOMES DE QUEIROZ, S/N - SANTA ROSA DO PURUS – AC
SENA MADUREIRA	EEEM DOM JÚLIO MATTIOLI END. AVENIDA BRASIL 322 – CENTRO - SENA MADUREIRA – AC
TARAUACÁ	ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DR. DJALMA DA CUNHA BATISTA ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS JÁCOME, 1500 - CENTRO, TARAUACÁ – AC

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

PROFESSOR PNS-P2 - EJA I

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais. Exploração dos números naturais em seus diferentes usos no contexto social (para quantificar, ordenar, codificar, medir), em situações-problema que envolva a construção da sequência numérica e procedimentos de contagens. Operações com números naturais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Resolução de situações-problema que envolva significados das operações (juntar, acrescentar, tirar, comparar, completar, repartir igualmente). Conjunto dos números inteiros. Operações com números inteiros (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Simetria e dois números inteiros. Conjunto dos números racionais. Conceituação e compreensão das frações como relação entre parte de um todo, quociente ou razão entre dois números naturais, identificando a função do numerador e denominador. Comparação e ordenação de números racionais na forma fracionária. Frações equivalentes. Operações com frações (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Dízimas periódicas. Conjunto dos números irracionais. Operações com números irracionais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Conjunto dos números reais. Operações com números reais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Potenciação e Radiciação. Equações do 1º e 2º Graus. Características, semelhanças e diferenças entre objetos no espaço, identificando formas tridimensionais ou bidimensionais e suas representações. Pontos de referência para situar-se, posicionar-se e deslocar-se em espaços como a sala de aula e a escola. Unidades de medidas de comprimento, de massa, de volume e de capacidade. Comparação de duas grandezas (comprimento, massa, capacidade). Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras

acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos "paulistas" nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIÊNCIAS

Ser vivo. Reinos dos seres vivos. Origem e evolução dos seres vivos. Características dos seres vivos. Classificação dos seres vivos e seus critérios. Vírus. Ecologia Fatores bióticos e fatores abióticos presentes no ambiente. Cadeias e teias alimentares. Fotossíntese como processo de produção de matéria orgânica e de gás oxigênio. Fotossíntese e respiração. Desequilíbrios nas teias alimentares em função das mudanças de ambiente. Relações entre os seres vivos no ambiente. Frutos e sementes – Proteção, dispersão e perpetuação. Classificação vegetal: Briófitas, Pteridófitas, Gminosperma e angiospermas. Os animais Invertebrados. Filo dos Poríferos, Filo dos Cnidários, Filo dos Platelmintos, Filo dos Nematóides, Filo dos Anelídeos, Filo dos Moluscos, Filo dos Artrópodes e Filo dos Equinodermos. Modo de vida, características, reprodução, desenvolvimento, classificação e relações com o ser humano. Os animais vertebrados. Classe dos Peixes, Classe dos Anfíbios, Classe dos Répteis, Classe das Aves e Classe dos Mamíferos. Modo de vida, características, reprodução, desenvolvimento, classificação e relações com o ser humano. Evolução dos vertebrados. Composição do corpo- Célula. Sistema Respitório: Respiração e a obtenção de energia. Metabolismo energético e respiração celular. Sistema cardiovascular: Anatomia e fisiologia, Coração, Vasos condutores Sangue, suas funções, Sistema linfático. Sistema Linfático: Linfa e Nódulos Linfáticos. Sistema Excretor: Excreção e excretas. Rim, ureter, bexiga e uretra. Sistema Digestório Alimentação, nutrição e corpo saudável. Os diferentes nutrientes e suas importâncias. Anatomia e fisiologia, principais órgãos e funções. Sistema Tegumentar Pele: epiderme, derme, hipoderme e anexos epidérmicos. Sistema Muscular. Músculo Estriado Esquelético. Músculo Estriado Cardíaco. Músculo Liso Tendão. Contração muscular e problemas musculares. Sistema Sensorial (Sentidos). Sensores táteis: terminações nervosas livres e corpúsculos táteis. Glândulas sudoríparas e sebáceas. Sensações térmicas. Audição. Sistema Nervoso Neurônios Encéfalo: cérebro, cerebelo, bulbo, tálamo, hipotálamo e ponte Medula espinhal. Nervos: cranianos e raquidianos. Sistema Nervoso central. Sistema Nervoso Periférico. Autônomo simpático e parassimpático. Sinapses Influências das drogas no Sistema Nervoso Sistema Endócrino (Hormonal). Glândulas e hormônios. O Sistema genital feminino e masculino. O ciclo menstrual, gravidez e parto. Métodos contraceptivos. Infecções sexualmente transmissíveis: causadas por vírus, bactérias, protozoários e fungos. Genética: As Bases da hereditariedade. Os genes. Noções de genótipo e fenótipo. Determinação do sexo.

GEOGRAFIA

O lugar em que vive como categoria de análise do espaço geográfico. Valorização do meio ambiente como um patrimônio que deve ser usufruído por toda a humanidade de forma racional, promovendo ações que garantam a sua preservação. Compreensão do processo de formação e organização do espaço geográfico, que contemplem a dinâmica entre a cidade e o campo. Compreensão do papel das sociedades no processo de formação territorial, populacional e cultural. A formação das regiões como resultado da combinação de diferentes elementos naturais e culturais presentes no espaço geográfico. A evolução das técnicas de representação cartográfica, enfocando como permitiram um maior conhecimento do espaço terrestre. A estrutura geológica e o relevo brasileiro, estabelecendo questões ambientais relacionadas à exploração dos recursos minerais. Compreensão das variações em uma zona climática de acordo com a presença de atores modificadores, tais como: latitude, altitude, continentalidade, maritimidade e correntes marítimas. A formação dos novos blocos e das novas relações de poder e o enfraquecimento do Estado nação.

HISTÓRIA

A diversidade cultural entre os povos formadores da identidade brasileira; Compreensão do processo de transformação provocada pela Revolução Industrial, que alteraram profundamente a economia, a política e a sociedade europeia nos séculos XVIII e XIX; Política, trabalho e cidadania no Brasil 1889-1930; As consequências econômicas, políticas e sociais após a Primeira Guerra Mundial; Primeira Guerra Mundial e as grandes transformações dos anos de 1920 a 1939; As principais causas da 2ª Guerra Mundial e a participação do Brasil; Guerra Fria, descolonização afro-asiática e a América Latina (1946- 1989); Política, trabalho e cidadania no Brasil (1930-1988); O Processo de redemocratização do Brasil como uma forma de imposição popular que levou à abertura política. O envolvimento popular e a conquista da cidadania na construção do projeto social democrático brasileiro; Transformações econômicas, sociais, políticas e culturais ocorridas nos últimos anos na sociedade brasileira; Atividades econômicas no estudo da História da Amazônia e do Acre; Processo de Globalização e as causas da pobreza no Terceiro Mundo.

PROFESSOR PNS-P2 – LINGUAGENS

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos "paulistas" nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Arte, de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania. Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da

comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais. Estratégia de ensino de leitura e escrita em Arte: Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Artes: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Compreensão e conhecimento do vocabulário geral, necessário à comunicação básica. Leitura e interpretação de textos simples e mais complexos, contendo provérbios, poemas, receitas, instruções de jogos, bate-papo, manuais, classificados, letras de músicas, listas de compras, textos narrativos, contos, crônicas, romances, novelas, peças de teatros, textos literários simples e charges. Reconhecimento e aplicação das classes gramaticais em diversos tipos de textos. Entendimento dos mecanismos de coerência e coesão próprios da língua inglesa na produção textual. Percepção de gêneros textuais. Construção de sentidos a partir da leitura. Utilização de falsos cognatos em contextos apropriados. Conhecimento da estrutura das question tags, em língua inglesa, presentes em textos diversificados. Elaboração e utilização adequada de sentenças no presente simples e presente contínuo. Compreensão e utilização da organização do enunciado linguístico como elemento caracterizador de uma comunidade. Utilização dos tempos verbais de acordo com a situação comunicacional. Identificação do conteúdo estrutural de língua, em situações reais de comunicação.

PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

LÍNGUA ESPANHOLA

Demonstração de conhecimento da origem e evolução da língua espanhola e sua importância de estudo na atual conjuntura política e econômica. Compreensão e reconhecimento do vocabulário geral, necessário à comunicação básica. Distinção entre as formas de tratamento formal e informal da língua espanhola, considerando a relação que se estabelece entre os interlocutores. Análise e interpretação de textos em língua espanhola; As diferentes classes gramaticais e suas funções no texto: “el sustantivo, el adjetivo, los determinativos, los pronombres, el verbo, el adverbio, las preposiciones y las conjunciones.

PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GEOGRAFIA

O lugar em que vive como categoria de análise do espaço geográfico. Valorização do meio ambiente como um patrimônio que deve ser usufruído por toda a humanidade de forma racional, promovendo ações que garantam a sua preservação. Compreensão do processo de formação e organização do espaço geográfico, que contemplem a dinâmica entre a cidade e o campo. Compreensão do papel das sociedades no processo de formação territorial, populacional e cultural. A formação das regiões como resultado da combinação de diferentes elementos naturais e culturais presentes no espaço geográfico. A evolução das técnicas de representação cartográfica, enfocando como permitiram um maior conhecimento do espaço terrestre. A estrutura geológica e o relevo brasileiro, estabelecendo questões ambientais relacionadas à exploração dos recursos minerais. Compreensão das variações em uma zona climática de acordo com a presença de atores modificadores, tais como: latitude, altitude, continentalidade, maritimidade e correntes marítimas. A formação dos novos blocos e das novas relações de poder e o enfraquecimento do Estado nação.

HISTÓRIA

A diversidade cultural entre os povos formadores da identidade brasileira; Compreensão do processo de transformação provocada pela Revolução Industrial, que alteraram profundamente a economia, a política e a sociedade europeia nos séculos XVIII e XIX; Política, trabalho e cidadania no Brasil 1889-1930; As consequências econômicas, políticas e sociais após a Primeira Guerra Mundial; Primeira Guerra Mundial e as grandes transformações dos anos de 1920 a 1939; As principais causas da 2ª Guerra Mundial e a participação do Brasil; Guerra Fria, descolonização afro-asiática e a América Latina (1946- 1989); Política, trabalho e cidadania no Brasil (1930-1988); O Processo de redemocratização do Brasil como uma forma de imposição popular que levou à abertura política. O envolvimento popular e a conquista da cidadania na construção do projeto social democrático brasileiro; Transformações econômicas, sociais, políticas e culturais ocorridas nos últimos anos na sociedade brasileira; Atividades econômicas no estudo da História da Amazônia e do Acre; Processo de Globalização e as causas da pobreza no Terceiro Mundo.

FILOSOFIA

Origens e características gerais do pensamento filosófico; Natureza e cultura; Religiosidade e a questão do sagrado; Conhecimento como problema filosófico; Lógica; Estética; Ética; Filosofia Política; Crítica à razão e crítica à metafísica; A questão da liberdade; Ciência: teoria e método; Filosofia contemporânea.

SOCIOLOGIA

Sociologia: objeto e aspectos históricos; Mundo do trabalho; Cultura; Raça, etnicidade e migração; Globalização; Estado, Sociedade, Política e Governo; Política Pública e Privada; Movimentos sociais; Desigualdade social, Pobreza, Exclusão social e violência; Sexualidade e gênero; cidadania e direitos humanos. Meio ambiente. Cidade e vida urbana e rural.

PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA E FÍSICA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais. Exploração dos números naturais em

seus diferentes usos no contexto social (para quantificar, ordenar, codificar, medir), em situações-problema que envolva a construção da sequência numérica e procedimentos de contagens. Operações com números naturais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Resolução de situações-problema que envolva significados das operações (juntar, acrescentar, tirar, comparar, completar, repartir igualmente). Conjunto dos números inteiros. Operações com números inteiros (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Simetria e dois números inteiros. Conjunto dos números racionais. Conceituação e compreensão das frações como relação entre parte de um todo, quociente ou razão entre dois números naturais, identificando a função do numerador e denominador. Comparação e ordenação de números racionais na forma fracionária. Frações equivalentes. Operações com frações (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Dízimas periódicas. Conjunto dos números irracionais. Operações com números irracionais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Conjunto dos números reais. Operações com números reais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Potenciação e Radiciação. Equações do 1º e 2º Graus. Características, semelhanças e diferenças entre objetos no espaço, identificando formas tridimensionais ou bidimensionais e suas representações. Pontos de referência para situar-se, posicionar-se e deslocar-se em espaços como a sala de aula e a escola. Unidades de medidas de comprimento, de massa, de volume e de capacidade. Comparação de duas grandezas (comprimento, massa, capacidade). Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem.

FÍSICA

Mecânica: Identificação e compreensão das grandezas fundamentais da mecânica, como: tempo, espaço, velocidade e aceleração, dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear), estudo das forças, energia e trabalho. Identificação e utilização das leis de Newton na resolução de problemas. Identificação e compreensão das grandezas fundamentais da termodinâmica: transferência de calor e equilíbrio térmico, capacidade calorífica e calor específico, dilatação térmica, mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Compreensão dos principais fenômenos ondulatório (amplitude, frequência, comprimento de onda, período e velocidade de propagação), das relações entre eles. Identificação dos fenômenos ópticos (reflexão, refração, decomposição da luz, interferência, difração) que ocorrem com a luz e as condições necessárias para sua ocorrência. Compreensão das grandezas físicas da Eletricidade e (intensidade de corrente, tensão, potência e resistência elétrica), a relação existente entre essas grandezas.

PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUÍMICA

Compreensão da simbologia e linguagem próprias da Química, estabelecendo relação entre os símbolos com sentido biológico e de humanização. Reconhecimento do átomo como partícula fundamental para composição da natureza de uma maneira geral. Compreensão da complexa e dinâmica organização do ambiente, com destaque à matéria, suas principais características e propriedades. Classificação das soluções em diluídas ou concentradas, de acordo com a quantidade relativa entre o soluto e o solvente. Relação de dados sobre a concentração de soluções expressas nas unidades: g/L, mol/l e porcentagem em massa. Curva de solubilidade. Compreensão de que os elementos químicos estão agrupados na tabela periódica de modo que se possa prever como algumas de suas propriedades variam nos grupos e períodos. Conhecimento sobre as propriedades e nomenclatura de compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais e óxidos. Compreensão das transformações químicas dos materiais a partir da absorção e liberação de energia (Termoquímica). Identificação das implicações sociais, ambientais e/ou econômicas em situações que envolvam transformações químicas e de energia. Fatores que influenciam na velocidade das reações químicas e as suas implicações para a indústria. Utilização de catalisadores nas reações químicas. Identificação das diferentes funções orgânicas a partir de seus grupos funcionais, diferenciando suas propriedades e funções. Utilização dos conceitos e nomenclaturas usuais e oficiais para identificar os produtos comerciais com os seus respectivos nomes científicos. Identificação de componentes orgânicos utilizados como matéria-prima em produções industriais.

BIOLOGIA

Bioquímica celular: água, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos, sais minerais e vitaminas. Citologia: características gerais das células procarióticas e eucarióticas, membranas celulares, citoplasma, organelas citoplasmáticas e núcleo celular. Respiração celular e fermentação. Fotossíntese e quimiossíntese. Síntese proteica. Divisões celulares: mitose e meiose. Gametogênese. Histologia animal e vegetal. Fisiologia vegetal. Vírus: características gerais, estrutura viral, ciclo lítico elisogênico, HIV (estrutura e ciclo reprodutivo). Reinos: Bacteria, Protoctista, Fungi, Vegetalia (Briófitas, Pteridófitas,Gimnospermas e Angiospermas) e Animalia (Poríferos, Cnidários, Platelmintos, Asquelmintos, Anelídeos, Moluscos, Artrópodes, Equinodermos e Cordados: peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos). Sistemas funcionais humanos: digestório, respiratório, circulatório, excretor, endócrino, nervoso, imunitário e reprodutor. Genética: probabilidade aplicada à genética, genealogias, 1ª e 2ª leis de Mendel, grupos sanguíneos, herança ligada ao sexo, interação gênica, herança quantitativa, linkage e genética das populações. Mutações. Evolução: evidências da evolução, teorias evolutivas, surgimento de novas espécies, evolução humana, eventos biológicos durante o tempo geológico. Ecologia: níveis de organização estudados em Ecologia, cadeia e teia alimentar, pirâmides ecológicas, relações ecológicas entre os seres vivos de uma comunidade, ciclos biogeoquímicos, magnificação trófica, ecologia das populações, poluição e impactos ambientais. Higiene e saneamento: viroses, bacterioses, protozooses e verminoses. VCRinas e soros terapêuticos. Biotecnologia.

PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor se-

mântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação.
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE
1.HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA E SOCIAL DO ACRE: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. GEOGRAFIA DO ACRE: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ESPORTE. Coletivos (futebol, voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão); Individuais (atletismo, natação, tênis de mesa); JOGOS E BRINCADEIRAS. Brincadeiras populares; Jogos de tabuleiro (dama, dominó e xadrez); Jogos dramáticos (improvisação, imitação e mímica); DANÇA. Danças Folclóricas; Dança de Salão; Dança de rua; Danças criativas; Danças circulares (contemporâneas, folclóricas, sagradas e cirandas); GINÁSTICA. De academia; Ginástica gera l- jogos gímnicos, movimentos gímnicos (rolamentos, paradas, estrela, rodante, ponte); LUTAS. Lutas de aproximação (judô e jiu-jitsu); Lutas que mantêm à distância (Karachi, boxe e taekwondo) e Capoeira; Histórico da Educação Física (Educação Física contemporânea, crítica e transformadora). Os aspectos específicos das atividades corporais. 8. Esporte, educação e sociedade, esporte e integração social, esporte (abordagem teórica e prática), esporte e lazer. Aspectos do desenvolvimento humano, motor, cognitivo, social, afetivo; Consciência corporal e o consumo corporal; Esporte e mídia. Esporte e ciência. Doping e recursos ergogênicos. Nutrição, saúde e prática esportiva.

SESACRE

PORTARIA N° 103 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 5.184, de 27/01/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 033/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo o objeto é Aquisição de Material de Órtese e Prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Rossana Santos Freitas Spiguel – Matricula/CPF: 9110801-2
Substituto: Marcos Roberto Mendes da Silva - Matricula/CPF: 484.530.692-87
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Geana Ferreira Lima - Matricula/CPF: 692.024.002-53
b) Substituto: Areski de Assis Peniche - Matricula/CPF: 9086102-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.-php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA N° 104 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 5.184, de 27/01/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 034/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo o objeto é Aquisição de Material de Órtese e Prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Rossana Santos Freitas Spiguel – Matricula/CPF: 9110801-2
Substituto: Marcos Roberto Mendes da Silva - Matricula/CPF: 484.530.692-87
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Geana Ferreira Lima - Matricula/CPF: 692.024.002-53
b) Substituto: Areski de Assis Peniche - Matricula/CPF: 9086102-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.-php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA Nº 59, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 4.913, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.709, de 27 de dezembro de 2019,
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual o servidor foi considerado apto,

MATRICULA	NOME	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
9407022-1	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9430016-1	ELINAIRA MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9399305-1	TAMIRES DOS SANTOS MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9185089-4	ANTONIO CLEIDINEI SILVA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTO

RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única dos servidores elencados no Anexo Único desta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 418/2015
CONCORRÊNCIA Nº 005/2013 – CPL 01
ADA Nº 19-18-0092577
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DA RETIFICAÇÃO:
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração relativo ao 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 418/2015.
RETIFICAR a data de assinatura constante no encarte do termo Aditivo em epígrafe, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE – SESACRE, situada na Rua Benjamin Constant, n°. 830, Centro, Rio Branco - AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.526/0001-43, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.613, de 05/11/2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.327/0001-92, Inscrição Estadual nº 01.000.503/001-72, com sede na Rua N4, n° 299, Sala A, Bairro: Conjunto Tucumã, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69919-805, Tel. (68) 3228-1821, e-mail: destakconstrucaocivilltda@hotmail.com, no município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado pelo seu bastante procurador, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO RABELO DOS SANTOS, brasileiro, Inscrito no CPF sob o nº 704.917.612-52, portador da cédula de identidade nº 392591 SSP/AC, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
(…)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2020.

PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, PELA CONTRATANTE E JOSÉ ANTÔNIO RABELO DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO Nº 082/2020
INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
ADA Nº 19-19-0067270
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNICA OCIDENTAL INAO LTDA
DO OBJETO
Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, o credenciamento, durante 12 (doze) meses, de empresas ou entidades prestadoras que atuem na especialidade médica de ANESTESIOLOGIA, para atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS assistidos pela Rede Estadual de Saúde, cujos serviços contratados, serão executados na forma de Serviços Presenciais e serão cumpridos nas unidades hospitalares das Regionais de Saúde do Baixo Acre, Alto Acre e Juruá, conforme programação prévia a ser definida pela Secretaria de Estado de Saúde, promovidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do contrato será de até R$ 15.160.320,00 (quinze milhões cento e sessenta mil trezentos e vinte reais), com valores mensais de até R$ 1.263.360,00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.4303.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400.
O teto mensal obedecerá aos limites de valores a serem pagos, na forma de vínculos presenciais contratados pela prestação dos serviços efetivamente realizados, em conformidade com o POA.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
A vigência e execução do presente termo de contrato será contada da data de sua assinatura, tendo estas o prazo de 12(doze) meses.
A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado, mediante termo aditivo, dentro da vigência do prazo anterior, após análise jurídica acerca da sua viabilidade, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses,

nos termos do que disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, BRUNO CARMELLO ROCHA LOBO E ANDRÉ MOTTA DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2019
ADA Nº 19-18-0042966
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO
Aquisição de Material de Órtese e Prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 372.690,10 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa reais e dez centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.896.988/0001-75, estabelecida à Rua Isaura Parente, nº 671, loja 106, Bairro Bosque, CEP: 69.900-643 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3223-5522/9-9985-3305, e-mail: jvnogueira2017@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO SIGTAP	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I - CAIXA HEBERT							
01	200048888 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; AUTO COMPRESSIVO; HEBERT; EM TITANIO; DIAMETRO DE 2,7 MM X 16 MM.	07.02.03. 068-6	UN	TRAUMEDICA	50	R$ 136,00	R$ 6.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE I							R$ 6.800,00
LOTE VI - CAIXA DE PLACA TUBO DHS/DCS							
42	200065891 - PLACA DE COMPRESSAO; TUBO REF. DHS 135°; COM 2; 3; 4; 5; 6; 8; 10; 12 FUROS; FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL; COM PARAFUSO.	07.02.03. 081-3	UN	TRAUMEDICA	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
43	200043694 - PLACA DE COMPRESSAO; TUBO REF. DCS 95°; 16 FUROS; FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL; COM PARAFUSO. QUANTIDADE DE FUROS (04, 05, 06, 08, 10, 12 E 16) COM PARAFUSOS.	07.02.03. 082-1	UN	TRAUMEDICA	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
44	200048150 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; DESLIZANTE; EM ACO INOX; DIAMETRO DE 6,5MM X 65MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTOS (65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100 E 105MM).		UN	IOL	20	R$ 30,00	R$ 600,00
45	200065885 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM ACO INOX; MEDINDO 4,5 X (14MM, 16MM, 18MM, 20MM, 22MM, 24MM, 26MM, 28MM, 30MM, 32MM, 34MM, 36MM, 38MM, 40MM, 42MM, 44MM, 46MM, 48MM, 52MM, 54MM, 56MM, 60MM, 64MM, 68MM).	07.02.05. 070-8	UN	TRAUMEDICA	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
46	200065888 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; EM ACO INOX; MEDINDO 6,5 X ROSCA 16 X (30MM, 35MM, 40MM, 45MM, 50MM, 55MM, 60MM, 65MM, 70MM, 75MM, 80MM, 85MM, 90MM, 95MM, 100MM, 105MM, 110MM).	07.02.05. 070-8	UN	TRAUMEDICA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
47	200065889 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; EM ACO INOX; MEDINDO 6,5 X ROSCA 32 X (45MM, 50MM, 60MM, 65MM, 70MM, 75MM, 80MM, 85MM, 90MM, 95MM, 100MM, 105MM, 110MM).	07.02.05. 070-8	UN	TRAUMEDICA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI							R$ 35.000,00
LOTE IX - CAIXA DE HASTE INFANTIL FLEXIVEL EM TITÂNIO (TEM)							
67	200065911 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL; EM TITANIO; DIAMETRO DE 1,5MM, 2,0MM, 2,5MM, 3,0MM, 3,5MM, 4,0MM COMPRIMENTO DE 440MM. COM PARAFUSOS.		UN	IOL	30	R$ 146,67	R$ 4.400,10
VALOR TOTAL DO LOTE IX							R$ 4.400,10
LOTE XI - CAIXA DE HASTE BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL							
70	200047343 - HASTE BLOQUEADA FEMORAL DISTAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 11MM; COMPRIMENTO DE 200MM; COM PARAFUSO DE COBERTURA; SEXTAVADO DE 5MM. COMPRIMENTO DE 200 A 300MM. COM PARAFUSOS.	07.02.03. 056-2	UN	SARTORI	30	R$ 740,00	R$ 22.200,00
71	200078598 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO; EM ACO INOX; DIAMETRO DE 5,0MM X 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60MM DE COMPRIMENTO.		UN	SARTORI	10	R$ 80,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE XI							R$ 23.000,00
LOTE XIV – HASTE DE FÊMUR (PFN)							
77	200045088 - HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL DE FEMUR; PFN CURTO DIREITO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 10MM X 130º X 240 DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DE 10, 11 E 12MM E COMPRIMENTO DE 240MM COM PARAFUSOS	07.02.03. 048-1	UN	SARTORI	50	R$ 478,50	R$ 23.925,00
78	200048816 - HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL DE FEMUR; PFN CURTO ESQUERDO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 10MM X 130º X 240 DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DE 10, 11 E 12MM E COMPRIMENTO DE 240MM COM PARAFUSOS	07.02.03. 048-1	UN	SARTORI	50	R$ 478,50	R$ 23.925,00

79	200045076 - HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL DE FEMUR; PFN LONGO DIREITO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 10MM X 130º X 340 DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DE 10MM X 130º X (340, 360, 380, 400 E 420MM DE COMPRIMENTO COM PARAFUSOS.	07.02.03. 041-4	UN	SARTORI	50	R$ 478,50	R$ 23.925,00
80	200065796 - HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL DE FEMUR; PFN LONGO ESQUERDO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 10MM X 130º X (340,360,380, 400 E 420MM) DE COMPRIMENTO. COM PARAFUSOS	07.02.03. 041-4	UN	SARTORI	50	R$ 478,50	R$ 23.925,00
81	200065804 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CANULADO; PROXIMAL; DESLIZANTE; EM ACO INOX; DIAMETRO DE 6,5MM X 75MM; 80MM; 85MM; 90MM; 95MM; 100MM; 105MM; 110MM; 115MM; 120MM; DE COMPRIMENTO.		UN	SARTORI	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
82	200048159 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; DE BLOQUEIO DISTAL; DIAMETRO DE 4,5MM; 26MM DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DE 4,5MM X 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50MM DE COMPRIMENTO.		UN	SARTORI	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
	VALOR TOTAL LOTE XIV						R$ 99.000,00
	LOTE XV – FIXADORES EXTERNO PARA MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES						
83	200045147 - FIXADOR; EXTERNO; DINAMICO; PARA TIBIA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; 300MM; COM PINOS DE SHANZ E CONECTORES.		UN	SARTORI	200	R$ 400,00	R$ 80.000,00
84	200045150 - FIXADOR; EXTERNO; DINAMICO; PARA FEMUR; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; 350MM; COM PINOS DE SHANZ E CONECTORES.		UN	SARTORI	200	R$ 387,50	R$ 77.500,00
85	200047357 - FIXADOR; EXTERNO; DINAMICO; PARA PUNHO E ANTEBRACO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; 200MM; COM PINOS DE SHANZ E CONECTORES		UN	SARTORI	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
86	200045152 - FIXADOR; EXTERNO; DINAMICO; PARA DEDO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; 50MM; COM PINOS DE SHANZ E CONECTORES.	07.02.03. 060-0	UN	SARTORI	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
87	200045153 - FIXADOR; EXTERNO; DINAMICO; PARA COTOVELO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; 200MM; COM PINOS DE SHANZ E CONECTORES.		UN	SARTORI	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
	VALOR TOTAL LOTE XV						R$ 180.000,00
	LOTE XVI – CAIXA FIXADOR EXTERNO ILIZARON						
88	200048965 - FIXADOR; EXTERNO; KIT PARA REDUCAO E ALONGAMENTO; MODELO ILIZAROV; COMPONENTES EM ACO INOXIDAVEL E ALUMINIO; KIT COMPOSTO POR: 30 UN DE ARRUELA COM CANAL; 30 UN DE ARRUELA CONCOVA; 30 UN DE ARRUELA CONVEXA; 30 UN ARRUELA LISA; 08 UN BANDEIRA 90º; 04 UN BANDEIRA FEMEA 01 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA 02 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA 03 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA 04 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 01 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 03 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 04 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA W ¼'' X 01 FURO; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA W ¼'' X 02 FUROS; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA W ¼'' X 03 FUROS; 04 UN BANDEIRA FEMEA ROSCA W ¼'' X 04 FUROS; 04 UN BANDEIRA MACHO 01 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO 02 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO 03 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO 04 FURO ROSCA M6; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 01 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 03 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 04 FURO MINI; 04 UN BANDEIRA MACHO W ¼'' X 1 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO W ¼'' X 2 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO W ¼'' X 3 FURO; 04 UN BANDEIRA MACHO W ¼'' X 4 FURO; 08 UN BUCHA CILINDRICA 20MM ROSCA M6; 08 UN BUCHA CILINDRICA 40MM ROSCA M6; 08 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 01 FURO P/ PINO 0,6MM; 08 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M5 X 01 FURO MINI; 08 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M5 X 03 FURO MINI; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M5 X 04 FURO MINI; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 01 FURO; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 02 FUROS; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 02 FUROS P/ PINO 0,6MM; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 03 FUROS; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 03 FUROS P/ PINO 0,6MM; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 04 FUROS; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 04 FUROS P/ PINO 0,6MM; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA W ¼'' X 01 FURO; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA W ¼'' X 02 FUROS; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA W ¼'' X 03 FUROS; 06 UN BUCHA QUADRADA ROSCA W ¼'' X 04 FUROS ; 08 UN CARDAN ROSCA M 5; 08 UN CARDAN ROSCA M 6; 08 UN CARDAN ROSCA W ¼''; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM CANAL X 100MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM CANAL X 40MM;		UN	SARTORI	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00

	04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM CANAL X 60MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM CANAL X 80MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 100MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 40MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 60MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 80MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 100MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 120MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 150MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 180MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M5 X 200MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 100MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 120MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 150MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 180MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 200MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 250MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 3000MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 350MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 400MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 40MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 60MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA M6 X 80MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' C/ CANAL 100MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' C/ CANAL 40MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' C/ CANAL 60MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' C/ CANAL 80MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' C/ FURO 100MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' C/ FUROS 40MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' C/ FURO 60MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' C/ FURO 80MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' X 100MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' X 120MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' X 150MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' X 180MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' X 200MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' X 250MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' X 300MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' X 350MM; 04 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' X 400MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' X 40MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' X 60MM; 06 UN HASTE ROSQUEADA W ¼'' X 80MM; 04 UN HASTE TELESCOPICA ALUMINIO ROSCA W ¼'' X 100MM; 04 UN HASTE TELESCOPICA ALUMINIO ROSCA W ¼'' X 150MM; 04 UN HASTE TELESCOPICA ALUMINIO ROSCA W ¼'' X 200MM; 02 UN HASTE TELESCOPICA ROSCA M5 ACO INOX X 40MM; 02 UN HASTE TELESCOPICA ROSCA M5 ACO INOX X 60MM; 02 UN HASTE TELESCOPICA ROSCA M5 ACO INOX X 80MM; 02 UN PARAFUSO FIXA FIO C/ CANAL ROSCA M6 X 25MM LONGO; 30 UN PARAFUSO FIXA FIO FURADO ROSCA M 5; 30 UN PARAFUSO FIXA FIO ROSCA M5 COM CANAL; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO C/ CANAL ROSCA ¼''; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO C/ CANAL ROSCA W ¼'' 25MM LONGO; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO C/ CANAL ROSCA M6; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO FURADO ROSCA M6; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO FURADO ROSCA M6 X 25MM LONGO; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO FURADO ROSCA W ¼''25MM LONGO; 25 UN PARAFUSO FIXO FIO ROSCA W ¼''; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 10MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 15MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 20MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 25MM; 10 UN PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 30MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 10MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 15MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 20MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 25MM; 10 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 30MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W ¼'' X 10MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W ¼'' X 15MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W ¼'' X 20MM; 20 UN PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W ¼'' X 30MM; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 02 FUROS; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 02 FUROS MINI; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 08 FUROS MINI; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 09 FUROS; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 09 FUROS MINI; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 10 FUROS; 02 UN PLACA CONEXAO CURTA 10 FUROS MINI; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 04 FUROS; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 08 FUROS; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 12 FUROS; 04 UN PLACA CONEXAO LONGA 16 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 04 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 06 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 08 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 12 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 16 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAOOSQUEADA W ¼'' X 04 FUROS; R02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼'' X 08 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼'' X 10 FUROS; 02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼'' X 12 FUROS;							

	02 UN PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 16 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 03 FUROS; 02 UN PLACA CURVA 04 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 02 FUROS MINI; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS; 02 UN PLACA TORCIDA 03 FUROS MINI; 02 UN SEMI ANEL DE FÊEUR 100º; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120º; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140º; 14 UN SEMI ANEL 100MM; 08 UN SEMI ANEL 110MM; 14 UN SEMI ANEL 120MM; 08 UN SEMI ANEL 130MM; 08 UN SEMI ANEL 140MM; 08 UN SEMI ANEL 150MM; 08 UN SEMI ANEL 160MM; 08 UN SEMI ANEL 180MM; 08 UN SEMI ANEL 200MM; 08 UN SEMI ANEL 220MM; 08 UN SEMI ANEL 240MM; 06 UN SEMI ANEL 60MM; 12 UN SEMI ANEL 80MM; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 100º; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 120º; 02 UN SEMI ANEL DE FEMUR 140º; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA M6; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W ¼"; 04 UN SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W ¼"; 04 UN SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UN SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESA DEVERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 230MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 300MM); 1,5X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM) 2,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM);FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X (230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM, 200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM); FIO COM OLIVA 1,5 E 1,8; FIO LISO 1,5 E 1,8.						
VALOR TOTAL LOTE XVI							R$ 5.000,00
LOTE XVIII – FIOS DE KIRSCHINER E STEINMANN							
98	200037686 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 1.0 X 200MM TIPO KIRSCHNNER; FABRICADO EM ACO INOX CIRURGICO.	07.02.03. 134-8	UN	SARTORI	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
99	200065815 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA (1,0MM; 1.5MM; 2.0MM) X 300 MM; TIPO KIRSCHNNER; COM PONTA ROSQUEADA; EM ACO INOXIDAVEL.		UN	SARTORI	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
100	200003504 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2.0 X 300 MM TIPO KIRSCHNNER	07.02.03. 134-8	UN	SARTORI	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
101	200000585 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2.5 X 300 MM TIPO KIRSCHNNER	07.02.03. 134-8	UN	SARTORI	100	R$ 4,00	R$ 400,00
102	200001594 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2,5 X 300MM TIPO STEINMANN	07.02.03. 033-3	UN	SARTORI	100	R$ 4,00	R$ 400,00
103	200037687 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 2,5 X 450MM TIPO STEINMANN; FABRICADO EM ACO INOX CIRURGICO.	07.02.03. 033-3	UN	SARTORI	50	R$ 4,00	R$ 200,00
104	200000635 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 3.0 X 300 MM TIPO STEINMANN	07.02.03. 033-3	UN	SARTORI	50	R$ 4,00	R$ 200,00
105	200001367 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 4.0 X 300 MM TIPO STEINMANN	07.02.03. 033-3	UN	SARTORI	50	R$ 4,80	R$ 240,00
106	200047359 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 3,5 X 300 MM; TIPO STEINMANN; EM ACO INOXIDAVEL.	07.02.03. 033-3	UN	SARTORI	100	R$ 5,00	R$ 500,00
107	200047360 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 4,5 X 300 MM; TIPO STEINMANN; EM ACO INOXIDAVEL.	07.02.03. 033-3	UN	SARTORI	50	R$ 5,00	R$ 250,00
108	200000132 - FIO DE FIXACAO OSSEA INTERNA 1.5 X 300MM TIPO KIRSCHNNER		UN	SARTORI	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE XVIII							R$ 6.490,00
LOTE XIX – CAIXA DE PARAFUSOS CANULADO 3.5 MM							
109	200065817 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CANULADO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; ROSCA CURTA; DIAMETRO 3,5MM X 10MM; 12MM; 14MM; 16MM; 18MM; 20MM; 22MM; 24MM; 26MM; 28MM; 30MM; 32MM; 34MM; 35MM; 36MM; 38MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM DE COMPRIMENTO.	07.02.03. 062-7	UN	TRAUMEDICA	50	R$ 116,75	R$ 5.837,50
110	200065818 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CANULADO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; ROSCA LONGA; DIAMETRO 3,5MM X 10MM; 12MM; 14MM; 16MM; 18MM; 20MM; 22MM; 24MM; 26MM; 28MM; 30MM; 32MM; 34MM; 35MM; 36MM; 38MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM DE COMPRIMENTO.	07.02.03. 062-7	UN	TRAUMEDICA	50	R$ 116,76	R$ 5.838,00
111	200044726 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; DIAMETRO DE 3,5MM; FABRICADO EM ACO INOX; ANTIMAGNETICO. ...	07.02.03. 004-0	UN	TRAUMEDICA	30	R$ 44,15	R$ 1.324,50
VALOR TOTAL LOTE XIX							R$ 13.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I, VI, IX, XI, XIV, XV, XVI, XVIII e XIX							R$ 372.690,10

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 e 400

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, VITOR PESSOA NOGUEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 034/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2019

ADA Nº 19-18-0042966

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de Material de Órtese e Prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R$ 1.961.291,60 (um milhão novecentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3228-6057/99985-3305/99911-6621, e-mail: braga2braga@gmail.com

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO SIGTAP	UND	MARCA	QUANT. A/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE II – CAIXA MINI-MICRO 2.0 MM								
02	200065849 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; SEXTAVADO; EM ACO INOX; MEDINDO 2,0 MM X (06MM, 08MM, 10MM, 12MM, 14MM, 16MM, 18MM, 20MM, 22MM, 24MM).		UN	IOL	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
03	200065852 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA 1/4; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,0 MM; (02, 03, 04, 05, 06 ,07,08 FUROS); COM PARAFUSO.		UN	IOL	100	R$ 468,50	R$ 46.850,00
04	200048113 - PLACA DE COMPRESSAO; EM T; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,0MM X 02MM X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS COM PARAFUSOS.	07.02.03. 067-8	UN	IOL	20	R$ 463,00	R$ 9.260,00
05	200048115 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; DIREITA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,0MM X 02MM X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS COM PARAFUSOS.	07.02.03. 067-8	UN	IOL	20	R$ 463,00	R$ 9.260,00
06	200048117 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; ESQUERDA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,0MM X 02MM X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS COM PARAFUSOS.	07.02.03. 067-8	UN	IOL	20	R$ 463,00	R$ 9.260,00
07	200048119 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; OBLIQUA DIREITA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,0MM X 02MM X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS COM PARAFUSOS.	07.02.03. 067-8	UN	IOL	20	R$ 463,00	R$ 9.260,00
08	200048122 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; OBLIQUA ESQUERDA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,0MM X 02MM X 03 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS COM PARAFUSOS	07.02.03. 135-6	UN	IOL	20	R$ 463,00	R$ 9.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE II								R$ 95.000,00
LOTE III – CAIXA MINI-MICRO 2.1 MM								
9	200065854 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; SEXTAVADO; EM ACO INOX; MEDINDO 2,7 MM X (06MM, 08MM, 10MM, 12MM, 14MM, 16MM, 18MM, 20MM, 22MM, 24MM, 26MM, 28MM, 30MM)	07.02.03. 068-6	UN	IOL	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
10	200065855 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA 1/4; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,7 MM; (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 FUROS); COM PARAFUSO.	07.02.03. 068-6	UN	IOL	30	R$ 303,00	R$ 9.090,00
11	200048123 - PLACA DE COMPRESSAO; EM T; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,7MM X 02MM X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS COM PARAFUSOS.	07.02.03. 068-6	UN	IOL	20	R$ 303,00	R$ 6.060,00
12	200048125 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; DIREITA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,7MM X 02MM X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS COM PARAFUSOS	07.02.03. 068-6	UN	IOL	20	R$ 303,00	R$ 6.060,00
13	200048128 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; ESQUERDA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,7MM X 02MM X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS COM PARAFUSOS.	07.02.03. 068-6	UN	IOL	20	R$ 303,00	R$ 6.060,00
14	200048134 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; OBLIQUA DIRETA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,7MM X 02MM X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS COM PARAFUSOS	07.02.03. 068-6	UN	IOL	200	R$ 303,30	R$ 60.660,00
15	200048137 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; OBLIQUA ESQUERDA; EM ACO INOX; DIAMETRO 2,7MM X 02MM X 02 FUROS; COM PARAFUSO. 03 FUROS E 04 FUROS COM PARAFUSOS	07.02.03. 068-6	UN	IOL	20	R$ 303,40	R$ 6.068,00
VALOR DO LOTE III								R$ 99.998,00

LOTE IV – CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS							
16	200065863 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA DCP; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,5MM; (04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 FUROS); COM PARAFUSO.	07.02.03. 089-9	UN	IOL	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00
17	200065865 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA SEMITUBULAR; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,5MM; (02, 03, 04, 05, 06, 07 ,08, 10 FUROS); COM PARAFUSO.	07.02.03. 089-9	UN	IOL	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00
18	200065866 - PLACA DE COMPRESSAO; EM T; OBLIQUA PEQUENA; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,0MM; (03, 04, 05 FUROS); COM PARAFUSO.	07.02.03. 108-9	UN	IOL	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
19	200065867 - PLACA DE COMPRESSAO; EM T; PEQUENA; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,0MM; (03, 05 FUROS); COM PARAFUSO.		UN	IOL	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
20	200065868 - PLACA DE COMPRESSAO; EM T; PEQUENA; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,0MM; (03, 05 FUROS); COM PARAFUSO.		UN	IOL	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
21	200065869 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA 1/3 DE CANA; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,5 MM; (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 FUROS); COM PARAFUSO		UN	IOL	100	R$ 316,66	R$ 31.666,00
22	200065875 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; SEXTAVADO; EM ACO INOX; ROSCA PARCIAL; MEDINDO 4,0 MM X (10MM, 12MM, 14MM, 16MM, 18MM, 20MM, 22MM, 24MM, 26MM, 28MM, 30MM, 35MM, 40MM, 45MM, 50MM)		UN	IOL	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
23	200049366 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; SEXTAVADO; EM ACO INOX; ROSCA PARCIAL; MEDINDO 4,0 MM X 55 MM.	07.02.03. 072-4	UN	IOL	20	R$ 15,00	R$ 300,00
24	200049367 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; SEXTAVADO; EM ACO INOX; ROSCA PARCIAL; MEDINDO 4,0 MM X 60 MM.	07.02.03. 072-4	UN	IOL	20	R$ 15,00	R$ 300,00
25	200044531 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; SEXTAVADO; EM ACO INOX; ROSCA TOTAL; MEDINDO 4,0 MM X 10 MM. 4,0MM X 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 35, 40, 45, 50, 55, E 60MM.	07.02.03. 072-4	UN	IOL	20	R$ 15,00	R$ 300,00
26	200044726 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; DIAMETRO DE 3,5MM; FABRICADO EM ACO INOX; ANTIMAGNETICO.	07.02.03. 004-0	UN	IOL	50	R$ 15,00	R$ 750,00
27	200048139 - PLACA DE COMPRESSAO; RECONSTRUCAO DE ACETABULO; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,5MM; 04 FUROS; COM PARAFUSO. 06, 08, E 10 FUROS COM PARAFUSOS.	07.02.03. 092-9	UN	IOL	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
28	200048145 - PLACA DE COMPRESSAO; TREVO; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,5MM; 06 FUROS. 08, 10, 12,FUROS COM PARAFUSOS	07.02.03. 101-1	UN	IOL	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
29	200065872 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; SEXTAVADO; EM ACO INOX; MEDINDO 3,5 MM X (10MM, 12MM, 14MM, 16MM, 18MM, 20MM, 22MM, 24MM, 26MM, 28MM, 30MM, 32MM, 34MM, 36MM, 38MM, 40MM, 45MM, 50MM).		UN	IOL	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL LOTE IV							R$ 179.316,00
LOTE V – CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS							
30	200044727 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; DIAMETRO DE 6,5MM; FABRICADO EM ACO INOX; ANTIMAGNETICO.	07.02.03. 004-0	UN	IOL	50	R$ 8,00	R$ 400,00
31	200065879 - PLACA DE COMPRESSAO; SEMI TUBULAR; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5 MM; (02, 04, 06, 08 FUROS).	07.02.03. 109-7	UN	IOL	50	R$ 341,11	R$ 17.055,50
32	200065880 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; DIREITA; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,5 MM; (04, 06, 08, 10 FUROS); COM PARAFUSO.	07.02.03. 109-7	UN	IOL	50	R$ 346,66	R$ 17.333,00
33	200065881 - PLACA DE COMPRESSAO; EM L; ESQUERDA; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,5 MM; (04, 06, 08, 10 FUROS); COM PARAFUSO.	07.02.03. 109-7	UN	IOL	50	R$ 346,66	R$ 17.333,00
34	200065882 - PLACA DE COMPRESSAO; EM T; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5 MM; (04, 06, 08, 10 FUROS); COM PARAFUSO.	07.02.03. 097-0	UN	IOL	30	R$ 330,00	R$ 9.900,00
35	200065883 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA ESTREITA; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,5 MM; (04, 06, 08, 10, 12, 14 16 FUROS); COM PARAFUSO.	07.02.03. 097-0	UN	IOL	30	R$ 322,16	R$ 9.664,80
36	200065884 - PLACA DE COMPRESSAO; RETA LARGA; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,5 MM; (06, 08, 10, 12, 14, 16 FUROS); COM PARAFUSO.	07.02.03. 090-2	UN	IOL	30	R$ 327,72	R$ 9.831,60
37	200065885 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; CORTICAL; EM ACO INOX; MEDINDO 4,5 X (14MM, 16MM, 18MM, 20MM, 22MM, 24MM, 26MM, 28MM, 30MM, 32MM, 34MM, 36MM, 38MM, 40MM, 42MM, 44MM, 46MM, 48MM, 52MM, 54MM, 56MM, 60MM, 64MM, 68MM).	07.02.03. 090-2	UN	IOL	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
38	200065888 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; EM ACO INOX; MEDINDO 6,5 X ROSCA 16 X (30MM, 35MM, 40MM, 45MM, 50MM, 55MM, 60MM, 65MM, 70MM, 75MM, 80MM, 85MM, 90MM, 95MM, 100MM, 105MM, 110MM).	07.02.03. 091-0	UN	IOL	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00

39	200065889 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; EM ACO INOX; MEDINDO 6,5 X ROSCA 32 X (45MM, 50MM, 60MM, 65MM, 70MM, 75MM, 80MM, 85MM, 90MM, 95MM, 100MM, 105MM, 110MM).	07.02.03. 070-8	UN	IOL	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
40	200065890 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; ESPONJOSO; EM ACO INOX; ROSCA TOTAL; MEDINDO 6,5 X (45MM, 50MM, 60MM, 65MM, 70MM, 75MM, 80MM, 85MM, 90MM, 95MM, 100MM, 105MM, 110MM).	07.02.03. 073-2	UN	IOL	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
41	200065886 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; MALEOLAR; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,5MM X (30MM, 35MM, 40MM, 45MM, 50MM, 55MM, 60MM, 65MM, 70MM).	07.02.03. 073-2	UN	IOL	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL LOTE V							R$ 97.717,90
LOTE VII – CAIXA DE INTERFERENCIA E ENDO-BOTON							
48	200044759 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; DIAMETRO DE 14MM; EM TITANIO. DIÂMETRO DE 14 A 17MM.	07.02.03. 004-0	UN	TRAUMEDICA	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
49	200044768 - ARRUELA CIRURGICA; DENTADA; DIAMETRO DE 14MM; EM TITANIO. DIÂMETRO DE 14 A17MM.	07.02.03. 003-1	UN	TRAUMEDICA	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
50	200044793 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; INTEFERENCIA; ROMBA; EM TITANIO; DIAMETRO DE 7MM X 20MM. DIÂMETRO 7X20, 25 E 30MM	07.02.03. 071-6	UN	IOL	30	R$ 486,00	R$ 14.580,00
51	200044799 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; INTEFERENCIA; ROMBA; EM TITANIO; DIAMETRO DE 8MM X 20MM. DIÂMETRO DE 8MM X 20, 25 E 30MM	07.02.03. 071-6	UN	IOL	30	R$ 486,00	R$ 14.580,00
52	200044803 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; INTEFERENCIA; ROMBA; EM TITANIO; DIAMETRO DE 9MM X 20MM. DIÂMETRO DE 9MM X 20, 25 E 30MM	07.02.03. 071-6	UN	IOL	30	R$ 486,00	R$ 14.580,00
53	200047322 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; INTEFERENCIA; CORTANTE; EM TITANIO; DIAMETRO DE 7MM X 20MM. DIÂMETRO DE 7MM X 20, 25 E 30MM	07.02.03. 071-6	UN	TRAUMEDICA	30	R$ 486,00	R$ 14.580,00
54	200047325 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; INTEFERENCIA; CORTANTE; EM TITANIO; DIAMETRO DE 8MM X 20MM. DIÂMETRO DE 8MM X 20, 25 E 30MM	07.02.03. 071-6	UN	TRAUMEDICA	30	R$ 486,00	R$ 14.580,00
55	200047329 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRURGICO; INTEFERENCIA; CORTANTE; EM TITANIO; DIAMETRO DE 9MM X 20MM. DIÂMETRO DE 9MM X 20, 25 E 30MM	07.02.03. 071-6	UN	TRAUMEDICA	30	R$ 486,00	R$ 14.580,00
56	200045054 - PLACA ENDOBOTTON; EM TITANIO; COM FIO DE TRACAO E ANEL DE POLIPROPILENO; MEDINDO 15MM. COMPRIMENTO (15 , 20, 25, 30 E 35MM)		UN	IOL	30	R$ 202,33	R$ 6.069,90
57	200044980 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; COM DENTE; MEDINDO 6X20MM. TAMANHO 6X 15 E 20MM	07.02.03. 044-9	UN	OCX	30	R$ 101,00	R$ 3.030,00
58	200044983 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; COM DENTE; MEDINDO 8X20MM. TAMANHO 8X 15 E 20MM	07.02.03. 044-9	UN	OCX	30	R$ 101,00	R$ 3.030,00
59	200044987 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; COM DENTE; MEDINDO 11X20MM. TAMANHO 11X 15 E 20MM	07.02.03. 044-9	UN	OCX	30	R$ 101,00	R$ 3.030,00
60	200044991 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; COM DENTE; MEDINDO 16X20MM. TAMANHO 16X 15 E 20MM	07.02.03. 044-9	UN	OCX	30	R$ 101,00	R$ 3.030,00
61	200044993 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; SEM DENTE; MEDINDO 6X20MM. TAMANHO 6X 15 E 20MM	07.02.03. 044-9	UN	OCX	30	R$ 101,00	R$ 3.030,00
62	200044995 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; SEM DENTE; MEDINDO 8X20MM. TAMANHO 8X 15 E 20MM	07.02.03. 044-9	UN	OCX	30	R$ 101,00	R$ 3.030,00
63	200044998 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; SEM DENTE; MEDINDO 11X20MM. TAMANHO 11X 15 E 20MM	07.02.03. 044-9	UN	OCX	30	R$ 101,00	R$ 3.030,00
64	200045000 - GRAMPO LIGAMENTAR CIRURGICO; EM TITANIO; SEM DENTE; MEDINDO 16X20MM. TAMANHO 16X 15 E 20MM	07.02.03. 044-9	UN	OCX	30	R$ 101,00	R$ 3.030,00
VALOR TOTAL LOTE VII							R$ 124.989,90
LOTE VIII – CAIXA DE HASTE INFANTL EM AÇA ENDER							
65	200065910 - HASTE DE ENDER; INTRAMEDULAR; EM ACO INOX; DIAMETRO 3,5MM X 220 A 470, 4,5MM X 220 A 470.	07.02.03. 046-5	UN	ORTOSINTESE	30	R$ 183,33	R$ 5.499,90
66	200047339 - HASTE DE ENDER; INTRAMEDULAR; EM ACO INOX; DIAMETRO 4,5MM; COMPRIMENTO 220MM. COMPRIMENTO DE 220 A 470MM, COM PARAFUSOS.	07.02.03. 046-5	UN	ORTOSINTESE	30	R$ 183,33	R$ 5.499,90
VALOR TOTAL LOTE VIII							R$ 10.999,80
LOTE X – CAIXA DE HASTE BLOQUEADA DE FEMUR							
68	200065912 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMORAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE (10MM,11MM,12MM,13MM,14MM), COMPRIMENTO DE (340MM, 360MM, 380MM, 400MM, 420MM, 440MM). COM PARAFUSOS	07.02.03. 051-1	UN	ORTOSINTESE	50	R$ 490,00	R$ 24.500,00
69	200078598 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO; EM ACO INOX; DIAMETRO DE 5,0MM X 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60MM DE COMPRIMENTO.		UN	ORTOSINTESE	20	R$ 25,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL LOTE X							R$ 25.000,00
LOTE XII – CAIXA DE HASTE BLOQUEADA DE TIBIA							

72	200065772 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA CANULADA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE (9,10,11,MM); COMPRIMENTO DE (280,375MM). OBS: COMPRIMENTO DE 280 A 375 MM COM PARAFUSOS.		UN	ORTOSINTESE	50	R$ 495,00	R$ 24.750,00
73	200078598 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO; EM ACO INOX; DIAMETRO DE 5,0MM X 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60MM DE COMPRIMENTO.		UN	ORTOSINTESE	10	R$ 25,00	R$ 250,00
	VALOR TOTAL LOTE XII						R$ 25.000,00
	LOTE XVII – CAIXA DE FIXADOR TUBULAR						
89	200048184 - TUBO EM ACO INOX; PARA FIXACAO ORTOPEDICA; COM ESPESSURA DE 10MM; COMPRIMENTO 100MM. DIÂMETRO DE 10MM X 100, 150, 200, 300, 350 E 400MM DE COMPRIMENTO.	07.02.03. 006-6	UN	ORTOSINTESE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
90	200048186 - TUBO EM ACO INOX; PARA FIXACAO ORTOPEDICA; COM ESPESSURA DE 11MM; COMPRIMENTO 100MM. DIÂMETRO DE 11MM X 100, 150, 200, 300, 350 E 400MM DE COMPRIMENTO	07.02.03. 006-6	UN	ORTOSINTESE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
91	200048205 - CONECTOR; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 10MM; COM FURO CENTRAL PARA ALONGAR OS PINOS EM FIXACAO ORTOPEDICA. DIÂMETRO DE 10 E 11MM		UN	ORTOSINTESE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
92	200048212 - CONECTOR; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 10MM; TUBOTUBO; PARA FAZER CONEXAO COM OS TUBOS EM FIXACAO ORTOPEDICA.		UN	ORTOSINTESE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
93	200048214 - CONECTOR; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 11MM; TUBOTUBO; PARA FAZER CONEXAO COM OS TUBOS EM FIXACAO ORTOPEDICA.		UN	ORTOSINTESE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
94	200048217 - CONECTOR; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 10MM; TUBOPINO; PARA FAZER CONEXAO COM TUBOS E PINOS EM FIXACAO ORTOPEDICA.		UN	ORTOSINTESE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
95	200048219 - CONECTOR; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 11MM; TUBOPINO; PARA FAZER CONEXAO COM TUBOS E PINOS EM FIXACAO ORTOPEDICA.		UN	ORTOSINTESE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
96	200045158 - PINO DE SHANZ; EM ACO INOXIDAVEL; COM ROSCA DE 4,0 MM; NO TAMANHO DE 30 MM X 150 MM.	07.02.03. 080-5	UN	ORTOSINTESE	50	R$ 15,00	R$ 750,00
97	200045160 - PINO DE SHANZ; EM ACO INOXIDAVEL; COM ROSCA DE 5,0 MM; NO TAMANHO DE 50 MM X 200 MM.	07.02.03. 080-5	UN	ORTOSINTESE	50	R$ 15,00	R$ 750,00
	VALOR TOTAL LOTE XVII						R$ 8.500,00
	LOTE XX – CAIXA DE PARAFUSOS CANULADO 4.5 MM						
112	200065829 - PARAFUSO CIRURGICO; CANULADO EM ACO INOX; ANTIMAGNETICO; ROSCA CURTA; DIAMENTRO 4,5MM X 20MM; 25MM; 30MM; 35MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM; 65MM; 70MM; 75MM; 80MM; 85MM; 90MM; 95MM; 100MM; 105MM; 110MM; 115MM; 120MM; 125MM	07.02.03. 063-5	UN	ORTOSINTESE	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
113	200065830 - PARAFUSO CIRURGICO; CANULADO EM ACO INOX; ANTIMAGNETICO; ROSCA LONGA; DIAMETRO 4,5MM X 20MM; 25MM; 30MM; 35MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM; 65MM; 70MM; 75MM; 80MM; 85MM; 90MM; 95MM; 100MM; 105MM; 110MM; 115MM; 120MM; 125MM DE COMPRIMENTO.	07.02.03. 063-5	UN	ORTOSINTESE	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
114	200044582 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; PARA PARAFUSO; DE 4,5MM; FABRICADO EM ACO INOX; ANTIMAGNETICO		UN	ORTOSINTESE	20	R$ 5,00	R$ 100,00
	VALOR TOTAL LOTE XX						R$ 8.900,00
	LOTE XXI – CAIXA DE PARAFUSOS CANULADO 7.0 MM						
115	200065831 - PARAFUSO CIRURGICO; CANULADO EM ACO INOXADAVEL; ANTIMAGNETICO; RC 7,0 DIAMETRO X (30MM; 35MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM; 65MM; 70MM; 75MM; 80MM; 85MM; 90MM; 95MM; 100MM; 105MM; 110MM; 115MM; 120MM; 125MM; 130MM).	07.02.03. 064-3	UN	IOL	50	R$ 68,50	R$ 3.425,00
116	200065833 - PARAFUSO CIRURGICO; CANULADO EM ACO INOXADAVEL; ANTIMAGNETICO; RL 7,0 DIAMETRO X (30MM; 35MM; 40MM; 45MM; 50MM; 55MM; 60MM; 65MM; 70MM; 75MM; 80MM; 85MM; 90MM; 95MM; 100MM; 105MM; 110MM; 115MM; 120MM; 125MM; 130MM).	07.02.03 064-3	UN	IOL	50	R$ 68,50	R$ 3.425,00
117	200044585 - ARRUELA CIRURGICA; LISA; PARA PARAFUSO; DE 7,0MM; FABRICADO EM ACO INOX; ANTIMAGNETICO.	07.02.03. 004-0	UN	IOL	30	R$ 5,00	R$ 150,00
	VALOR TOTAL LOTE XXI						R$ 7.000,00
	LOTE XXII – PLACAS BLOQUEADAS LCP 4.5 MM						
118	200078644 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP LARGA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
119	200065778 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP ESTREITA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICA; DIAMETRO 4,5 MM; COM 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
120	200078645 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP RECONSTRUCAO; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00

121	200065780 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP EM "T"; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICA; DIAMETRO 4,5 MM; COM 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
122	200078646 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP; EM L; DIREITA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
123	200078647 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP; EM L; ESQUERDA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
124	200078648 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP FEMUR DISTAL; DIREITA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
125	200078649 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP FEMUR DISTAL; ESQUERDA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
126	200078650 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP TIBIAL PROXIMAL; DIREITA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
127	200078651 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP TIBIAL PROXIMAL; ESQUERDA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 4,5MM; COM 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
128	200065784 - PARAFUSO CIRURGICO DE BLOQUEIO AUTO ROSQUEANTE; EM ACO INOXIDAVEL; ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 5,0MM E DE 8MM A 90MM DE COMPRIMENTO.		UN	ORTOSINTESE	150	R$ 54,00	R$ 8.100,00
	VALOR TOTAL LOTE XXII						R$ 578.100,00
	LOTE XXIII – PLASCAS BLOQUEADAS LCP 3.5 MM						
129	200065785 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP RETA; EM ACO INOXIDAVEL; ANTIMAGNETICA; DIAMETRO 3,5 MM; DE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	50	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00
130	200065786 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP SEMI TUBULAR; EM ACO INOXIDAVEL; ANTIMAGNETICA; DIAMETRO 3,5 MM; DE 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	50	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00
131	200065787 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP RECONSTRUCAO; EM ACO INOXIDAVEL; ANTIMAGNETICA; DIAMETRO 3,5 MM; DE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
132	200065788 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP DE UMERO PROXIMAL; EM ACO INOXIDAVEL; ANTIMAGNETICA; DIAMETRO 3,5 MM; COM 3, 4 , 5, 6, 7, 8, 9, 10 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
133	200078583 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP TIBIA DISTAL DIREITA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
134	200078584 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP TIBIA DISTAL ESQUERDA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
135	200047891 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP CALCANEO DIREITA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5 MM; 14 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
136	200047892 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP CALCANEO ESQUERDA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5 MM; 14 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
137	200078585 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP; EM "T"; OBLIQUA DIREITA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3 X 3; 4; 5; 6; 7 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00
138	200078586 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP; EM "T"; OBLIQUA ESQUERDA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3 X 3; 4; 5; 6; 7 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00
139	200078587 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP EM T; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3 X 3; 4; 5; 6; 7 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00
140	200078589 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP PILAO TIBIAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 4; 6; 8; 10 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
141	200078592 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO AUTO-ROSQUEANTE LCP; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 3,5MM X 6; 8; 10; 12; 14; 16; 18MM DE COMPRIMENTO.		UN	ORTOSINTESE	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
142	200078590 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP EM T; VOLAR DIREITA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
143	200078591 - PLACA DE COMPRESSAO; BLOQUEADA LCP EM T; VOLAR ESQUERDA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO 3,5MM; COM 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12 FUROS.		UN	ORTOSINTESE	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00

144	200078593 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO AUTO-ROSQUEANTE LCP; ROSCA PARCIAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 2,5MM X 10; 12; 14; 16; 18; 20; 22; 24; 26; 28; 30MM DE COMPRIMENTO.		UN	ORTOSINTESE	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
145	200078594 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO AUTO-ROSQUEANTE LCP; ROSCA TOTAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 2,5MM X 10; 12; 14; 16; 18; 20; 22; 24; 26; 28; 30MM DE COMPRIMENTO.		UN	ORTOSINTESE	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
146	200078596 - PINO DE BLOQUEIO; LCP; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 2,5MM X 12; 14; 16; 18; 20; 22; 24; 26; 28; 30MM DE COMPRIMENTO.		UN	ORTOSINTESE	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
147	200078595 - PARAFUSO CIRURGICO; DE BLOQUEIO AUTO-ROSQUEANTE LCP; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 3,5MM X 20; 22; 24; 26; 28; 30; 32; 34; 36; 38; 40; 45; 50; 55; 60MM DE COMPRIMENTO		UN	ORTOSINTESE	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL LOTE XXIII						R$ 520.420,00
	LOTE XXV – INTENS AVULSOS						
157	200048908 - FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 0,8MM X 10M.	07.02.05. 019-9	UN	ORTOSINTESE	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
158	200048909 - FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 1,5MM X 10M.	07.02.05. 019-9	UN	ORTOSINTESE	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
159	200048911 - PARAFUSO CIRURGICO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 2,5MM.		UN	ORTOSINTESE	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
160	200048912 - PARAFUSO CIRURGICO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 3,0MM.		UN	ORTOSINTESE	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
161	200048914 - PARAFUSO CIRURGICO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 3,5MM.		UN	ORTOSINTESE	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
162	200048915 - PARAFUSO CIRURGICO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 4,0MM.		UN	ORTOSINTESE	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
163	200048916 - PARAFUSO CIRURGICO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 4,5MM.		UN	ORTOSINTESE	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
164	200048917 - PARAFUSO CIRURGICO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 5,0MM.		UN	ORTOSINTESE	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
165	200048929 - CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 5,5MM X 70MM		UN	SINFIX	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
166	200048930 - CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 6,5MM X 70MM.		UN	FXXOMED	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
167	200048931 - CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 6,5MM X 110MM.		UN	FXXOMED	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
168	200048932 - CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 8,5MM X 70MM.		UN	FXXOMED	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
169	200048933 - CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 8,5MM X 90MM.		UN	FXXOMED	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
170	200048934 - CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 8,5MM X 110MM.		UN	FXXOMED	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
171	200000678 - FIO DE CERCLAGE Nº 1.0MM (ROLO COM 10M)	07.02.05. 019-9	UN	ORTOSINTESE	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
172	200048906 - FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 1,25MM X 10M.	07.02.05. 019-9	UN	ORTOSINTESE	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
173	200048907 - FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 0,6MM X 8M.	07.02.05. 019-9	UN	ORTOSINTESE	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
174	200044290 - LAMINA PARA ABRASAO; SHAVER; MEDINDO 3,5 MM; P/ PARTES MOLES DA CIRURGIA ENDOSCOPICA; COMPATIVEL COM PECA DE MAO DE FORMULA 12K; STRYKER.		UN	RAZEK	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
175	200044292 - CIMENTO OSSEO COM ANTIBIOTICO; ACRILICO; ALTA VISCOSIDADE; COMPOSTO POR METIL POLIMETIL METACRILATO E AGENTE RADIOPACO; INDICADO PARA APLICACAO EM CIRURGIAS ORTOPEDICAS; APRESENTADO EM AMPOLA DE 20 ML DE METIL METACRILATO E 40 GRAMAS DE POLIMETIL METACRILATO. COMO ELEMENTO DE FIXACAO DE PROTESES METALICAS E POLIMERICAS.		UN	SUBITON	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
176	200044293 - CIMENTO OSSEO SEM ANTIBIOTICO; ACRILICO; ALTA VISCOSIDADE; COMPOSTO POR METIL POLIMETIL METACRILATO E AGENTE RADIOPACO; INDICADO PARA APLICACAO EM CIRURGIAS ORTOPEDICAS; APRESENTADO EM AMPOLA DE 20 ML DE METIL METACRILATO E 40 GRAMAS DE POLIMETIL METACRILATO. COMO ELEMENTO DE FIXACAO DE PROTESES METALICAS E POLIMERICAS.		UN	SUBITON	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00

177	200048819 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; IODOFORADO EM ADESIVO IODOFORADO; FILME DE POLIESTER; INTERSILICONIZADO; AREA INCISIONAL MEDINDO 56CM X 60CM; AREA TOTAL MEDINDO 66CM X 60CM; UTILIZADO EM CIRURGIAS DE OMBRO; QUADRIL E JOELHO.		UN	3M	50	R$ 657,00	R$ 32.850,00
178	200048905 - FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 0,4MM X 8M.	07.02.05. 019-9	UN	ORTOSINTESE	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
179	200074840 - EQUIPO PARA ARTROSCOPIA; QUATRO VIAS; MATERIAL PVC CRISTAL; COMPRIMENTO MINIMO 150CM; TIPO PONTEIRA RIGIDA PERFURANTE; COM TAMPA; TIPO PINCA CORTA FLUXO TODAS VIAS; CONECTOR LUERLOCK; ESTERIL; DESCARTAVEL.		UN	HARTAMAN	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL LOTE XXV							R$ 180.350,00
VALOR TOTAL DOS LOTES II, III, IV, V, VII,VIII, X, XII, XVII, XX, XXI, XXII, XXIII E XXV							R$ 1.961.291,60

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, GERSON DA SILVA BRAGA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 115/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

ADA Nº 19-17-0092821

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: BIODENT COM. IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BIODENT COM. IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.664.758/0001-80, estabelecida a Rua Coronel Alexandrino, n° 494, Bosque, CEP: 69.900-658, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224- 9056/3223-9144, e-mail: biodent.vendas@gmail.com, compras.biodent@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	200002154 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (13 X 4,5) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATIVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	305.000	R$ 0,07	R$ 21.350,00
11	200002984 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (20 X 5,5) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATIVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	45.000	R$ 0,07	R$ 3.150,00
12	200002389 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (25 X 6,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATIVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	30.000	R$ 0,07	R$ 2.100,00

15	200000504 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (30 X 7,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATIVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	65.000	R$ 0,07	R$ 4.550,00
16	200000005 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (30 X 8,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATIVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	80.000	R$ 0,07	R$ 5.600,00
21	200000776 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (25 X 3,5) PONTA DE QUINCKE, 25G X 3 ½ POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COMA COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	5.000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
22	200004910 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (26 X 3,5) PONTA DE QUINCKE, 26G X 3 ½ POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COMA COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	3.500	R$ 5,50	R$ 19.250,00
23	200000184 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (27 X 3,5) PONTA DE QUINCKE, 27G X 3 ½ POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COMA COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	5.000	R$ 5,50	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL						R$ 108.500,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCICIO PELA CONTRATANTE, MARCELO BRILHANTE CABANELA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 116/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

ADA Nº 19-17-0092821

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R$ 7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro reais), seu preço é fixo e irreajustável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3228-6057/99985-3305/99911-6621, e-mail: braga2braga@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	200026471 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 3,5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	JG	TOTAL MEDICAL	165	R$ 23,48	R$ 3.874,20
64	200026473 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	JG	TOTAL MEDICAL	135	R$ 23,48	R$ 3.169,80
VALOR TOTAL						R$ 7.044,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCICIO PELA CONTRATANTE, GERSON DA SILVA BRAGA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 118/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019
ADA Nº 19-17-0092821
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DO OBJETO
Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 47.150,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, n° 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com, Telefone: (68) 99975-1546 (62) 4012-2211/4012-2212/3093-5714

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	200026586 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (22X3,5); BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO; TRANSPARENTE; MANDRIL; CODIFICADO POR COR, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE.	UN	PROCARE	1500	R$ 8,00	R$12.000,00
34	200004634 - AGULHA PARA ANESTESIA; PERIDURAL; CALIBRE 16G (90X16); PONTA TIPO BISEL TUOHY. DESCARTÁVEL, CANHAO ANATÔMICO COM ALETAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM MANDRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DEMARCAÇÕES EM CM. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVELA SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	1250	R$ 20,00	R$25.000,00

35	200034592 - AGULHA PARA ANESTESIA; PERIDURAL; CALIBRE 18G (90X16); PONTA TIPO BISEL TUOHY. DESCARTÁVEL, CANHAO ANATÔMICO COM ALETAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM MANDRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DEMARCAÇÕES EM CM. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVELA SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	350	R$ 29,00	R$10.150,00
VALOR TOTAL						R$47.150,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCICIO PELA CONTRATANTE, JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 119/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

ADA Nº 19-17-0092821

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R$ 509.500,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br e jarleys2012@gmail.com, telefone: (62) 3088-9700 (68) 99975-1546

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	200000348 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (25 X 7,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATIVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	340.000	R$ 0,06	R$ 20.400,00
14	200000349 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (25 X 8,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATIVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	340.000	R$ 0,06	R$ 20.400,00
24	200046176 - AGULHA PARA PUNCAO INTRA OSSEA; HIPODERMICA; COM TROCATER; PARA ACESSO RAPIDO POR PUNCAO INTRA OSSEA; TAMANHO INFANTIL; CALIBRE 18G; PESO 81G; DIAMETRO 1,25MM; COMPRIMENTO 23,6MM; PROFUNDIDADE AJUSTAVEL DE 0,5 A 1,5CM; USO UNICO; ESTERIL; DESCARTAVEL; SISTEMA AUTOMATICO DE APLICACAO AGULHA INTRA OSSEA; COMPOSTO DE DISPOSITIVO PLASTICO; COM TRAVA DE SEGURANCA E MOLA DISPARADORA; AGULHA E AGULHA TROCAR MANDRIL; CORPO PLASTICO E TRAVA DE SEGURANCA EM POLICARBONATO; COMPROFUNDIDADE DE PENETRACAO AJUSTAVEL; AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM ACO INOX; EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304; DISPARADAS POR MOLA AUTOMATICA; COM ACIONAMENTO MANUAL; UTILIZADO PARA ACESSO INTRA OSSEO;	UN	BIG	250	R$ 910,00	R$ 227.500,00

32	200025266 - AGULHA PARA PUNCAO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO; COM BISEL TIPO PONTA DE LAPIS; COMPOSTO DE ASA DE FIXACAO E EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK E VALVULA DE FECHAMENTO 20G X 25MM. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DA AGULHA PARA USO, EM PROCESSO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° LOTE, REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	OMT	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
33	200025265 - AGULHA PARA PUNCAO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO; COM BISEL TIPO PONTA DE LAPIS; COMPOSTO DE ASA DE FIXACAO E EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK E VALVULA DE FECHAMENTO 25G X 25MM.	UN	OMT	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
50	200039950 - CATETER; DUPLO LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR X 20CM; CONFEC. EM POLIURETANO; PONTA MACIA; COM ABAS PARA SUTURA; COM SUPERFICIE LISA E REGULAR; SERINGA VALVULADA; PERMITIDO A INTRODUCAO DO FIO GUIA SEM DESCONEXAO DO SISTEMA; ACOMPANHA O KIT COM: CATETER FIO GUIA, SERINGA, SERINGA, DILATADOR, ABA DE SUTURA, TAMPAS LUER, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, AGULHA PARA ANESTESIA, SERINGA VALVULADA E BISTURÍ. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	KIT	BALTON	2.300	R$ 79,00	R$ 181.700,00
72	200050705 - KIT CATETER VENOSO CENTRAL; DUPLO LUMEN 5FRX20CM; EM POLIURETANO DISTAL LUMEN 18G; PROXIMAL 20G; 1 DILATADOR 6F X 9CM; 1 FIO GUIA EM J 21" X 45CM; 1 AGULHA 21G X 5CM; 1 SERINGA DE 5 ML; 1 BISTURI DESCARTAVEL; 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA; 2 TAMPAS PROTETORAS; ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BALTON	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00
VALOR TOTAL						R$ 509.500,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCICIO PELA CONTRATANTE, JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 120/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

ADA Nº 19-17-0092821

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R$ 2.039.855,00 (dois milhões trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	200001354 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (40 X 12) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATIVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DESCARPACK	420.000	R$ 0,07	R$ 29.400,00

20	200001455 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (22 X 2,5) PONTA DE QUINCKE, 22G X 2,5 POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BECTON DICKINSON	1.250	R$ 8,30	R$ 10.375,00
46	200000461 - CATETER; INTRAVENOSO 18 PARA ACESSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BECTON DICKINSON	110.000	R$ 2,12	R$ 233.200,00
47	200000462 - CATETER; INTRAVENOSO 20 PARA ACESSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BECTON DICKINSON	200.000	R$ 2,17	R$ 434.000,00
48	200001552 - CATETER; INTRAVENOSO 22 PARA ACESSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BECTON DICKINSON	285.000	R$ 2,30	R$ 655.500,00
49	200001603 - CATETER; INTRAVENOSO 24 PARA ACESSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BECTON DICKINSON	250.000	R$ 2,60	R$ 650.000,00
62	200026469 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 5FR; ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 38 CM; COM EXTENSAO 2 VIAS EXCLUSIVAS PARA CADA LUMEN COM CONECTOR LUER. COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	JG	GABISA MEDICAL	185	R$ 148,00	R$ 27.380,00
VALOR TOTAL						R$ 2.039.855,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCICIO PELA CONTRATANTE, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 122/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

ADA Nº 19-17-0092821

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bosque, CEP: 69.900-670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	200029818 - CATETER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 8 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO; APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LIGA PARANAENSE LIFE PORT	75	R$ 495,00	R$ 37.125,00
69	200049382 - CATETER; VENOSO CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 9,6 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTIRILIZACAO; PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LIGA PARANAENSE LIFE PORT	75	R$ 495,00	R$ 37.125,00
92	200049934 - LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR; AGULHA EM ACO INOX E BASE RECOBERTA POR PLASTICO RIGIDO COM DESIGN ERGONOMICO; POSSUI PLASTICO PROTETOR E DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA FACIL MANUSEIO E SEGURANCA NA PUNCAO; AGULHA DE 30G COM 1,5MM DE PROFUNDIDADE; PONTA AFIADA; TRIFACETADA; DE FORMA QUE PERMITA A PENETRACAO SUAVE NA PELE COM MINIMO DE LESAO; RETRATI; ACIONADA POR CONTATO; ESTERIL; USO UNICO; EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; COM NUMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CRAL	270.000	R$ 0,30	R$ 81.000,00
VALOR TOTAL						R$ 155.250,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCICIO PELA CONTRATANTE, IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 123/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

ADA Nº 19-17-0092821

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: P. C. S. DE HOLANDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R$ 300.080,00 (trezentos mil e oitenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, n° 51, Bairro: Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: elitonoliveira@lunic.med.br, pedidos@lunic.med.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	200055862 - KIT DE MONITORIZACAO DA PRESSAO INTRACRANIANA VENTRICULAR; CATETER PARENQUIMAL/SUBDURAL; TIPO BOLT; CATETER FLEXIVEL DE POLIAMIDA COM 3,6FR; TRANSDUTOR NA PONTA; COM MARCAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE; CAPSULA QUE ENCERRA O SENSOR DE TITANIO E BAINHA DE POLIAMIDA; FILAMENTO INTERNO DE COBRE; CATETER RADIOPACO EM TODO O COMPRIMENTO; LIVRE DE LATEX; COM MARCAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE; CRAVILHA DE INTRODUCAO E FIXACAO DO CATETER; TREPANO COM 2,7MM COM LIMITADOR AJUSTAVEL E CHAVE ALLEN; COM GUIA DE PASSAGEM.	UN	INTEGRA NEUROS CIENCES	50	R$ 4.600,00	R$ 230.000,00
80	200043484 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 10F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE J; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	ST. JUDE MEDICAL	90	R$ 219,00	R$ 19.710,00

81	200043485 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 12F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE J; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	ST. JUDE MEDICAL	50	R$ 219,00	R$ 10.950,00
82	200043482 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 7F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI-LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE "J"; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	ST. JUDE MEDICAL	90	R$ 219,00	R$ 19.710,00
83	200043483 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 8F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE J; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	ST. JUDE MEDICAL	90	R$ 219,00	R$ 19.710,00
VALOR TOTAL						R$ 300.080,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCICIO PELA CONTRATANTE, ELITON DA SILVA OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 124/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

ADA Nº 19-17-0092821

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R$ 414.765,00 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, n° 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365 - Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/1224, e-mail: adalcimar.americo@gruporecol.net

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	200002874 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (40 X 16) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATIVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	80.000	R$ 0,11	R$ 8.800,00
75	200001975 - ESCALPE Nº 19 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	TOPMED	35.000	R$ 0,16	R$ 5.600,00

76	200000016 - ESCALPE Nº 21 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	TOPMED	240.000	R$ 0,16	R$ 38.400,00
77	200002033 - ESCALPE Nº 23 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	TOPMED	426.500	R$ 0,16	R$ 68.240,00
78	200002099 - ESCALPE Nº 25 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	TOPMED	160.000	R$ 0,16	R$ 25.600,00
79	200001304 - ESCALPE Nº 27 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	TOPMED	47.000	R$ 0,16	R$ 7.520,00
85	200000146 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	400	R$ 22,99	R$ 9.196,00
86	200000471 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	100	R$ 22,99	R$ 2.299,00

87	200001092 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	900	R$ 22,99	R$ 20.691,00
88	200002481 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	1200	R$ 22,99	R$ 27.588,00
89	200003115 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	1200	R$ 22,99	R$ 27.588,00
90	200001323 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	2000	R$ 22,99	R$ 45.980,00
91	200000745 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	1200	R$ 22,99	R$ 27.588,00
93	200049936 - SERINGA; HIPODERMICA; DESCARTAVEL; ESTERIL; PARA INSULINA 0,5 ML; COM AGULHA 8 X 3,0 ATE 8 X 3,5; ESCALA DE 50 UNIDADES; MATERIAL PLASTICO; TRANSPARENTE; ESTERIL; USO UNICO; ATOXICO; APIROGENICO; CONSTITUIDOA DE CILINDRO E EMBOLO; CILINDRO -COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS -COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SOL--MILLENNIUM/ SOL--CARE/ SHANGHAI KINDLY	80.000	R$ 0,39	R$ 31.200,00
94	200003242 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 01ML, COM AGULHA 13 X 4.5 ESCALA DE 100 UNIDADES; SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DEPARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO -COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS -COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	360.000	R$ 0,16	R$ 57.600,00
95	200013847 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL; 60ML, SEM AGULHA BICO CATETER. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO OU SUJEIRA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCO, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	4.000	R$ 2,39	R$ 9.560,00

96	200000162 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 03ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. . ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	1.500	R$ 0,18	R$ 270,00
97	200003642 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 05ML, COM AGULHA (25X7)MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. . ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	1.500	R$ 0,20	R$ 300,00
98	200003065 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 10ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. . ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	700	R$ 0,35	R$ 345,00
99	200002553 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 20ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. . ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00
VALOR TOTAL						R$ 414.765,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCICIO PELA CONTRATANTE, ADALCIMAR MARQUES AMERICO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 125/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019
ADA Nº 19-17-0092821
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DO OBJETO
Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 1.047.150,00 (hum milhão quarenta e sete mil cento e cinquenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com, telefone: (68) 3227-3708/9-9903-8985

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200025620 - AGULHA PARA MIELOGRAMA; PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASP 15 G X 05CM. SEM DISPARO AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	250	R$ 75,00	R$ 18.750,00
2	200025621 - AGULHA PARA MIELOGRAMA; PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASP. 16 G X 4,5 A 6CM SEM DISPARO AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	250	R$ 75,00	R$ 18.750,00
3	200045786 - AGULHA PARA MIELOGRAMA; ASPIRATIVA; PARA EXAME DE MIELOGRAMA; CALIBRE 16G X 70MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; Nº DE LOTE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	MEDAX	250	R$ 75,00	R$ 18.750,00
5	200026436 - AGULHA PARA ESCLEROSE; GASTRO 0,7MM X 4MM; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ALPHARAD	80	R$ 125,00	R$ 10.000,00
6	200026437 - AGULHA PARA ESCLEROSE; GASTRO 0,7MM X 5MM; COM CONEXAO LATERAL; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ALPHARAD	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00
7	200026438 - AGULHA PARA ESCLEROSE; GASTRO 1,0MM X 5MM; COM CONEXAO LATERAL; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ALPHARAD	80	R$ 125,00	R$ 10.000,00
9	200033327 - AGULHA PARA BIOPSIA; PARA LESOES MAMARIAS NAO PALPAVEIS; CALIBRE 20G; MEDINDO 10MM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	800	R$ 70,00	R$ 56.000,00
25	200045790 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; CALIBRE 11G X 15CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° LOTE, REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	150	R$ 98,00	R$ 14.700,00
26	200039772 - AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; MOD. 13G X 10 CM; EMB. INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSF. DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° LOTE, REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	150	R$ 98,00	R$ 14.700,00
27	200039777 - AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; MOD. 8G X 10 CM; EMB. INDIVIDUAL; COM CANULA EXTRATORA ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSF. DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE E VALIDADE.	UN	MEDAX	150	R$ 98,00	R$ 14.700,00
28	200001420 - AGULHA PARA MIELOGRAMA; DE BIOPSIA PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASP 11X10 ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DA AGULHA PARA USO, EM PROCESSO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° LOTE, REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	250	R$ 98,00	R$ 24.500,00
29	200005280 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE TECIDOS MOLES GUILHOTINA COM DISPARO SEMI AUTOMATICO MED. 14X10	UN	MEDAX	750	R$ 98,00	R$ 73.500,00

30	200049776 - AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA HEPATICA; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; DESCARTAVEL; TAMANHO 16G X 16CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA DA AGULHA PARA USO; EM PROCESSO SEGURO; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; N° DE LOTE; COMPATÍVEL COM O MODELO TRUCUT, SEMI-AUTOMÁTICA.	UN	MEDAX	750	R$ 98,00	R$ 73.500,00
31	200057562 - AGULHA PARA BIOPSIA; POR ASPIRACAO; DIAMETRO 16G; 9CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; Nº LOTE; REGISTRO NA ANVISA; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	120	R$ 98,00	R$ 11.760,00
37	200056822 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; TIPO ROSENTHAL; REUTILIZAVEL; CALIBRE 16G; DIAMETRO 1,60MM; 1+5/8"; 33MM DE COMPRIMENTO; EM ACO INOX; ESTERIL; ADAPTADOR LUER LOCK PARA PROCEDIMENTO DE ASPIRACAO COM SERINGA; EMBALAGEM INTEGRA; PERMITE ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA; A AGULHA DEVE VIR ACOMPANHDA DE EMPUNHADURA ERGONOMICA. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ATENDER LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ISCON	40	R$ 720,00	R$ 28.800,00
38	200057557 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; TIPO ROSENTHAL; REUTILIZAVEL; CALIBRE 18G; 1" POLEGADA; 25MM DE COMPRIMENTO; EM ACO INOX; ESTERIL; ADAPTADOR LUER LOCK PARA PROCEDIMENTO DE ASPIRACAO COM SERINGA; EMBALAGEM INTEGRA; PERMITE ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA; A AGULHA DEVE VIR ACOMPANHDA DE EMPUNHADURA ERGONOMICA. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ATENDER LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ISCON	40	R$ 720,00	R$ 28.800,00
39	200026454 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA EPICUTANEO Nº 20G - PEDIATRICO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONO LUMEN; SILICONE; RADIOPACO; GRADUADO PARA IDENTIFICACAO DA PROGRESSAO A CADA 5CM; ESTERIL; ATOXICO; APIROGENICO; DESCART. INTRODUTOR COM AGULHA QUE PERMITA PUNÇÃO SUAVE. Nº FR 3,0. CATETER COM MEDIDA ENTRE 30 E 50CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 20G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER CURSO DE CAPACITAÇÃO IN LOCO AS EQUIPES DA SESACRE QUE UTILIZARÁ O PRODUTO.	UN	GABISA	500	R$ 230,00	R$ 115.000,00
40	200025749 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA EPICUTANEO Nº 24G - PEDIATRICO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONO LUMEN, SILICONE, RADIOPACO, GRADUADO PARA IDENTIFICACAO DA PROGRESSAO A CADA 5CM, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, INTRODUTOR COM AGULHA QUE PERMITA PUNÇÃO SUAVE. Nº FR 1,8 A 2,0. CATETER COM MEDIDA ENTRE 30 E 50CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 24G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER CURSO DE CAPACITAÇÃO IN LOCO AS EQUIPES DA SESACRE QUE UTILIZARÁ O PRODUTO.	UN	GABISA	500	R$ 230,00	R$ 115.000,00
42	200025750 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA Nº 16G OU 5FR - ADULTO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONOLUMEN, SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR, INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO. CATETER COM MEDIDA ENTRE 60 A 120CM DE COMPRIMENTO. PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA TRANSPARENTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	GABISA	100	R$ 278,00	R$ 27.800,00
51	200026457 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 16G X 08"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 16G; COMPRIMENTO 30,5CM;	UN	BIOMEDICAL	100	R$ 54,90	R$ 5.490,00
52	200026458 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 16GX12"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 16G; COMPRIMENTO 30,5CM.	UN	BIOMEDICAL	2.500	R$ 54,90	R$ 137.250,00

53	200026459 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 19GX12"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 19G; COMPRIMENTO 30,5CM. AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFICIOS PARA SUTURA, SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEDICAL	500	R$ 54,90	R$ 27.450,00
54	200026465 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 19G X 8"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 19G; COMPRIMENTO 20,3CM. AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFICIOS PARA SUTURA, SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEDICAL	500	R$ 54,90	R$ 27.450,00
58	200001433 - CATETER; PARA PERIDURAL Nº 16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PONTA ROMBA, ORIFÍCIOS LATERAIS, MARCAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SMITHS/ PORTEX	2.250	R$ 35,10	R$ 78.975,00
59	200025696 - CATETER; PARA PERIDURAL; Nº 18; DESCARTAVEL; EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL; FLEXIVEL; RADIOPACO; COM PONTA ROMBA; ORIFICIOS LATERAIS; MARCACAO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SMITHS/ PORTEX	2.250	R$ 38,90	R$ 87.525,00
VALOR TOTAL						R$ 1.047.150,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCICIO PELA CONTRATANTE, MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD
UC Nº 1519972 CONTRATO Nº 112/2019
DISTRIBUIDORA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE/ENERGISA
CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
OBJETO
O presente Contrato tem por objeto regular:
a) o uso do Sistema de distribuição pelo CONSUMIDOR;
b) a conexão das instalações elétricas do CONSUMIDOR ao Sistema de Distribuição da DISTRIBUIDORA no Ponto de Conexão.
O objeto que trata o presente Contrato esta subordinado a Legislação, aos Procedimentos de Rede, quando aplicáveis, e aos Procedimentos de Distribuição – PRODIST, os quais prevalecem nos casos omissos ou em caso de eventuais divergências entre as PARTES.
DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato se iniciará: (a) na data da efetiva ligação da Unidade Consumidora em Tensão Primária, caracterizado pelo Início do Fornecimento; ou, para os casos onde a Unidade Consumidora já estiver ligada em Tensão Primária (b) na data indicada no campo Início de vigência localizado no item “P” da “Parte I”; ou (c) na Data de Retorno do Contrato Assinado localizado no item “R” da “Parte I”; e terminará após o número de meses indicado no item “Q” da “Parte I”, contatos a partir do início da vigência. A vigência deste Contrato poderá ser automaticamente prorrogada, observado o estipulado no Parágrafo Segundo desta Cláusula.
FATURAMENTO E PAGAMENTO
O faturamento mensal dos Encargos de Uso e Conexão será objeto de Fatura emitida pela DISTRIBUIDORA e apresentada ao CONSUMIDOR em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de vencimento exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de novembro de 2019.
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS
PELO CONSUMIDOR

ALYSSON BESTENE LINS – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE CPF Nº 391.414.6022-20
MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA – PRESIDENTE AGEAC CPF Nº 751.596.602-59
PELA DISTRIBUIDORA
RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES – DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL CPF Nº 689.515.901-00
DELCIANE NOGUEIRA DE QUEIROZ CPF Nº 894.196.932-87

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando a autorização do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA n° 19-19-0052861 e GRP (ESTIMATIVA) n° 20190000982, feita pelo PARECER/DIRJUR/DJLC Nº 011/2020, datado de 16.01.2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, em razão do valor, opinou pela possibilidade da presente contratação, DISPENSO LICITAÇÃO, visando a aquisição de material médico hospitalar (prótese fonatória, cânulas de traqueostomia e laringe eletrônica) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no valor total de R$ 15.988,04 (quinze mil oitenta novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), visando a contratação das empresas:
ATOS MEDICAL BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.482.201/0001-02, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 47 CJ 92, bairro Brooklin Paulista, CEP 04621-000, São Paulo/SP, Telefone: (11) 2305-2022, e-mail: info.br@atosmedical.com, representada pelo senhor RAFAEL MARQUES DINIZ, portador do RG 44.312.775-X SSP/SP e CPF 313.294.568-40, domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, vencedora para os Itens 1 (prótese fonatória) e 2 (Cânulas de traqueostomia) no valor total de R$ 13.778,04 (treze mil setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos).
MZ PRODUTOS MÉDICOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.143.267/0001-99, estabelecida na Av. Jandira, nº 569, bairro Indianópolis – CEP: 04080-003, no município de
São Paulo/SP, telefone: (11) 5056-0918, e-mail: loja@mzmedical.com.br representada pelo senhor MAURO CAVAR MORETTI, portador do RG n° 5.248.002-1 SSP/SP, e inscrito CPF nº 378.432.738-91, domiciliado na cidade de São Paulo/SP, vencedora para o Item 3 (laringe eletrônica), no valor total de R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 31 de janeiro de 2020.

Alysson Bestene Lins
Secretária de Estado de Saúde
Decreto nº 4.613, de 5 de novembro de 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 -CPL 01, cujo objeto é "Aquisição de Material de Costura, Tecidos e Aviamentos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Vale do Juruá e Regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.; em favor das empresas:
SB DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 00.415.832/0001-79, referente aos Itens: (02,06,10,19,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,64,70 e 72), com o valor total de R$ 1.405.210,32 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e duzentos e dez reais e trinta e dois centavos).
A. A. SOUZA- EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 33.873.300/0001-34, referente aos Itens: (03,07,11,12,14,17,20,21,34,39,42,43,44,45,46,48,48,49,68 e 69), com o valor total de R$ 822.583,20 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
A.C.S. MARQUES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº CNPJ: 15.245.891/0001-13, referente aos Itens: (04,08,13,18,22,28,33,36,62 e 65), com o valor total de R$ 770.696,40 (setecentos e setenta mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº CNPJ: 02.683.235/0001-50, referente aos Itens: (35,63,66 e 71), com o valor total de R$ 726.600,00 (setecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).
M M PERMANENTES E BENS DE CONSUMO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 07.924.474/0001-79, referente aos Itens: (05,09,15,16,40,50 e 67), com o valor total de R$ 798.237,60 (setecentos e noventa e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
RICHARD S. MIRANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 07.650.136/0001-96, referente aos Itens: (24,25,26,27,29,30,31,32,37,38, e 41), com o valor total de R$ 81.218,40 (oitenta e um mil e duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Rio Branco/AC, 29 de janeiro de 2019.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 5.184/2020

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N° 91 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
O PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre – Acreprevidência, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 02/2020, celebrado entre o Instituto de Previdência do Estado do Acre e a empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI, que tem como objeto a contratação da empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado do Acre.
I – Gestor – Maria Tereza Prado Couto – Matricula n° 9147845;
II – Gestor substituto – Edcleia Souza da Silva Nunes – Matrícula nº 9209743;
III – Fiscal – João Renato Silva da Cunha – matricula n° 92648762;
IV – Fiscal Substituto – Abílio dos Santos Veras – Matrícula nº 9510460.
Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 96 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.
Aprova a Política de Investimentos dos Recursos do Fundo de Previdência Social – FPS para o exercício de 2020.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e
Considerando que compete ao Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS aprovar a Política de Investimentos dos Recursos do Fundo de Previdência Social – FPS,
Considerando que na primeira convocação de reunião do CEPS, marcada para o dia 22/01/2020, não houver quórum, bem como para a reunião em segunda convocação, designada para o dia 31/01/2020,
Considerando o § 4º do art. 9º da Lei nº 1.688, de 2005, que dispõe que se, em segunda convocação, não houver quórum para instalação da reunião, o presidente do Acreprevidência poderá deliberar ad referendum,
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Política de Investimento dos Recursos do Fundo de Previdência Social – FPS, para o exercício de 2020, conforme Anexo Único, desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ANEXO ÚNICO
Política Anual de Investimentos 2020
Introdução
Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Acre - RPPS apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2020, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 3.922/10.
Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.
A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamen-

to e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazo, além do histórico de atuação da empresa emissora dos papeis bem como da instituição distribuidora dos produtos de investimentos.

Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do RPPS definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

Projeções do fluxo de caixa;

Tendências e comportamento das taxas de juros no curto, médio e longo prazo;

Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;

Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;

Níveis de exposição ao risco de crédito, mercado e liquidez dos ativos;

Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2020, na busca e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, será de 5,86% (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos pontos percentuais), acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Modelo

De acordo com o Art. 15 da Resolução CMN 3.922/2010, o RPPS adota gestão por entidade autorizada e credenciada contratada para administrar os ativos, na forma prevista na legislação vigente.

Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010, dentre os quais:

Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 12 meses;

Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;

Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;

Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;

Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;

Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;

Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;

Verificação da existência de segregação de atividades (Chinese Wall) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;

Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;

Experiência na Gestão de Previdência Pública;

Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de performance tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

Considera-se de fundamental importância que a decisão de investimento do RPPS esteja pautada nos itens citados acima com vistas a manutenção da boa governança e transparência do ente público. Além isso, a mitigação de riscos (Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional) tem que ser escopo principal no trato dos recursos garantidores previdenciários. Desta forma, será dada preferência na manutenção/alocação dos ativos em Instituições Financeiras com controle estatal (públicas ou economia mista), em razão da mitigação de risco de crédito dada pela capacidade de cobertura financeira do controlador (União).

Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

Trimestralmente (no mínimo), o RPPS elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;

Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

Os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

Considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos.

Os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

As carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;

Existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;

Estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e

Inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

Os recursos garantidores das reservas técnicas do RPPS serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

Títulos Públicos Federais;

Operações Compromissadas;

Fundos de Investimentos Financeiros;

Fundos de Índices (ETF's);

Caderneta de Poupança;

Certificado de Depósito Bancário (CDB)

Letras Imobiliárias Garantidas.

As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requi-

sitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).
Gerenciamento de Riscos
Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:
Risco de crédito dos ativos: definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
Risco sistêmico ou conjuntural: decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
Risco próprio do ativo: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
Risco de mercado: decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;
Risco de liquidez: pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (funding), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
Risco legal: pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.
Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco Histórico (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do RPPS pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.
Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.
A medição e o controle do VaR dos Fundos de Investimentos serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do RPPS.
Limites Legais (Resolução 3.922/10)
Segmento de Renda Fixa
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, carteiras administradas, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:
Tabela 1

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, “a”	100%	—	—
Fundo Investimento Renda Fixa 100% títulos TN – Art. 7º, I, “b”	100%	20%	15%
Fundo de Índice 100% títulos TN – Art. 7º, I, “c”	100%	20%	15%
Operações compromissadas TPF – Art. 7º, II	5%	—	—
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, “a”.	60%	20%	15%
Fundos de Índice (ETF) Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, “b”.	60%	20%	15%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, “a”	40%	20%	15%
Fundos de Índices (ETF) de Renda Fixa – Art. 7º, IV, ‘b’	40%	20%	15%
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, “b”	20%	—	—
Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, “a”	15%	—	—
Poupança – Art. 7º, VI, “b”	15%	—	—
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior – Aberto ou Fechado – Art. 7º, VII, “a”	5%	—	5%
FI/FIC – Crédito Privado Art. 7º, VII, “b”	5%	—	5%
FI Debentures de Infraestrutura (Art. 2° e 3º da Lei nº 12.431) – Art. 7º, VII, “c”	5%	—	5%

Segmento de Renda Variável e Estruturados
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:
Tabela 2

Renda Variável e Investimentos Estruturados	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI Ações (índices compostos por + 50 ações) – Art. 8º - I, "a”	30%	20%	15%
Fundos de Índices (ETF) em Ações (compostos por + de 50 ações) – Art. 8º, I, “b”	30%	20%	15%
FI/FIC em Ações – Art. 8º, II, “a”	20%	20%	15%
Fundos de Índices (ETF) em Ações – Art. 8º, II, “b”	20%	20%	15%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	---	5%
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, IV, ‘a”	5%	---	5%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, “b”	5%	—	5%
FI Ações – “Mercado de Acesso” - Art. 8º, IV, “c”	5%	—	5%

Cenário Macroeconômico
Cenário Internacional
O cenário Econômico para esse exercício apresenta incerteza na economia internacional, tendo em vista as discussões sobre a Guerra Comercial entre EUA/China, que termina trazendo consequência para o mercado interno, as incertezas na Políticas Internacional, com a situação desfavorável de um provável conflito no Oriente Médio e outros fatores que podem influenciar diretamente no comportamento da economia internacional, com efeitos nas exportações, Taxa de Câmbio, Inflação e Juros na economia. Por outro lado, no mercado interno as projeções apontam para um modesto crescimento da economia.
Cenário Doméstico
A atividade doméstica tem apresentado um ritmo de recuperação bastante gradual ao longo do ano, a liberação de recursos do FGTS e do PIS/Pasep deve impulsionar a atividade econômica e levar o PIB a um crescimento próximo de 3% na variação trimestral anualizada no período, com a taxa de juros que atualmente se encontra no menor patamar dos últimos anos, e a inflação controlada, os agentes econômicos estão esperando a concretização das reformas anunciadas pelo Governo, que depende de aprovação pelo Congresso Nacional, que aprovada, podem criar as condições que o mercado espera para aumentar a taxa de crescimento da Economia Brasileira.
Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários
Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa
Tabela 4

Renda Fixa	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	.....	100%	0	100%	100%
Fundo Investimento Renda Fixa 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	100%	0	100%	100%
Fundo de Índice 100% títulos TN – Art. 7º, I, "c"	.....	100%	0	100%	100%
Operações compromissadas TPF – Art. 7º, II	.....	5%	0	5%	5%
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	.....	60%	0	60%	60%
Fundos de Índice (ETF) Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	.....	60%	0	60%	60%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	.....	40%	0	40%	40%
Fundos de Índices (ETF) de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'	.....	40%	0	40%	40%
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	.....	20%	0	20%	20%
Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, "a"	.....	15%	0	15%	15%
Poupança – Art. 7º, VI, "b"	.....	15%	0	15%	15%
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior – Aberto ou Fechado – Art. 7º, VII, "a"	.....	5%	0	5%	5%
FI/FIC – Crédito Privado Art. 7º, VII, "b"	.....	5%	0	5%	5%
FI Debentures de Infraestrutura (Art. 2° e 3º da Lei nº 12.431) - Art. 7º, VII, "c"	.....	5%	0	5%	5%

Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável e Estruturados
Tabela 4

Renda Variável e Estruturados	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.
FI Ações (índices compostos por + 50 ações) – Art. 8º - I, "a"	.....	30%	0	10%	10%
Fundos de Índices (ETF) em Ações (compostos por + de 50 ações) – Art. 8º, I, "b"	.....	30%	0	10%	10%
FI/FIC em Ações – Art. 8º, II, "a"	.....	20%	0	10%	10%
Fundos de Índices (ETF) em Ações – Art. 8º, II, "b"	.....	20%	0	10%	10%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	.....	10%	0	5%	5%
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, IV, 'a"	.....	5%	0	5%	5%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, IV, "b"	.....	5%	0	5%	5%
FI Ações – "Mercado de Acesso" - Art. 8º, IV, "c"	.....	5%	0	5%	5%

Responsável pela Gestão de Recursos

Administrador Responsável pelos Investimentos			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Francisco Alves de Assis Filho	287.405.052-00	Presidente
Renda Variável	Francisco Alves de Assis Filho	287.405.052-00	Presidente

Disposições Gerais
A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.
A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:
A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.
Rio Branco/AC, 22 de janeiro de 2020.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente – CPF 287.405.052-00
Lívio Veras
Diretor de Previdência – CPF 119.782.012-49
Rosinei Maria de Lima
Diretora de Administração e Finanças – CPF 181.410.052-00

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N° 97 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
O PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº.1.688, de 08 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público o seu deslocamento à cidade de Brasília, no período de 06/02/2020 a 07/02/2020, a fim de participar da 9ª Reunião Extraordinária do CONAPREV.
Art. 2° Determinar ao setor competente as providências necessárias quanto à aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias, devendo ser observado o Decreto n° 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas atualizações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º Dê-se publicidade em Quadro de Avisos no âmbito do Instituto.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 02/2020
PROCESSO Nº: 0066.008361.00001.2020-72
PARTES: RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 16.798.335/0001-37 e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob nº 07.756.076/0001-90.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket).
DA VIGÊNCIA: O contrato firmado terá duração até 31 de dezembro 2020.
DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 715.211.09272225740130.000, Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 (Passagens e Despesas com Locomoção), Fonte de Recursos: 800.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 27 de Janeiro de 2020
ASSINAM: Sr. Francisco Alves de Assis Filho, contratante e Raimundo Juscelino Alves Lavor Júnior, pelo contratado.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

AGEAC

Portaria Nº 013/2020/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 29 de Janeiro de 2020.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de Junho de 2019;
Considerando o PROCESSO Nº 067/2019/PRES/AGEAC de caducidade da Empresa C&S Peixoto (LATINA) – Linha Nº 038 RBR/PROJETO CAQUETÁ/RBR e Linha Nº 42 RBR/PORTO ALONSO/RBR;
Considerando o PROCESSO Nº 024/2020/DITRANS/AGEAC de Interesse de Linhas, das Linhas Nº 038 RBR/PROJETO CAQUETÁ/RBR e Nº 42 RBR/PORTO ALONSO/RBR;
R E S O L V E:
Art. 1º - Suspender por 90 (noventa) dias a prestação do serviço de Transporte Regular Intermunicipal de Passageiros da empresa C&S PEIXOTO, das Linhas Nº 038 RBR/PROJETO CAQUETÁ/RBR e Nº 42 RBR/PORTO ALONSO/RBR, por descumprimento ao artigo 8º, Resolução nº 08, de 25 de outubro de 2012;
Art. 2º - Autorizar provisoriamente de forma precária a Empresa TRANS ACREANA a operar as linhas Nº 038 RBR/PROJETO CAQUETÁ/RBR e Nº 42 RBR/PORTO ALONSO/RBR;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 014/2020/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 29 de Janeiro de 2020.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de Junho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora ANTÔNIA MAGIRA FERNANDES DE OLIVEIRA BEIRUTH, matricula nº 913803-0; a efetuar assinaturas de Empenho, Liquidação, Pagamento e Borderôs, juntamente com a Presidente da AGEAC, Mayara Cristine Bandeira de Lima;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de Janeiro de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

DERACRE

PORTARIA N° 058, DE 01 DE MARÇO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57258-1, Gratificação de Campo GC - 4.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 21 de janeiro de 2020.

ENG. RONAN FONSECA LEMOS FILHO
Presidente do DERACRE
Decreto nº 4914/2019

PORTARIA N°078, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea e pelo Decreto Estadual nº 4914/2019 de 27 de dezembro de 2019.
CONSIDERANDO que o DERACRE, tem como missão, formular e gerir a política pública estadual de infraestrutura de transportes rodoviários, hidroviários e aeroportuários, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007.
CONSIDERANDO a existência de aeródromo sob a responsabilidade deste Departamento, nos Municípios de: Feijó, Tarauacá, Jordão, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Santa Rosa do Purus, Xapuri e Manoel Urbano de acordo com o que preceitua o art. 2º, Inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007.
CONSIDERANDO a criação da Divisão de Aeródromos e Hidrovias, de acordo com o Decreto Nº 4.153, de 23 de Setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Engenheira Civil, Claúdia Souza Leite, lotada na Assessoria de Interior, DERACRE, para responder pela administração do Aeródromo no Município de Feijó.
Art. 2º a servidora designada no artigo anterior, responderá, diretamente ao chefe da Divisão de Aeródromos e Hidrovias, naquilo que for concernente a esta atribuição.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1° de Janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 22 de Janeiro de 2020.

Eng. Ronan Fonseca Lemos Filho
Presidente do DERACRE

PORTARIA N° 059, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complemen-

tar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ ELIAS DE SOUZA BASTOS, matrícula nº 61670-1, Gratificação de Campo GC - 2.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 21 de JANEIRO de 2020.

ENG. RONAN FONSECA LEMOS FILHO
Presidente do DERACRE
Decreto nº 4914/2019

PORTARIA N° 060, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE MORAES, matrícula nº 63681-1, Gratificação de Campo GC - 5.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 21 de janeiro de 2020.

ENG. RONAN FONSECA LEMOS FILHO
Presidente do DERACRE
Decreto nº 4914/2019

PORTARIA N° 061, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ MARIA CABRAL DE MOTOS, matrícula nº 61522-1, Gratificação de Campo GC - 4.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 21 de janeiro de 2020.

ENG. RONAN FONSECA LEMOS FILHO
Presidente do DERACRE
Decreto nº 4914/2019

PORTARIA N° 062, DE 21 DEJANEIRO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JUSSEMBERG RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 61980-1, Gratificação de Campo GC – 5.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 21 de janeiro de 2020.

ENG.RONAN FONSECA LEMOS FILHO
Presidente do DERACRE
Decreto nº 4914/2019

PORTARIA N° 063, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LARISSA CARNEIRO ALVES, matrícula nº 60798-2, Gratificação de Campo GC - 4.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 21 de janeiro de 2020.

ENG.RONAN FONSECA LEMOS FILHO
Presidente do DERACRE
Decreto nº 4914/2019

PORTARIA N° 064, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula nº 60550-2, Gratificação de Campo GC - 3.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 21 de janeiro de 2020.

ENG. RONAN FONSECA LEMOS FILHO
Presidente do DERACRE
Decreto nº 4914/2019

PORTARIA N° 065, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MANOEL MAURI SEVERINO NEVES, matrícula nº 62456-1, Gratificação de Campo GC – 5.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 21 de janeiro de 2020.

ENG.RONAN FONSECA LEMOS FILHO
Presidente do DERACRE
Decreto nº 4914/2019

PORTARIA N° 066, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARILEIDE CACIANO DE SOUZA, matrícula nº 60720-1, Gratificação de Campo GC - 4.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 21 de JANEIRO de 2020.

ENG. RONAN FONSECA LEMOS FILHO
Presidente do DERACRE
Decreto nº 4914/2019

PORTARIA N° 067, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NOEMIA BENICIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30767, Gratificação de Campo GC - 4.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 21 de janeiro de 2020.

ENG.RONAN FONSECA LEMOS FILHO
Presidente do DERACRE
Decreto nº 4914/2019

PORTARIA N° 068, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ONECI OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 61727-1, Gratificação de Campo GC - 3.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 21 de JANEIRO de 2020.

ENG. RONAN FONSECA LEMOS FILHO
Presidente do DERACRE
Decreto nº 04914/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2019 – CPL 03
PROCESSO Nº 000.393/2019
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa NA ATIVA COMERCIAL EIRELI - EPP.
OBJETO: Registrar os preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Aditivos e Lubrificantes diversos, destinados a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do DERACRE.

Item	Código GRP	Descrição	Marca	UND	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
13	200079846	FLUÍDO PARA FREIO SAE-J 1703; DOT 3; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	RADNAQ	FR	30	22,00	660,00
14	2000779847	FLUÍDO PARA FREIO SAE 1704; DOT 4; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	RADNAQ	FR	30	18,64	559,20
19	200079851	REDUTOR DE NOX (ARLA 32) PARA MOTORES A DIESEL; N/A; ISO 22241; BALDE 20 LITROS.	BIOARLA	BD	130	64,00	8.320,00
22	200079850	GRAXA LUBRIFICANTE/ TÉRMICA; NLGI 2; FAIXA TEMP 0°F - 500°F; BALDE DE 20KG.	EVORA	BD	390	324,81	126.675,90
Total Geral (R$)							136.215,10

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 136.215,10 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: RONAN FONSECA LEMOS FILHO, pelo DERACRE e ANGRA FERNANDA DOS SANTOS ABREU, pela empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 6.19.010A
PROCESSO N° 000.089/2019
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, contratada.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato n. 6.19.010A, por mais 12 (doze) meses, em cumprimento ao disposto no MEMO/DERACRE/GESTOR DE CONTRATO N° 03/2019 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.089/2019.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato n. 6.19.010A, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
DA PUBLICAÇÃO: O contratante providenciará a publicação no DOE por extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: RONAN FONSECA LEMOS FILHO, pelo contratante e MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 036/2020/PRES/DETRAN/AC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO N° 041/2020 – DIROP,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR ADRIANO BRITO DE MESQUITA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 04 de fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

IAPEN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos até aqui praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 201/2019 – CPL 05, Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Vasilhame, para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN em Rio Branco - Acre, sendo a favor das empresas: F. P MENEGASSI COM. IMP. EXP - ME, vencedora do item 01, no valor total de R$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil reais), M. S. SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, vencedora do item 02, no valor total de R$ 7.776,00 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais) e A. C. S. MARQUES, vencedora do item 03, no valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), perfazendo um valor total de R$ 868.776,00 (Oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).
Rio Branco/AC, 03 de fevereiro de 2020.

José Lucas da Cruz Gomes
Presidente do IAPEN/AC

IEPTEC

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 025/2020/GAB/IEPTEC
Rio Branco, 22 de janeiro de 2020.
AO DIRETOR PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 003/2020, Consultor Individual, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e o Senhor TALES RHAUÊ DA SILVA REIS, que tem como objeto Contratação de Consultor Individual, para prestar Assessoria Administrativa aos Cursos de Capacitação em Habilitação Técnica e Formação Inicial e Contínua para áreas de Formação na Floresta em Manejo Sustentável, Produção Florestal e Oficinas de Promoção de Negócios, através do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológico - IEPTEC, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II.
I - Gestor Titular: Jaider Pinto Mustafa Junior – Matricula n° 9513078-1
II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus Lyma – Matrícula nº 9372008-2
III – Fiscal Titular: Joel Costa Lima Rodrigues – Matricula n° 9513108-1
IV – Fiscal Substituto: Acleilton da Silva Angelim – Matricula n° 9419314-2
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.31/2019
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03 MESES				
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS				
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – 20 HORAS – MANHÃ OU TARDE				
AC – RBR01				
LUCINETE VIANA DA SILVA	70,42	-	1º	Classificada

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138, BAIRRO JOSÉ AUGUSTO.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco, 04 de fevereiro de 2020.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.32/2019
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS

TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.
1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
CRUZEIRO DO SUL	CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, BAIRRO 25 DE AGOSTO.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco, 04 de fevereiro de 2020.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL 005.18/2019 – EAD E-TEC
PROFESSOR FORMADOR HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFESSOR FORMADOR HORISTA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/ REDE e-Tec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 03/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE				
PROFESSOR FORMADOR HORISTA EAD E-TEC				
VAGA COMUM A TODOS OS CURSOS: GUIA DE TURISMO, HOSPEDAGEM, RESTAURANTE E BAR E AGENCIAMENTO DE VIAGENS				
INGLÊS TÉCNICO – 60 HORAS				
RBR - IT		TURNO: MANHÃ OU TARDE OU NOITE		
ELLEN CLÁUDIA DUARTE DE ALMEIDA	74,83	-	1º	CLASSIFICADA

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO Nº 138, BAIRRO JOSÉ AUGUSTO (AO LADO DA ESCOLA HUMBERTO SOARES).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco, 04 de fevereiro de 2020.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2.660/2019

ITERACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/ITERACRE/MUNICIPIO DE BRASILEIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE E O MUNICIPIO DE BRASILEIA ESTABELECENDO PARCERIA, VISANDO PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA E RURAL.
Do objeto - O presente TERMO tem por objeto promover em conjunto com o Município do Brasileia, a Regularização Fundiária urbana e rural naquele Município com intercâmbio de informações, compartilhamento de infraestrutura e recursos humanos para apoio às atividades e projetos comuns, desenvolvendo ações conjuntas, com vistas à atuação integrada e coordenada dos partícipes, buscando um planejamento integrado para todas as ações.
Do prazo de Vigência - O presente TERMO terá vigência de 01 (um) ano contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de comum acordo entre as partes responsáveis pelas devidas instituições.

Assinam – ALIRIO WANDERLEY NETO / Presidente do ITERACRE e FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR / Prefeita do Município do Brasileia.

PROCON/AC

PORTARIA N° 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 2.482, de 30 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666/93, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 000.011/2019 com a empresa MACHADO & CRUZ LTDA. Cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de água mineral acondicionada em garrafões de 20l (vinte litros), água mineral acondicionada em garrafa de 500ml, para atender as demandas do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC:
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: João Batista Ferreira da Silva – Matrícula nº 954416-0;
b) Substituto: Odlan da Rocha Ferreira – Matrícula nº 954545-0;
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Amilcar José Chaves de Souza – Matrícula nº 945895-6;
b) Substituto: Adailsa da Silva Lemos – Matrícula nº 931979-4.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades
Estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de outubro de 2019.

André Gil Afonso Pereira
Presidente do Procon

PORTARIA N° 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 2.482, de 30 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666/93, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 000.001/2019 com a empresa IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI. Cujo objeto é a locação do imóvel onde se encontra localizado a sede deste instituto, para atender as demandas do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC:
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: João Batista Ferreira da Silva – Matrícula nº 954416-0;
b) Substituto: Odlan da Rocha Ferreira – Matrícula nº 954545-0;
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Amilcar José Chaves de Souza – Matrícula nº 945895-6;
b) Substituto: Adailsa da Silva Lemos – Matrícula nº 931979-4.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades
Estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de agosto de 2019.

André Gil Afonso Pereira
Presidente do Procon

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNTAC

PORTARIA Nº 17 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor Irimar Soares de Brito, matricula n° 57134-1, para responder interinamente pela Coordenação do Departamento de Serviços Tecnológicos no âmbito desta Fundação de Tecnologia, no período de 05.02.2020 a 21.02.2020, ou enquanto perdurar a ausência do titular.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 18 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR a designação dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário por 60 (sessenta) dias.
Art.2° DESIGNAR a servidora Maria Rosangela da Silva Melo, matricula n° 9172513-5, como secretária da referida Comissão nomeada pela Portaria n° 224 de 05 de novembro de 2019 e designar a servidora Kátia Nubia Guedes da Costa, matrícula n° 9157778-6 como membro desta Comissão em substituição a servidora Rosilene Gomes Sabóia.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de janeiro de 2020.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Diretor Presidente

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

PORTARIA/GAB/Nº 04/2020/EMATER
RIO BRANCO-ACRE
EM: 27/01/2020
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.176 de 09 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.590, de 10 de julho de 2019.
RESOLVE:
Artigo 1º. – Designar o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. ANTONIO CID RODRIGUES FERREIRA, nomeado pelo Decreto Governamental n.º 3.283, de 15 de julho de 2019, para responder sem outras vantagens, pela Presidência da EMATER-ACRE nas ausências e impedimentos do titular da pasta até ulterior deliberação.
Artigo 2º. – Fica revogada a portaria n.º 017 de 19 de julho de 2019.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Sebastião Bocalom Rodrigues
Presidente da EMATER-ACRE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC convocados nos termos do artigo 124 da Lei Federal n° 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, no dia 14 de fevereiro de 2020, às 16h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem o dia:
1) Atualização do Estatuto Social, no que diz respeito ao ente público que representará o sócio controlador (Estado do Acre) no conselho de administração desta Companhia, assim, estabelecendo a nova vinculação da mesma.
2) Deliberar a respeito da subscrição de novas ações a serem realizadas até o limite previsto no Estatuto Social desta Companhia e aprovado pela Lei Estadual n° 2.701 de 21 de Março de 2013;
3) Deliberar a respeito da modificação do Estatuto Social, no que diz respeito ao aumento do capita autorizado da Companhia;

4) Deliberar a respeito da autorização para venda de bens inservíveis da Companhia;
5) Demais assuntos pertinentes à Assembleia-Geral.
Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1323, Bairro José Augusto, Rio Branco – AC, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da instalação da Assembleia.
Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2020.

Jânio Mario Pereira Santos
Diretor-presidente ANAC – S.A.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE - COHAB/ACRE

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
A Diretoria da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os funcionários abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 01/2020, celebrado entre esta Companhia de Habitação e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, com vigência de 31 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, à frota utilizada pela Companhia de Habitação do Acre – COHAB/AC, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA À CONTRATANTE estabelecido no Pregão Eletrônico SRP N° 37/2019 – CPL 04 e Processo Administrativo Nº 021/2020, que integram o presente instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: FERNANDO ANTONIO CARDOSO DA MOTA - Matrícula: 27537-1;
II - Gestor Substituto: SÂMIA LIMA BELÉM - Matrícula: 37702-1;
III - Fiscal Titular: SOFIA FELIX DE MORAIS - Matrícula: 37868-1;
IV - Fiscal Substituto: FORTUNATO MEIRELES DE OLIVEIRA - Matrícula: 37729-1.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 04 de fevereiro de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA SILVA
Diretor-Presidente
JOSÉ ALVES DA COSTA
Diretor Administrativo/Financeiro, em exercício

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE - CPHAB/ACRE

EXTRATO DO CONTRATON°01/2020
Partes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA– Contratada.
Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, à frota utilizada pela Companhia de Habitação do Acre – COHAB/AC, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA À CONTRATANTE estabelecido no Pregão Eletrônico SRP N° 37/2019 – CPL 04.
Prazo de vigência:31 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.
Valor: R$ 11.952,00(onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais).
Despesa:As despesas correrãoà conta Programa de Trabalho: 715.501.27230000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000; Fonte de Recursos: 700 – Recursos Próprios das Indiretas.
Local e Data: Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2020.

Assinam: PEDRO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor-Presidente, JOSÉ ALVES DA COSTA,Diretor Administrativo/Financeiro, em exercício – pela Contratante; e RENATA NUNES FERREIRA– pela Contratada.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM 2019 NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.993,51	53.372,91	49.844,50	49.858,16	55.546,00	59.832,11	57.240,00	60.256,61	57.240,00	58.888,50	48.050,00	128.266,78	727.389,08	760.226,86
Pessoal Ativo	48.993,51	53.372,91	49.844,50	49.858,16	55.546,00	59.832,11	57.240,00	60.256,61	57.240,00	58.888,50	48.050,00	128.266,78	727.389,08	760.226,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.575,81	46.650,00	46.650,00	46.650,00	46.650,00	50.265,42	48.050,00	50.733,17	48.050,00	48.050,00	48.050,00	95.793,51	622.167,91	626.743,33
Obrigações Patronais	2.417,70	6.722,91	3.194,50	3.208,16	8.896,00	9.566,69	9.190,00	9.523,44	9.190,00	10.838,50	0,00	32.473,27	105.221,17	133.483,53
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.993,51	53.372,91	49.844,50	49.858,16	55.546,00	59.832,11	57.240,00	60.256,61	57.240,00	58.888,50	48.050,00	128.266,78	727.389,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUDATADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.030.109,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.030.109,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	727.389,08	2,42
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,00	1.801.806,55
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,70	1.711.716,23
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5,40	1.621.625,90

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, Data e Hora da emissão 04/02/2020 12:51:37
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, Data e Hora da emissão 04/02/2020 12:56:50

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	–
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, Data e Hora da emissão 04/02/2020 12:57:22

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Saldo Financeiro	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, Data e Hora da emissão 04/02/2020 12:57:50
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					0,00
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]					

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre/2019

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	727.389,08	2,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
VALIDADE: 12(DOZE) MESES
Ata nº 01/2020/CMA/AC.
Aos quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte, A CAMARA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Paraná, nº 360, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.711/0001-89, neste ato representado por Presidente da Câmara de Acrelândia, Vereador Sionayton Rodrigues Staut, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos das normas gerais das Leis nos 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3555/2000; 7.892/2013; 8250/2014, 9.488/2018 e Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.965/2010; 5.966/2010, 5967/2010 e 7.477/2014, 9.457/2018 e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020, e homologação publicada no DOE nº 12.732, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.860/0001-16, com sede na Rua Geral Barbosa. 1635 - Centro, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, neste ato representada pela Sra. Leodir Peres Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 400305 e CPF nº 725.018.712-00, cuja proposta, sendo única, foi classificada no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob demanda de MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS, destinados a atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT (BOMBA)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL (R$)
1	GASOLINA COMUM TIPO "C"	LITRO	3.000	4,990	0,35%	14.916,00
2	DIESEL S10	LITRO	3.500	4,640	0,35%	16.180,50
VALOR TOTAL:						31.096,50

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos, a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição;
As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Acrelândia/AC, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.
Acrelândia-AC, 04 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DEACRELÂNDIA
GESTOR DA ATA
AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA
DETENTOR DA ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA
CONTRATADA: E. C. LUCIO-ME
VIGENCIA: A vigência contratual extinguir-se-á no dia 31/12/2020, ou quando consumido o saldo deste contrato.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação dos itens 01-29, do PREGÃO SRP 01/2020, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, ATA nº 01/2020 – Câmara Municipal de Brasileia para o fornecimento de material de consumo, limpeza e higiene, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasileia.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do Contrato é de R$ 40.887,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta e sete reais). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea "d" do inciso ll do Art. 65 da lei nº 8666/93 ou a redução de preço praticados no mercado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do elemento de despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 2001 Manutenção da Câmara.
Brasileia-Acre, 31 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Rogerio Pontes de Sousa pela CONTRATANTE e Emerson Cley Lucio pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA
CONTRATADA: M. A. M. DE HOLANDA
VIGENCIA: A vigência contratual extinguir-se-á no dia 30/12/2020, ou quando consumido o saldo deste contrato.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação dos itens 01-62, do PREGÃO SRP 003/2020, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATA nº 003/2020 – Câmara Municipal de Brasileia para o fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasileia.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do Contrato é de R$ 44.080,50 (quarenta e quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea "d" do inciso ll do Art. 65 da lei nº 8666/93 ou a redução de preço praticados no mercado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do elemento de despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 2001 Manutenção da Câmara.
Brasileia-Acre, 03 de Fevereiro de 2020.

ASSINAM: Rogerio Pontes de Souza pela CONTRATANTE e Maria Alzirene Marinho de Holanda pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA
CONTRATADA: J. M. T. ARAÚJO - ME
VIGENCIA: A vigência contratual iniciará no dia 03/02/2020 e extinguir-se-á no dia 30/12/2020.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de sitio de notícias (on-line) boletins informativos, rádio, TV, internet e cobertura de eventos com fotos e filmagens, com o objetivo de ampliar o acesso às informações – ATA Nº 04/2020, referente as atividades da Câmara Municipal de Brasiléia.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor Global do Contrato é de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea "d" do inciso ll do Art. 65 da lei nº 8666/93 ou a redução de preço praticados no mercado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 2001 Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica,
Brasileia-Acre, 3 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Rogério Pontes de Sousa pela CONTRATANTE e Alexandre Moraes de Lima pela CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, o Sr. JOSÉ CLEOMAR GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso ll da Lei 8.666/93, e suas alterações, visando Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços como comandante, juntamente com cozinheira e ajudante, bem como aluguel de barco medindo 21 metros, capacidade para 19 toneladas, com combustível (gasolina, óleo diesel e óleo lubrificante) e também com barco de apoio , sendo uma voadeira medindo 6 metros e casco em madeira medindo 7 metros, para conduzir os vereadores da Câmara Municipal de Feijó-Acre , na sessão itinerantes nos rios Paraná do Ouro, Envira alto e baixo e rio Jurupari. Conforme solicitações e especificações. Da pessoa física; ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO, CPF: 819.644.712-49. Torna-se sem efeito partir de hoje.
Feijó, AC, 04 de fevereiro de 2020.

José Cleomar Gomes do Nascimento
Presidente CMFJ
CPF: 434.578.432-87

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
09/2019 a 12/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**78.264,55**	**102.497,88**	**95.062,47**	**94.191,47**	**90.343,11**	**89.450,54**	**91.959,09**	**91.381,95**	**86.418,56**	**84.795,15**	**83.417,91**	**93.833,85**	**1.081.616,53**	**0,00**
Pessoal Ativo	78.264,55	102.497,88	95.062,47	94.191,47	90.343,11	89.450,54	91.959,09	91.381,95	86.418,56	84.795,15	83.417,91	93.833,85	1.081.616,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**78.264,55**	**102.497,88**	**95.062,47**	**94.191,47**	**90.343,11**	**89.450,54**	**91.959,09**	**91.381,95**	**86.418,56**	**84.795,15**	**83.417,91**	**93.833,85**	**1.081.616,53**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.081.616,53**													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**40.687.346,06**													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,66**													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA	**0,00 %**													

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 04/02/2020 às 09:21:50.
Usuário: CLAUDIO ROBERTO PINHEIRO ARAUJO.

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL PUBLICADO	**0,00 %**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0.06	**2.441.240,76**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,057	**2.319.178,73**

ENTE	LIMITE (%)
GOVERNO DO ESTADO	49,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	6,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1,00
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	2,00
PREFEITURA MUNICIPAL	54,00
CÂMARA MUNICIPAL	6,00

NOTA EXPLICATIVA: Foram cancelados R$ 0,00 no período do saldo de RP não processados.

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA	Confirmada

LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
Titular
CPF: 096.361.702-82

CLAUDIO ROBERTO PINHEIRO ARAUJO
Responsável contábil
CPF: 216.133.972-91
CRC: AC-000905/O4

EUSTAQUIO GUILHERME DE MELO FILHO
Controlador interno
CPF: 372.797.342-00

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 04/02/2020 às 09:21:50.
Usuário: CLAUDIO ROBERTO PINHEIRO ARAUJO.

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Data e Hora da emissão 04/02/2020 09:13:59

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	–
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Data e Hora da emissão 04/02/2020 09:14:18

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Saldo Financeiro	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Data e Hora da emissão 04/02/2020 09:15:19
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					0,00
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]					

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre/2019

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.081.616,53	2,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 13/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o Chefe de Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente 2,5 (duas e meia) diárias ao Presidente deste poder Legislativo Municipal, Vereador João Luciano da Costa, tendo em vista seu deslocamento para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, no período de 03 a 05 de Fevereiro de 2020 com a finalidade de tratar de assuntos administrativos.
Art.2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00-Diárias-Pessoal Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

João Luciano da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM 2019 NÃO PROCESSADOS (b)
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.268,65	96.218,15	90.808,43	89.335,49	88.281,77	97.305,74	55.175,04	97.459,86	101.728,76	92.483,36	86.398,85	170.443,83	1.148.907,93	1.148.907,93
Pessoal Ativo	83.268,65	96.218,15	90.808,43	89.335,49	88.281,77	97.305,74	55.175,04	97.459,86	101.728,76	92.483,36	86.398,85	170.443,83	1.148.907,93	1.148.907,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.761,07	79.876,95	82.710,81	79.625,99	77.793,63	88.792,78	44.158,00	84.822,82	90.558,80	79.226,55	75.029,77	148.967,99	1.014.325,16	1.014.325,16
Obrigações Patronais	507,58	16.341,20	8.097,62	9.709,50	10.488,14	8.512,96	11.017,04	12.637,04	11.169,96	13.256,81	11.369,08	21.475,84	134.582,77	134.582,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.934,87	0,00	32.934,87	32.934,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.934,87	0,00	32.934,87	32.934,87
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.268,65	96.218,15	90.808,43	89.335,49	88.281,77	97.305,74	55.175,04	97.459,86	101.728,76	92.483,36	53.463,98	170.443,83	1.115.973,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUDATADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.989.962,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.989.962,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.115.973,06	3,28
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,00	2.039.397,77
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,70	1.937.427,88
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5,40	1.835.457,99

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Data e Hora da emissão 04/02/2020 12:06:54
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Data e Hora da emissão 04/02/2020 12:13:31

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	–
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Data e Hora da emissão 04/02/2020 12:13:54

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Saldo Financeiro	114.835,5	-	114.835,5
	-	-	-
	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**114.835,45**	**0,00**	**114.835,45**
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**114.835,45**	**0,00**	**114.835,45**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Data e Hora da emissão 04/02/2020 12:17:02
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2019

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	122.699,09	114.835,45
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					114.835,45
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	114.835,45
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]					

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre/2019

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.115.973,06	3,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Pregão Presencial - SRP nº 004/2019
Extrato do Contrato nº 03/2020
Processo Administrativo nº 43747/2019
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de carga de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botija de 13 kg, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
Valor mensal: R$ - Sob Demanda
Valor Total: R$ - R$ - 425,00
Vigência do Contrato: 22.01.2020 a 22.01.2021
Data da Assinatura: 2.01.2020

ASSINAM: pela Contratante: Antonio Lira de Morais - Presidente e Railson Correia da Costa - Secretário e pela Contratada: Augusto Souza de Araújo.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 027/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Designar a servidora Leoneide Vieira Coelho do Amaral, ocupante do cargo de Agente Legislativo, para responder pelo Setor de Patrimônio desta Casa Legislativa, concedendo-lhe FG-01, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2020.

Lene Petecão
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Pregão Presencial - SRP nº 001/2020
Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002/2020
Processo Administrativo nº 8606/2019
Objeto: Registro de Preços (SRP) para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa SENDPAX VIAGENS LTDA
Valor Mensal: Sob Demanda
Valor Estimado Anual: 380.000,00
Vigência da Ata: 31.01.2020 a 31.01.2021
Data da Assinatura: 31.01.2020

ASSINAM: pela Contratante: Sirlene Oliveira da Cunha - Presidente em exercício e Railson Correia - 1º Secretário e pela empresa SENDPAX VIAGENS LTDA: Neuriene Lebre de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2020
DISPENSA: Nº 001/2020
Processo: 001/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC
Contratado: JESSE EDIMAR DE PAIVA FERREIRA, inscrito no
CNPJ: 32.463.607/0001-02, residente e domiciliado na cidade de Capixaba/AC
Objeto: Contratação por dispensa de licitação de pessoa Jurídica ou física para execução dos Serviços PARA EDITAR DADOS E OUTROS INFORMAÇÕES (montar processor de licitação e divulgar no licon) conforme ESPECIFICAÇÃO – RAZÃO DA ESCOLHA.
Período: 21/01/2020 a 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 3.0.00.00. - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: Transferência voluntaria da União.
Valor do Contrato: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61
Pela contratada: JESSE EDIMAR DE PAIVA FERREIRA Pelo Contratante: Jucimar Pessoa de Souza - Vereador Presidente da CMSG.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/2020
DISPENSA: Nº 002/2020
Processo: 004/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC
Contratado: ALBERI G. ROQUE ME,
CNPJ: 10.205.821/0001-18, residente e domiciliado na cidade de Senador Guiomard/AC
Objeto: Contratação por dispensa de licitação de pessoa Jurídica para execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado e aquisição de ar condicionados conforme ESPECIFICAÇÃO NA RAZÃO DA ESCOLHA.
Período: 23/01/2020 a 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 3.0.00.00. - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 44.90.52.00 material permanente)
Fonte de Recurso: Transferência voluntaria da União.
Valor do Contrato: 16.470,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61
Pela contratada: Alberi Gomes Roque Pelo Contratante: Jucimar Pessoa de Souza - Vereador Presidente da CMSG.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004/2020
DISPENSA: Nº 003/2020
Processo: 005/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC
Contratado: ES INFORMÁTICA
CNPJ: 19.300.376/0001-40, residente e domiciliado na cidade de Senador Guiomard/AC
Objeto: Contratação por dispensa de licitação de pessoa Jurídica para execução dos Serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet conforme ESPECIFICAÇÃO DA RAZÃO DA ESCOLHA.
Período: 24/01/2020 a 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 3.0.00.00. - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: Transferência voluntaria da União.
Valor do Contrato: 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61
Pela contratada: Edison Scholz Pelo Contratante: Jucimar Pessoa de Souza - Vereador Presidente da CMSG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 001/2019 e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: JESSE EDIMAR DE PAIVA FERREIRA CNPJ: 32.463.607/0001-02 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Senador Guiomard-AC, 20 de janeiro de 2020.

Dioclecio Uchoa Barroso
Presidente da Câmara de Senador Guiomard

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 002/2020 e ADJUDICO o objeto. A Contratação de empresa especializada execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado e aquisição de ar condicionados conforme ESPECIFICAÇÃO NA RAZÃO DA ESCOLHA da câmara municipal de senador Guiomard/AC, em favor da empresa: ALBERI G. ROQUE – ME CNPJ: 10.205.821/0001-18, com o valor total de R$ 16.470,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais).
Senador Guiomard -AC, 23 de janeiro de 2020

Jucimar Pessoa de Souza - Vereador
Presidente da Câmara de Senador Guiomard

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 003/2020 e ADJUDICO o objeto a prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, pertencentes a Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, em

favor da empresa: EDISON SCHOLZ – ME CNPJ: 19.300.376/0001-40, com o valor total de R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais), Senador Guiomard -AC, 23 de janeiro de 2020.

Jucimar Pessoa de Souza
Presidente da Câmara de Senador Guiomard

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia,
Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;
D E C R E T A:
Art. 1º Nomear ALAISE FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Apoio a organização da Secretaria Municipal de obras Acrelândia, referência CC-1
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
Acrelândia - Acre, 04 de fevereiro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº 06 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
Ederaldo Caetano de Souza, Prefeito Municipal, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º convocar a senhora SIDIANA SILVA DOS SANTOS DIAS, eleita como 1º Conselheira Suplente de acordo com a Ata Geral da Votação e Apuração do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para substituir à conselheira Thais Ranielle de Souza Belmont Alves Meneses, que estará de Licença Maternidade do dia 23 de Janeiro de 2020 até o dia 21 de maio de 2020, conforme Lei Municipal nº 574 de 04 de Agosto de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2020
Convocamos as candidatas conforme processo seletivo 01/2019 cargo abaixo relacionados a saber:

CARGOS	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Enfermeiro	Secretaria Municipal de saúde.	EDME GOMES DA SILVA	CR.

As convocadas deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE.
Acrelândia - AC, 04 de Fevereiro de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa.
Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
CONTRATO 17/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição de URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTA LUZIA - EIRELI, pessoa jurídica, com sede na Rua Eduardo Asmar N° 202 - Bairro Cohab, Senador Guiomard - AC, CNPJ nº 06.122.494/0001-63, representado neste ato pela Sra. Janiele Oliveira de Souza.
Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R$ 27.376,30 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Programa de Trabalho: 2071
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 001
Vigência: 31/12/2020, data da assinatura: 22/01/2020
Acrelândia/AC, 22 de janeiro de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020
Objeto: Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza para atender as demandas da Secre-

taria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATADA: T. LEITE SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.184/0001-11, com sede na Rua João Pessoa, nº 313, Município de Tarauacá – AC, neste ato representada pelo Senhor Tiago Leite Silva.
ANEXO I

Item	DISCRIMINAÇÃO	APRES	QUANT	V. Unitario	V. total
4	Uva Rubi – deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	Kg	150	R$ 10,80	1.620,00
22	Salsicha tipo hot dog, mista - (bovina e frango), apresentando-se em gomos uniformes, padronizados em 50g cada unidade, fresca refrigerada, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, com a data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso liquido de 01 kg.	Kg	50	R$ 8,50	425,00
23	Charque Bovino - unidade de 1Kg. Embalagem: saco plástico fechado a vácuo contido em caixa de papelão. Validade: seis meses	Kg	150	R$ 20,00	3.000,00
26	Achocolatado em pó instantâneo - a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	LATA	100	R$ 6,20	620,00
30	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café,tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote.	FARDO	50	R$ 79,10	3.955,00
32	Farinha de Trigo - com fermento, unidade de 01 kg. Embalagem: saco de papel ou plástico. Fardo com 10 unidades. Validade: 1 ano.	FARDO	50	R$ 32,00	1.600,00
33	Leite tipo em pó - integral, devendo ter boa solubilidade. Embalagem: 400g saco laminado. Validade: 1 ano.	PC	250	R$ 8,50	2.125,00
34	Leite condensado - ingredientes leite integral, açúcar, leite em pó e lactose, validade 1 ano, caixa 395g.caixa com 27 unidades.	CX	10	R$ 93,50	935,00
35	Creme de leite - gordura láctea – mínimo 35%, embalagem Tetra Rex (caixinha), 200 gr, ambiente seco e arejado. Caixa com 27 unidades.	CX	10	R$ 52,45	524,50
38	Chá Mate - embalagem a granel 250 g, contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 01 (um) ano da data de entrega.	CX	25	R$ 6,00	150,00
39	Milho verde em conserva - Milho verde em conserva. Produzidos, embalados, rotulados e transportados em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto à unidade requisitante. Unidade com 200g.	Unidade	50	R$ 1,79	89,50
41	Arroz - branco tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg. Validade: mínima de 12 Meses.	PC	300	R$ 12,59	3.777,00
42	Feijão - Rosinha ou Carioquinha Tipo I, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.	KG	200	R$ 3,91	782,00
44	Macarrão - semolado tipo espaguete, unidade de 500g. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.	Unid	250	R$ 1,89	472,50
45	Extrato de tomate - simples concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes,caixa com 190gr	Unid	40	R$ 2,00	80,00
46	sopão - (57%) (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado e corantes naturais urucum e cúrucma), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, amido, proteína de soja, vegetais (3%) (cenoura, salsa, chicória, mandioquinha e tomate), mistura para purê de batata, gordura vegetal, condimento preparado sabor carne, condimento preparado de aipo, extrato de levedura, condimento preparado de alho-poró, carne bovina (0,1%), aromatizantes e corante natural urucum. alérgicos: contém aipo e derivados de ovo, soja, trigo e cevada. pode conter leite, centeio, aveia, gergelim e mostarda. contém glúten embalagem de 230g.	PC	15	R$ 4,50	R$ 67,50
47	flocos de cereal - nome flocos de cereal - cereal para alimentação infantil, sabor arroz e milho lata de 400g, equivalente ou similar ao mucilon.	LATA	25	R$ 8,50	212,50
48	Tempero alho e sal - similar ou equivalente ao Arisco. Pote com 300g. Ingredientes: sal, polpa de alho e conservador monossódico de sódio. Não contém glúten, caixa com 24 unidades.	CX	10	R$ 38,00	380,00
49	Flocos de milho pré-cozido - p/ Cuscuz. Tipo Milharia amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.	PC	100	R$ 1,21	121,00
50	Milho de pipoca - 500g de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade minima de 04 meses acontar da data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	PC	50	R$ 1,56	78,00
53	Fermento - biológico 125g, seco, instantâneo. descrição: sacharomyces cerevisiae, aplicação em panificação. sem glúten. marcas sugeridas: : fleischmann, itaiquara ou similares desde que atendam as especificações.	Und	30	R$ 6,29	188,70
55	MARGARINA - embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	Und	30	R$ 3,50	105,00

56	MANTEIGA PURA COM SAL - embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	Und	20	R$ 14,35	287,00
59	Sal refinado - iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e insento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	R$ 1,10	220,00
60	Iogurte – sabores variados 6x1.	Cartela	100	R$ 3,50	350,00
61	Coador - para café, em algodão.	Und.	5	R$ 2,00	10,00
62	Mussarela fatiada – de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade.	Kg	20	R$ 28,00	560,00
63	Apresuntado fatiado - resfriado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	Kg	20	R$ 12,60	R$ 252,00
64	Polpa de fruta graviola - unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade.	Kg	15	R$ 10,70	160,50
65	Polpa de fruta de Maracujá - unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade.	Kg	15	R$ 10,00	150,00
66	Polpa de frutas de acerola - unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade	Kg	15	R$ 8,00	120,00
71	Água mineral sem gás -de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500 ml em Pacote com 12 unidades.	PCT.	20	R$ 7,90	158,00
75	sabão em pó: para limpeza em geral (UNID 500G, caixa com 24).	CX	5	R$ 65,00	325,00
76	Pano para limpeza - (pano para chão) - Produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 60cm x 60cm	UNID	50	R$ 7,00	350,00
78	Vassoura - de pelo sintético, com cabo de madeira e base medindo 40 cm, mínimo de 05 fileiras de cerdas do pelo.	UNID	10	R$ 5,55	55,50
79	Água sanitária - Solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Caixa com 12 unidades cada. Acondicionada em frasco contendo 1 (um) litro.	CX	10	R$ 17,70	177,00
80	Desinfetante - profissional para uso geral, com fragrância suave, com agente neutralizador de odores, odor característico de pinho silvestre alavandado. Princípio ativo: Quaternário de amônio, frasco de 02 litros, caixa com 06 unidades.	CX	15	R$ 22,40	336,00
81	Esponja - Esponja para lavar louça dupla face, material não-tecido à base de fibras sintéticas, Dimensão: 102 mm x 260 mm.	UNID	50	R$ 0,44	22,00
82	ESPONJA DE AÇO - Pacote com 08 unidades cada.omposto de aço carbono, com peso líquido de 60 gramas Fardo com 14pc	FARDO	25	R$ 14,30	357,50
83	Detergente líquido - Princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, composição aromática neutra, incolor, com validade de 3 (três) anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Acondicionado em caixa com 24 unidades.	CX	15	R$ 32,00	R$ 480,00
84	Balde - de polipropileno, com capacidade de 10 (vinte) litros, com alça, sem aba, cor preto.	UNID	5	R$ 5,58	27,90
85	Escova - para vaso sanitário, cabo com tamanho mínimo de 26 cm, com pote.	UNID	5	R$ 6,00	30,00
86	Escova - para lavar roupa com cerdas de nylon e suporte em plástico.	UNID	5	R$ 3,00	15,00
87	Papel higiênico - branco, alvo, folha dupla picotada, super macio de alta qualidade, 100% de fibras naturais, com exclusivo microcanais com ondas de maciez, tamanho 10cm x 30m, pacote com 04 rolos, fardo com 16.	FARDO	30	R$ 53,90	1.617,00
88	Soda cáustica - com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	UNID	25	R$ 15,00	375,00
89	LUVA - Látex natural para limpeza Tam. M	UNID	10	R$ 4,50	45,00
90	Saco - de algodão alvejado para uso de pano de prato .	UNID	25	R$ 3,50	87,50
91	Saco para lixo - 100 litros, na cor preta ou azul, medidas mínimas de 75x90cm, alta densidade, resistência, extra forte, pacote com 25 unidades.	FARDO	5	R$ 30,50	152,50
93	Saco para lixo - 30 litros, preto ou azul, pacote com 25 unidades.	FARDO	13	R$ 28,70	373,10
96	Toalha de papel branca - folha simples, pacote com 2 rolos. Macio, absorvente e econômico, com alto poder de absorção e resistência. Sem perfume.	PACOTE	25	R$ 3,15	78,75
98	Sabonete líquido neutro - para as mãos, fragrância fresca/suave, que não fixa o cheiro nas mãos. Composição, Frasco de 500 ml.	UNID	25	R$ 6,50	162,50
100	Desodorizador de ambiente - em spray - essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	10	R$ 5,65	56,50
101	Limpa vidros - Princípio ativo, Associação de tensoativo e solventes. Odor característico: lavanda inglesa, frasco de 500 ml.	UNID	10	R$ 3,00	30,00
102	Flanela - de algodão amarela, super-macia, tamanho 28 cm x 38 cm.	UNID	25	R$ 2,22	55,50
103	Lustra móvel líquido - frasco com 200ml para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone. Perfume lavanda ou floral Embalagem não reciclada, contendo numero do lote.	UNID	5	R$ 3,50	17,50
104	Isqueiros - grande Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do imetro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	UNID	10	R$ 2,69	26,90
106	Copo descartável - em material descartável para café, 50 ml, em material PP, na cor branca ou transparente, fabricados em conformidade com a NBR 14865. Caixa com pacote de 50 unidades.	CX	5	R$ 63,00	315,00
107	Copo descartável - em material descartável de - 180 ml, em material na cor branca ou transparente, fabricados em conformidade com a NBR 14865. Caixa com pacote de 25 unidades	CX	25	R$ 47,70	1.192,50
108	Garfo - de sobremesa, descartável. tamanho aproximado: 15cm. pacote com 50 unidades. Caixa com 25 unidades.	CX	10	R$ 51,20	512,00

109	Colher - descartável pacote com 50 unidades (refeição), caixa 25 pacotes.	CX	25	R$ 58,20	1.455,00
110	Prato descartável - PR 15, pacote com 10 unidades, caixa 50 pacotes.	CX	20	R$ 44,00	880,00
111	Prato descartável, pacote com 10 unidades (refeição), caixa 25 pacotes.	CX	50	R$ 42,70	2.135,00
113	Prato - fundo em vidro temperado transparente, liso (referência duralex). tamanho: alt 3,2 cm x diâm 22 cm.	Und	10	R$ 4,81	48,10
114	Colher - nome colher - colher de sopa em aço inoxidável, lâmina e cabo em aço inoxidável.	Und	10	R$ 2,00	20,00
116	Caneca plástica - resistentes medidas 9,5x9cm capacidade 350 ml.	Und	50	R$ 1,93	96,50
121	Grampeador - Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 26/6.	UNID	5	R$ 10,00	50,00
123	GRAMPO - Características: material: metal, tratamento superficial: galvanizado e tamanho 26/6.	CX	10	R$ 3,86	38,60
124	Cola - Características: tipo: bastão, material: plástico, composição: base glicerina, cor: branca, peso: 20 g, aplicação: papel, secagem: rápida e característica adicional: atóxica.	UNID	10	R$ 1,34	13,40
127	Régua - 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	15	R$ 0,50	7,50
128	Anote e cole: medindo 38mmx51mm, cores variadas cartela com 4 blocos com 50 folhas cada	UNID	50	R$ 2,80	140,00
129	Pasta com elástico - Características: material: cartolina plastificada, tipo: com abas, largura: 235 mm, altura: 340 mm,.	UNID	75	R$ 2,00	150,00
130	Caneta esferográfica cor azul - traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CX	10	R$ 30,00	300,00
131	Caneta esferográfica cor preto - traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CX	10	R$ 30,00	300,00
132	Caneta marca texto - cor variadas com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti--asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	15	R$ 1,25	18,75
133	Lápis - Características: material: madeira, na cor verde dureza carga: HB, material carga: grafite.	CX	10	R$ 29,00	290,00
134	Apontador para lápis - Apontador simples para lápis, com 01 furo, corpo plástico, lâmina temperada e afiada, tamanho pequeno, formato retangular ou arredondado.	UNID	10	R$ 0,30	3,00
137	Corretivo líquido - a base d´água, pigmentos e resina sintética, não inflamável, inodoro, atoxico, frasco mínimo de 18 ml, cor branco.	UNID	15	R$ 1,25	18,75
138	Perfurador de papel - em ferro fundido, pintura epóxi, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e alavanca em ferro fundido, perfuração minima 50 folhas a4.	UNID	5	R$ 44,00	220,00
140	Envelope - Características: envelope, material: papel kraft, a4 cor branca.	UNID	50	R$ 0,20	10,00
141	Pasta arquivo - Características: material: PVC, largura: 250 mm, altura: 350 mm, lombada: 40 mm. Características adicionais: transparente, com elástico e aba.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 195,00	1.950,00
148	Tinta guache - 250 ml, Para pintura em papel, papel carta, cartolina e etc, nas cores variadas, Solúvel em água, Não tóxica.	UNID	25	R$ 5,00	125,00
150	Barbante algodão - Características: quantidade de fios: 8, acabamento superficial: torcidos e cor: branca.	UNID	50	R$ 7,00	350,00
156	PAPEL CASCA OVO - papel casca ovo, material celulose, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 180 g/m2, aplicação impressora jato tinta, cor branca tratamento diferenciado	RESMA	10	R$ 11,50	115,00
158	"Tesoura escolar - 5"; escolar, supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual.	UNID	20	R$ 2,40	48,00
159	Lápis de cor - com 12 cores vibrantes, formato sextavado, tamanho grande (lápis inteiros), ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	20	R$ 3,50	70,00
160	Prancheta - portátil em material duratex e com pegador metálico, tamanho oficio, medidas mínimas 345mm x 235mmm.	UNID	5	R$ 3,90	19,50
162	Quadro branco - Material moldura: Alumínio, com suporte para canetas, Dimensão: 180X 120cm .	UNID	3	R$ 140,00	420,00
163	Bandeja expediente - Características: material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 40 mm e modelo triplo.	UNID	3	R$ 40,00	120,00
164	Pen drive - de 16gb	UNID	10	R$ 26,00	260,00
	VALOR TOTAL = 40.520,95 (quarenta mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).				

Valor Total R$ 40.520,95 (quarenta mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Programa de Trabalho: 2060
Fonte: 017
Redu: 92
Vigência: 31/12/2020, data da assinatura: 27/01/2020
Acrelândia/AC, 27 de janeiro de 2020.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Contratante
T. LEITE SILVA – ME
Contratada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2019
CONTRATO 031/2020
Objeto: Locação de veículo, tipo caçamba, com motorista.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, inscrita no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº

810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATADA: Joselino de Paula Neto, residente na Rua Minas Gerais nº 354, Acrelândia-Ac, CEP 69945-000 e inscrito no CPF sob nº 762.529.652-00.
Valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Programa de Trabalho: 04.122.0310.2009
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Próprio
Redu: 129
Vigência Contratual: 31/12/2020 data da assinatura: 29/01/2020.
Acrelândia/AC, 29 de janeiro de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
A Pregoeira oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Acrelandia, torna público aos interessados, Pregão Presencial SRP 01/2020, com abertura prevista para o dia 05 de Fevereiro de 2020, as 09:00h, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica, especializados em fornecimento de internet link dedicado via fibra ótica na zona urbana e via radio zona rural, com manutenção corretiva e preventiva para o prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Acrelândia e todas as secretarias municipais e suas extensões, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.
PRORROGA-SE o prazo de abertura do edital, para o dia 18 de Fevereiro de 2020, as 09:00h, bem como RETIFICA O EDITAL.
O Edital retificado e seus anexos, estarão disponíveis no Setor de Licitações e Contratos e no site do TCE – Portal das licitações, bem como no Site da Prefeitura: https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes. Telefone para contato: 68 32351173
Acrelândia – AC, 04 de Fevereiro de 2020.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 043/2020
A Prefeita Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Dâmara Sâmara Ferreira de Souza, Pedagoga do CAPS, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 20 e 23 de janeiro de 2020, para acompanhar pacientes do CAPS na realização de consultas no HOSMAC e na FUNDHACRE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2020.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Madeira para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasileia/AC.
Data da Abertura: 17 de fevereiro de 2020, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 05 a 14 de janeiro de 2020, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia, sito a Av. Rolando Moreira n. º 198 - Centro, em Brasileia/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Brasileia/AC, 04 de fevereiro de 2020.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasileia.
Data da Abertura: 17 de fevereiro de 2020, às 10h30min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 05 a 14 de janeiro de 2020, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia, sito a Av. Rolando Moreira n. º 198 - Centro, em Brasileia/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Brasileia/AC, 04 de fevereiro de 2020.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2019
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração da base cartográfica digital georreferenciada da área urbana e rural do município de Brasiléia, através de levantamento com veículo aéreo não tripulado (VANT/DRONE).
Data da Abertura: 17 de fevereiro de 2020, às 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 05 a 14 de janeiro de 2020, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia, sito a Av. Rolando Moreira n. º 198 - Centro, em Brasileia/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Brasileia/AC, 04 de fevereiro de 2020.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N.º 090/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EMPRESA ACRE – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI - EPP.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme justificativa, parte integrante deste Termo.
DO VALOR
O valor do Contrato será de R$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO
Este Termo Aditivo tem fundamento legal na cláusula quarta do contrato e no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 27.12.2019.
REPRESENTANTES: Lícia Mara Nascimento de Vasconcelos Fidélis, pelo CONTRATANTE e Robson dos Santos da Silva, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N.º 005/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2020 a 01/02/2021, conforme justificativa, parte integrante deste Termo.
DO VALOR
O valor do Contrato para 12 (doze) meses será de R$ 1.209.966,00 (Um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais).
DA FUNDAMENTAÇÃO
Este Termo Aditivo tem fundamento legal na cláusula vigésima do contrato e no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 20.01.2020.

REPRESENTANTES: Romualdo de Souza Araújo, pelo CONTRATANTE e Marcelo de Oliveira Lima, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Bujari e a empresa ROLV – COMERCIO REP. E DIST. IMP. E EXP. EIRELI.
OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 059/2019, visando a aquisição de material permanente (Motoniveladora), conforme as especificações do Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 18/2019, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n° 2019.06.0019; para atender o objeto do convênio SICONV n° 867127/2018, que tem como concedente o Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.
DO PRAZO: 01/01/2020 a 30/06/2020
Bujari-AC, 30 de dezembro de 2019.

Assinam: Romualdo de Souza Araújo, pelo Município de Bujari e Rodrigo Alves Osório, pela empresa.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO SRP 01-2020
OBJETO: Referente ao objeto, Aquisição de material hospitalar, segue abaixo as observações:
Sobre o local de abertura onde se lê:
“Comissão Permanente de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Bujari-AC, na BR 364 – KM 28, N° 900 – CENTRO – CEP: 69.926-000.”
Leia-se:
“Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bujari-AC, na Rua Expedito Pereira de Souza s/n – CENTRO – CEP: 69.926-000 (antiga escola Edmundo Pinto)”
Onde se lê:
“O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes e demais exigências deste Edital.”
Leia-se:
“O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes e demais exigências deste Edital. A licitação não será exclusiva para ME e EPP, visando a ampla concorrência, o princípio da economicidade, considerando o inciso III do Art. 49 da Lei Comp. 123/06.”
O item 31 - “Antisséptico iodopovidona” será cancelado no momento da aceitação, e não haverá lances para o item, pois o mesmo encontra-se incluso no item 79.
Para fins de elaboração das propostas, os itens 65, 66, 67, 68, 69, 70, se referem a caixa com 50 unidades.
Bujari-AC, 05 de fevereiro de 2020.

Assinam: Romualdo de Souza Araújo - Prefeito de Bujari

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 11/2019
CONTRATO Nº 115/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
CNPJ: 84.306.604/0001-50
EMPRESA: E. O. PEREIRA
CNPJ Nº 23.657.819/0001-21
Objeto: Contratação de uma empresa em confecção de material gráfica, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Capixaba
Dotação Orçamentária: Órgão - 05 (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) – Unidade Orçamentária: (001) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Valor Global R$ 146.110,00 (cento e quarenta e seis mil, e cento e dez reais).
Data da Assinatura: 14 de novembro de 2019
Vigência: 14 de novembro de 2020.

Assinam: ANTONIO CORDEIRO DA SILVA
Prefeito de Capixaba
Assinam: Esron Oliveira Pereira
E. O. PEREIRA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente Carta Convite Nº.11/2019, em favor da empresa NEO CONSTRUÇÕES & COMECIO - EIRELI, inscrita com CNPJ: 205.155.291/0001-00 declarada vencedora do item 01, no valor total de R$: 1.013.784,14 (um milhão e treze mil e setecentos e oitenta e quatro reais, e quatorze centavos) e quatrocentos e vinte reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Capixaba – Acre, 14 de Novembro de 2019.

Antônio Cordeiro da Silva
Prefeito do Municipal

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE C, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1° Nomear RAIOL MARCELO DE ALMEIDA LIMA, portador do CPF n° 465.264.472-87, como ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE C – CC 7 do Município de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA AS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL NO ESTADO DO ACRE A CONCEDEREM ACESSO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE PARA CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-AC, INCLUSIVE DOS FUNDOS MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e
Considerando que compete ao Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, conforme Constituição Federal, art. 71, Constituição Estadual, artigos 60 e 61, Lei Complementar nº 101/2000, art. 59, Lei Complementar Estadual nº 38/93, artigos 36 e 37, e +Regimento Interno, artigos 6º e 9º;
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;
Considerando a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;
Considerando o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a qualquer instituição bancária, em todo o Estado do Acre, a conceder ao Tribunal de Contas do Estado do Acre acesso para consulta à movimentação financeira do período de 01/01/2019 a 31/12/2019, das contas bancárias mantidas pelos órgãos da administração direta e fundos instituídos pelo Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, assim especificamente de titularidade dos CNPJ:
I – 04.012.548/0001-02, entidade Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Acre;
II – 11.370.229/0001-34, entidade Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, Acre.
Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art.1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.
§ 1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida diretamente ao gerente da instituição financeira e ainda comunicada de ofício ao representante legal do Município no órgão do Gabinete do Prefeito.
§ 2º É de responsabilidade da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município.
§ 3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município, ou seus agentes públicos ou políticos.
Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privadas e via internet.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 005/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando o despacho de fls. 11 emitido nos autos do Processo Administrativo n° 067/2020,
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n° 061, de 18 de julho de 2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,
Considerando o OF. PRESI Nº 847, de 14/10/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Acre,
RESOLVE:
I – Colocar RAIOL MARCELO DE ALMEIDA LIMA, portador do CPF n° 465.264.472-87, servidor desta Prefeitura Municipal, à disposição da Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul, pelo período de 01 (um) ano, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, com ônus para esta Municipalidade.
II – Dê-se imediata ciência desta Portaria ao servidor acima mencionado, à Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais desta Comarca, bem como ao Setor de Pessoal para outras providências cabíveis.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 04 (quatro) diárias fora do Estado em favor de ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 360.486.902-15, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 7/FEV/2020, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

N° DO CONTRATO: 100/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Anderson Rodrigues dos Santos (Contratado).
OBJETO: Contratação de pessoa física qualificada na assistência farmacêutica, preferencialmente farmacêutico e ou bioquímico capaz tecnicamente para compor a equipe da gestão da atenção básica em saúde, e responder pela assistência farmacêutica do município, na execução e planejamento das ações de assistência farmacêutica, elaboração de documentos da atenção básica, monitoramento e acompanhamento de execução dos projetos e avaliação de indicadores de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra

amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE RESCISÃO: 10/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o Contratado, Anderson Rodrigues dos Santos.

MANOEL URBANO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELAR, DE MANOEL URBANO QUE FORAM ELEITOS PARA QUADRIÊNIO 2016 – 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANOEL URBANO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 379 de 29 de setembro de 2015, DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO, TERMO DE POSSE, do dia 10 de janeiro de 2016, às 9:00hs da manhã, que deu posse pelo o senhor Ex prefeito Municipal, de Manoel Urbano, Ale Anute, e também pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a senhora Elizelda Rodrigues do Nascimento, aos conselheiros Tutelares do município de Manoel Urbano – Acre, que foram eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para o quadriênio 2016 – 2020.
CONSIDERANDO, o término do mandato dos conselheiros que foram eleitos para o quadriênio 2016 – 2020,
RESOLVE;

NOME	MATRÍCULA	RG	CPF
Jailhane Nascimento Moreira	1198	1147475-0	014.786.272-80
Maria Nilda Ferreira de Paula	1200	1111692-7	020.851.622-07
José Francisco da Silva	1199	1033507-2	912.969.862-68
Jaqueane Carvalho Velozo	1245	355118	711.201.302-04
Thiago Patrício de Oliveira	1201	1008926-8	838.856.762-49

Art. 1º – Exonerar membros do Conselho Tutelar de Manoel Urbano – AC, abaixo relacionados, a partir de 10 de janeiro de 2020.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 10 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 29 de janeiro de 2020

José Altanizio Taumaturgo Sá – prefeito de Manoel Urbano – AC

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA DO PROGRAMA BOLSA “UNIVERSITÁRIO” DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Comissão Especial Avaliadora do Programa Bolsa “Universitário” do Município de Marechal Thaumaturgo – acre, nos termos da lei n° 106, de 08 de janeiro de 2020, os seguintes membros:
Cleonilton Santos da Silva – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.
João Luciano da Costa – Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Araújo da Cunha – PAFOR
Pedro Oliveira Lima – SEMEC
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ECLINIO FURTADO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor Eclínio Furtado do Nascimento portador do cartão CPF de nº 890.340.072-00, sob a Matrícula nº 3911, no cargo/função de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul como Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto para participar de uma reunião com o coordenador Institucional do PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica) professor Doutor Mark Clark Assen de Carvalho sobre novos curso em educação superior para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013 correspondente ao valor total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito em exercicio

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A SENHORA MARIA JANAINA LOPES DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 14 (quatorze) diárias a Senhora Maria Janaina Lopes da Cunha, portadora do cartão CPF 890.601.992-00, sob a Matrícula nº 5444 no cargo/função de dentista para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo - Ac, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como dentista na realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas da zona rural como: Vila Restauração posto de atendimento Luiz Fontineli, prainha e alegria referente ao mês de fevereiro de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A SENHORA MAVIOLA LOPES MURIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 14 (quatorze) diárias a Senhora Maviola Lopes Murieta, portadora do cartão CPF 023.781.252-59 sob a Matrícula nº 5024, no cargo/função de enfermeira para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) Roseno Rodrigues como Enfermeira na realização de atendimentos de saúde na comunidade ribeirinha da zona rural como: Vila Restauração posto de atendimento Luiz Fontineli, prainha e alegria referente ao mês de fevereiro de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUIZ FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias ao Senhor LUIZ FERREIRA, portador do cartão CPF 217.564.062-00, no cargo/função de Assessor Técnico da secretaria municipal de administração para em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul, como Assessor Técnico para participar junto com a Marinha do Brasil em Cruzeiro do Sul, para procedimentos do início da oba da rapa de acesso ao Juruá, objeto de convenio 851785/2017, ministério da defesa e-programa calha norte e também reunião com o INCRA para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE SELEÇÃO
DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS, NOS TERMOS DA LEI N° 106, DE 08 DE JANEIRO DE 2020, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 – Fica estabelecido neste instrumento, o quantitativo de 60 (Sessenta) Bolsas Universitárias no Valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para cada período em concessão do ano letivo 2020, a serem liberadas para Alunos Matriculados no PARFOR, no Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, que cumprirem os termos regulamentares deste EDITAL.
1.2 – Os candidatos que receberem o benefício estarão subordinados à Lei n° 106 de 08 de janeiro de 2020, e demais normas aplicáveis ao Programa, inclusive as adstritas à regulamentação interna estabelecida pela Comissão do Programa Bolsa Universitário.
PARAGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer comunicação, informação, convocação, divulgação de resultados do Programa Bolsa Universitário, será feita nos meios de Comunicação Locais e nos portais eletrônicos da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, https://www.marechalthaumaturgo.gov.br, da mesma forma, no site www.diario.ac.gov.br.
§1° O beneficiário do Programa Bolsa Universitário, responderá legalmente pela veracidade e autenticidade de todas as informações por ele prestadas.
§2° A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e em todos os atos jurídicos que estabelecem regras adstritas ao Programa.
§3° É de exclusiva responsabilidade dos candidatos à observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.
CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO
2.1 – As inscrições estarão disponíveis, exclusivamente, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, localizada na Rua 05 de Novembro, nº 113, centro, a partir de 08h00 do dia 05/02/2020, interrompendo-se às 13h00 do dia 07/02/2020, e deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário respectivo, Anexo I deste EDITAL.
§1° Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Programa Bolsa Universitário.
§2° A prorrogação das inscrições, poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação publicada no Diário Oficial do Estado/AC, bem como nos meios locais do município.
§3° O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, que se enquadrarem no Parágrafo Único do Art 4º da Lei nº 106 de 08 de janeiro de 2020, QUE rege “Pra efeitos desta Lei considera baixa renda, a renda PER CAPITA máxima de familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes”.
Parágrafo Único: Renda familiar per capital é calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de moradores da residência.
§4°Será obrigatório para regular inscrição no Programa, o preenchimento de todos os campos constantes no formulário de inscrição, disponibilizando nos termos do parágrafo anterior, bem como a apresentação de todos os documentos porventura requeridos pela Comissão do Programa.
§5° Os candidatos selecionados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão notificados através de oficio e/ou convocação oficial, publicado nos meios de comunicação locais, bem como, no Diário Oficial do Estado do ACRE.
CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO
3.1 – A inscrição do candidato no Programa Bolsa Universitário, por si só, não gera direito à obtenção do benefício, que será concedido dentro do número de vagas disponibilizadas, mediante seleção, nos termos deste Edital e das normas que lhe correlatas.
3.2 – A seleção dos candidatos será feita em 04 (QUATRO) etapas nos termos da LEI Nº 106, DE 08 DE JANEIRO DE 2020, sendo estas: Primeira Etapa – Esta devidamente matriculado(a) e frequentando assiduamente o Curso-PARFOR oferecido pela Universidade Federal do Acre – UFAC, no município; Segunda Etapa – Deverá residir no Município de Marechal Thaumaturgo e comprovar através de Documentação própria; Terceira Etapa – Não poderá ser estagiário remunerado pela Administração Municipal e/ou Estadual, direta ou indiretamente; Quarta Etapa – Comprovar o atendimento dos limites da renda familiar.
Parágrafo Único: Perderá o benefício previsto nesta Lei o Aluno que:
I – Não obtiver a média mínima exigida pela instituição de Ensino;
II – Não obtiver frequência mínima de 70% (setenta por cento) das faltas permitidas para qualquer disciplina do curso em andamento;
III – Sofrer sansão disciplina reincidente;
IV – Recusar-se a prestação de estágio na forma do Artigo 10º na Lei 106 de 08 de janeiro de 2020, quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação;
V – Não Apresentar toda documentação exigida;
VI – Deixar de cadastra-se anualmente;
Art. 12º - O aluno, enquanto beneficiário do “Programa Bolsa Universitário” não poderá participar de nenhum outro programa social implementado pelo Município e que resulte em despesas com educação e/ou formação profissional.
CAPÍTULO IV – DAS DOCUMENTAÇÕES
4.1 – Dentre os demais critérios e normas já estabelecidas neste Edital, e correspondentes às etapas de participação no “Programa Bolsa Universitário” os interessados deverão apresentar também no ATO DE INSCRIÇÃO munido de cópia e original dos seguintes documentos:
1. Cédula de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
4. Documento emitido pela Universidade Federal do Acre – UFAC, Coordenação PARFOR que comprove vinculo do Aluno/Candidato;

5. Comprovante de Residência e/ou Endereço;
6. Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
8. Documento de identificação no PIS/PASEP;
9. Conta Bancaria do Tipo Corrente nos Bancos: Caixa Econômica Federal e/ou Bradesco SA;
10. Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, em circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

5.2 – O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do "Programa Bolsa Universitário" a qualquer tempo.

5.3 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo através do site www.diario.ac.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

5.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que decidirá, sempre, em colegiado, pela maioria simples dos votos dos membros.

Marechal Thaumaturgo, 27 de janeiro de 2020.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA ALUNO / CANDIDATO
É obrigatório o preenchimento de todos os itens, com letra legível.
Dúvidas, esclarecer em atendimento.

1- DADOS DO ALUNO/CANDIDATO
CURSO: TURNO: RA:
Nome completo: idade: Sexo: ( )F ( )M
Data de Nascimento: _/ / nº RG: nº CPF:
Estado Civil:( )solteiro(a) ( )casado(a) ( )União Estável ( )Viúvo(a) ( )Divorciado(a) ( ) Outra: Qual
Email: Possui deficiência: ( )Não ( )Sim / Qual
Endereço do Grupo Famíliar:
Rua/Av: nº (Bloco, Apto, Condomínio, etc):
Bairro: Cidade: CEP: __ -
Nº telefone resid. ( ) nº telefone celular ( )
Ponto de referência: (OBRIGATÓRIO) Informar também: Se a rua for conhecida por nº / Zona Rural / Região / Outras

2- DADOS CURRICULARES DO ALUNO/CANDIDATO
Concluiu Ensino Médio: ( ) Escola Pública ( )Escola Particular – Bolsista( )Não ( )Sim
Já cursou Universidade? ( )Não ( )Sim – Concluiu ( )Não ( )Sim – Curso_____Universidade _____
Está matriculado(a) em OUTRA Universidade? ( )Não ( )Sim – Curso_____Universidade_____
Há OUTRA(s) pessoa(s) de seu Grupo Familiar cursando Universidade? ( ) Não ( )Sim – Quantas_____
Curso(s)_____ Universidade: ( ) Pública ( )Particular - Bolsista ( )Não ( )Sim

3 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO ALUNO/CANDIDATO
( ) Empregado Registrado – Função/Cargo: Desde / /
Empresa: nº telefone OU ( ) Trabalho informal – Qual OU
( ) Estagiário OU ( ) desempregado desde / / Possui alguma OUTRA Renda? ( )Não ( )Sim – Qual _____
Valor R$_____ - Soma da(s) Renda(s) Mensal R$_____
Sua condição de moradia: ( )com Grupo Familiar ( )parentes ( )republica/pensionato ( ) Outra

4 – INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR
Relacionar no quadro abaixo as informações das pessoas de seu grupo familiar: pais, irmãos solteiros, irmãos casados que residam com o grupo, cônjuges, filhos, cunhados(as), sobrinhos(as), outras (NÃO INCLUIR informações do aluno/candidato)

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	EST.CIVIL	DATA DE NASC.	ESCOLARIDADE
01					
02					
03					
04					

5 – RENDA DO GRUPO FAMILIAR
Relacionar de acordo com o número acima

Nº	FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	ONDE TRABALHA	RENDA BRUTA R$
01			
02			
03			
04			
OUTRAS RENDAS RECEBIDAS (ALUGUEL, PENSÕES, AJUDA FINANCEIRA, BENEFÍCIO SOCIAL, ETC)			R$
SOMA DAS RENDAS BRUTA DO GRUPO FAMILIAR E OUTRAS RENDAS			R$
RENDA BRUTA DO ALUNO/CANDIDATO			R$
TOTAL DA RENDA BRUTA			R$
NÚMERO DE PESSOAS NO GRUPO FAMILIAR			
TOTAL DA RENDA PER CAPITA (por pessoa)			R$

6 - PATRIMÔNIO DO GRUPO FAMILIAR
IMÓVEL DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:
( )Próprio ( )Alugado – Valor do aluguel R$ ( ) Cedido por: _ Desde: BENS PRÓPRIOS: (INCLUIR MORADIA)

(IMÓVEIS/TERRENOS/SÍTIO/CHACARA/EMPRESA/VALORES DE POUPANÇA E OU APLICAÇÕES)	VALOR	SE FINANCIADO, VALOR DA PARCELA

VEÍCULOS:

Marca/Modelo / Ano de Fabricação	VALOR DA TABELA FIPE	SE FINANCIADO, VALOR DA PARCELA

TOTAL DE VALORES DOS BENS PRÓPRIOS + VEICULOS	R$	SOMA DOS VALORES DE PARC. DE FINANCIAMENTO	R$

AGRAVANTES:
Há caso de doença crônica na família? ( )Não ( )Sim – Quem Qual Doença:
(Doenças pulmonares, renais, câncer, sanguíneas, AIDS, neurológicas, cardíacas, outras)
Há pessoa com deficiência na família? ( )Não ( )Sim – Quem Qual Doença:
(Deficiência física, mental, sensorial (auditiva, visão).
DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR E ALUNO/CANDIDATO:

DESPESAS	VALOR
ÁGUA/ LUZ/ TELEFONE/ INTERNET/ IPTU	
ALIMENTAÇÃO	
TRANSPORTE (COMBUSTÍVEL, ONIBUS, VAN, SEGURO)	
ALUGUEL/ CONDOMÍNIO	
EDUCAÇÃO/ PLANO DE SAÚDE/ FINANCIAMENTO/ CURSOS	
OUTRAS – ESPECIFICAR:	
TOTAL	

INFORMAÇÕES COMPLEMETARES, SE DESEJAR:

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiros os dados por mim fornecidos neste formulário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação de qualquer benefício; registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de Visita Domiciliar de representante institucional com vistas a complementaridade de dados.
Assinatura do aluno/candidato ou responsável
Local / Data: Marechal Thaumaturgo – Acre, / /
PARECER TÉCNICO DO ASSISTENTE SOCIAL:

Assinatura do Assistente Social: (carimbo com nº CRESS)
Local / Data: Marechal Thaumaturgo – Acre, / /
OBS: TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGINA NO CAPITULO IV, DESTE EDITAL PRECISA VIM EM ANEXO JUNTO COM ESTE FICHA.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 02/2020, do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto é Fornecimento de Gêneros Alimentícios, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:
I - ADJUDICOU as empresas vencedoras CORDEIRO E BATISTA LTDA inscrita no CNPJ: 13.344.554/0001-58, vencedora nos itens: 06- R$ 27,95; 21- R$ 9,85; 23- R$ 4,35; 31- R$ 5,80; 39- R$ 6,45; 48- R$ 12,00; 74- R$ 4,45; 101- R$ 25,00; 110- R$ 4,20; 114- R$ 3,90; 120- R$ 31,90; 125- R$ 7,49; B.A LUCENA- ME inscrita no CNPJ: 02.367.453/0001-86, vencedora nos itens; 01- R$ 5,00; 02- R$ 9,00; 04- R$ 2,99; 07- R$ 7,00; 11- R$ 11,00; 13- R$ 4,85; 15- R$ 3,00; 17- R$ 5,00; 19- R$ 8,00; 22- R$5,90; 26- R$ 5,80; 28- R$ 2,50; 30- R$ 24,50; 34- 2,90; 36- 1,00; 38- R$ 6,95; 41- R$6,00; 43- R$ 280,00; 45- R$ 5,90; 47- R$ 11,00; 49- 270,00; 52- R$ 4,90; 54- R$ 3,00; 55- R$ 15,00; 57- R$ 8,00; 59- R$ 3,00; 61- R$ 3,00; 63- R$ 5,50; 65- R$ 3,35; 67- R$ 8,90; 70- R$12,00; 72- R$ 8,50; 75- R$ 5,00; 77- 30,00; 79- R$ 6,90; 81- R$6,90; 83- R$ 3,90; 85- R$ 11,00; 88- R$ 7,98; 90- R$ 8,90; 92- R$ 7,90; 94- R$ 5,90; 96- R$ 3,90; 98- R$ 12,90; 100- R$ 15,00; 102- R$ 30,00; 103- R$ 34,90; 106- R$ 25,90; 108- R$ 1,95; 111- R$ 5,00; 113- R$ 34,90; 115- R$ 7,90; 117- R$ 18,00; 118- R$ 10; 119- R$ 14,00; 124- R$ 12,90; 127- R$ 0,99; F.C.C PEDROSA – EPP inscrito no CNPJ: 84.320.365/0005-17, vencedora nos itens; 03- R$ 3,90; 05- R$ 29,99; 08- R$ 4,40; 09- R$ 20,00; 10- R$ 15,00; 12- R$ 6,70; 14- R$9,90; 16- R$ 2,99; 18- R$ 5,95; 20- R$ 5,95; 24- R$ 4,50; 25- R$ 4,80; 27- R$ 4,50; 29- R$ 5,80; 33- R$ 6,90; 35- R$ 20,50; 37- R$ 0,95; 40- R$ 7,20; 42- R$ 6,90; 44- R$ 5,40; 46- R$ 92,00; 50- R$ 14,00; 51- R$ 11,90; 53- R$ 5,50; 56- R$ 5,00; 58- R$ 8,90; 60- R$ 3,00; 62- R$ 2,50; 64- R$ 6,90; 66- R$ 4,00; 68- R$ 4,80; 71- R$ 11,00; 73- R$ 3,30; 78- R$ 8,90; 80- R$ 2,90; 82- R$ 3,50; 84- R$ 2,90; 87- R$ 8,90; 89- R$ 6,90; 91- R$ 7,00; 93- R$ 6,00; 95- R$ 9,00; 97- R$ 10,00; 99- R$ 9,00; 104- R$ 0,99; 105- R$ 6,00; 107- R$ 5,90; 109- R$ 11,00; 112- R$ 2,90; 116- R$ 4,40; 121- R$ 10,00; 122- R$10,00; 123- R$ 15,00; 126- R$ 11,00, conforme itens e valores constantes no relatório de lances acostado aos autos e Quanto ao item 32, 69, 86, não ouve empresas interessadas, os mesmo foram jugados fracassados.
Marechal Thaumaturgo – Acre, 04 de fevereiro de 2020.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito Municipal.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP.
Objeto: Fornecimento de Generos Alimenticios.
B.A LUCENA- ME inscrita no CNPJ: 02.367.453/0001-86, vencedora nos itens; 01- R$ 5,00; 02- R$ 9,00; 04- R$ 2,99; 07- R$ 7,00; 11- R$ 11,00; 13- R$ 4,85; 15- R$ 3,00; 17- R$ 5,00; 19- R$ 8,00; 22- R$5,90; 26- R$ 5,80; 28- R$ 2,50; 30- R$ 24,50; 34- 2,90; 36- 1,00; 38- R$ 6,95; 41- R$6,00; 43- R$ 280,00; 45- R$ 5,90; 47- R$ 11,00; 49- 270,00; 52- R$ 4,90; 54- R$ 3,00; 55- R$ 15,00; 57- R$ 8,00; 59- R$ 3,00; 61- R$ 3,00; 63- R$ 5,50; 65- R$ 3,35; 67- R$ 8,90; 70- R$12,00; 72- R$ 8,50; 75- R$ 5,00; 77- 30,00; 79- R$ 6,90; 81- R$6,90; 83- R$ 3,90; 85- R$ 11,00; 88- R$ 7,98; 90- R$ 8,90; 92- R$ 7,90; 94- R$ 5,90; 96- R$ 3,90; 98- R$ 12,90; 100- R$ 15,00; 102- R$ 30,00; 103- R$ 34,90; 106- R$ 25,90; 108- R$ 1,95; 111- R$ 5,00; 113- R$ 34,90; 115- R$ 7,90; 117- R$ 18,00; 118- R$ 10; 119- R$ 14,00; 124- R$ 12,90; 127- R$ 0,99.

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, e B.A LUCENA- ME inscrita no CNPJ: 02.367.453/0001-86.
Marechal Thaumaturgo; 04 de fevereiro de 2020.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 03/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP.
Objeto: Fornecimento de Generos Alimenticios.
CORDEIRO E BATISTA LTDA inscrita no CNPJ: 13.344.554/0001-58, vencedora nos itens: 06- R$ 27,95; 21- R$ 9,85; 23- R$ 4,35; 31- R$ 5,80; 39- R$ 6,45; 48- R$ 12,00; 74- R$ 4,45; 101- R$ 25,00; 110- R$ 4,20; 114- R$ 3,90; 120- R$ 31,90; 125- R$ 7,49.

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, e CORDEIRO E BATISTA LTDA inscrita no CNPJ: 13.344.554/0001-58.
Marechal Thaumaturgo; 04 de fevereiro de 2020.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP.
Objeto: Fornecimento de Generos Alimenticios.
F. C. C PEDROSA – EIRELI, vencedora no itens F.C.C PEDROSA – EPP inscrito no CNPJ: 84.320.365/0005-17, vencedora nos itens; 03- R$ 3,90; 05- R$ 29,99; 08- R$ 4,40; 09- R$ 20,00; 10- R$ 15,00; 12- R$ 6,70; 14- R$9,90; 16- R$ 2,99; 18- R$ 5,95; 20- R$ 5,95; 24- R$ 4,50; 25- R$ 4,80; 27- R$ 4,50; 29- R$ 5,80; 33- R$ 6,90; 35- R$ 20,50; 37- R$ 0,95; 40- R$ 7,20; 42- R$ 6,90; 44- R$ 5,40; 46- R$ 92,00; 50- R$ 14,00; 51- R$ 11,90; 53- R$ 5,50; 56- R$ 5,00; 58- R$ 8,90; 60- R$ 3,00; 62- R$ 2,50; 64- R$ 6,90; 66- R$ 4,00; 68- R$ 4,80; 71- R$ 11,00; 73- R$ 3,30; 78- R$ 8,90; 80- R$ 2,90; 82- R$ 3,50; 84- R$ 2,90; 87- R$ 8,90; 89- R$ 6,90; 91- R$ 7,00; 93- R$ 6,00; 95- R$ 9,00; 97- R$ 10,00; 99- R$ 9,00; 104- R$ 0,99; 105- R$ 6,00; 107- R$ 5,90; 109- R$ 11,00; 112- R$ 2,90; 116- R$ 4,40; 121- R$ 10,00; 122- R$10,00; 123- R$ 15,00; 126- R$ 11,00.

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, e FCC PEDROSA –EPP INSCRITA NO CNPJ: 84.32.365/0005-17.
Marechal Thaumaturgo; 04 de fevereiro de 2020.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 235/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.
Contratante Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: STATOS TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA
CNPJ:15.393.826/0001-35
Objeto: SISTEMA DE CONTABILIDADE, SISTEMA DE PLANEJAMENTO, SISTEMA DE PORTAL DE TRASPARENCIA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PONTO E SISTEMA DE RELOGIO DE PONTO ELETRONICO
O prazo presente termo aditivo da Carta contrato acima mencionado será de 12 (doze) meses conforme contrato datado de 10 de maio de 2019 e termino em 10 de maio de 2020, prolongando-se até o prazo de 02 de janeiro de 2021, sendo que com as mesmas condições e exigências, a critério da Prefeitura Municipal.
INTRODUÇÃO.
O reajuste dos preços praticados no contrato administrativo firmado por órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é tratado no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192, de 2001.

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e STATOS TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA, CNPJ:15.393.826/0001-35
MARECHAL THAUMATURGO – AC
02 DE JANEIRO 2020.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2020
OBJETO: Constituem objeto do presente contrato, a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em CONDICIONADORES DE AR - TIPO SPLIT e JANELA, como também em BEBEDOUROS DOMÉSTICOS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, GELADEIRAS E FREEZERS, com substituição de peças componentes e acessórios, para atendimento aos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.243.095/0001-13 com sede na Rua Castro Alves 100c Bairro Bosque – no Município de Rio Branco – AC.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.
Funcional Programática – 02.08.04.122.0006.2011.
Fonte De Recursos – 001
Valor global: R$2 .703,00 (dois mil, setecentos e três reais);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Antônio Carlos de Araújo Pereira (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 029/2020
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente, escritório e Informática para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa J.S.CORDEIRO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.882/0001-00, com sede na Rua Avenida Nações Unidas N° 3024 – Bairro Estação Experimental, no Município de Rio Branco - AC.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa - 33.90.30.00.00;
Funcional programática – 02.11.04.122.0006.2011;
Fonte de Recursos – 001;
Valor global: R$ 171,53 (cento e setenta e um reais e cinqüenta e três centavos);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Jordney de Souza Cordeiro (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 09.468.769/0001-03 com sede na Rodovia Chico Mendes – nº 1960, CEP 69.906-210, Bairro Triângulo, no Município de Rio Branco.
EXERCÍCIO – 2020
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 02.10.04.122.006.2011;
FONTE DE RECURSOS – 001;
Valor: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).
Vigência: 31/12/2020.
Data da assinatura: 16 de janeiro de 2020.

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e REINALDO GERALDO DE CARVALHO (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 035/2020
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente, escritório e Informática para atender a Secretaria Municipal de Administração, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO TINTAS – LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.922/0001-52, com sede na Rua Dos Lírios N° 87 – Bairro Tropical, no Município de Rio Branco - AC.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa - 33.90.30.00.00;
Funcional programática – 04.122.0006.2007;
Fonte de Recursos – 001;
Valor global: R$ 265,70 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta

centavos);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Rynaldo Lúcio dos Santos (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 038/2020
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente, escritório e Informática para atender a Secretaria Municipal de Administração, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa J.S.CORDEIRO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.882/0001-00, com sede na Rua Avenida Nações Unidas N° 3024 – Bairro Estação Experimental, no Município de Rio Branco - AC.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa - 33.90.30.00.00;
Funcional programática – 04.122.0006.2007;
Fonte de Recursos – 001;
Valor global: R$ 588,20 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Jordney de Souza Cordeiro (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 039/2020
OBJETO: Constituem objeto do presente contrato, a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em CONDICIONADORES DE AR - TIPO SPLIT e JANELA, como também em BEBEDOUROS DOMÉSTICOS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, GELADEIRAS E FREEZERS, com substituição de peças componentes e acessórios, para atendimento aos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.243.095/0001-13 com sede na Rua Castro Alves 100c Bairro Bosque – no Município de Rio Branco – AC.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.
Funcional Programática – 04.122.0006.2007.
Fonte De Recursos – 001
Valor global: R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Antônio Carlos de Araújo Pereira (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 040/2020
OBJETO: Constituem objeto do presente contrato, a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em CONDICIONADORES DE AR - TIPO SPLIT e JANELA, como também em BEBEDOUROS DOMÉSTICOS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, GELADEIRAS E FREEZERS, com substituição de peças componentes e acessórios, para atendimento aos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Gabinete, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.243.095/0001-13 com sede na Rua Castro Alves 100c Bairro Bosque – no Município de Rio Branco – AC.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.
Funcional Programática – 02.004.04.122.0006.2005
Fonte De Recursos – 001
Valor global: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Antônio Carlos de Araújo Pereira (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 041/2020
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente, escritório e Informática para atender a Secretaria Municipal de Gabinete, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO TINTAS – LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.922/0001-52, com sede na Rua Dos Lírios N° 87 – Bairro Tropical, no Município de Rio Branco - AC.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa - 33.90.30.00.00;
Funcional programática – 02.004.04.122.0006.2005;
Fonte de Recursos – 001;
Valor global: R$ 980,85 (novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 20 janeiro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Rynaldo Lúcio dos Santos (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 043/2020
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente, escritório e Informática para atender a Secretaria Municipal de Gabinete, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa J.S.CORDEIRO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.882/0001-00, com sede na Rua Avenida Nações Unidas N° 3024 – Bairro Estação Experimental, no Município de Rio Branco - AC.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa - 33.90.30.00.00;
Funcional programática – 02.004.04.122.0006.2005;
Fonte de Recursos – 001;
Valor global: R$ 1.517,13 (mil quinhentos e dezessete reais e treze centavos);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Jordney de Souza Cordeiro (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 046/2020
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente, escritório e Informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa J.S.CORDEIRO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.882/0001-00, com sede na Rua Avenida Nações Unidas N° 3024 – Bairro Estação Experimental, no Município de Rio Branco - AC.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa - 33.90.30.00.00;
Funcional programática – 02.11.10.301.1012.2023;
Fonte de Recursos – 0014;
Valor global: R$ 7.379,46 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Jordney de Souza Cordeiro (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 047/2020
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa C. SILVA DE SALES - ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Cel Brandão – Nº 1996, Bairro Centro, CEP 69.930-000, no Município de Xapuri - AC, CNPJ nº 11.853.235/0001-42, representada neste ato, pelo Sr. Cristian Silva Sales, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10491473 SSP/AC e CPF nº 003.899.762-29;

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR	EXERCÍCIO
33.90.30.00.00	04.122.0006.2031	R$ 1.426,55	2020
33.90.32.00.00	08.244.0075.2041	R$1.300,00	2020
33.90.30.00.00	08.243.0060.2043	R$ 148,10	2020
33.90.30.00.00	08.244.0075.2078	R$14.034,58	2020
33.90.30.00.00	08.244.0075.2079	R$4.902,17	2020
33.90.30.00.00	08.244.0075.2082	R$337,78	2020
33.90.30.00.00	08.244.0075.2083	R$200,26	2020
33.90.30.00.00	08.244.0075.2100	R$159,86	2020

Valor Global: R$ 22.509,30 (vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos);
Vigência: 31/12/2020;
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2020.

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e CRISTIAN SILVA SALES (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 048/2020
OBJETO: Constituem objeto do presente contrato, a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em CONDICIONADORES DE AR - TIPO SPLIT e JANELA, como também em BEBEDOUROS DOMÉSTICOS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, GELADEIRAS E FREEZERS, com substituição de peças componentes e acessórios, para atendimento aos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.243.095/0001-13 com sede na Rua Castro Alves 100c Bairro Bosque – no Município de Rio Branco – AC.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	08.244.0075.2078	0017	3.500,00	2020
3.3.90.39.00.00	08.244.0075.2078	0017	3.050,00	2020
3.3.90.30.00.00	08.244.0075.2079	0017	1.404,66	2020
3.3.90.39.00.00	08.244.0075.2079	0017	1.292,50	2020
3.3.90.30.00.00	02.122.0006.2031	001	2.202,00	2020
3.3.90.39.00.00	02.122.0006.2031	001	2.540,00	2020

Valor global: R$ 13.989,16 (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Antônio Carlos de Araújo Pereira (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 057/2020
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSSA, através do Fundo Municipal de Saúde, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa C. SILVA DE SALES - ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Cel Brandão – Nº 1996, Bairro Centro, CEP 69.930-000, no Município de Xapuri - AC, CNPJ nº 11.853.235/0001-42, representada neste ato, pelo Sr. Cristian Silva Sales, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10491473 SSP/AC e CPF nº 003.899.762-29;
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.
Funcional Programática – 02.011.2022;
Fonte de Recurso – 013;
Valor Global: R$ 6.610,72 (Seis mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos);
Vigência: 31/12/2020;
Data da assinatura: 28 de janeiro de 2020.

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e CRISTIAN SILVA SALES (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 061/2020
OBJETO: Constituem objeto do presente contrato, a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em CONDICIONADORES DE AR - TIPO SPLIT e JANELA, como também em BEBEDOUROS DOMÉSTICOS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, GELADEIRAS E FREEZERS, com substituição de peças componentes e acessórios, para atendimento aos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Finanças, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.243.095/0001-13 com sede na Rua Castro Alves 100c Bairro Bosque – no Município de Rio Branco – AC.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.
Funcional Programática – 04.122.0006.2009.
Fonte De Recursos – 001
Valor global: R$ 9.839,00 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Antônio Carlos de Araújo Pereira (pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura Arquibancada Tipo 1 - Pequeno Porte com fornecimento de mão de obra para transporte, montagem e desmontagem no Município de Plácido de Castro.
Data e Horário de recebimento da Proposta: 17 de Fevereiro de 2020, às 09h00min (Horário local).
Local Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado e/ou Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e www.placidodecastro.ac.gov.br/transparencia Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através do e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com
Plácido de Castro –AC, 05 de Fevereiro de 2020.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 033/2020
Objeto: Serviço de agenciamento de viagens em níveis regional, nacional e internacional em voos regulares sob demanda, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 16.798.335/0001-37 com sede na Rua Pernambuco, nº 793, Bairro Bosque, CEP 69.9000-433, Rio Branco – Acre.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 33.90.33.00.00.
Funcional Programática – 02.004.04.122.0006.2002.
Fonte De Recursos – 01.
Preço: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2020.

Assinam: Pela Contratante - Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e pela contratada – Neivo Vasconcelos Maciel

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 025/2019
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 025/2019, Processo Administrativo nº 071/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para abastecimento de todas as Secretarias Municipais com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos e Proposta de Preços apresentada, objeto que classificou a Empresa M.A MOREIRA - ME inscrita sob CNPJ nº. 14.314.710/0001-09, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor total de R$ 188.314,00 (cento e oitenta e oito

mil, trezentos e quatorze reais).
Plácido de Castro, Acre 31 de Janeiro de 2020.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR PARALISAÇÃO DE OBRA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE/AC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO, no uso das suas atribuições Legais, vem por meio deste NOTIFICAR a Empresa R & N LIMA LTDA - ME, referente ao Contrato 147/2016, advindo do Processo Licitatório da Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016 do qual seu Objeto é CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFANCIA TIPO I, nos seguintes termos:
De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria e Inspenção da Obra em epígrafe, realizado pelo Responsavel Técnico desta Municipalidade, a obra está ABANDONADA e sem QUALQUER TIPO DE SERVIÇO.
Diante do exarado em relatório e considerando as obrigações legais impostas mutuamente entre as partes, considerando todos os pedidos, conforme contrato firmado e ainda baseado no que determina a Lei 8.666/93, o Municipio NOTIFICA a Empresa para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogaveis, reinicie a obra, sob pena de incorrer nas penalidades determinadas na Cláusula Nona do referido Contrato, especificamente no Item 9.1.2, culminadas com o que determina o Art. 78 da Lei 8.666/93.
Porto Acre, 28 de janeiro de 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: OSCAR SOARES JÚNIOR
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/01/2018, nos termos previstos em suas Cláusulas Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, a contar de 14/01/2020 a 14/03/2020.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) a ser pago em prestações mensais e sucessivas de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), ocorrerá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 10 de janeiro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Oscar Soares Júnior (Contratado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º: 091/2018
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Unidade Básica de Saúde
PARTES: Município de Porto Acre e a Empresa INOVA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência do Contrato pelo prazo de 21/01/2020 à 16/08/2020.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Porto Acre – AC, 17 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno, pelo Município de Porto Acre, e José Maurício Escobari Jimenez pela Empresa INOVA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º: 019/2016
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Unidade Básica de Saúde
PARTES: Município de Porto Acre e a Empresa REFICOM LTDA
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência do Contrato pelo prazo de 22/01/2020 à 17/09/2020.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Porto Acre – AC, 17 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno, pelo Município de Porto Acre, e Laurismar Felizardo da Silva Júnior pela Empresa Reficom LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, instituída pelo Decreto Municipal nº. 1.763 de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.714, do dia 07/01/2020, considerando o FRACASSAMENTO do item 01 (Recarga de Gás de Cozinha de 13 KG), TORNA PUBLICA, a REPUBLICAÇÃO do certame tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Recarga Gás de Cozinha, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, podendo o edital ser retirado na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min ou mediante solicitação através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 05/02/2020 à 14/02/2020, ficando a data de ABERTURA marcada para o dia 18 de fevereiro de 2020 às 09h00min horas, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Porto Acre – AC, 04 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
Portaria nº 001/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

QUARTO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019
(Republicado em Decorrência de Sessão Deserta)
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), a ser fornecido na Cidade de Rio Branco, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 05/02/2020 à 14/02/2020.
DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2020 às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Porto Acre – AC, 04 de fevereiro de 2020.

Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro e Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Merenda Escolar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 05/02 à 27/02 de 2020.
DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2020 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Porto Acre – AC, 04 de fevereiro de 2020.

Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro e Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o Transporte Escolar Fluvial (Locação de Barcos), para atender 03 (três) rotas em atendimento aos alunos da área ribeirinha do Município de Porto Acre, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Acre.
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min ou mediante solicitação através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 05/02/2020 à 14/02/2020.
DATA DE ABERTURA: 17 de janeiro de 2020 às 09h00min horas, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Porto Acre – AC, 04 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
Portaria nº 001/2018

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Estado do Acre a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à Movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Porto Walter-AC, inclusive dos Fundos Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e
Considerando que compete ao Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, conforme Constituição Federal, art. 71, Constituição Estadual, artigos 60 e 61, Lei Complementar nº 101/2000, art. 59, Lei Complementar Estadual nº 38/93, artigos 36 e 37, e +Regimento Interno, artigos 6º e 9º;
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;
Considerando a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;
Considerando o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado a qualquer instituição bancária, em todo o Estado do Acre, a conceder ao Tribunal de Contas do Estado do Acre acesso para consulta à movimentação financeira do período de 01/01/2019 a 31/12/2019, das contas bancárias mantidas pelos órgãos da administração direta e fundos instituídos pelo Poder Executivo do Município de Porto Walter, Estado do Acre, assim especificamente de titularidade dos CNPJ´s:
I- 63.603.625/0001-68, entidade Prefeitura Municipal de Porto Walter-Acre;
II- 11.803.737/0001-69, entidade Fundo Municipal de Saúde de Porto Walter-Acre.
Art. 2º. O acesso à consulta a que se refere o art.1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.
§1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida diretamente ao gerente da instituição financeira e ainda comunicada de ofício ao representante legal do Município e responsável pelo órgão do Gabinete do Prefeito.
§2º É de responsabilidade da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município.
§3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município, ou seus agentes públicos ou políticos.
Art. 3º. A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (Quatro) Diárias ao servidor (a) Sebastião Nogueira de Andrade, inscrito no CPF nº 648.348.242-68, na função de Secretário Municipal de Saúde lotado Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter/acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco, para participar de Assembleia Geral Ordinaria, período de 05 a 08 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.162,00 (um mil cento e sessenta e dois reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos três dias do mês de fevereiro de 2020.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016
Espécie: Contrato n° 0173/2016
Contratada: JAQUELINE ANTÔNIA SOUZA MESSIAS - PF. CPF: 951.486.042-04
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação até o dia 31 de dezembro de 2020 do Contrato original nº 0173/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 033/2016 cujo objeto é a Locação mensal de 01 (um) veículo marca FIAT/UNO/FIRE ano/modelo 2001/2002, com motorista, potencia do motor mínima de 1.0, movido a gasolina, sem limites de quilometragem para atendimento as demandas de locomoção das diversas secretarias desta municipalidade no município de Cruzeiro do Sul-Ac. Permanecem

inalteradas as demais cláusulas. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Jaqueline Teles Messias, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 30 de dezembro de 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
Espécie: Contrato n° 171/2019.
Contratado: JOSÉ VAGNER RODRIGUES DE LIMA inscrita no CPF Nº 658.629.532-72
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 171/2019 oriundo da Dispensa de Licitação nº 35/2019 para Contratação de serviços de condutor de barcos para fazer viagens à zona rural do município de Porto Walter levando equipes de saúde para atendimento até o dia 30 de dezembro de 2020. Fonte de Recursos: RP/SUS. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Vagner Rodrigues de Lima, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 30 de dezembro de 2016

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 3147/2019, sob o protocolo eletrônico nº 30026/2019, bem como o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI;
Considerando ainda o Parecer Jurídico constante nos autos PGM n° 2019.02.001716,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Jefersson Jimmy Andrade Lopes, agente de vigilância, matrícula nº 701800-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06/02/2019.
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2020, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Antônio Morais
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 092 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	101 R. P.	80.800,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2082.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	101 R. P.	80.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Antônio Morais
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 826 DE 05 DE ABRIL DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.018,55 (nove mil, dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001.08.122.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SASDH (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	9.018,55

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 9.018,55 (nove mil, dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.04.122.0601.2025.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	9.018,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 05 de abril de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OF. GAB/SEMEIA Nº 54/2020, de 15 de janeiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, Keilly Silva Nogueira Araújo, lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente, no período de 04 a 07 de setembro de 2019, para participar do Fórum de Cidades Amazônicas, nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, na cidade de Manaus/AM, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Antônio Morais
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406, de 17 de abril de 2018, a fim de apurar a inexecução contratual da empresa D. L. Ramos - ME, Pregão nº 067/2019, Ata de Registro de Preço nº 023/2019, Contrato n°161/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos (compactador de solo).
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão responsável pela abertura de Processo Administrativo de Infrações de Fornecedores – PAAIF, para apurar inexecução contratual causada pelo licitante, visando que sejam tomadas as medidas cabíveis e apontadas as responsabilidades.
Art. 2º A Comissão de Apuração será constituída pelos seguintes membros:
1. Raimundo Nonato da Silva - Presidente;
2. Elias Santos de Mesquita – Membro;
3. Gabriel Gadelha Gomes - Membro;
4. José Antonio da Costa Júnior – Membro.
5. Raphael Vitorio Nobrega Balbino – Membro
Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 03 de fevereiro de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 006/2020
O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1.446 de 02 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados, conforme abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Análise do Edital de Credenciamento Nº. 03/2020, os seguintes servidores:
Aretuza Bandeira de Araújo Batista
Denis Márcio RêgoChaves Júnior
Diogo da Silva Soares
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco (AC), 03 de fevereiro de 2020.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.
Considerando o período de gozo de férias do titular executor do serviço.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos, matrícula nº 700096, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como responsável pelo empenho da despesa pública desta autarquia, estendido às suas funções técnicas, durante o período compreendido entre os dias

05/02/2020 a 06/03/2020, enquanto durar o afastamento por gozo de férias do titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 576/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, que instituem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAERB; considerando o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei Municipal nº 2.041/2014; por fim, considerando a anuência do Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão.
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a promoção do servidor elencado no Anexo Único desta Portaria baseado no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A Promoção terá efeitos retroativos à data de concessão do benefício ao servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 576/2019

ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO
PORTARIA Nº. 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS A PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	PAULO ANDSON CHAVES MIRANDA	700029	SAERB	1 - B	NÍVEL I - J	NÍVEL II - J	ENCANADOR	03/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13 DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 079/2019 Contrato n° 001/2020.
Contratada: L.A. SOM LTDA
Objeto: A aquisição de material de consumo e permanente (Jogo de cordas em nylon para violão tensão média, Flauta doce germânica, Jogo simples de tarraxas para violão de nylon) para atender o Departamento da Proteção Social Básica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH. .
Data da assinatura do contrato: 15 de janeiro de 2020.
Vigência do contrato (início e término): 15 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
I – Executor Titular: Claudia De Paoli.
Matrícula: 712058-1
Telefone: (68) 3211-2450
II – Executor Substituto: Andraê Cruz de Pinho
Matrícula: 711311-2
Telefone: (68) 3211-2464
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2020.

Vanuza da Silva Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.469/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 30272/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Josineide Gomes da Costa Santos de Souza, matrícula nº 545843-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-11-2019 e término em 01-02-2020.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 12976/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Valéria do Nascimento Brandão Pinheiro, matrícula nº 545019-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-08-2019 e término em 01-11-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
PORTARIA N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 15808/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 10-03-2013 a 09-03-2018 ao servidor Marcos Fabrício do Nascimento Telles, matrícula nº 701977-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02-05-2019 e término em 02-08-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de maio de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 12978/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 13-03-2014 a 12-03-2019 à servidora Roberta do Nascimento Silva, matrícula nº 702525-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-06-2019 e término em 01-09-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de junho de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 10249/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor André Luis Martins Cardoso, matrícula nº 538202-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-12-2019 e término em 01-03-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 4799/2017
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Rosimeire Batista Alves, matrícula nº 24201-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 02-01-2020 e término em 02-04-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 10816/2019.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Maria Gorete de Souza, matrícula nº 543439-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-08-2019 e término em 01-11-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-08-2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 43481/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de

dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 15-07-2014 a 14-07-2019 à servidora Maria Antônia Freitas de Souza, matrícula nº 538035-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 02-01-2020 e término em 02-04-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 36543/2019.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Nathana Pereira dos Santos, matrícula nº 705306-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 03-02-2020 e término em 03-05-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 35640/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 11-06-1993 a 10-06-1998 e 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Erondina Bastos do Nascimento, matrícula nº 536756-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 15-11-2019 e término em 15-05-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de novembro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 44393/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de doze meses referente aos períodos aquisitivos 09-03-1989 a 08-03-1994, 09-03-1994 a 08-03-1999, 01-01-2005 a 31-12-2005 e 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Luiz Sousa dos Reis, matrícula nº 155482-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 02-01-2020 e término em 02-01-2021.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 38466/2018
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 31-12-2009 e 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Irlanda Portela da Costa Almeida, matrícula nº 141496-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 27-09-2019 e término em 27-03-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 27 de setembro de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEGATI

PORTARIA Nº 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 065, de 16 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Paulo Sérgio Menezes de Souza, matrícula Nº 709816-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 -12-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 022, de 16 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 10-10-2019 a 06- 02-2020 à servidora Tayele Martins Pereira Rocha, matrícula 710473-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 07-02-2020 a 06-04-2020 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10-10-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 023, de 16 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 12-11-2019 a 10-03-2020 à servidora Raylana da Costa Viana, matrícula 708322-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 11-03-2020 a 09-05-2020 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12-11-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 024, de 16 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 21-11-2019 a 19-03-2020 à servidora Thayrine Maia de Carvalho, matrícula 710460-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 20-03-2020 a 18-05-2020 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21-11-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 025, de 16 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 11-11-2019 a 09-03-2020 à servidora Francieli Freitas da Silva, matrícula 70669-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 10-03-2020 a 08-05-2020 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11-11-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 026, de 16 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 21-12-2019 a 18-04-2020 à servidora Maressa Santos do Nascimento Fiesca, matrícula 709076-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 19-04-2020 a 17-06-2020 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21-12-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 027, de 16 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 29-12-2019 a 26-04-2020 à servidora Alessandra Pereira de Souza, matrícula 710336-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 27-04-2020 a 25-06-2020 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29-12-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 028, de 16 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 12-05-2019 a 08-09-2019 à servidora Ana Paula Santos da Costa, matrícula 711049-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 09-09-2019 a 07-11-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12-05-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 029, de 16 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 18-12-2019 a 15-04-2020 à servidora Cíntia Araújo Camelo, matrícula 711846-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 16-04-2020 a 14-06-2020 com fundamento no artigo

189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18-12-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 031, de 16 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 13-11-2019 a 11-03-2020 à servidora Islaira Argolo do Nascimento Costa, matrícula 705165-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 12-03-2020 a 10-05-2020 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13-11-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 032, de 17 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 14-10-2019 a 10-02-2020 à servidora Cláudia Teixeira Taveira, matrícula 711709-01 lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 11-02-2020 a 10-04-2020 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14-10-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 033, de 17 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 22-11-2019 a 20-03-2020 à servidora Hellen Kirley Araújo Chaves, matrícula 704664-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 21-03-2020 a 19-05-2020 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22-11-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 034, de 17 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 05-12-2019 a 02-04-2020 à servidora Terezinha Santos do Carmo, matrícula 707274-01 lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 03-04-2020 a 01-06-2020 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05-12-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 40425/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de TRÊS meses referente ao período aquisitivo 01-06-1991 a 31-05-1996 à servidora Maria José Lira da Silva, matrícula nº 20494-01, lotada na Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, com início em 13-01-2020 e término em 13-04-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 052, de 29 de janeiro de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 03-01-2020 a 01-05-2020 à servidora Adjane Lima de Castilhos, matrícula 709899-01 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 02-05-2020 a 30-06-2020 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03-01-2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 021/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES da Ata nº 015/2019 – Contrato nº 138/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a AC Empreendimentos e Negócios, sendo Pregão SRP nº 138/2019, tendo como objeto Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene Pessoal e Didático – Pedagógicos diversos), as Unidades de Ensino Fundamentais, Infantil, Projovem e Creches/CEI desta Secretaria Municipal de Educação-SEME, com vigência 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
Gestor Titular: Jordan Magno Aziz de Araújo – Matrícula: 702790-1
Fiscal Titular: Meneia Fideles Souza – Matrícula: 543028-1
Fiscal Substituto: Kennedy de Souza Bezerra – 710559-2
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 27 de Janeiro de 2020.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 10/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR, o servidor Eziquiel Carvalho da Rosa, para responder pelo Departamento de Vigilância Sanitária, sem percepção de remuneração inerente ao cargo, enquanto durar a ausência da titular do cargo, Deane da Silva Fernandes, que estará de férias regulares, no período de 28 de janeiro de 2020 à 21 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 28 DE JANEIRO DE 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 11/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar fatos conforme Despacho COGEM/PMRB nº 10/2020;
Art. 2º - NOMEAR os servidores Jorge Clei Ferreira da Silva, matrícula nº 544827-1, André Augusto Oliveira dos Santos, matrícula nº 702791-1, Aldevânia Alves de Almeida, matrícula nº 701703-1, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância;
Art. 3º - CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 28 DE JANEIRO DE 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar fatos conforme OF/COGEM/PMRB/Nº 22/2020;
Art. 2º - NOMEAR os servidores Jorge Clei Ferreira da Silva, matrícula nº 544827-1, André Augusto Oliveira dos Santos, matrícula nº 702791-1,

Aldevânia Alves de Almeida, matrícula nº 701703-1, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância;
Art. 3º - CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020 PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES ATIVOS E EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, REFERENTE AO RECADASTRAMENTO DE 2019.
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, convocar os servidores ativos e efetivos do município de Rio Branco, abaixo relacionados, para realizar o Recadastramento Previdenciário, no período de 5 a 21 de fevereiro de 2020, das 7h30mim às 12h e das 14h às 17h, na sede do RBPREV, localizado na Travessa Campo do Rio Branco, n° 412 – Capoeira – Rio Branco/AC, por motivo do não comparecimento no mês de aniversário no exercício de 2019.

ORD.	MAT.	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	SECRETARIA
1.	703780	CHARLES VIEIRA DA SILVA	JANEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
2.	700261	DANUZA MAGALHÃES DE LEMOS	JANEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
3.	710899	EDNEY FERNANDES DA SILVA	JANEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
4.	707510	FRANCYLLENE ACASSIA DALACOSTA	JANEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
5.	537277	MARIA DO SOCORRO LOPES DE LIMA	JANEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
6.	537252	ADALNICE GADELHA DE SOUZA	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
7.	702268	ADRIANA VALENTE DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
8.	703735	ADRIANO PINHO CAVALCANTE	FEVEREIRO	GABINETE DO PREFEITO
9.	700837	ANGELA MARIA FERNANDES FONTES	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
10.	55026	AUDENYR AROSTILDE BELMINO	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
11.	202770	ELIANA CAVALCANTE DE ALMEIDA	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
12.	542737	FRANCISCO GOMES DA ROCHA	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
13.	710248	IARA DE SOUZA BARBOSA	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
14.	702810	JOSE ROBERTO DE SOUSA AGUIAR	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
15.	708827	MARIA ADRIANA GOMES DE QUEIROZ	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
16.	232505	MARIA ELIANA VASCONCELOS	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
17.	710390	MARIA GELCIVANIA CASTRO RAMOS	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
18.	546284	MARIA JANIZETE PASSOS	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
19.	127299	MARIA JOSE CRUZ DO NASCIMENTO	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
20.	537162	MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
21.	542844	MARINEZ DO NASCIMENTO SILVA	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
22.	702344	MICHELLE ARAUJO DE LIMA	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
23.	700027	PERICLES MARTINS DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
24.	544807	RAIMUNDA DA LUZ MELO DA ROCHA	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
25.	21180	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
26.	709415	REGILENE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
27.	537175	ROSILDA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
28.	701698	WEBER VOSTA LEVY	FEVEREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
29.	700146	ADRIANA CRISTINA SILVA LOUREIRO	MARÇO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
30.	711410	ANE CAROLINE SILVA LIMA	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
31.	537143	CHEILA MARIA DE SOUZA LIMA	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
32.	710167	CLEILSON REZENDE DA SILVA	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
33.	19038	DANIEL DA CRUZ TEIXEIRA	MARÇO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB
34.	707874	DHEIVES ARAUJO DA ROCHA	MARÇO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
35.	15571	EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
36.	707951	EDUARDO DE ALENCAR VIANA E SILVA	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
37.	701986	EDUARDO MITKE BRANDAO REIS	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
38.	700056	FERNANDO SOUSA CARDOSO	MARÇO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
39.	253138	FRANCISCO CLARINDO DE SOUSA	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
40.	701569	GERLIANE BEZERRA CUNHA	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
41.	69000	HELIANA SILVA SOUZA DANZICOURT	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
42.	702929	HERBERT TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
43.	703250	JOSE FELICIO LOPES DE FREITAS	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
44.	6564	JOSEMIR NOGUEIRA CALIXTO	MARÇO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB
45.	701581	JOSUE DA SILVA SANTOS	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
46.	710860	JULLIANA PINHO DE CASTRO SANTOS	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

47.	537907	LUCIA MARIA OLIVEIRA DE MELO	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
48.	144916	MOACIR SOUZA CHAVES	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
49.	710851	PATRICIA LIZANDRA ALVES ELIAS	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
50.	704649	RAFAEL DA COSTA MARTINELLO	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
51.	710403	RAYANNY CRISTINY DE SOUSA MATOS	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
52.	711009	ROSIMEIRY RIBEIRO GONCALVES	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
53.	700139	SEBASTIAO D ANZICOURT SOBRINHO	MARÇO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
54.	22780	SUELY DOS SANTOS MACHADO	MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
55.	707159	WELITON LIMA DA CUNHA	MARÇO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
56.	359359	ADNA CHARIFE SANTOS	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
57.	543958	ALEXANDRA APARECIDA MICHALCZUK TONOMURU BAUEB	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
58.	543569	ALINE RAMALHO DE SOUSA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
59.	711082	ANA GABRIELA LIBERATO RIBEIRO DAMASCENO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
60.	708667	ANTONIO EBSON SILVA E SILVA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
61.	707238	ARIANE BATISTA PESSOA	ABRIL	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
62.	703697	CAMALA DE MENEZES COSTA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
63.	702885	CARLOS ALBERTO COELHO BIANCO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
64.	704629	CAROLINE FREIRE DE LUCENA NUNES	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
65.	703054	CATHARINE NEVES FERNANDES	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
66.	544684	CELSINETE DA SILVA PEREIRA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
67.	17469	CLEONILDA NUNES DE LIMA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
68.	701602	CLESIO PIMENTEL DA COSTA RIBEIRO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
69.	710928	DANDARA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
70.	545300	DARIO D ANZICOURT NETO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
71.	24317	DORIELSON MENDES SOUZA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
72.	545536	EDSON CARNEIRO DA COSTA FILHO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
73.	702364	ELAINE CRISTINNE MORAIS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
74.	711722	ELVIRA BARAHUNA BEZERRA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
75.	543429	EMILDISON DOS SANTOS DANIEL	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
76.	707241	FIAMA LOURANE LIMA DO NASCIMENTO	ABRIL	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
77.	700123	FRANCISCO ARIMATEIA FILHO	ABRIL	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
78.	700433	FRANCISCO DAS CHAGAS IUMBO LEAL	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
79.	3778	FRANCISCO MAURO COSTA DE OLIVEIRA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
80.	701846	IRISLANE TAVARES DA COSTA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
81.	709837	ITALO BARBOSA FIGUEIREDO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
82.	702746	IVANDRA RAMPANELLI GUALBERTO FERNANDES	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
83.	704716	IVANEIDE DA SILVA TAVARES	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
84.	702787	JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR	ABRIL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
85.	706223	JAMILE ALVES DA SILVA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
86.	708122	JAMILLE DE SOUZA BIANCATO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
87.	24988	JANE MARISE SILVA CARIOCA	ABRIL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
88.	702398	JARDANY AQUILAN SILVA ASSIS	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
89.	3859	JOSE ROBERTO SILVA DE CARVALHO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
90.	542860	JOSENIR DE ARAUJO CALIXTO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
91.	546254	KERI NILTON IGLESIAS SUZUKI	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
92.	542671	LUCIANE NEVES DA SILVA CHAVES	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
93.	702348	LUCIANO SILVA DE SOUZA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH
94.	700292	LUCILENE ASSIS E SILVA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
95.	537244	LUIZ EDIVARDES DE ARAUJO OLIVEIRA	ABRIL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB
96.	700461	MARCELO NERI LEITE	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
97.	704676	MARCIA NOEME BEZERRA DE MENEZES BOTELHO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
98.	708439	MARCIANA ROCHA DOS SANTOS	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
99.	543115	MARIA ANTONIA DA SILVA SANTOS	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
100.	702214	MARIA DO SOCORRO DIAS DO NASCIMENTO MORAIS	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
101.	542778	MARIA LUCIA LIMA PINHEIRO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
102.	16543	MARIO SERGIO DOS SANTOS GOES	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
103.	700157	MAURICELIO DE LIMA FRANCA	ABRIL	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
104.	537184	NAZARE FERNANDES DA SILVA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
105.	708137	PAULO AECIO MARTINS	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
106.	708890	PAULO ALBERTO DA SILVEIRA RUFINO	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
107.	703586	RAFAEL WICIUK	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
108.	705182	REGIGLENIS BONIFACIO DE LIMA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
109.	705055	RONALDO COSTA BATISTA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
110.	543902	ROSANA DA SILVA SOUZA	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
111.	709988	ROSANY RAMALHO MARQUES	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
112.	704208	SHEYLA SILVA DE SOUZA	ABRIL	Secretaria Municipal de Educação - SEME

113.	702381	TEREZINHA DE JESUS BACELAR SARQUIS	ABRIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
114.	711584	ALDECY FERREIRA ALVES	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
115.	544833	ALLISON RODRIGO PAIVA DE MOURA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
116.	703087	ANA PAULA AIACHE CORDEIRO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
117.	711543	ANA PAULA FRANCA DO NASCIMENTO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
118.	702772	ANDRE FABIANO SANTOS AGUIAR	MAIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
119.	702796	ANILSON COSTA DE OLIVEIRA BRITO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
120.	705194	ANTONIA CARNEIRO PAIVA NUNES	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
121.	711220	ANTONIO TEIXEIRA PASSOS	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
122.	543224	ARESKI DE ASSIS PENICHE	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
123.	710229	AURILEIA OLIVEIRA ARAUJO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
124.	25003	CARLOS NASCIMENTO BARBOSA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
125.	707361	DAIANY SILVA SOUZA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
126.	702930	DANILO SERGIO FAUSTINO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
127.	546279	ELCLEANE MEDEIROS FERNANDES	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
128.	544667	ELIANE ESTEVAM FERREIRA FILISBERTO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
129.	537122	ELIETE TIMOTEO DE QUEIROS	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
130.	544374	ELZA FRANÇA DA ROCHA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
131.	6580	ESPEDITO RAMALHO DO NASCIMENTO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC
132.	542905	EUCINETE FERREIRA DE LIMA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
133.	710638	FLAVIA VIEIRA DE SOUZA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
134.	709603	FRANCISCA DE OLIVEIRA ROCHA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
135.	14826	FRANCISCO BENTO BEZERRA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
136.	710903	GABRIELA CUNHA DE OLIVEIRA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
137.	545351	GIANNE SOUSA FREIRE	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
138.	711344	GLICIANE MORENO DE ARAUJO DINIZ	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
139.	705070	GUILHERME RODRIGUES	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
140.	539340	IZANEIDE MARIA ARAUJO PRADO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
141.	545544	JAIME BENEVIDES VIGA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
142.	710372	JAMILLE LOPES CORDEIRO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
143.	1953	JANIO LIMA DE ARAUJO E SILVA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
144.	703594	JAVA SOUSA COSTA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
145.	700118	JOANA DINIZ ROCHA	MAIO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
146.	545379	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
147.	703595	KATIA SILENE NEVES DE SOUZA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
148.	710733	LEIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
149.	703086	LUIZ WEBISTER MARINHO AGUIRRE	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
150.	710624	MARCIO JOSE ABECASSIS FERREIRA DOS SANTOS	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
151.	703148	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
152.	702375	MAURICIO PASSOS DE LIMA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
153.	709620	MIRIAN VIEIRA DA ROSA BARLATTI	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
154.	18520	NASCILENE ARAUJO DO NASCIMENTO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
155.	705580	NATHALIA FONTENELLE ARAUJO DO VALE	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
156.	545291	RAIMUNDO JESUS PINHEIRO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
157.	538608	RAIMUNDO NONATO NUNES	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
158.	702424	RAMIRA SOUZA DE QUEIROZ	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
159.	701093	RICARDO TELES DE ANDRADE	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
160.	187488	ROSALINA MOTA SALGUEIRO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
161.	702915	SAMMY DA COSTA FREIRE	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
162.	703775	SYLMARA MATOS E SILVA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
163.	708797	TAMIRES CAMILA DE ANDRADE MOREIRA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
164.	182770	VALDENIRA MORAES PINHEIRO	MAIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB
165.	701697	VICENTE SILVA DE CARVALHO	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
166.	704367	VICTOR HUGO SESTITO SALOMAO	MAIO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
167.	702397	WALDIR GONCALVES LEGAL AZAMBUJA	MAIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
168.	700222	WELLYNTON DIOGO DA SILVA	MAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
169.	704707	DIEGO DOS SANTOS DANTAS	JUNHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
170.	700193	FABIO DE ARAUJO FREITAS	JUNHO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
171.	706273	LEONARDO ARAUJO COSTA	JUNHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
172.	545347	LIGIANE DE ARAUJO LIMA	JUNHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
173.	710888	MARK JHANES MACIEL DO VALE	JUNHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
174.	701905	SALATIEL SOARES VALENTIM	JUNHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
175.	702974	ADRIANA SALOMAO SILVA	JULHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
176.	545354	ANTONIO COSTA DOS SANTOS	JULHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
177.	702259	FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA	JULHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
178.	710551	FERNANDA SILVA DIOGENES	JULHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
179.	545904	ISMAEL TAVARES DA COSTA	JULHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
180.	544581	JOSE ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	JULHO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

181.	700081	MANOEL LUIS DE LIMA	JULHO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
182.	704393	MARDILSON MACHADO TORRES	JULHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB
183.	710659	MATEUS ABREU DE OLIVEIRA	JULHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
184.	700111	ODINEIDE LUCELIA DE OLIVEIRA	JULHO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
185.	202266	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA	JULHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
186.	711415	RHONANTHE GOMES DE SOUSA	JULHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
187.	187879	SEBASTIAO LOPES VIANA	JULHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC
188.	701875	SIRLANDE DA SILVA PEIXE DO NASCIMENTO	JULHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
189.	709889	TAMARA TEMYS WOLTER DA SILVA	JULHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
190.	700815	TATIANE SANTOS LOPES	JULHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
191.	544864	ADIGLEIME FILGUEIRA SILVA ASFURI	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
192.	707178	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	AGOSTO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
193.	57720	ANNA CARLA DA PAZ E PAES MONTYSUMA	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
194.	537135	ANTONIA ALCILENE DA SILVA NASCIMENTO CAVALCANTE	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
195.	182788	CARLA PATRICIA ARAGAO CAVALCANTE	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
196.	544439	DACICLEIA FREITAS DO NASCIMENTO	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
197.	700469	ERICLEITON SENA DA COSTA	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
198.	701914	EZIO DA SILVA CAVALCANTE	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
199.	543200	FAUZINEY DE SOUZA FERNANDES	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
200.	706984	FRANCISCA VIVIANE ANDRADE DA SILVA	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
201.	703084	GABRIEL MANTONI SALVADOR	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
202.	13951	GLAUCIONEI ABECASSIS DOS SANTOS	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
203.	703929	JACQUELINE CABRAL ARAUJO	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
204.	710933	JOCYCLEIA DE SOUZA ALVES	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
205.	542991	JOSE CUNHA DA SILVA	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
206.	700284	JOSE OTAVIO FRANCISCO PARREIRA	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
207.	700066	JOSE RISLEI MOURA DE SOUZA	AGOSTO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
208.	703143	JOZELICE LEITAO DA COSTA E SILVA	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
209.	22110	MARIA INEZ ARAUJO DA COSTA	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
210.	710620	NARALINE SOUZA DE ARAUJO	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
211.	20583	ONOFRE SALDANHA	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
212.	701837	PAMELA ARAUJO DE SOUZA GONCALVES	AGOSTO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
213.	707634	RAILDA DA SILVA DOURADO	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
214.	5835	RAILTON PEREIRA DE MORAIS	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC
215.	704006	SUNAMITA BATISTA DA COSTA SILVA	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
216.	544487	VERONICA VASCONCELOS DE CASTRO	AGOSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
217.	700602	ALBERTO YASSUNORI OKAMURA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
218.	702267	ALEXANDRE DE ARAUJO LIMA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
219.	700188	ALINE SOUZA DA SILVA ARAUJO	SETEMBRO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
220.	9717	ANA CLAUDIA PASSOS BATISTA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
221.	703799	ANDRE AGUINO SANTOS	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
222.	23922	ARY FLORENCIO DA COSTA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
223.	705304	BRUNO LIMA MARINHO	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
224.	703092	DAYSE SILVA RANGEL	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
225.	707927	DEMYLKA CAMPOS DE MELO	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
226.	703091	DOMISY DE ARAUJO VIEIRA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
227.	12017	ELIANE MEDEIROS DA SILVA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
228.	543181	FARLEY GONCALVES DE ARAUJO	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
229.	702466	FELIPE ALBUQUERQUE DA SILVA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
230.	7315	FRANCISCO DE ARAUJO ARAGÃO	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC
231.	538523	HERMOGENES PEREIRA LIMA NETO	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
232.	703265	IRENE PERES MAGALHÃES	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
233.	4618	IZIDIO NONATO DE LIMA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
234.	544835	JAMES LEAO DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
235.	544176	JEFFERSON MARINHO	SETEMBRO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
236.	709563	JHEINY SILVA CARVALHO	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
237.	15202	JOAO EVANGELISTA COSTA DE SOUSA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
238.	55484	JOSE BENEDITO CARNEIRO DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
239.	24015	JOSE LOPES DA SILVEIRA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH
240.	711005	JOSIMERE FERREIRA DE SOUSA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

241.	704233	JULIA CESAR MAPIANA	SETEMBRO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
242.	700008	JUSSINEY FERNANDES DA SILVA	SETEMBRO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
243.	700482	KELLEN CRISTINY SANTANA DE ANDRADE	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
244.	710443	LUANA DA SILVA FLORENCIO	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
245.	709989	MAGNA FERNANDA OLIVEIRA MENDOCA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
246.	545228	MARIA DA GLORIA RIBEIRO DA SILVA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
247.	287687	MARIA GONZAGA DE ARAUJO DIAS	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
248.	701613	MARTONI MOURA E SILVA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
249.	702250	MICHELLY FERREIRA DE MENDONCA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
250.	543228	MILAGROS LEOPOLDINA CLAVIJO VELAZ-QUEZ	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
251.	708620	MIZAEL DA SILVA FRANCA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
252.	11606	MUSTAFA DA SILVA ANUTE	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
253.	702245	PAULO JOSE BRIGIDO DE ALENCAR	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
254.	703044	PAULO ROBERTO MELO SAMPAIO	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
255.	545401	REGINA CLAUDIA DE CASTRO CAVALCANTE	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
256.	545027	REGINALDO SEVERO DE LUNA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
257.	132527	ROSARIA SOLON DA PAZ	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
258.	543373	ROSEMYR MONTEIRO DE ARAUJO LIMA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
259.	537529	SANDRA DE ABREU MACEDO	SETEMBRO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
260.	542841	SHEILA LIMA GARCIA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
261.	231444	SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
262.	543784	SIGLIA LIMA MENDES FERRAZ	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
263.	703838	SILVANIR DE LIMA GALVAO CHAIM	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
264.	546471	WMESON ARAUJO DA CRUZ	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
265.	545350	ZAQUEU DA SILVA ROCHA	SETEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
266.	538566	ABRAO DA SILVA SERAFIM	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
267.	710156	ADERLENE MOURA RODRIGUES	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
268.	542807	ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
269.	358891	ALVARO RODRIGUES BEZERRA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
270.	701979	ANDRE RAIMUNDO FERREIRA MUNIZ	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
271.	701639	ANDREIA DA SILVA GUIMARAES	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
272.	543468	CARLOS ALBERTO DE LIMA CORDEIRO	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
273.	708992	DIEGO DE FARIAS PARREIRA	OUTUBRO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
274.	6777	EDIMILSON FERREIRA DA SILVA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
275.	4278	EDUARDO ALVES DA SILVA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
276.	701044	EDUARDO KNEIP	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
277.	703858	ELDENIR FREIRE MARIANO	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
278.	545378	ELDO DA COSTA SILVA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
279.	709985	EVELYN BATISTA MARIN	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
280.	709188	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
281.	705275	FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
282.	710419	GLEYCIANE SANTOS DA SILVA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
283.	703725	HALISON ANTONIO FERNANDES SOUZA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
284.	15814	HELIO QUEIROZ CAVALCANTE	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
285.	15741	JAMES CHELTON CARNEIRO LOPES	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
286.	709680	JANIZIA VIEIRA DE SOUZA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH
287.	703271	JOAO PAULO LOBO COELHO	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
288.	703266	JOSE ANTONIO SARMENTO JUNIOR	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
289.	544832	JULIOMAR LIRA FONTINELE DA SILVA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
290.	706354	JUSCENILDA ALVES DOS SANTOS	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
291.	703818	KARINE DIOGENES DA COSTA CORREIA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
292.	537303	KATIA CILENE PASSOS PEREIRA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
293.	701956	LEDEJAM FERREIRA DE SOUZA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
294.	711712	LUANA CRISTINE GONCALVES VASCONCE-LOS SOUZA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
295.	707913	MARCO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
296.	11207	MARIA CLEIDE CORREIA LIMA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
297.	544785	MARIA DAS GRACAS CAMURCA DA CUNHA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
298.	702765	MARIA PATRICIA XAVIER DA SILVA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH
299.	542872	MARIA RITA GONCALVES DE SOUZA	OUTUBRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB
300.	362015	MARIA ROZARIO DA SILVA SANTOS	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
301.	545252	MARIANA LIMA VIEIRA QUINTELA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
302.	544851	MARLENE CAMPOS DOS REIS DE NOGUEIRA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
303.	709833	MARLY CUNHA QUEIROZ	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
304.	708842	MARTA LUANA MOURA DO NASCIMENTO	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
305.	704589	MICHELANGELO MAIA DUTRA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
306.	702283	MONIQUELLE DE OLIVEIRA FREIRE	OUTUBRO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

307.	707911	OSCAR ENRIQUE CARRERA RIVELLA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
308.	709309	OSMARINA MONTREZOL DE OLIVEIRA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
309.	710529	RAILENE FERNANDES BOAVENTURA	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
310.	55662	RAIMUNDO ELEMILSON ARAUJO DA SILVA	OUTUBRO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
311.	704429	RICARDO DANTAS DE PAZ	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
312.	702422	TELSON CAMILO VIEIRA JUNIOR	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
313.	701612	THAMYRES MARIA DE SOUZA ANDRADE	OUTUBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
314.	707898	ADALCIDES DE AQUINO DA SILVA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
315.	540872	ALEXANDRE CABRAL CAVALCANTI	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
316.	542970	ALICIO LOPES DE SOUZA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
317.	711406	ALINE DA SILVA FONSECA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
318.	544759	ANDERSON SANTANA DE MOURA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC
319.	538202	ANDRE LUIS MARTINS CARDOSO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
320.	543258	ANTONIA ALDENICE DA SILVA BRANDOLIN	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH
321.	705414	ANTONIA ANGELICA SILVA LIMA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
322.	538345	ANTONIO PEPES GOMES	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC
323.	704131	ASSIS DA SILVA RIBEIRO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
324.	126772	AURILIO FERNANDES DE LIMA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
325.	707149	CARLOS DIEGO DE ALBUQUERQUE ROCHA	NOVEMBRO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
326.	700028	CARLOS GARDEL ANDRADE DE SOUZA	NOVEMBRO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
327.	702388	CAROLINA DA SILVA CAVALCANTE	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
328.	701825	CLAUDIO ROMMERO DA SILVA BATISTA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
329.	703599	CLEDSON REIS DA SILVA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
330.	700079	CLEYSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	NOVEMBRO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
331.	702897	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
332.	707264	DENUELLE CAMPOS DE MELO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
333.	544576	DULCIMAR BELO DE SOUSA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
334.	543427	ELIANE FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
335.	544699	ERCILIA JOSE CABREIRO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
336.	544061	ESTELA ANUTE DOS SANTOS	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
337.	536748	EUGENIA DOS SANTOS	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
338.	708918	FABIANA DE ANDRADE NOGUEIRA GARCIA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
339.	706874	FERNANDA REIS FERREIRA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
340.	710130	FRANCISCO BRUNO VITORINO AMORIM	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
341.	702352	FRANCISCO RODRIGUES PEDROSA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
342.	702334	GABRIEL SILVA DA COSTA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
343.	538319	GILBERTO TEIXEIRA GONCALVES	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
344.	701887	HUENDSON DE MELO QUEIROZ	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
345.	704640	JECIFRAN NERIS DE LIMA BRAGA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
346.	711244	JHONATAN GOMES DE SOUSA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
347.	709143	JOAO CARLOS PINTO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
348.	701797	JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
349.	19267	JORGE EMILIO PROGENIO RIBEIRO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
350.	543192	JORGE ROBERTO DA SILVA LIMA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
351.	219878	JOSAFA DE FIGUEIREDO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC
352.	700156	JOSE AIRTON AGRIPINO DE SOUZA	NOVEMBRO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
353.	538561	JOSE ANTONIO CORDOVIL	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
354.	701784	JUNIOR MOTA PINHEIRO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
355.	543578	KARINE PEREIRA SOARES AGUIAR	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
356.	711708	KATIA FREITAS DA SILVA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
357.	710072	KAYLA CHAVES DA CUNHA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
358.	704386	LEANDRO DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
359.	701486	LETICIA PINTO HOFFMANN CEZAROTTO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
360.	545391	LIDIANE DE OLIVEIRA MENEZES SAMPAIO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
361.	705145	LUANA LIRA DA SILVA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
362.	708879	LUZENIR DE OLIVEIRA SILVA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH
363.	232009	MANOEL MOREIRA DE ARAUJO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
364.	705810	MARA REGINA MEDEIROS CHAVES MOURAO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
365.	709081	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
366.	544812	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
367.	702337	MARCILIO LIMA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
368.	8397	MARIA DE LOURDES TORRES BATISTA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
369.	543424	MARIA DO SOCORRO PINTO CAMURCA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
370.	539107	MARIA MARILITA DOS SANTOS	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
371.	701985	MARIA VANDERLEIA FERREIRA MONIZ MARRUCH	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
372.	543432	MARINEYDE VITORIANO DE LIMA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
373.	710623	MARLENE APARECIDA DE CAMPOS DO CARMO	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

374.	704364	MIRIAN DA SILVA COSTA BRASIL	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
375.	705215	MONICA MACHADO ANDRA E SILVA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
376.	710145	NATHASHA LIMA ROCHA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
377.	700029	PAULO ANDSON CHAVES MIRANDA	NOVEMBRO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
378.	710447	RAQUEL REZENDE DANTAS	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
379.	702728	RICHARD DA SILVA SOARES	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
380.	702343	RODINEY BARBOSA DA SILVA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
381.	704111	ROSA MARIA SALES DE SOUSA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
382.	543277	SALEM SILVA DOS REIS	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
383.	704976	SOPHIA LOREM DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
384.	14168	VALDIR DE ANDRADE FACUNDES	NOVEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
385.	707147	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA	NOVEMBRO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
386.	703277	ADALVANI PINHEIRO DE CARVALHO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
387.	705822	ADI NASCIMENTO DA SILVA GANUM	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
388.	703089	ADRIANO SERGIO CUNHA DE SOUZA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
389.	711447	ALAN HENRIQUE CAVALCANTE	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
390.	546421	ALCIMAR COSTA DE FREITAS	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC
391.	703114	ALEXANDRE ANSELMO DOS SANTOS	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
392.	536811	ALICE MARIA MIRANDA FERREIRA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
393.	702756	ALICE VASCONCELOS BALADO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
394.	224189	ALOISIO BALBINO BASTOS	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
395.	701819	ANA PAULA AZEVEDO BARROS DA SILVA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH
396.	708084	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
397.	545101	ANGELICA DE OLIVEIRA PAIVA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
398.	9105	ANGELICA LEMOS BASTO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
399.	24155	ANIZIO CLAUDIO DE OLIVEIRA ALCANTARA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
400.	707957	ANTONIA MARIA BENEDITO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
401.	709238	ANTONIO JOSE ANDRADE DE ARAUJO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
402.	543300	ARIALDO FERREIRA SANTANA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
403.	709220	BRUNO CUNHA BARRETO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
404.	704266	CAROLINA MARIA SOUSA DA COSTA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
405.	538550	CLARILENE CRISPIM DA SILVA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
406.	707915	CLAYTON ALVES PENA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
407.	709961	CLEICIANE PEREIRA DA SILVA BRANDAO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
408.	700003	CLEMILDO PEREIRA DE SOUZA	DEZEMBRO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
409.	700799	CLICIANGELA LEANDRO DOS SANTOS	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
410.	708592	DANIELA MARIA MENDES PORTILHO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
411.	701863	DIEYMISON TEIXEIRA DE SOUZA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
412.	706753	EDER DE OLIVEIRA SOUZA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
413.	704345	EDMAR DA SILVA SOUZA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
414.	707300	ERICA DA SILVA MAGALHAES	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
415.	545402	FERNANDA ARAUJO DA ROCHA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
416.	702492	FRANCISCA HONORINA FARIAS SIMIONE	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
417.	710050	FRANCISCA MARCILENE MORAES DE LIMA NASCIMENTO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
418.	232319	FRANCISCO ABIDIAS SOARES	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
419.	706031	FRANKYELLE MYKAELLE SILVA PINHEIRO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
420.	153583	GLAUCO SAIRAIVA DE MEDEIROS	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
421.	700742	GREYCE KELLY CORDEIRO ROSAS DITOMASO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
422.	708791	HEIDY KAWANA DE JESUS DIOGO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
423.	230618	JAIRO ANTONIO MARQUES NOGUEIRA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
424.	706260	JANAINA BATISTA LIMA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
425.	542916	JANAINA DIAS DA SILVA BEZERRA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
426.	544685	JEBSON MEDEIROS DE SOUZA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
427.	543474	JOAO RUBENTELE AVELAR DE ALENCAR	DEZEMBRO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
428.	538181	JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
429.	537123	JOCEMIRIO FERREIRA DE ABREU	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
430.	703747	JORGEANE OLIVEIRA DA SILVA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
431.	5150	JOSE LOPES BRAGA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH
432.	700131	JOSE LUIZ ACOSTA CRUZ	DEZEMBRO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAERB
433.	15997	JULIO AUGUSTO PINHEIRO ARAUJO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
434.	704747	JUNIA NASCIMENTO CONDE	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
435.	538534	JUVENAL MAIA DE SOUZA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
436.	700782	LILIAN LIMA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
437.	700680	LUANDSON TELES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

438.	707872	LUCIANA CABRAL DE MELO SANTOS	DEZEMBRO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
439.	703260	LUIZ HENRIQUE VIEIRA JORGE	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
440.	359367	LUZENIR DA SILVA CAVALCANTE	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
441.	702779	MANOEL NERI SANTIAGO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
442.	702353	MARCIO JAMES CARUTA GEBER	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
443.	18678	MARCOS ANTONIO BARROS CAFÉ	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
444.	542828	MARCOS SOARES DA SILVA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
445.	537245	MARIA DAS GRACAS BRITO OLIVEIRA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
446.	701942	MARIA DE JESUS QUINTELA RODRIGUES	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
447.	545356	MARIA IRACEMA CHAVES CAVALCANTE	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
448.	709852	MARINILZA PARLOTE PASSAMANI	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
449.	709977	MAYRA ARAUJO DE MATOS LIMA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
450.	710722	MISMA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
451.	709970	NARA ROBERTA DE SOUZA ALMEIDA ALVES	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
452.	704365	POLIANA TESSINARI DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH
453.	704529	RAILSON ANTONIO PONTES DE ASSIS	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
454.	544974	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
455.	359308	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
456.	545175	RAQUEL DA SILVA SOBRINHO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
457.	5657	RIBAMAR VASCONCELOS DE MEDEIROS	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA
458.	711162	ROGERIO VICTOR ALVES MELO	DEZEMBRO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
459.	701877	RORAIMA MOREIRA DA ROCHA NETO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
460.	542825	ROSEIJANIA SOUZA DO NASCIMENTO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
461.	543199	ROSSILEUDO COSTA DOS SANTOS	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
462.	545365	SANDRA CRISTINA ALVES DA SILVA MAFRA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
463.	544700	SARNEY FERREIRA CARVALHO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
464.	710672	SIDIMAIRA DE FREITAS OLIVEIRA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
465.	231088	SILVIA IVONE ARAUJO DA SILVA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH
466.	546223	SUANE MARIA DA SILVA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
467.	544801	SULAMITTA DA SILVA LIMA GUEDES	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
468.	702749	THIAGO FRANCO DE LIMA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
469.	543386	VERISSIMA MONTEIRO DE SANTANA	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
470.	11703	WLADIMYR SENA ARAUJO	DEZEMBRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

O não comparecimento dos servidores, na data de convocação deste Edital, para a realização do Recadastramento, ensejará o envio da relação à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação para que efetue a suspensão da remuneração na Folha de Pagamento, ficando condicionado ao restabelecimento mediante comparecimento pessoal no RBPREV, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 982, de 9 de maio de 2019.
Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2020.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO – AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 05/2020 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Superintendente da RBTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AZD5759	A000095610	30/11/2019	5541 - 2
2	BBP3551	A000094759	14/11/2019	7633 - 2
3	BMQ4220	A000095539	03/12/2019	5541 - 3
4	CAF1741	A000095927	07/12/2019	5541 - 1
5	DLW5457	A000095533	03/12/2019	5541 - 2
6	DMQ3719	B000094571	14/11/2019	5541 - 2
7	EUY6368	A000095405	21/11/2019	5541 - 2
8	FLD6601	A000095384	30/11/2019	5541 - 2
9	HDK3065	A000095907	03/12/2019	5541 - 2
10	HKP3143	A000093669	02/12/2019	7633 - 1
11	JET9320	A000095705	03/12/2019	5550 - 0
12	JWZ0039	A000056523	09/12/2019	6050 - 1
13	JXI0608	A000095068	09/12/2019	5541 - 4
14	KBR4228	A000095662	03/12/2019	5541 - 3
15	KDS2267	A000095926	07/12/2019	5452 - 6
16	KEU7743	A000093331	02/12/2019	5541 - 2
17	LQK5374	A000095608	30/11/2019	5541 - 3
18	LRA7679	A000095918	05/12/2019	7633 - 1
19	MGX4721	A000095903	03/12/2019	5541 - 2
20	MZN0338	A000095342	06/12/2019	5541 - 1
21	MZO4521	A000095605	30/11/2019	5452 - 3

22	MZO7103	A000089729	04/12/2019	6050 - 1
23	MZO7249	A000095702	03/12/2019	5452 - 1
24	MZP3632	A000095924	07/12/2019	5541 - 4
25	MZP5490	A000095543	05/12/2019	5452 - 1
26	MZP7504	A000092962	03/12/2019	5452 - 3
27	MZP9214	A000095449	09/12/2019	5541 - 2
28	MZP9444	A000096108	09/12/2019	5541 - 4
29	MZQ0974	A000095759	04/12/2019	5541 - 2
30	MZQ1416	A000094599	02/12/2019	5541 - 1
31	MZQ2797	A000095338	06/12/2019	7633 - 1
32	MZQ3614	A000094593	02/12/2019	5541 - 2
33	MZQ3719	A000095637	09/12/2019	5550 - 0
34	MZQ6011	A000095708	03/12/2019	5452 - 1
35	MZQ6317	A000092421	06/12/2019	5541 - 1
36	MZQ9381	A000093330	02/12/2019	5541 - 3
37	MZR0431	A000095908	05/12/2019	5550 - 0
38	MZR2393	A000095851	03/12/2019	7625 - 1
39	MZR3274	A000095623	04/12/2019	5452 - 3
40	MZR3437	A000094019	30/11/2019	6050 - 1
41	MZR3443	A000094845	05/12/2019	5541 - 2
42	MZR5489	A000037074	02/12/2019	7587 - 0
43	MZR6053	A000094596	02/12/2019	7625 - 1
44	MZR6836	A000096154	09/12/2019	5541 - 3
45	MZR7117	A000095540	03/12/2019	5550 - 0
46	MZR8264	A000096119	09/12/2019	5541 - 4
47	MZS0155	A000095709	03/12/2019	5550 - 0
48	MZS3635	A000095171	02/12/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZS4904	A000095723	05/12/2019	5541 - 2
50	MZS5326	A000091190	09/12/2019	5819 - 2
51	MZS8946	A000095148	30/11/2019	5541 - 2
52	MZT1326	A000096058	09/12/2019	5541 - 1
53	MZT2894	A000095725	05/12/2019	5541 - 2
54	MZT3516	A000095597	09/12/2019	7625 - 1
55	MZT4602	A000095619	02/12/2019	5541 - 3
56	MZT4838	A000095720	05/12/2019	5541 - 2
57	MZT5042	A000095078	09/12/2019	5541 - 2
58	MZT6719	A000095048	03/12/2019	5452 - 6
59	MZT6947	A000096155	09/12/2019	5541 - 3
60	MZT7713	A000095598	09/12/2019	7625 - 1
61	MZT9296	A000094781	02/12/2019	5541 - 1
62	MZT9546	A000096112	09/12/2019	5452 - 1
63	MZU0136	A000095442	05/12/2019	5550 - 0
64	MZU0151	A000095164	30/11/2019	5738 - 0
65	MZU0548	A000095550	05/12/2019	5452 - 1
66	MZU1591	A000095625	01/12/2019	5452 - 3
67	MZU2273	A000095858	03/12/2019	5550 - 0
68	MZU4845	A000094787	04/12/2019	5541 - 2
69	MZU5340	A000095756	04/12/2019	5541 - 3
70	MZU5736	A000094613	02/12/2019	5541 - 1
71	MZU5786	A000095727	09/12/2019	5738 - 0
72	MZU7105	A000095660	03/12/2019	5541 - 2
73	MZU7642	A000093333	02/12/2019	5738 - 0
74	MZU7642	A000093334	02/12/2019	5207 - 0
75	MZU7642	A000095327	02/12/2019	7633 - 2
76	MZU9565	A000095167	30/11/2019	5738 - 0
77	MZV0011	A000095616	30/11/2019	5487 - 0
78	MZV0212	A000094987	03/12/2019	5541 - 2
79	MZV1027	A000095853	03/12/2019	5967 - 0
80	MZV1171	A000089726	04/12/2019	5550 - 0
81	MZV1656	A000092548	02/12/2019	7587 - 0
82	MZV2674	A000095297	03/12/2019	5550 - 0
83	MZV3181	A000095766	04/12/2019	7030 - 1
84	MZV3464	A000096166	09/12/2019	5541 - 1
85	MZV3673	A000094786	04/12/2019	5738 - 0
86	MZV4271	A000095374	30/11/2019	5541 - 2
87	MZV4641	A000095631	05/12/2019	5541 - 3
88	MZV6310	A000095333	04/12/2019	5541 - 2
89	MZV6386	A000037070	02/12/2019	5550 - 0
90	MZV6424	A000089734	04/12/2019	5509 - 0
91	MZV7829	A000095062	07/12/2019	5541 - 3
92	MZV9315	A000096158	09/12/2019	5452 - 6
93	MZW0563	A000095954	07/12/2019	5550 - 0
94	MZW0785	A000095761	04/12/2019	5541 - 2
95	MZW3452	A000095548	05/12/2019	5452 - 6
96	MZW3701	A000095868	05/12/2019	7625 - 2
97	MZW3772	A000095537	03/12/2019	5541 - 4
98	MZW8074	A000095657	03/12/2019	5541 - 2
99	MZW8909	A000095438	03/12/2019	5479 - 0
100	MZW9573	A000095061	05/12/2019	5550 - 0
101	MZW9794	A000094792	06/12/2019	5452 - 3
102	MZX0044	A000094014	30/11/2019	5541 - 3
103	MZX3102	A000094788	06/12/2019	5819 - 2

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZX4353	A000095535	03/12/2019	5550 - 0
105	MZX4488	A000094784	04/12/2019	5487 - 0
106	MZX4488	A000094785	04/12/2019	5185 - 1
107	MZX4878	A000095345	06/12/2019	5487 - 0
108	MZX5405	A000095392	03/12/2019	7625 - 2
109	MZX6163	A000094988	03/12/2019	5541 - 2
110	MZX6337	A000095620	02/12/2019	5541 - 4
111	MZX7574	A000095386	30/11/2019	5541 - 2
112	MZX8465	A000094445	30/11/2019	5541 - 1
113	MZX8763	A000092224	04/12/2019	5541 - 1
114	MZX9097	A000095380	30/11/2019	5541 - 2
115	MZX9433	A000095811	04/12/2019	7587 - 0
116	MZY0643	A000095329	04/12/2019	5541 - 2
117	MZY2276	A000095635	05/12/2019	5959 - 1
118	MZY2346	A000094610	02/12/2019	5541 - 2
119	MZY2498	A000095150	30/11/2019	5541 - 2
120	MZY3745	A000095611	30/11/2019	5452 - 1
121	MZY5375	A000095636	06/12/2019	5452 - 3
122	MZY6733	A000094592	02/12/2019	5541 - 2
123	MZY7502	A000095047	03/12/2019	5541 - 1
124	MZY8912	A000095658	03/12/2019	5541 - 2
125	MZY9290	A000095768	04/12/2019	6050 - 1
126	MZZ4244	A000095613	30/11/2019	5541 - 4
127	MZZ4902	A000095298	03/12/2019	5550 - 0
128	MZZ6011	A000095855	03/12/2019	5550 - 0
129	MZZ6574	A000095757	04/12/2019	5541 - 2
130	MZZ7351	A000091191	09/12/2019	6050 - 1
131	MZZ7549	A000095294	03/12/2019	5550 - 0
132	NAA0205	A000096151	09/12/2019	5541 - 1
133	NAA1454	A000095450	09/12/2019	5541 - 2
134	NAA2864	A000095638	09/12/2019	5010 - 0
135	NAA2864	A000095639	09/12/2019	5738 - 0
136	NAA4247	A000095906	03/12/2019	5541 - 2
137	NAA4815	A000095065	07/12/2019	5550 - 0
138	NAA7119	A000095905	03/12/2019	5541 - 2
139	NAA7345	A000095322	02/12/2019	7633 - 1
140	NAA8735	A000037071	02/12/2019	5550 - 0
141	NAB1593	A000095536	03/12/2019	7625 - 2
142	NAB2032	A000095184	06/12/2019	5487 - 0
143	NAB2624	A000095854	03/12/2019	5550 - 0
144	NAB3892	A000092219	03/12/2019	5541 - 1
145	NAB4284	A000096161	09/12/2019	5541 - 4
146	NAB5112	A000094614	02/12/2019	5541 - 4
147	NAB6582	A000095330	04/12/2019	5541 - 2
148	NAB6968	A000095622	04/12/2019	5452 - 3
149	NAB7195	A000095815	04/12/2019	6041 - 2
150	NAB7513	A000094018	30/11/2019	6050 - 1
151	NAB7676	A000089725	04/12/2019	5509 - 0
152	NAB8154	A000095760	04/12/2019	5541 - 2
153	NAC0713	A000095348	06/12/2019	7633 - 1
154	NAC2208	A000096153	09/12/2019	5541 - 3
155	NAC5944	A000095378	30/11/2019	5541 - 4
156	NAC6532	A000092227	06/12/2019	5274 - 1
157	NAC6534	A000095650	09/12/2019	5452 - 6
158	NAC6573	A000092418	02/12/2019	6637 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	NAC6666	A000095077	09/12/2019	5541 - 2
160	NAC7638	A000095323	02/12/2019	6050 - 1
161	NAC8546	A000096101	09/12/2019	7625 - 1
162	NAC8629	A000095915	05/12/2019	5452 - 6
163	NAC8911	A000095925	07/12/2019	5452 - 6
164	NAD0113	A000094873	06/12/2019	7633 - 1
165	NAD0520	A000092473	05/12/2019	6050 - 1
166	NAD0520	A000092474	05/12/2019	5207 - 0
167	NAD0763	A000093336	04/12/2019	6041 - 2
168	NAD1537	A000095933	09/12/2019	7625 - 2
169	NAD1808	A000096251	04/12/2019	5541 - 1
170	NAD2349	A000096059	09/12/2019	5541 - 4
171	NAD2723	A000095755	04/12/2019	5541 - 2
172	NAD3471	A000094843	05/12/2019	5541 - 2
173	NAD3727	A000095665	03/12/2019	5550 - 0
174	NAD5398	A000096164	09/12/2019	5541 - 3
175	NAD5873	A000095320	02/12/2019	7633 - 1
176	NAD5893	A000095701	03/12/2019	5452 - 1
177	NAD6144	A000095758	04/12/2019	5541 - 3
178	NAD6534	A000092220	03/12/2019	5541 - 1
179	NAD6534	A000092221	03/12/2019	5835 - 0
180	NAD6644	A000096104	09/12/2019	5452 - 1
181	NAD7113	A000095070	09/12/2019	5541 - 2
182	NAD7235	A000095076	09/12/2019	5541 - 2
183	NAD7613	A000037069	02/12/2019	5509 - 0
184	NAD7923	A000092965	04/12/2019	6050 - 1

185	NAD8983	A000095046	03/12/2019	5479 - 0
186	NAE0104	A000089606	02/12/2019	5509 - 0
187	NAE0174	A000095609	30/11/2019	5541 - 1
188	NAE0300	A000095385	30/11/2019	5541 - 2
189	NAE0330	A000095168	02/12/2019	5541 - 3
190	NAE1059	A000095341	06/12/2019	5452 - 6
191	NAE1857	B000095393	03/12/2019	5550 - 0
192	NAE2771	A000095375	30/11/2019	5541 - 2
193	NAE3691	A000095296	03/12/2019	5550 - 0
194	NAE6187	A000096118	09/12/2019	5541 - 4
195	NAE6311	A000094980	03/12/2019	5541 - 4
196	NAE6461	A000095337	04/12/2019	7633 - 1
197	NAE6791	A000094595	02/12/2019	5541 - 1
198	NAE7129	A000095713	05/12/2019	5541 - 2
199	NAE7181	A000095382	30/11/2019	5541 - 2
200	NAE9336	A000084279	03/12/2019	7633 - 2
201	NAE9686	A000096057	09/12/2019	5738 - 0
202	NAE9790	A000095640	09/12/2019	5452 - 1
203	NAE9851	A000094789	06/12/2019	5452 - 3
204	NAF0343	A000095644	09/12/2019	7625 - 1
205	NAF0410	A000095762	04/12/2019	5487 - 0
206	NAF0904	A000095045	03/12/2019	5452 - 6
207	NAF1107	A000095373	30/11/2019	5541 - 2
208	NAF1490	A000094017	30/11/2019	5541 - 3
209	NAF1757	A000094979	03/12/2019	5541 - 1
210	NAF3530	A000095069	09/12/2019	5452 - 6
211	NAF4424	A000095621	02/12/2019	7625 - 2
212	NAF5611	A000094984	03/12/2019	5541 - 3
213	NAF5636	A000095381	30/11/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	NAF6272	A000095629	05/12/2019	5541 - 4
215	NAF6444	A000096111	09/12/2019	5541 - 4
216	NAF7462	A000095922	07/12/2019	5541 - 4
217	NAF8071	A000096106	09/12/2019	7625 - 1
218	NAF8785	A000095331	04/12/2019	5541 - 2
219	NAF8785	A000095770	04/12/2019	5541 - 2
220	NAF9052	A000096252	04/12/2019	7633 - 1
221	NAF9738	A000095071	09/12/2019	5541 - 2
222	NAG0064	A000095446	05/12/2019	5550 - 0
223	NAG1165	A000095754	02/12/2019	7633 - 2
224	NAG2167	A000095073	09/12/2019	5541 - 2
225	NAG2980	A000096117	09/12/2019	7625 - 1
226	NAG3164	A000095377	30/11/2019	7625 - 2
227	NAG3702	A000095325	02/12/2019	7366 - 2
228	NAG3985	A000096062	09/12/2019	5550 - 0
229	NAG4222	A000096159	09/12/2019	5550 - 0
230	NAG6904	A000095901	03/12/2019	5541 - 2
231	NAG6986	A000095632	05/12/2019	5541 - 3
232	NAG8484	A000094985	03/12/2019	5541 - 2
233	NAG8975	A000095951	07/12/2019	5487 - 0
234	NAG9166	A000095864	05/12/2019	5541 - 2
235	NAG9705	A000095336	04/12/2019	5541 - 2
236	NBN7757	A000094563	14/11/2019	5541 - 2
237	NBQ5487	A000095807	02/12/2019	6050 - 1
238	NCD4255	A000094185	16/11/2019	5541 - 1
239	NCO2162	A000095249	03/12/2019	5550 - 0
240	NCO5763	A000089927	04/12/2019	7633 - 2
241	NCR5752	A000095704	03/12/2019	5550 - 0
242	NDH6864	A000095394	03/12/2019	5541 - 4
243	NOM6215	A000095721	05/12/2019	5541 - 2
244	NOV8491	A000095767	04/12/2019	5541 - 4
245	NPE0043	A000037067	02/12/2019	5550 - 0
246	NUI0555	A000094838	03/12/2019	7366 - 2
247	NXR1401	A000094837	03/12/2019	7366 - 2
248	NXR1793	A000095952	07/12/2019	5541 - 3
249	NXR2003	A000095710	03/12/2019	7625 - 1
250	NXR2138	A000095803	02/12/2019	6050 - 1
251	NXR2727	A000095388	30/11/2019	5541 - 2
252	NXR2872	A000095324	02/12/2019	7633 - 1
253	NXR2910	A000095371	30/11/2019	5541 - 2
254	NXR3253	A000095350	04/12/2019	6041 - 2
255	NXR3554	A000095772	04/12/2019	5541 - 2
256	NXR3663	A000095250	05/12/2019	7633 - 1
257	NXR3793	A000092963	03/12/2019	5550 - 0
258	NXR4941	A000095387	30/11/2019	5541 - 2
259	NXR5330	A000094839	03/12/2019	7633 - 2
260	NXR7148	A000095859	03/12/2019	5550 - 0
261	NXR8075	A000095596	09/12/2019	7625 - 2
262	NXR8371	A000095372	30/11/2019	5541 - 2
263	NXR9702	A000095176	04/12/2019	6050 - 1
264	NXR9802	A000095706	03/12/2019	5550 - 0
265	NXS1378	A000095607	30/11/2019	5541 - 1
266	NXS1713	A000095715	05/12/2019	5541 - 2

267	NXS1872	A000092549	02/12/2019	5509 - 0
268	NXS2320	A000094989	03/12/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	NXS2628	A000095545	05/12/2019	7625 - 2
270	NXS3285	A000095921	05/12/2019	5738 - 0
271	NXS3514	A000095956	07/12/2019	5541 - 4
272	NXS3839	A000095910	05/12/2019	7633 - 2
273	NXS4804	A000095823	06/12/2019	5541 - 3
274	NXS5316	A000096152	09/12/2019	5541 - 4
275	NXS5709	A000092425	06/12/2019	5541 - 1
276	NXS6060	A000094598	02/12/2019	5541 - 4
277	NXS6978	A000095549	05/12/2019	5452 - 6
278	NXS7157	A000095074	09/12/2019	5541 - 2
279	NXS7758	A000094990	03/12/2019	5541 - 2
280	NXS7795	A000089727	04/12/2019	5509 - 0
281	NXS9642	A000095347	06/12/2019	5487 - 0
282	NXS9696	A000095390	01/12/2019	5541 - 1
283	NXT0530	A000094993	05/12/2019	5452 - 3
284	NXT0790	A000095712	05/12/2019	5541 - 1
285	NXT1280	A000094981	03/12/2019	5541 - 1
286	NXT2386	A000096107	09/12/2019	5460 - 0
287	NXT2786	A000091189	03/12/2019	6050 - 1
288	NXT2896	A000095711	03/12/2019	5568 - 0
289	NXT4328	A000095860	03/12/2019	5550 - 0
290	NXT4613	A000096163	09/12/2019	5487 - 0
291	NXT4957	A000095818	06/12/2019	6050 - 1
292	NXT4991	A000095593	09/12/2019	5509 - 0
293	NXT5114	A000094791	06/12/2019	5452 - 3
294	NXT5117	A000094449	02/12/2019	5541 - 1
295	NXT6657	A000095614	30/11/2019	5541 - 4
296	NXT7295	A000094846	05/12/2019	5568 - 0
297	NXT7881	A000095763	04/12/2019	5487 - 0
298	NXT8114	A000095182	04/12/2019	6050 - 1
299	NXT8281	A000095542	03/12/2019	5550 - 0
300	NXT8432	A000096061	09/12/2019	5509 - 0
301	NXT8727	A000094841	05/12/2019	5541 - 2
302	NXT9159	A000095379	30/11/2019	5541 - 2
303	NXT9421	A000095666	03/12/2019	7625 - 1
304	NXT9755	A000095764	04/12/2019	5541 - 2
305	NYX5436	A000095124	22/11/2019	5541 - 2
306	OGV0095	A000094991	03/12/2019	5541 - 2
307	OHL9583	A000095107	16/11/2019	5541 - 4
308	OHR3435	A000092961	22/11/2019	5550 - 0
309	OML1282	A000095534	03/12/2019	5541 - 2
310	OMZ5136	A000092419	06/12/2019	5452 - 1
311	ONC1260	A000096054	05/12/2019	7633 - 1
312	OVG2918	A000095634	05/12/2019	5541 - 4
313	OVG3335	A000095595	09/12/2019	5550 - 0
314	OVG3408	A000095861	03/12/2019	5819 - 2
315	OVG3868	A000094836	03/12/2019	7366 - 2
316	OVG3979	A000095326	02/12/2019	7366 - 2
317	OVG4556	A000094611	02/12/2019	5541 - 2
318	OVG5103	A000084280	03/12/2019	7633 - 2
319	OVG5970	A000094840	03/12/2019	5193 - 0
320	OVG6392	A000095643	09/12/2019	7625 - 1
321	OVG6588	A000095819	06/12/2019	6050 - 1
322	OVG8562	A000096103	09/12/2019	7625 - 1
323	OVG8611	A000095909	05/12/2019	5452 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	OVG9945	A000095752	02/12/2019	5541 - 1
325	OXP0542	A000095395	03/12/2019	5550 - 0
326	OXP2058	A000096055	05/12/2019	5452 - 1
327	OXP3576	A000094780	30/11/2019	5738 - 0
328	OXP3653	A000095771	04/12/2019	5541 - 2
329	OXP4369	A000095703	03/12/2019	7625 - 1
330	OXP4433	A000095810	02/12/2019	7633 - 2
331	OXP4533	A000095626	04/12/2019	5452 - 3
332	OXP5523	A000096102	09/12/2019	7625 - 1
333	OXP5908	A000095722	05/12/2019	5541 - 2
334	OXP5915	A000094591	02/12/2019	5541 - 2
335	OXP5970	A000089731	04/12/2019	5185 - 1
336	OXP6336	A000037065	02/12/2019	5509 - 0
337	OXP7716	A000095904	03/12/2019	5541 - 2
338	OXP8209	A000095547	05/12/2019	7633 - 1
339	OXP8476	A000095339	06/12/2019	5452 - 6
340	OXP8787	A000095774	04/12/2019	7633 - 1
341	OXP8970	A000095538	03/12/2019	5541 - 3
342	OXP8977	A000095656	03/12/2019	5541 - 2
343	PEX2592	A000094609	02/12/2019	5541 - 2
344	PHA3679	A000094015	30/11/2019	5541 - 4
345	PHF3099	A000095013	21/11/2019	5541 - 2
346	QLU0716	A000095646	09/12/2019	7625 - 1
347	QLU0816	A000095870	05/12/2019	5541 - 2

348	QLU1120	A000095769	04/12/2019	5541 - 2
349	QLU1718	A000096160	09/12/2019	5541 - 4
350	QLU2585	A000095618	04/12/2019	5738 - 0
351	QLU3390	A000089724	04/12/2019	5509 - 0
352	QLU3430	A000094874	06/12/2019	7633 - 1
353	QLU5418	A000095641	09/12/2019	5738 - 0
354	QLU6729	A000089349	05/12/2019	6050 - 1
355	QLU6793	A000095063	07/12/2019	5550 - 0
356	QLU7228	A000094589	02/12/2019	5541 - 2
357	QLU7468	A000095594	09/12/2019	5509 - 0
358	QLU7475	A000095802	02/12/2019	6050 - 1
359	QLU7528	A000095299	03/12/2019	5550 - 0
360	QLU8136	A000096105	09/12/2019	7625 - 1
361	QLU8652	A000095334	04/12/2019	5541 - 2
362	QLU8759	A000095911	05/12/2019	7633 - 1
363	QLU9214	A000095808	02/12/2019	7633 - 2
364	QLU9349	A000093670	06/12/2019	5010 - 0
365	QLV0820	A000092225	04/12/2019	5541 - 1
366	QLV1183	A000095075	09/12/2019	5541 - 2
367	QLV1320	A000093332	02/12/2019	5541 - 2
368	QLV2451	A000095612	30/11/2019	5541 - 3
369	QLV3033	A000095186	06/12/2019	7633 - 2
370	QLV3374	A000095804	02/12/2019	6050 - 1
371	QLV3740	A000096113	09/12/2019	5452 - 6
372	QLV3964	A000095617	30/11/2019	5819 - 1
373	QLV5126	A000084281	05/12/2019	5541 - 2
374	QLV5216	A000095932	09/12/2019	5550 - 0
375	QLV5981	A000095805	02/12/2019	6050 - 1
376	QLV5981	A000095806	02/12/2019	6050 - 1
377	QLV6051	A000095287	01/12/2019	5541 - 1
378	QLV6162	A000095902	03/12/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	QLV7249	A000095439	03/12/2019	5541 - 4
380	QLV7316	A000095546	05/12/2019	7633 - 1
381	QLV7372	A000094021	02/12/2019	7633 - 2
382	QLV7629	A000092420	06/12/2019	5541 - 1
383	QLV9219	A000095544	05/12/2019	5550 - 0
384	QLV9417	A000095920	05/12/2019	7625 - 1
385	QLW1349	A000095064	07/12/2019	5550 - 0
386	QLW1363	A000095060	05/12/2019	5550 - 0
387	QLW1607	A000095913	05/12/2019	7633 - 2
388	QLW2198	A000095398	05/12/2019	5401 - 0
389	QLW2220	A000095146	30/11/2019	5541 - 2
390	QLW2667	A000093338	06/12/2019	6050 - 1
391	QLW2667	A000093339	06/12/2019	6050 - 1
392	QLW2667	A000093340	06/12/2019	7340 - 0
393	QLW2667	A000095820	06/12/2019	6050 - 1
394	QLW2667	A000095821	06/12/2019	5835 - 0
395	QLW4609	A000095869	05/12/2019	5541 - 2
396	QLW5721	A000037072	02/12/2019	5550 - 0
397	QLW5801	A000093341	06/12/2019	5541 - 3
398	QLW6541	A000095816	06/12/2019	5541 - 4
399	QLW7078	A000095707	03/12/2019	7625 - 2
400	QLW7762	A000096165	09/12/2019	5541 - 4
401	QLW8353	A000093335	04/12/2019	7633 - 2
402	QLW8527	A000095615	30/11/2019	5487 - 0
403	QLW8712	A000096157	09/12/2019	5452 - 6
404	QLW9238	A000095300	03/12/2019	5452 - 1
405	QLX2487	A000092424	06/12/2019	5541 - 1
406	QLX3512	A000095165	30/11/2019	5487 - 0
407	QLX4710	A000095856	03/12/2019	5550 - 0
408	QLX5017	A000095328	04/12/2019	5541 - 2
409	QLX7290	A000095321	02/12/2019	7633 - 1
410	QLX8253	A000094600	02/12/2019	5541 - 4
411	QLX8698	A000037073	02/12/2019	5550 - 0
412	QLX9011	A000094983	03/12/2019	5541 - 3
413	QLX9340	A000095058	05/12/2019	5452 - 1
414	QLX9673	A000092964	04/12/2019	5452 - 3
415	QLY0170	A000095726	09/12/2019	5541 - 4
416	QLY1320	A000095857	03/12/2019	5452 - 1
417	QLY1403	A000095179	04/12/2019	7633 - 2
418	QLY2369	A000095467	05/12/2019	5550 - 0
419	QLY2880	A000095871	05/12/2019	5541 - 2
420	QLY3173	A000094608	02/12/2019	5541 - 2
421	QLY3358	A000096115	09/12/2019	7625 - 2
422	QLY4081	A000095043	03/12/2019	5541 - 4
423	QLY4129	A000095332	04/12/2019	5541 - 2
424	QLY4252	A000095437	03/12/2019	5541 - 4
425	QLY6800	A000095914	05/12/2019	7633 - 2
426	QLY7159	A000089730	04/12/2019	5550 - 0
427	QLY7290	A000095801	02/12/2019	6050 - 1
428	QLY9541	A000094597	02/12/2019	5541 - 4
429	QLY9659	A000095916	05/12/2019	5452 - 1

430	QLZ2533	A000095066	07/12/2019	5460 - 0
431	QLZ4101	A000094016	30/11/2019	5541 - 2
432	QLZ4911	A000095628	05/12/2019	5452 - 1
433	QLZ4981	A000095172	02/12/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	QLZ5682	A000095530	03/12/2019	5541 - 2
435	QLZ5982	A000096116	09/12/2019	5550 - 0
436	QLZ6490	A000095753	02/12/2019	7633 - 1
437	QLZ9789	A000089928	04/12/2019	7633 - 2
438	QMU6470	A000095344	06/12/2019	7633 - 1
439	QNB3068	A000095852	03/12/2019	7633 - 1
440	QPI1721	A000092948	19/11/2019	5541 - 2
441	QQK1448	A000094581	22/11/2019	7633 - 1
442	QRA0108	A000095006	19/11/2019	7366 - 2
443	QUD5634	A000095002	19/11/2019	5541 - 1
444	QUJ8072	A000092748	21/11/2019	7633 - 1
445	QUO5284	A000094426	22/11/2019	5568 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.riobranco.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco, 04 de Fevereiro de 2020

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 04/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 04/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.720, de 15/01/2020, referente a homologação do resultado final do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, de médico clinico geral para atuação na atenção primária do município de Rio Branco, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:
1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.
1.1 Os candidatos classificados deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.
Data: Até 19 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).
Horário: 8h às 12h / 14 às 17h
Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.
Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro.
Cargo: Médico - Clínico Geral
1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Nome do candidato, classificação e pontuação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
26º	Carlos Renne Silva de Castro	22/08/1984	3
27º	Laura Paloma Vitorino Tomaz	29/11/1989	3
28º	Marluce da Silva Lira	16/12/1970	0
29º	Sárita Santiago Jucá	23/08/1980	0
30º	Francisco Wesley Gomes dos Santos	06/07/1983	0
31º	Heriko Rocha Craveiro	19/12/1984	0
32º	Maria da Liberdade de Oliveira Vicente	04/10/1986	0
33º	Alvaro Miguel Melgar Ampuero	14/04/1988	0
34º	Jessica Silva Costa	14/01/1991	0
35º	Ecila Roberta Carmo de Souza Nunes	14/02/1991	0
36º	Rayssa Iara Maradey Camargo Monteiro	03/05/1992	0
37º	Bianca da Silva Gambichler	05/08/1992	0
38º	Otávio Augusto Gurgel Garcia	28/08/1993	0
39º	Max Wendel Paes Souza	10/10/1993	0
40º	Thaylânia Kelly Chaves Santiago Calderon	03/05/1994	0

ANEXO II
1. CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
2. PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI) CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;
3. COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
4. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
5. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.
6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL).
7. CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
10. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONAUTICA:

11. ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.
12. DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR.
13. REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE.
14. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)
15. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ULTIMOS 5 ANOS DO DOMICILIO DO CANDITADO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL).
16. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III)
17. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (ANEXO IV)
18. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____ _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Rio Branco-Acre, ____ de _____¬ de 2020.

_____

Declarante

ANEXO IV

Dados Pessoais do Servidor

Matrícula ( ) Inclusão ( ) Alteração

Nome Servidor (completo sem abreviação)

Sexo

( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil

1 SOLTEIRO
2 CASADO
3 VIUVO
4 DIVORCIADO
5 AMASIADO
6 DESQUITADO

Data Nascimento / /

Grau de Escolaridade

5. ENSINO FUNDAMENTAL
6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO
7. ENS. MÉDIO COMPLETO
8. ENS. SUP. INCOMPLETO
9. ENS. SUP. COMPLETO
10. PÓS GRAD. INCOMPLETO
11. PÓS GRAD. COMPLETO
12. MESTRADO
13. DOUTORADO

Formação:

Estabelecimento de Ensino:

Naturalidade

UF:

Nacionalidade

Ano Chegada (para estrangeiros)

Nome do Pai

Nome da Mãe

CPF:

PisPasep:

Registro Civil

Livro

Folhas

Cartório

Município

UF:

RG

Org. Expedidor

Data Expedição / /

Titulo Eleitor

Zona

Seção

Município

UF:

Certidão Militar	Tipo (E/M/A)	Categoria
	( ) E ( ) M ( ) A	

Emissão Reservista	Órgão Expedidor
/ /	

Carteira Funcional	Órgão Expedidor	Data
		/ /

Carteira de Trabalho	Série	Data
		/ /

Carteira Nacional de Habilitação	Categoria CNH	Validade
		/ /

Data emissão	Órgão Expedidor
/ /	

Endereço	Número

Complemento	Fone Residencial
	( ) --

Bairro	CEP:

Município	UF:

Fone Recado	Contato	Tipo de Sangue
( ) --		

Portador de Doença	Cod.Int. de Doença	Observação
( ) Sim ( ) Não		

Tipo	Banco	Agência	Conta	Tipo	Opção	Retratação
1-Conta					/ /	/ /
4-Poupança					/ /	/ /

Cônjuge

Data Casamento	Data Nascimento
/ /	/ /

Naturalidade	UF:

Nacionalidade

Local Trabalho do Cônjuge

Informações Funcionais:

Matrícula	Contrato	Data de Admissão	Situação Funcional

1 CONCURSADO 2 COMISSIONADO
3 COMISSÃO/QUADRO 4 CONTRATADO
5 ELETIVO 6 CONTRATO TEMPORÁRIO

Cargo

Número Lotação Folha	Nome Lotação Folha

Número Lotação Exercício	Nome Lotação Exercício

Rio Branco, 05 de fevereiro de 2020.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 194/2019
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviço de locação de Retroescavadeira Traçada.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Maria Iracema de Lima Pinheiro.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP n° 079/2019
Processo n° 170/2019 – CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R$ 75.337,23 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor global de R$ 127.829,73 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos). Fica prorrogado até 30 de junho de 2020 o prazo de vigência.
Fundamento Legal: Nos termos previsto nos Arts. 71 e 81, da Lei 13.303/16.
Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.
Fonte de Recursos: 110 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sr Maria Iracema de Lima Pinheiro.
Data da Assinatura: 25 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 223/2019
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica, fornecedora de cimento Portland CP-II, F-32.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Pessoa Jurídica Firma Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP n° 097/2018
Processo n° 300/2018 – CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência.
Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 71, da Lei 13.303/16.
Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 110 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sra. Roza Maria dos Santos.
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 011/2020
Processo Nº 2.704/2019 – EMURB
Partes: EMPRESA F. BRAMBILA EIRELI, CNPJ nº 06.194.166/0001-72, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 035/2019 – Adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/2019.
Objeto: Fornecimento de água potável, própria para consumo humano.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o dia 30/03/2020.
Perfazendo o valor global de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Fábio Brambila, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 022/2020
Processo Nº 197/2019 – CPL/PMRB
Partes: J. M. ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 26.338.358/0001-12 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 093/2019 – Ata de Registro de Preço nº 034/2019.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, visando atender as necessidades da EMURB.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Jhonatan Mota de Araújo, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 023/2020
Processo Nº 197/2019 – CPL/PMRB
Partes: J. M. ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 26.338.358/0001-12 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 093/2019 – Ata de Registro de Preço nº 034/2019.
Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos, visando atender as necessidades da EMURB.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Jhonatan Mota de Araújo, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 024/2020
Processo Nº 197/2019 – CPL/PMRB
Partes: J. M. ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 26.338.358/0001-12 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 093/2019 – Ata de Registro de Preço nº 034/2019.
Objeto: Aquisição de Materiais de Elétricos, visando atender as necessidades da EMURB.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2048.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Jhonatan Mota de Araújo, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 025/2020
Processo Nº 197/2019 – CPL/PMRB
Partes: G. V. BRITO - ME, CNPJ nº 02.188.601/0001-03 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 093/2019 – Ata de Registro de Preço nº 034/2019.

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos, visando atender as necessidades da EMURB.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. José Edson Catarim, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 028/2020
Processo Nº 0020195-8/2019 – CPL 05/AC
Partes: Q. L. OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº18.706.864/0001-99 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 204/2019 – Adesão à Ata de Registro de Preço nº 026/2019.
Objeto: Aquisição de refeições prontas (marmitex), visando atender às necessidades da EMURB.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o dia 29/02/2020.
Perfazendo o valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sra. Vanessa Derze Sales, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 029/2020
Processo Nº 185/2019 – CPL/PMRB
Partes: EMPRESA BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPF nº 63.607.790/0001-98 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 086/2019 – Ata de Registro de Preço nº 039/2019.
Objeto: Aquisição de Vassourão tipo gari, com cabo e base de madeira.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Thallyson de Aquino Braga, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 030/2020
Processo Nº 108/2019 – CPL/PMRB
Partes: FIRMA DALCAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 19.534.034/0001-94 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 057/2019 – Ata de Registro de Preço nº 018/2019.
Objeto: Fornecimento me peças automotivas, acessórios novos, genuínos, originais e similares, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.
Perfazendo o valor global de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Reinaldo Geraldo de Carvalho, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 031/2020
Processo Nº 108/2019 – CPL/PMRB
Partes: FIRMA AUTOMECANICA METAL DIESEL LTDA, CNPJ nº 19.064.760/0001-05 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 057/2019 – Ata de Registro de Preço nº 018/2019.
Objeto: Fornecimento me peças automotivas, acessórios novos, genuínos, originais e similares, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.
Perfazendo o valor global de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. José Carlos Garcia Saldanha, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 032/2020
Processo Nº 108/2019 – CPL/PMRB
Partes: EMPRESA RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 09.468.769/001-03 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 057/2019 – Ata de Registro de Preço nº 018/2019.
Objeto: Fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos, originais e similares, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.
Perfazendo o valor global de R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Reinaldo Geraldo de Carvalho, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 034/2020
Processo Nº 216/2019 – CPL/PMRB
Partes: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.392.972/0001-92 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 101/2019 – Ata de Registro de Preço nº 035/2019.
Objeto: Aquisição de peças, acessórios e componentes novos para reposição em equipamentos (compactador de solo, cortador de piso, motosserra, roçadeira e batoneira).
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sra. Luciana Marques Pereira Brito, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 352/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 29 da Lei Federal n° 13.303/16, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 352/2020, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em transformador de alta tensão 225kva 380/220v, da contratada, a empresa DAP. INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo valor total estimado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a serem pagos de acordo com a prestação do serviço sob demanda, em até 10 (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação, após processamento interno por parte EMURB, conforme encaminhamento da Nota Fiscal efetivamente atestada pelo Setor competente.
Rio Branco – AC, 03 de fevereiro de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Termo de Dispensa de Licitação – RBTRANS
Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, Processo DIAF nº 036/2020, AUTORIZO a contratação direta, sendo dispensada a licitação, com a empresa V. L. F. GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 6.788,10 (Seis Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos), para manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e manutenção de poço semi-artesiano, para atender as necessidades da Rodoviária Internacional de Rio Branco, sob responsabilidade da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS
Rio Branco – Acre, 30 de janeiro de 2020.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de fitas para impressão automática, com a finalidade de atender à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, em favor da empresa:

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA					
Item	Descrição do Material	Quant. mínima para registro	Quantidade Para Registro	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita de impressão YMCK – KT, frente color e verso preto – 300 impressões, com kit de limpeza (cartão e rolete de limpeza);	06	15	R$ 659,02	R$ 9.885,30
Valor total.....					R$ 9.885,30

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 001/2020
Processo nº 079/CONTRATOSECONVENIOS/2019
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa L. A. SOM LTDA, inscrita no CNPJ: 05.928.420/0001-56
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo e permanente (Jogo de cordas em nylon para violão tensão média, Flauta doce germânica, Jogo simples de tarraxas para violão de nylon), para atender o Departamento da Proteção Social Básica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Vigência: 15 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor Global: R$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais).
As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:
Programa de Trabalho:
01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00
Fonte: 117.
Local e Data: Rio Branco-Acre, 15 de janeiro de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Vanuza da Silva Lima de Messias, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa L.A.SOM LTDA, neste ato representado pelo Senhor Aglailson de Queiroz Araújo.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 036/2019
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa M. R. C. AGUIAR, inscrita no CNPJ: 08.004.296/0001-20, pessoa jurídica.
Objeto do contrato: Contratação de Serviços de Locação de 06 (seis) veículos do tipo passeio, com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.
Objeto do aditamento: Prorrogação da Vigência.
Vigência do Aditamento: 01 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020.
As despesas decorrentes deste contrato correção à conta dos programas de trabalho:
Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000; 01.020.605.08.243.0205.1249.0000; 01.020.001.08.244.0205.1314.0000; 01.020.605.08.244.0205.1327.0000; 01.020.605.08.243.0205.2203.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.001.08.244.0205.2465.0000; 01.020.001.08.244.0205.2466.0000;
01.020.001.08.244.0205.2468.0000; 01.020.001.08.244.0205.2469.0000; 01.020.001.08.244.0205.2471.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;
Fonte: 101 e 117.
O contratado se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º e 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.
As demais cláusulas do contrato continuarão inalteradas, tornando-se prejudicadas apenas aquelas que contrariem o presente termo. Por estarem às partes de pleno acordo com tudo o que aqui fica determinado, CONTRATANTE e CONTRATADA.
Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
Local e Data: Rio Branco – Acre, 30 de janeiro 2020.

Signatários: A Sra. Secretaria Vanuza da Silva Lima de Messias, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a empresa M. R. C. AGUIAR, neste ato representado pelo senhor Mauro Roberto da Costa Aguiar.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 002/2019
Processo nº. 067/2018
Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de servi-

ços de administração e gerenciamento de vales-transportes e respectivas recargas para legitimação em cartão eletrônico, para utilização dos funcionários da PMRB pelo período de 12 (doze) meses.
Programa de Trabalho: 008.002.2397.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 01 – RP;
Prazo do Aditivo: Vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2020;
Valor do Aditivo: R$ 215.079,36 (duzentos e quinze mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Data da assinatura: 28/01/2020.

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI e Aluizio Geraldo Araújo Abade pelo Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo do Estado do Acre - SINDCOL.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO
Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, XI prevê a dispensa de Licitação para os casos de contratação de remanescentes de obra, serviços ou fornecimento, em consequência da rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.
Considerando, que foi encaminhada a consulta a 2º colocada do certame licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA 005/2018, o qual manifestou - se aceitando em assumir o objeto do citado processo, nas mesmas condições da 1º colocada.
Considerando o contido nos autos do processo Administrativo SEINFRA Nº 3099/2020 e o Parecer da PGM Nº 2020.02.000073, AUTORIZO a Dispensa de Licitação para que seja contratada a empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, para execução dos Serviços Remanescentes de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas Meta: Pavimentação Interligando o Bairro Belo Jardim ao Loteamento Canaã – Rua São José/Judia, no Município de Rio Branco – Acre, com fulcro no inciso XI do artigo 24, da Lei 8.666/93.
As despesas orçamentárias que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1348.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 1.06 (CONVÊNIO) – CONVÊNIO 466/DPCN/2016 – SICONV 841117/2016, cujo valor é de R$ 1.230.295,79 (um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e cinco mil e setenta e nove centavos).
Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2020.

Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
(PROCESSO Nº352/2019 – CPL/PMRB)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020
CONTRATO Nº 011/2020
DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: AUGUSTO S. DE ARAUJO.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO Aquisição de material de Consumo (recarga de gás GLP 13k e gás GLP 13k carga completa), visando atender demandas das Unidades de Ensino da rede Municipal, bem como os prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificação contida no Termo de referência Anexo I do Edital.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 008/2020 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANT GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
1	Recarga de gás GLP 13K	Fogás	Unidade	1.325	88,00	116.600,00
2	Gás GLP 13K - Carga Completa	Fogás	Unidade	25	150,00	3.750,00
TOTAL GERAL						120.350,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO: O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo credito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.
DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 013.003.2129.0000/013.003.2239.0000/013.003.2127.0000/013.002.2132.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos – 101 – RP/16-FNDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	QTD
1	Recarga de gás GLP 13K - PNAC	013.003.2239.0000	3.3.90.30.00	750
1	Recarga de gás GLP 13K - PNAP	013.003.2129.0000	3.3.90.30.00	150
1	Recarga de gás GLP 13K - PNAF	013.003.2127.0000	3.3.90.30.00	350
1	Recarga de gás GLP 13K - ADM	013.002.2132.0000	3.3.90.30.00	75
2	Gás GLP 13K - Carga Completa - ADM	013.002.2132.0000	3.3.90.30.00	25

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 29 de janeiro de 2020.

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA – PELA CONTRATANTE
AUGUSTO S. DE ARAUJO – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 091/2005
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e do outro, o Senhor VALDOMIRO LOPES VITOLLO E ANTONIO GARCIA MOCHON.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 091/2005, que trata da Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme o parecer jurídico nº 2018.02.002700.
DO PAGAMENTO DO ALUGUEL: O aluguel mensal do imóvel permanecerá inalterado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, a saber, de 01 de dezembro de 2019 a 31 de novembro de 2020.
DO VALOR: O valor mensal permanecerá inalterado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recurso); Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Fonte de Recurso: 01 – Recurso Próprio.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco,

capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 17 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MOISES DINIZ LIMA – PELA CONTRATANTE
VALDOMIRO LOPES VITOLLO – PELA CONTRATADA
ANTONIO GARCIA MOCHON – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO/SEME/ Nº 038/2016
PROCESSO Nº 150/2015
PREGÃO Nº. 057/2015 –
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa R. S. FREITAS JUCA – ME.
DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME Nº. 038/2016 - Prestação de Serviços de locação de impressoras multifuncionais, adaptadas com sistema Bulk Inks com vasos para tinta preta, anti-refluxo para atender aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital e aprovação do parecer nº 2018.02.002698.
DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.
DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental), 013.003.2239.0000 (Manutenção de Desenvolvimento das Creches), 013.003.2129.0000 (Manutenção das Atividades da Educação Infantil) e 013.002.2132.0000 (Manutenção do Departamento de Recursos) e Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviço – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 19 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MOISES DINIZ LIMA – PELA CONTRATANTE
RONNIERE STÊNIO FREITAS – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO/SEME/ Nº 039/2017
(PROCESSO Nº 036/2016 – CEL/PMRB)
PREGÃO Nº. 036/2016 – CPL/PMRB
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa E. DE AGUIAR FROTA EIRELI.
DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME Nº. 039/2017 - Prestação de Serviços de natureza continuada (limpeza de fossas, caixa d' agua e cisterna, rede de esgoto, dedetização, desentupimentos, desobstrução, descupinização e desratização) por item 01, 02, 03, 04, 05 e 06, visando atender as demandas das Unidades de Ensino (Creches, Infantil e Fundamental) urbanas e rurais e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos I e II do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, e Artigo 65º, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 1 Decreto Municipal 1.127/2014.
DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.
DO VALOR: O valor deste contrato permanecerá inalterado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviço – Pessoa Física). Fonte de Recurso: 01 – RP.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 17 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MOISES DINIZ LIMA – PELA CONTRATANTE
ERIK DE AGUIAR FROTA – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 082/2019
(PROCESSO Nº 039/2019 – CEL/PMRB)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa POLICOPIAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DO OBJETO DESTE TERMO: Constitui objeto do presente CONTRATO Prestação de Serviço de Reprografia, Confecções de Carimbos, Encadernações, com Fornecimento de Equipamento e Mão de Obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (meses) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.
DO VALOR MENSAL: O valor deste contrato permanecerá inalterado.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 037/2019 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	Plotagem Colorida	Metro linear	800	7,90	6.320,00

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.21320000; 013.003.21270000; 013.003.21330000; 013.003.21290000; 013.003.22390000; 013.003.21360000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recursos – 01 – RP e 16 FNDE.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas de contrato em referência ficam inalteradas e, são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 03 (três) cópias de igual teor, que também é assinado por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 26 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MOISES DINIZ LIMA – PELA CONTRATANTE
SIRLEI PESSOA JUDAR – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO/SEME/ Nº 110/2019
PROCESSO Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, DA LEI 8.666/93
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar, freezer, geladeira, ventilador de parede e teto, bebedouro industrial e comum, filtro industrial, fogão industrial e exaustor industrial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da de sua assinatura, a saber, de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2020.
DO VALOR: O valor estimado do Contrato continuará a ser de R$ 950.649,00 (novecentos e cinquenta mil. Seiscentos e quarenta e nove reais).
DAS DESPESAS: As despesas desse Termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.2132.0000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); 013.002.2127.0000 (Manutenção do Ensino Fundamental); 013.002.2129.0000 (Manutenção da Educação Infantil – Pré- Escola); 013.002.2239.0000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); 013.002.21360000 (Manutenção do Salário Educação); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica): 01 – RP e FNDE.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 26 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MOISES DINIZ LIMA – PELA CONTRATANTE
GILMAR FLORÊNCIO DA SILVA – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEME/Nº. 111/2019
PROCESSO Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, DA LEI 8.666/93
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa ACRE FRIO AR-CONDIONADO.
DO OBJETO DESTE TERMO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar, freezer, geladeira, ventilador de parede e teto, bebedouro industrial e comum, filtro industrial, fogão industrial e exaustor industrial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME
DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da de sua assinatura, a saber, de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2020.
DO VALOR MENSAL: O valor estimado do Contrato continuará a ser de R$ 54.765,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
DAS DESPESAS: As despesas desse Termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.2132.0000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); 013.002.2127.0000 (Manutenção do Ensino Fundamental); 013.002.2129.0000 (Manutenção da Educação Infantil – Pré- Escola); 013.002.2239.0000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); 013.002.21360000 (Manutenção do Salário Educação); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica): 01 – RP e FNDE.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas de contrato em referência ficam inalteradas e, são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 03 (três) cópias de igual teor, que também é assinado por duas testemunhas que a tudo assistiram.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 31 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MOISES DINIZ LIMA – PELA CONTRATANTE
DANIEL VALÉRIO GOMES BORGES – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO nº352/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 008/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: AUGUSTO S. DE ARAUJO.
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº. 008/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
1) Empresa: Augusto S. de Araújo; CNPJ nº 05.511.061/0001-37, com sede à Rua seis de agosto, nº 547-0 – Bairro: 06 de agosto, representada neste ato pelo Sr.(a) Augusto S. de Araújo, CPF nº 340.048.902-68, RG nº 0195703 SSP/AC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANT GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
1	Recarga de gás GLP 13K	Fogás	Unidade	2750	88,00	242.000,00
2	Gás GLP 13K - Carga Completa	Fogás	Unidade	50	150,00	7.500,00
TOTAL GERAL						249.500,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015.
FORO: E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.
DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM:
MOISÉS DINIZ LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
AUGUSTO S. DE ARAUJO
EMPRESA AUGUSTO S. DE ARAUJO
CNPJ: 05.511.061/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020
PROCESSO nº 2321/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 – CEL/PMRB
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, como Contratante e do outro lado AUGUSTO S. DE ARAÚJO, como Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral com 20 litros (galão), garrafa de 500 ml, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, gelo em barra e gás liquefeito do petróleo acondicionado (gás de cozinha) em botijas de 13 KG, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP,NPR 14024 da ABNT.
PROGRAMAS DE TRABALHO: 01.016.001.18.542.0105.2267.0000 e 001.016.001.18.122.0601.2265.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 01 – RP.
VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R$ 30.600,00 (Trinta mil

seiscentos reais e zero centavos)
VIGÊNCIA: Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo credito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA pela Contratante Augusto de Souza de Araújo – pela Contratada.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2020 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2020 – CEL/PMRB, Processo nº 43718/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Barcos, pelo critério de menor preço por item, sendo declarada vencedora a empresa: JOSENILSON MAIA DE LIMA - ME, inscrita sob o CNPJ: 05.729.287/0001-09, nos itens: 1, 2 e 3 com o valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
Rio Branco/AC, 04 de Fevereiro de 2020.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO CADEIA VELHA, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.
Data da Abertura: 21/02/2020 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 06/02/2020 à 20/02/2020 Horário: 08h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco - Acre.
Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2020.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 004/2020 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA. Processo CEL/PMRB N°. 325/2019, fica marcada a sua abertura para o dia 21de fevereiro de 2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 06/02/2020 a 21/02/2020.
Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2020.

Duceide Benicio da Silva
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2020
A Pregoeira da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Presencial SRP nº. 014/2020 – CPL/PMRB, cujo objeto é o Aquisição de Repelentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Através do OF/SEMSA/Nº. 1.096/2019. Processo CEL/PMRB N°. 359/2019, em virtude de pedidos de esclarecimento/impugnação.
Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2020

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CPL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos e outros.
Origem: Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB.
Data da Abertura: 20/02/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 06/02/2020 a 19/02/2020 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso – Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631.
Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2020.

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020
OBJETO: eventual Aquisição de Bandeiras para uso externo (material de consumo).
Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsitos - RBTRANS.
Data da Abertura: 21/02/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 06/02/2020 à 20/02/2020 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso - Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631.
Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2020.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 – CEL/PMRB
A Pregoeira da CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2020 – CEL/PMRB, cujo o objeto é a Aquisição de testes de hemograma, coagulograma, bioquímica, imunologia e hormônios, urinálise com cessão de equipamento e reagente para tipagem sanguínea, para atender o Centro de Apoio e Diagnóstico – CAD, por um período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Processo CEL/PMRB N° 347/2019, em virtude de pedidos de esclarecimento.
Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2020.

Fabrícia da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira da CEL /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Data da Abertura: 27/02/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 06/02/2020 a 20/02/2020 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.
Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2020.

Fabrícia da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira da CEL/PMRB

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2019
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 17 de dezembro de 2019.
Objeto: Visa atender o Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de material de consumo e permanente, destinado a atender as necessidades desta municipalidade.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: D. L. RAMOS - ME, CNPJ Nº. 05.146.814/0001-52.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Contratante) e o senhor: Derli Luiz Ramos, CPF Nº. 347.089.440-04. (Fornecedor).

Lote I						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
92	1.500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Só fruta	R$ 9,30	R$ 13.950,00
93	1.500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CUPUAÇU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Só fruta	R$ 8,90	R$ 13.350,00
94	1.500	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Só fruta	R$ 11,50	R$ 17.250,00
Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R$ 44.550,00
Lote II						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
34.	14.160	PCT	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS	Maisplastik	R$ 2,40	R$ 33.984,00
35.	13.800	PCT	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS	Maisplastik	R$ 2,10	R$ 28.980,00
Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R$ 62.964,00
Lote III						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
21	4.200	UND	FACA INOX	Simonaggio	R$ 1,15	R$ 4.830,00
22	4.200	UND	COLHER INOX (SOPA)	Simonaggio	R$ 1,20	R$ 5.040,00
23	5.208	UND	COLHER PLÁSTICA POLIETILENO (SOPA)	Ercaplast	R$ 0,40	R$ 2.083,20
31	55	UND	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO GRANDE	Arary	R$ 8,00	R$ 440,00
32	55	UND	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL	Arary	R$ 25,00	R$ 1.375,00
33	35	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO MÉDIO ALUMINIO	Arary	R$ 30,00	R$1.050,00
34	30	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO	Arary	R$ 65,00	R$1.950,00
47	45	UND	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	Arary	R$ 108,00	R$ 4.860,00
48	130	UND	PANELA DE PRESSÃO 7, 5 LT	Arary	R$ 60,00	R$ 7.800,00
50	40	UND	PANELA TIPO TACHO 32 LT	Arary	R$ 155,00	R$ 6.200,00
51	40	UND	PANELA TIPO TACHO 20 LT	Arary	R$ 115,00	R$ 4.600,00
52	40	UND	PANELA TIPO TACHO 15 LT	Arary	R$ 105,00	R$ 4.200,00
53	40	UND	PANELA TIPO TACHO 10 LT	Arary	R$ 90,00	R$ 3.600,00
56	30	UND	LEITEIRA 02 LT	Arary	R$ 23,00	R$ 690,00
57	7.380	UND	PRATO DE PLÁSTICO POLIETILENO	Ercaplast	R$ 1,50	R$ 11.070,00
Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R$ 59.788,20
TOTAL GERAL						R$ 167.302,20
Totalizando o valor de R$ 167.302,20 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e dois reais e vinte centavos)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 037/2019
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 17 de dezembro de 2019.
Objeto: Visa atender o Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de material de consumo e permanente, destinado a atender as necessidades desta municipalidade.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: CIOFFI & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 04.607.706/0001-77.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Contratante) e o senhora: Srª Sandra Regina Cioffi, portador do CPF Nº 581.753.341-34. (Fornecedor).

Lote I						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	1.500	KG	ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO POLIDO, TIPO 1, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DO ARROZ TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	Kumbuca	R$ 2,83	R$ 4.245,00
3	4.000	KG	AÇÚCAR: CRISTAL, ESPECIAL, COR CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Itamarati	R$ 2,43	R$ 9.720,00
5	1.000	LATA	ALMÔNDEGAS, LATA COM 830 GR.	Anglo	R$ 10,95	R$ 10.950,00
7	1.600	EMB.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400 GR CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Zaeli	R$ 3,64	R$ 5.824,00
9	1.000	PACOTE	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G DE PESO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Dudy	R$ 2,95	R$ 2.950,00
10	500	PACOTE	BATATA PALHA EMB. DE 100 GR.	Amarelinha	R$ 4,54	R$ 2.270,00
12	3.000	PACOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 400G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO VALIDADE. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	Rancheiro	R$ 3,38	R$ 10.140,00
14	100	CAIXA	CALDO PARA CULINÁRIA, SABOR CARNE, SEM GORDURA TRANS, CAIXA COM 126G, (12 CUBOS), 24 UNIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 10 MESES) E PESO LÍQUIDO.	Knor	R$ 0,99	R$ 99,00
15	100	CAIXA	CALDO PARA CULINÁRIA, SABOR GALINHA, SEM GORDURA TRANS, CAIXA COM 114G (12 CUBOS), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 10 MESES) E PESO LÍQUIDO.	Sazon	R$ 0,99	R$ 99,00
16	500	PACOTE	CANELA EM CASCA, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 10G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Dulin	R$ 1,49	R$ 745,00
17	500	PACOTE	CANELA EM PÓ, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EM BALAGEM PLÁSTICA DE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	Dudy	R$ 1,69	R$ 845,00
18	300	KG	COLORAU: TENDO COMO PRINCIPAL INGREDIENTE O URUCUM, PODENDO SER MISTURADO À FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Região	R$ 6,99	R$ 2.097,00
20	1.000	LATA	ERVILHAS REIDRATADAS EM CONSERVA, EMBALAGEM (LATA) COM NO MÍNIMO 200G DE PESO DRENADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Fujin	R$ 2,95	R$ 2.950,00
21	500	PACOTE	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM TIPO SACHE DE 340 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Primor	R$ 1,39	R$ 695,00
23	500	KG	FARINHA DE ROSCA, FINA, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	Dudy	R$ 4,99	R$ 2.495,00
28	500	SACHE	MAIONESE, EMBALAGEM DE 550 GR.	Arisco	R$ 3,99	R$ 1.995,00
29	200	FRASCO	FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Dr Octer	R$ 2,67	R$ 534,00
30	3.000	CAIXA	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	Mococa	R$ 2,97	R$ 8.910,00

31	500	VIDRO	LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM VIDRO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Copran	R$ 2,77	R$ 1.385,00
32	5.000	LITRO	LEITE PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	leite Mel	R$ 3,98	R$ 19.900,00
41	600	VIDRO	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYU, TRADICIONAL, FERMENTAÇÃO 100% NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Nero	R$ 2,59	R$ 1.554,00
42	600	VIDRO	MOLHO TIPO INGLÊS, PRODUTO PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE ACRESCIDO DE VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, CORANTE CARAMELO E GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EMBALAGEM DE 150ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Nero	R$ 1,89	R$ 1.134,00
44	300	PACOTE	ORÉGANO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Bom	R$ 3,99	R$ 1.197,00
45	6.000	EMB.	REFRIGERANTE PET SABOR GUARANÁ, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, SEMENTE DE GUARANÁ 0,02 %. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Schin	R$ 3,75	R$ 22.500,00
48	1.000	EMB.	SUCO DE CAJU CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 ML, RENDIMENTO DE 5,0 LITROS, TENDO COMO INGREDIENTES SUCO DE CAJU, ÁGUA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Da Fruta	R$ 3,39	R$ 3.390,00
52	1.500	UN	VINAGRE FERMENTADO DE ÁCIDO ACÉTICO, ESCURO (VINHO TINTO), EMBALAGEM COM 750ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Toscano	R$ 2,59	R$ 3.885,00
53	100	FARDO	REFRIGERANTE (SABORES GUARANÁ, COLA E LARANJA) EMBALAGEM LATA DE NO MÍNIMO 180 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Schin	R$ 29,00	R$ 2.900,00
55	1.500	KG	BETERRABA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Hernandes	R$ 2,99	R$ 4.485,00
57	500	KG	CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Hernandes	R$ 3,49	R$ 1.745,00
59	500	KG	CENOURA EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	Hernandes	R$ 2,99	R$ 1.495,00
60	400	KG	CHUCHU EXTRA AA, IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Hernandes	R$ 10,99	R$ 4.396,00
62	500	KG	BRÓCOLIS FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Hernandes	R$ 15,49	R$ 7.745,00
64	800	KG	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Hernandes	R$ 3,99	R$ 3.192,00
66	1.000	KG	BANANA COMPRIDA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Hernandes	R$ 3,49	R$ 3.490,00
68	400	KG	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Hernandes	R$ 7,49	R$ 2.996,00
70	400	KG	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Hernandes	R$ 2,50	R$ 1.000,00

72	500	KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Hernandes	R$ 3,87	R$ 1.935,00
74	1.000	KG	MANDIOCA EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO HUMANO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Hernandes	R$ 2,49	R$ 2.490,00
75	500	KG	SALSA IN NATURA EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, FRESCAS, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Hernandes	R$ 2,49	R$ 1.245,00
77	500	KG	APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Excelência	R$ 12,89	R$ 6.445,00
78	500	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. DEVENDO SER FATIADO NO DIA ANTERIOR AO PEDIDO. CONTENDO 500G NA EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	Zaeli	R$ 24,80	R$ 12.400,00
79	500	KG	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 50G OU 100G.	Zaeli	R$ 4,39	R$ 2.195,00
82	4.600	UN	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G	Daur	R$ 5,50	R$ 25.300,00
83	21.000	UN	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	São Felipe	R$ 0,67	R$ 14.070,00
87	900	LATA	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Delicia	R$ 5,24	R$ 4.716,00
91	4.000	KG	FRANGO INTEIRO, LIMPO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Nutriza	R$ 7,40	R$ 29.600,00
97	100	KG	UVA (IN NATURA)	Hernandes	R$ 10,99	R$ 1.099,00
Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R$ 257.447,00

Lote II

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	3.544	UND	AGUA SANITÁRIA C/ 1000 ML	Assolan	R$ 1,38	R$ 4.890,72
3.	1.070	UND	ÁLCOOL GEL	Zupp	R$ 4,50	R$ 4.815,00
6.	800	UND	DESINFETANTE FRASCO C/ 2 LT	Laju	R$ 2,60	R$ 2.080,00
7.	4.680	UND	DESINFETANTE FRASCO C/ 500ML	Laju	R$ 0,95	R$ 4.446,00
8.	1.260	UND	DESODORIZANTE DE AMBIENTE (TIPO BOM AR, GLADE, ETC)	Glade	R$ 5,35	R$ 6.741,00
11.	504	UND	ESCOVA - TIPO LAVAGEM DE ROUPA	Condor	R$ 1,55	R$ 781,20
12.	384	UND	ESCOVA - TIPO LAVAGEM DE VASO SANITÁRIO	Betania	R$ 2,95	R$ 1.132,80
14.	2.964	UND	LIMPA ALUMINIO FRASCO C/ 500ML	Limpex	R$ 1,20	R$ 3.556,80
17.	18.840	PAR	LUVAS PARA LIMPEZA - TAM. VARIADO	UD mais	R$ 3,40	R$ 64.056,00

18.	1.800	FARDO	PAPEL HIGIENICO –COM 12 ROLOS C/ 60MT	Paloma	R$ 11,85	R$ 21.330,00
20.	744	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL	Amazonia	R$ 1,45	R$ 1.078,80
21.	120	PCT	PALHA DE AÇO N° 01	Assolan	R$ 1,49	R$ 178,80
23.	1.370	UND	RODO C/ CABO C/ 30 CM	P/S	R$ 4,70	R$ 6.439,00
26.	3.240	UND	SABÃO EM BARRA PCT C/5 UND DE 200 GR	Jamari	R$ 3,05	R$ 9.882,00
37.	25.600	UND	SACOLA PLASTICA - 25 X 35	Acrepalst	R$ 0,03	R$ 768,00
39.	2.380	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO	Imperial	R$ 4,95	R$ 11.781,00
Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R$ 143.957,12
Lote III						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	36	UND	CAIXA TERMICA ISOPOR 75 LT - POLIETILENO	Mor	R$ 229,00	R$ 8.244,00
6	21	UND	CAIXA TERMICA ISOPOR 55 LT - POLIETILENO	Mor	R$ 99,00	R$ 2.079,00
8	16	UND	CAIXA TERMICA ISOPOR 26 LT - POLIETILENO	Mor	R$ 63,50	R$ 1.016,00
9	11	UND	CAIXA TERMICA ISOPOR 18 LT - POLIETILENO	Mor	R$ 52,99	R$ 582,89
11	16	UND	CAIXA DE ISOPOR 12 LT	Isoterm	R$ 11,00	R$ 176,00
13	46	UND	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	Isoterm	R$ 64,00	R$ 2.944,00
15	46	UND	CAIXA DE ISOPOR 120 LT	Isoterm	R$ 103,00	R$ 4.738,00
17	500	UND	CESTO PLASTICO PARA LIXO	Plasmont	R$ 3,10	R$ 1.550,00
26	18	CX	COPO LONGO DRINK 340 ML CX COM 24 UN	Nadir	R$ 89,00	R$ 1.602,00
27	5.640	PCT	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML 100 UN	Cristalcopo	R$ 1,04	R$ 5.865,60
28	6.040	PCT	COPO DESCARTAVEL 180 ML PCT 100 UN	Total plast	R$ 1,66	R$ 10.026,40
36	128	UND	FACA PARA CORTAR CARNE TIPO ACOGUEIRO G	Mor	R$ 21,99	R$ 2.814,72
37	128	UND	FACA PARA CORTAR CARNE TIPO ACOGUEIRO M	Mor	R$ 19,90	R$ 2.547,20
39	46	UND	GARRAFA TERMINCA DE 2 LT PARA CAFÉ	Termolar	R$ 21,99	R$ 1.011,54
42	46	UND	GARRAFA TERMICA DE 10 LT	Termolar	R$ 74,99	R$ 3.449,54
49	120	UND	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT	Panelux	R$ 37,00	R$ 4.440,00
54	30	UND	CUSCUZEIRA GRANDE	Ola Brasil	R$ 32,99	R$ 989,70
58	155	UND	RELOGIO PARA FOGÃO	Aliança	R$ 19,50	R$ 3.022,50
59	45	UND	TABUA PLÁSTICA PARA CORTAR CARNE – 40X30CM	Milenium	R$ 12,99	R$ 584,55
62	140	UND	VASO PLASTICO COM TAMPA TAMANHO VARIADOS	Erca	R$ 9,89	R$ 1.384,60
63	65	UND	BANDEJA PLASTICA NO TAMANHO MINIMO 50X30 CM.	Erca	R$ 19,00	R$ 1.235,00
67	80	UND	FORMA QUADRADA DE ALUMINIO 0,5 KG	Ola Brasil	R$ 22,25	R$ 1.780,00
68	100	UND	JARRA DE SUCO (VIDRO)	Nadir	R$ 19,99	R$ 1.999,00
Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R$ 64.082,24
TOTAL GERAL						R$ 465.486,36
Totalizando o valor de R$ 465.486,36 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 038/2019
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 17 de dezembro de 2019.
Objeto: Visa atender o Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de material de consumo e permanente, destinado a atender as necessidades desta municipalidade.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.442.853/0001-05.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Contratante) e o senhor: Srº Antônio Ednaldo de Lima Henrique, portador do CPF Nº 434.015.622-15. (fornecedor).

Lote I						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
19	1.000	CAIXA	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 25%, ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 295G, (300) CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Itambé	R$ 2,58	R$ 2.580,00
27	500	FRASCO	CATCHUP, EMBALAGEM 400 GR.	Nero	R$ 3,90	R$ 1.950,00
37	1.000	PACOTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Yara	R$ 1,93	R$ 1.930,00
39	2.500	PACOTE	MILHO DE PIPOCA, DURO, AMARELO, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Cumbuca	R$ 2,35	R$ 5.875,00
46	800	KG	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A QUANTIDADE DE IODO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1,0 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Nota 10	R$ 1,24	R$ 992,00
47	2.000	LATA	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO DE SOJA OU EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA E PRÉ COZIDA, EMBALAGEM DE 125 G CONTENDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Nautique	R$ 2,84	R$ 5.680,00
50	1.000	EMB.	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500 ML, RENDIMENTO 4,5 LITROS, TENDO COMO INGREDIENTES SUCO DE MARACUJÁ, ÁGUA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Da fruta	R$ 6,83	R$ 6.830,00

51	1.000	UN	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA, 100% NATURAL, CONTÉM SAL, EMBALAGEM 01KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO).	Nero	R$ 7,50	R$ 7.500,00
56	500	KG	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	Nacional	R$ 3,88	R$ 1.940,00
58	1.000	MAÇO	CEBOLINHA, FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Nacional	R$ 1,48	R$ 1.480,00
61	500	MAÇO	COENTRO EXTRA, FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Regional	R$ 1,48	R$ 740,00
63	500	MAÇO	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, COM NO MINIMO 8 FOLHAS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Regional	R$ 1,48	R$ 740,00
65	1.000	KG	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Regional	R$ 4,48	R$ 4.480,00
67	400	KG	LIMÃO IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Tahiti	R$ 4,78	R$ 1.912,00
69	400	KG	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Nacional	R$ 7,00	R$ 2.800,00
71	500	KG	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Nacional	R$ 3,87	R$ 1.935,00
73	1.000	MAÇO	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	Regional	R$ 2,47	R$ 2.470,00
76	500	Kg	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	Nacional	R$ 9,97	R$ 4.985,00
84	21.000	UN	PÃO MASSA FINA, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	Araújo	R$ 0,70	R$ 14.700,00
88	1.360	EMB.	MILHARINA, PACOTE DE 200GR	Bonomilho	R$ 1,58	R$ 2.148,80

89	2.070	DÚZIA	OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	Carijó	R$ 4,49	R$ 9.294,30
98	67	FARDO	REFRIGERANTE PET SABOR COLA, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AR OMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, SEMENTE DE GUARANÁ 0,02 %. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. . – FARDO COM 06 UNID	Schin	R$ 23,00	R$ 1.541,00
Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R$ 84.503,10

Lote II

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4.	48	UND	CERA LIQUIDA	B. Facil	R$ 10,00	R$ 480,00
10.	1.180	PCT	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 14 UNID	Assolan	R$ 18,05	R$ 21.299,00
13.	852	UND	FLANELA	Martins	R$ 1,30	R$ 1.107,60
22.	5.880	UND	PANO DE CHÃO FLANELADO	Martins	R$ 4,95	R$ 29.106,00
27.	1.344	UND	SABONETE EM BARRA 90G	Albani	R$ 0,80	R$ 1.075,20
31.	50	KG	SACO TRANSPARENTE CAPACIDADE 05 KG	Plast	R$ 15,85	R$ 792,50
33.	100	KG	SACO TRANSPARENTE CAPACIDADE 20 KG	Plast	R$ 16,85	R$ 1.685,00
40.	1.068	UND	VENENO CONTRA INSETOS - SPRAY	M. Inset	R$ 6,05	R$ 6.461,40
Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R$ 62.006,70

Lote III

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
10	11	UND	CAIXA DE ISOPOR 7 LT	Isoterm	R$ 10,00	R$ 110,00
12	32	UND	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	Isoterm	R$ 39,00	R$ 1.248,00
14	46	UND	CAIXA DE ISOPOR 100 LT	Isoterm	R$ 99,00	R$ 4.554,00
16	46	UND	CAIXA DE ISOPOR 180 LT	Isoterm	R$ 146,00	R$ 6.716,00
35	600	UND	ESMERIL	Carboru	R$ 4,80	R$ 2.880,00
38	46	UND	GARRAFA TERMINICA 5 LT	Termolar	R$ 36,00	R$ 1.656,00
41	116	UND	GARRAFA TERMICA DE 20 LT	Termolar	R$ 149,00	R$ 17.284,00
46	35	UND	PANELA DE PRESSÃO 15 LT	Panelux	R$ 250,00	R$ 8.750,00
61	95	UND	TERÇADO MÉDIO	Tramontina	R$ 18,50	R$ 1.757,50
65	700	ROLO	PAPEL FILME – tam mínimo 28cm x 30m	Wida	R$ 3,65	R$ 2.555,00
69	700	UND	PANO DE PRATO 40X60 CM	Martins	R$ 3,10	R$ 2.170,00
Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R$ 49.680,50
TOTAL GERAL						R$ 196.190,30
Totalizando o valor de R$ 196.190,30 (cento e noventa e seis mil, cento e noventa reais e trinta centavos)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2019
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 17 de dezembro de 2019.
Objeto: Visa atender o Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de material de consumo e permanente, destinado a atender as necessidades desta municipalidade.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: M.M.SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº.02.601.766/0001-57.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Contratante) e o senhor: Manoel de Jesus Leite Silva, CPF Nº.614.815.802-72. (Fornecedor).

Lote I

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	5.000	PCT	ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO POLIDO, TIPO 1, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DO ARROZ TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	Primavera	R$ 13,80	R$ 69.000,00

6	500	KG	ALHO: CABEÇAS DE TAMANHO REGULAR, SADIAS, SEM MOFO, RANÇO OU ESTRAGOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Spina	R$ 17,00	R$ 8.500,00
11	3.000	PACOTE	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTAR ENTRE OUTROS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 400G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	Dallas	R$ 3,51	R$ 10.530,00
22	1.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, TIPO I, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1,0 KG CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Farinha do Acre	R$ 2,98	R$ 2.980,00
26	1.000	KG	FEIJAO TIPO I, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	Mestre Cuca	R$ 4,75	R$ 4.750,00
33	3.000	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, RICO EM FERRO E VITAMINAS C, A E D, EMBALAGEM (SACHE) DE 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	Italac	R$ 7,95	R$ 23.850,00
34	1.500	LITRO	LEITE UHT DESNATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	Italac	R$ 3,60	R$ 5.400,00
35	4.000	LITRO	LEITE INTEGRAL (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM MENOS DE 5,5G DE GORDURA SATURADA EM 100G DO PRODUTO), COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGO VIDA, CONTENDO 01LT, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Italac	R$ 3,65	R$ 14.600,00
36	1.000	PACOTE	MACARRÃO TIPO NIMBO Nº 2, MASSA DE SEMOLINA COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Dallas	R$ 3,41	R$ 3.410,00
43	1.000	EMB.	ÓLEO: DE SOJA, TIPO I, CLASSE REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Concordia	R$ 3,88	R$ 3.880,00
54	1.000	KG	CHARQUE: TENDO COMO INGREDIENTES CARNE BOVINA E SAL, EMBALADA Á VÁCUO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA.	Leblon	R$ 21,00	R$ 21.000,00
81	1.500	KG	LINGUIÇA TIPO CALABREZA	Sabor	R$ 14,48	R$ 21.720,00
85	1.540	LATA	CARNE BOVINA EM CONSERVA DESFIAR, LATA DE 320GR	Oderiche	R$ 5,50	R$ 8.470,00
90	4.000	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Avenorte	R$ 11,74	R$ 46.960,00
95	1.500	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG	Sabor	R$ 8,29	R$ 12.435,00
96	600	LATA	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LT C 200G	Quero	R$ 2,45	R$ 1.470,00
99	67	FARDO	REFRIGERANTE PET SABOR LARANJA, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AR OMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, SEMENTE DE GUARANÁ 0,02 %. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. – FARDO COM 06 UNID	Schin	R$ 21,89	R$ 1.466,63
Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$	260.421,63
TOTAL GERAL					R$	260.421,63
Totalizando o valor de R$ 260.421,63 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 036/2019
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 17 de dezembro de 2019.
Objeto: Visa atender o Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de material de consumo e permanente, destinado a atender as necessidades desta municipalidade.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: COMÉRCIO, SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO PLANET – EIRELI, CNPJ nº 26.788.362/0001-82.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Contratante) e o senhor: Srº Enoque de Souza Jesus, portador do CPF nº 770.788.612-72. (Fornecedor).

Lote I						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4	100	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EDULCORANTE ARTIFICIAL CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Tradicional	R$ 2,99	R$ 299,00
8	100	FRASCO	AZEITE DE OLIVA, PURO, SEM COLESTEROL, ACIDEZ MÍNIMA DE 0,5%, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Cocinero	R$ 11,99	R$ 1.199,00
13	1.000	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPEENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Rancho	R$ 12,10	R$ 12.100,00
24	1.000	KG	FARINHA DE TRIGO, RICA EM FIBRAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE TERRA, SEM UMIDADE, EMBALAGEM DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	Vitoriosa	R$ 3,84	R$ 3.840,00
25	600	KG	FEIJÃO CLASSE PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	Cumbuca	R$ 5,60	R$ 3.360,00
38	1.000	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Liane	R$ 2,40	R$ 2.400,00
40	1.500	PACOTE	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G DE PESO DRENADO, CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	Quero	R$ 2,63	R$ 3.945,00
49	1.000	EMB.	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500 ML, RENDIMENTO MÍNIMO 2,0 LITROS, TENDO COMO INGREDIENTES SUCO DE GOIABA E ÁGUA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Dafruta	R$ 3,85	R$ 3.850,00
80	300	UN	REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G OU 3 KG; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQÜENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Italac	R$ 3,85	R$ 1.155,00
86	1.875	EMB.	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM COM 230GR	Nutribom	R$ 4,30	R$ 8.062,50
Total do Lote >>						R$ 40.210,50
Lote II						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2.	1.230	UND	ÁLCOOL FARMACEUTIVO	Santa Cruz	R$ 4,85	R$ 5.965,50
9.	5.560	UND	ESPONJA DUPLA FACE	Brilus	R$ 0,30	R$ 1.668,00
16.	184	UND	LUSTRA MOVEIS	Cacique	R$ 7,30	R$ 1.343,20
19.	620	PCT	PAPEL TOALHA - PCT C/ 2 ROLOS	Mile	R$ 3,70	R$ 2.294,00
28.	240	FRASCO	SABONETE LIQUIDO - FRASCO C/ 01 LITRO	Frangancia	R$ 25,00	R$ 6.000,00
32.	2.000	UND	SACO TRANSPARENTE CAPACIDADE 10 KG	Limplast	R$ 0,35	R$ 700,00
Total do Lote >>						R$ 17.970,70
Lote III						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	490	UND	AVENTAL DE PVC BRANCO – COZINHEIRO – TAM 1,20M X 70CM	Dolar	R$16,00	R$ 7.840,00
4	52	UND	BANDEJA DE ALUMINIO 30CM X 35CM	inox	R$ 24,50	R$ 1.274,00
7	16	UND	CAIXA TERMICA ISOPOR 34 LT - POLIETILENO	Termolar	R$75,00	R$ 1.200,00
19	365	UND	CESTO PLASTICO C/ TAMPA PARA LIXO	Toyplast	R$ 20,00	R$ 7.300,00
29	33	CONJ.	CONJ. DE XICARA EM PORCELANA COM 06 UND CAFÉ	Cristal	R$ 33,00	R$ 1.089,00
30	33	CONJ.	CONJ. DE XICARA EM PORCELANA COM 06 UND CHÁ	Cristal	R$ 59,99	R$ 1.979,67
40	75	UND	GARRAFA TERMICA DE 1 LT PARA CAFÉ	Termolar	R$ 19,00	R$ 1.425,00
43	800	UND	GUARDANAPO DE TECIDO	Aliança	R$ 3,00	R$ 2.400,00
45	45	UND	PANELA DE PRESSÃO 20 LT (BAIXA)	Rochedo	R$ 312,00	R$ 14.040,00
55	30	UND	FRIGIDEIRA MÉDIA	Fugine	R$ 25,00	R$ 750,00
60	105	UND	TERÇADO 128 MM	Tramontina	R$ 39,00	R$ 4.095,00
64	700	ROLO	PAPEL ALUMINIO – 7,5M X 45 CM	Aluminio	R$ 3,70	R$ 2.590,00
66	80	UND	FORMA QUADRADA DE ALUMINIO 1KG	inox	R$ 22,00	R$ 1.760,00
Total do Lote >>						R$ 47.742,67
TOTAL GERAL						R$ 105.923,87
Totalizando o valor de R$105.923,87 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 041/2019
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 17 de dezembro de 2019.
Objeto: Visa atender o Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de material de consumo e permanente, destinado a atender as necessidades desta municipalidade.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: T. LEITE SILVA - ME, CNPJ Nº. 17.468.184/0001 – 11.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Contratante) e o senhor: Manoel de Jesus Leite Silva, CPF Nº.614.815.802-72. (Fornecedor).

Lote II						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5.	4.840	UND	DETERGENTE FRASCO C/ 500ML	Cristal Rio	R$ 0,95	R$ 4.598,00
15.	160	UND	LIMPA VIDRO	Alpes	R$ 2,65	R$ 424,00
24.	800	UND	RODO C/ CABO C/ 45 CM	Imperial	R$ 6,00	R$ 4.800,00
25.	1.896	UND	SABÃO EM PÓ CX C/ 500G	Urca	R$ 2,40	R$ 4.550,40
29.	36	KG	SACO TRANSPARENTE 12CM X 25CM	Plastik	R$ 14,75	R$ 531,00
30.	28	KG	SACO TRANSPARENTE CAPACIDADE 01KG	Plastik	R$ 16,45	R$ 460,60
36.	13.680	PCT	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS	Patinho	R$ 1,20	R$ 16.416,00
38.	724	UND	SODA CAÚSTICA - EMB. C/ 500GR	Politris	R$ 8,50	R$ 6.154,00
Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R$ 37.934,00
Lote III						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	342	UND	BACIA PLÁSTICA COM 50 CM DE DIAMETRO	Arqplast	R$ 17,40	R$ 5.950,80
3	774	UND	BALDE PLASTICO TIPO PEDREIRO12 LTS	Arqplast	R$ 4,60	R$ 3.560,40
18	520	UND	CESTO PLASTICO C/ TAMPA PARA LIXO MAIOR	Arqplast	R$ 24,90	R$ 12.948,00
24	200	UND	COLHER DE POLIETILENO - GRANDE	Arqplast	R$ 6,65	R$ 1.330,00
25	4.992	UND	COPO PLASTICO POLIETILENO	Arqplast	R$ 1,00	R$ 4.992,00
44	450	UND	PÁ EM ALUMINIO C/ CABO PARA LIXO	Arary	R$ 8,50	R$ 3.825,00
Total do Lote >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R$32.606,20
TOTAL GERAL						R$70.540,20
Totalizando o valor de R$70.540,20 (setenta mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizará licitação, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI).
OBJETO: Visa atender a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, visando atender ao Cardápio da Merenda Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do município de Sena Madureira, para o ano letivo de 2020.
Retirada do Edital: do dia 05/02 a 14/02/2020
ABERTURA: 17/02/2020 às HORA: 08h (horário Acre)
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.
Sena Madureira-AC, 04 de fevereiro de 2019.

João Paulo Cavalcante d'Avila Neto
Dec. 090/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 033/2019, Visa atender o Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de material de consumo e permanente, destinado a atender as necessidades desta municipalidade, tendo como vencedora as seguintes licitantes: a empresa: CIOFFI & OLIVEIRA LTDA - ME, sagrou-se vitoriosa na fase de lances no Lote I, nos itens: 02, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 44, 45, 48, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 87, 91 e 97. Já no Lote II, nos itens: 01, 03, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 21,23, 26, 37 e 39. E no Lote III, nos itens: 05, 06, 08, 09, 11, 13, 15, 17, 26, 27, 28, 36, 37, 39, 42, 49, 54, 58, 59, 62, 63,67 e 68. Já a empresa: COMÉRCIO, SERVIÇO E DISTRIBUIDORA PLANET – EIRELI, sagrou-se vitoriosa na fase de lances no Lote I, nos itens: 04, 08, 13, 24, 25, 38, 40, 49,80 e 86. Já no Lote II, nos itens: 02, 09, 16,1928 e 32. E no Lote III, nos itens: 01, 04, 19, 29, 30, 40, 43, 45, 55, 60,64 e 66. A empresa: ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE – ME, sagrou-se vitoriosa na fase de lances no Lote I, nos itens: 19, 27, 37, 39, 46, 47, 50, 51, 56, 58, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 76, 84, 88,89 e 98. Já no Lote II, nos itens: 04, 10, 13, 22, 27, 31,33 e 40. E no Lote III, nos itens: 10, 12, 14, 16, 35, 38, 41, 46, 61,65 e 69. A empresa: D. L. RAMOS – ME, sagrou-se vitoriosa na fase de lances no Lote I, nos itens: 92 93 e 94. Já no Lote II, nos itens: 34 e 35. E no Lote III, nos itens: 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 47, 48, 50, 51, 52, 53,56 e 57. A empresa: M.M. SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, sagrou-se vitoriosa na fase de lances no Lote I, nos itens: 01, 06, 11, 22, 26, 33, 34, 35, 36, 43, 54, 81, 85, 90, 95,96 e 99, A empresa: T. LEITE SILVA – ME, sagrou-se vitoriosa na fase de lances no Lote II, nos itens: 05, 15, 24, 25, 29, 30,36 e 38. Já no Lote III, nos itens: 02, 03, 18, 24,25 e 44. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 033/2019 – SRP, em favor dos Licitantes:
• CIOFFI & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF n° 04.607.706/0001-77, com o valor total de R$ 465.486,36 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis).
• COMÉRCIO, SERVIÇO E DISTRIBUIDORA PLANET – EIRELI, inscrito no CNPJ/MF n° 26.788.362/0001-82, com o valor total de R$ 105.923,87 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).
• ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE – ME, inscrito no CNPJ/MF n° 05.442.853/0001-05, com o valor total de R$ 196.190,30 (cento e noventa e seis mil, cento e noventa reais e trinta centavos).
• D. L. RAMOS – ME, inscrito no CNPJ/MF n° 05.146.814/0001-52, com o valor total de R$ 167.302,20 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e dois reais e vinte centavos).
• M.M. SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ/MF n° 02.601.766/0001-57, com o valor total de 260.421,63 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).
• T. LEITE SILVA – ME, inscrito no CNPJ/MF n° 17.468.184/0001 – 11, com o valor total de R$ 70.540,20 (setenta mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos)
Por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.
Notifico e convoco os licitantes supracitados, como vencedoras do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo de registro de preço e/ou contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Sena Madureira – AC, 13 de dezembro de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal
PUBLIQUE-SE

SENADOR GUIOMARD

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 164, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
"Nomeia a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-Ac e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-Ac, com a finalidade de apurar o Processo Disciplinar Administrativo Nº 001/2019.
Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, conforme segue:
Presidente da Comissão: Jarlisson Almeida de Holanda;
Membro: Celson Lima da Silva;
Membro: Hiago de Araújo Moreira.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17/12/2019 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Senador Guiomard – Acre 23 de dezembro de 2019.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 165, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
"Nomeia a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-Ac e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-Ac, com a finalidade de apurar o Processo Disciplinar Administrativo Nº 002/2019.
Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, conforme segue:
Presidente da Comissão: Jarlisson Almeida de Holanda;
Membro: Clecei Oliveira da Silva Lima;
Membro: Eduardo de Sousa Moreira.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17/12/2019 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Senador Guiomard – Acre 23 de dezembro de 2019.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard

Aviso de Retificação
A Comissão de Licitação torna público aos interessados, que no Extrato de Contrato de Adesão nº 107/2019, publicado no DOE nº 12.708, pagina nº 90, onde se lê: Valor Estimado: R$ 18.817,34 (dezoito mil setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) e Prazo de vigência: 02 (dois) meses contados da data da assinatura.
Leia-se: Valor Estimado: R$ 112.904,04 (cento e doze mil novecentos e quatro reais e quatro centavos) e Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2020, PREGÃO 002/2020, PROCESSO N° 002/2020 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: Registro de Preços, para futura LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CATRAIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD NO PERÍODO DAS 22HS ÁS 5HR DA MANHÃ, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
Pessoa Física 1) RAIMUNDO MARINHO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 255959 SSP/AC e do CPF nº 495.336.142-34 , vencedor do item: Item

item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CATRAIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD NO PERÍODO DAS 22HS ÁS 5HR DA MANHÃ	MÊS	12	2.300,00	27.600,00
VOLOR TOTAL					R$: 27.600,00

.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos Serão provenientes das fontes de Recurso:
Projeto/Atividade: 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.0000.00.0013-Serviços de Terceiros Pessoa Física
Data da assinatura: Xapuri – AC, 04 de Fevereiro de 2020. Assinam: Prefeitura de Xapuri a Sr.º. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e a Pessoa Física RAIMUNDO MARINHO DE OLIVEIRA -CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADM Nº 002/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Pregão Presencial SRP n.º 002/2020, pelo regime de Execução Indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para a seguinte pessoa física, item e valor:
1 – RAIMUNDO MARINHO DE OLIVEIRA, CPF: 495.336.142-34

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CATRAIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD NO PERÍODO DAS 22HS ÁS 5HR DA MANHÃ	MÊS	12	2.300,00	27.600,00
VOLOR TOTAL R$: 27.600,00					

Cujo objeto refere-se para futura LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CATRAIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD NO PERÍODO DAS 22HS ÁS 5HR DA MANHÃ, conforme consta no processo administrativo 002/2020.
Xapuri – AC, 04 de Fevereiro 2020. Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal

DIVERSOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ACRE – ASFUNSAC.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIA-ÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ACRE – ASFUNSAC, CNPJ 10.208.205/0001-10

A Associação dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde do Acre – ASFUNSAC torna público que fará realizar uma ASSEMBLEIA GERAL no dia 07/02/2020, às 8h30min, no auditório da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Av. Antônio da Rocha Viana, s/n, Bairro Vila Ivonete, para instituir seu presidente interino, visto que atualmente se encontra

sem diretoria com mandato válido, como também se encontra com as atividades há muito paralisadas. Desde já ficam convocados todos os sócios da ASFUNSAC para participa-rem da Assembleia Geral e eleição do presidente interino, cujos candidatos serão definidos no momento da Assembleia, entre os que estiverem presentes. Será declarado eleito o candidato que obtiver aprovação da Assembleia em maioria simples. O presidente interino terá o mandato de um ano. Ao final do mandato, o Presi-dente convocará nova Assembleia Geral onde apresentará seu relatório da gestão.
Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2020.

José Medeiros de Castro
Sócio

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.
OBJETO: Aquisição de Carga de Gás GLP 13 e 45kg, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.
Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 05/02/2020 à 17/02/2020
Data Abertura: 18/02/2020 as 9h00min.
Local: Sala da direção administrativa, situado na Rua 16 de outubro. N° 161, Bairro Quinze – Rio Branco- AC.
Rio Branco - Acre, 05 de fevereiro de 2020.

Katia Lima e Souza
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 23ª REGIÃO/AC.

Designar o Tesoureiro
O Presidente do Conselho Regional de Economia da 23ª Regi-ão/AC, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamen-tares conferidas pela Lei nº.1411/51, de agosto de 1951, Decreto nº. 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978.
CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos trabalhos internos deste Conselho.
RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a portaria de Nº. 001/2020, que nomeou o econo-mista ELINO SILVA DE MENDONÇA, como Tesoureiro, e nomear a economista MAYANNA NONATA ALVES DE BRITO, como tesoureira do CORECON/AC, para o exercício de 2020.
Publique-se e cumpra-se.

Econ. ALDENIR GOMES DE PAIVA
Presidente CORECON/AC
Registro nº 586

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU E O BRANDÃO E NOCCHI LTDA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU
CONTRATADA: BRANDÃO E NOCCHI LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Locação com manutenção de um equipamento de ultrassonografia, com imagem 3d e 4d, dispondo de memória interna para armazenamento de imagens, gravação de dvds e comunicação periféricos via usb para impressora de imagem e sistema de comunicação em rede, funcionalidade
TEI™ - Imagem de Melhoramento de Tecido
Contagem 3D-4D VRA - Medição e Contagem Automática do Volume de Alvos Hipoecóicos e Esféricos
TPView (Vista Tp) para um Campo de Visão Alargado, Especialmente Em Exames Mamários e Vasculares.
VPan - Campo de Visão Estendido
CFI - Imagem de Fluxo Coronário para Avaliar o Fluxo sanguíneo da Artéria Coronária e as suas Principais Características
AutoEF - Computação Automática da Ejeção de Fração
Ecocardiograma de Esforço Integrado
Calculadora de Pontuação Framingham em Doenças Cardiovasculares (CVD)
Pacotes Cardíacos e Vasculares Avançados
Pacote de obstetrícia/ginecologia avançado
Pinças para a Medições da Espessura Nuchal (NT) (Fator de Risco para a Detecção Antecipada de Síndrome de Down).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO
O período de vigência do presente será de 04(meses) a contar da data de sua assinatura. O local de instalação do equipamento é no Hospital Regional do Juruá em Cruzeiro do Sul, Acre.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total do presente é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
A despesa orçamentária decorrente do presente instrumento ocorrerá à conta do III Termo de Parceria entre a ANSSAU e Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre.
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Nair Teresinha Reichert e pela Contratada o BRANDÃO E NOCCHI LTDA.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, que entre si celebram a Associação Nossa Senhora da Saúde – ANSSAU e a empresa A.M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, na forma abaixo:
Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, de um lado, ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, democrática e pluralista, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.563.756/0002-31, com sede na Av. 25 de Agosto, nº 5121, Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul, Acre, CEP 69.980.000, classificada como Organização Social da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, possuindo Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre, com o fim de operacionalizar a gerência e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital Regional do Juruá, sediado em Cruzeiro do Sul, neste ato, representada por sua procuradora, Nair Teresinha Reichert, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da Carteira de identidade N.º 363.746/SSP-SC, CIC N.º 346.116.909-97, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa A.M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.663.726/0001-89,com sede na avenida 15 de novembro nº 610, Cruzeiro do Sul, Acre, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, por sua administradora Wanda Sales, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 192.673.631-15, portadora da cédula de identidade nº 391.770/SSP/AC, residente e domiciliada na Rod. AC-40, nº 3593, Corrente, Seis de Agosto, Rio Branco, AC doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo ADITIVAR o Contrato de prestação de serviços de hemodiálise, anteriormente firmado, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: – As partes contratantes resolvem de comum acordo prorrogar o contrato original a partir desta data até o dia 02 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, as quais permanecem inalteradas.
Rio Branco, Acre, 03 de janeiro de 2020.

Nair Teresinha Reichert
Diretora Geral da Anssau

L. DA SILVA MORAIS
CNPJ: 13.015.222/0001-20

público que vem requerer do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC a expedição de uma certidão de dispensa de licenciamento ambiental para a atividade de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizado à Avenida Diamantino Au-gusto de Macedo, 1215, Centro, Plácido de Castro – AC.

PARKIA BOULEVARD RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA
CNPJ: 34.747.867/0001-27

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia – LP, para atividade de construção de edifí-cio residencial, denominado PARKIA BOULEVARD RESIDENCIAL CLUBE, localizado na Rodovia BR 364, Km 134, s/n – Floresta Sul, Rio Branco - AC, 69900-000.

SENNA LAMINADOS LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO LICENÇA INSTALAÇÃO nº 321/2019, com validade de 6 (seis) meses para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÃO DOS MÁQUINARIOS DE UMA INDÚSTRIA DE DESDOBRO E BENEFIACIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEREIROS, localizado à Rodovia BR 364, Sentido Sena Madureira/Manoel Urbano KM 09, Zona Rural, Sena Madureira AC.

TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, nº 13/2020, com validade de 04 (quatro) anos, para atividade de SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA, MANUTENÇAO E REPARAÇÃO DE VEÍCU-LOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, localizada na Rua Isaac Benchimol, 01 – Distrito Industrial – Rio Branco – Acre.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076